


Expediente:

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada

Vice Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 006/2023

A Secretaria Municipal de Saúde Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 041/2023, que tem por Objeto: Registro de Preços, pelo Período de 12(doze) meses, para Eventual e Futura aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, para Suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Ilha de Itamaracá, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor das Empresas: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº. 08.778.201.0001/26, estabelecida à Avenida Barão de Bonito, 408 Várzea-Recife-PE Cep:50.740-080 Telefone:(81)2102-1819/1814-98332-0670 editais@drogafonte.com.br vencedora dos itens: **01, 05, 10, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 21, 24, 26, 29, 30, 33, 37, 42, 43, 45, 47 e 50** com proposta no valor total de R\$ 95.886, 60(noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, CNPJ nº. 31.908.034.0001/02 estabelecida à Rua Dona Maria de Souza Galpão B nº396 Piedade-Jaboatão dos Guararapes-PE Cep:54.400-260 (81)99183-2512/4107-2095/licitacao.serramar@gmail.com vencedora dos item:**04, 06, 08, 14, 22, 28, 31, 36 e 40** com proposta no valor total de R\$61.290, 00(Sessenta e um mil, duzentos e **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.400.006.0001/70, situada à Rua Conde do Arco nº200 Bairro Subae- Feira de Santana-Bahia Cep:44094-588 Telefone:(75)4009-7171 licitacao@fabmed.com.br vencedora dos itens:**07, 18 e 35** com proposta no valor total de R\$12.376, 00(Doze mil, trezentos e setenta e seis reais). **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES** inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400.0001/84, situada à KM 109 BR 287 Industrial- Vera Cruz-RS Cep: Telefone:(75)4009-7171 licitacao@fabmed.com.br Apresentou menor preço referente aos **Itens:09, 13, 32, 44, 49 e 51** Com o Valor total de R\$ 42.042, 00(Quarenta e dois mil e quarenta e dois reais) **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 121.418.191/0001-95, situada à Rodovia BR 101 KM 131, BR 101 Camboriu-SC Cep:Telefone:(47)3366-7867conquistamedicamentos@gmail.com Apresentou menor preço referente aos **Itens:27 e 48** Com o Valor total de R\$ 15.300, 00(Quinze mil e trezentos reais) **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52 estabelecida à Rua João Domingos Sobrinho nº91-Manoela Valadares Afogados da Ingazeira-PE Cep:56.800-000 (87)99618-1513 pharmaplusdistribuidora@hotmail.com vencedora dos itens: **03, 04 e 39** com proposta no valor total de R\$36.939, 00(Trinta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais). Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 20 de Junho de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecia Maria da Silva

Código Identificador:2478DA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 039/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO NO 005/2023 AVISO DE REVOGAÇÃO

Considerando a solicitação da Secretaria de Governo, que constatou a necessidade da readequação do Termo de Referência, referente ao objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas á Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, nacional pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá. . Pelo o exposto acima REVOGO o PREGÃO ELETRÔNICO, por razões de interesse público, com fundamento no caput do Artigo 49, da lei 8.666/93. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com>. Outras informações: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, Fone:(081)2011.3958, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 21 de Junho de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

JOSÉ EDNO DOS SANTOS DA FONSECA

Publicado por:

Jaldecia Maria da Silva

Código Identificador:515722AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 038/2023 TOMADA DE
PREÇOS NO 002/2023 RESULTADO DE HABILITAÇÃO E
ABERTURA DAS PROPOSTAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS
PROPOSTAS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação do Cemitério Nossa Senhora da Piedade, localizada na Rua Serra, nº 02, Pilar, Zona Urbana conforme especificações dispostas na Planilha de Custos de acordo com as normas técnicas de engenharia, conforme Termo de Referência em anexo. Empresa Habilitada: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ Nº 02.951.249/0001-08. Empresas Inabilitadas: ISNARD ENGENHARIA inscrita no CNPJ Nº 43.081.856/0001-41 por descumprir o item 06.03.07; A. J. REALIZE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 26.824.001/0001-44 por descumprir os itens 06.03.07 e 06.06.02; REAL ENERGY LTDA inscrita no CNPJ Nº 41.116.138/0001-38 por descumprir o item 06.03.03. Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Não havendo interposição de recurso, fica determinado o dia 04/07/2023, às 09:00 horas, para abertura das propostas de preços, ficando, desde já, todos os licitantes convocados. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 21 de junho de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA

Presidente da CPL

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Jaldeci Maria da Silva

Código Identificador:33A7F86B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE
CONTRATO Nº: 044/2023, DE 29/03/2023**

CONTRATO Nº: 044/2023. Processo Nº: 026/2023. Inexigibilidade Nº: 007/2023. Objeto: contratação de sociedade de advogados para fins de atuação na área administrativa e público para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Tribunal Regional Federal da Quinta Região e Tribunais Superiores, atuação no contencioso, assessoraria na emissão de pareceres técnicos e aconselhamentos de matérias que envolvam processos administrativos e judiciais nas áreas de Direito Público, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Ambiental, Direito Processual Civil, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima. **Contratada:** D Campos Advocacia. CNPJ: 10.212.826/0001-78. **VALOR:** R\$ 144.000,00. **VIGÊNCIA:** até 17/03/2023.

Abreu e Lima, 21 de junho de 2023.

RAPHAEL MONTEIRO FERREIRA

Secretário de Justiça

Município de Abreu e Lima

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2A57E920

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉCIMO DE
VALOR CONTRATUAL**

1ª Termo Aditivo de Acréscimo de Valor Contrato nº 032/2023. **Contratada:** PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.994.727/0001-71, fundamento Legal: Art. 65 I, b da Lei nº 8.666/93. Valor R\$ 133.062,50 (cento e trinta e três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 02/06/2023.

Abreu e Lima, 02 de junho de 2023.

HÉLIO TAVARES

Secretária Educação

Contratante

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:42870205

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. Objeto: Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA EM CAETÉS III, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA-PE.**, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Contratada:** CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 42.876.135/0001-65, valor global de **R\$ 179.993,07 Vigência: 180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 15 de junho de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:93EB9AD2

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE**

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2022. **CONTRATADA:** CAVALCANTI, ANDRADE ALCÂNTARA CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução 32 (trinta e dois) dias, findando em 05/07/2023. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 E 65, §1º, ambos da Lei n.º 8.666/93 e Justificativa CI nº 542/2023. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 22 de maio de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:9FE9EAD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 003/2023 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E COMISSONAMENTO DE MINI GERADOR FOTOVOLTAICO, COMPOSTO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSOR, QUADRO DE PROTEÇÃO E CONTROLE CC E CA, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO PARA OS MÓDULOS, CABOS FOTOVOLTAICOS E ATERRAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. CONTRATADA: GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA – CNPJ: 48.991.146/0001-72.**

Afogados da Ingazeira – PE, 16 de Junho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:4F6E4C1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 003/2023 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E COMISSONAMENTO DE MINI GERADOR FOTOVOLTAICO, COMPOSTO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSOR, QUADRO DE PROTEÇÃO E CONTROLE CC E CA, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO PARA OS MÓDULOS, CABOS FOTOVOLTAICOS E ATERRAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. CONTRATADA: GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA – CNPJ: 48.991.146/0001-72 - VALOR GLOBAL: R\$ 2.731.622,66 (dois milhões, setecentos e trinta um reais, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).**

Afogados da Ingazeira – PE, 16 de Junho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0F794821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 003/2023 - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **EXTRATO DE CONTRATO**

referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E COMISSONAMENTO DE MINI GERADOR FOTOVOLTAICO, COMPOSTO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSOR, QUADRO DE PROTEÇÃO E CONTROLE CC E CA, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO PARA OS MÓDULOS, CABOS FOTOVOLTAICOS E ATERRAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. - FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - UNIDADE: 261 - PROJETO ATIVIDADE: 25.122.0010.1152 - ELEMENTO: 44.90.51 - CONTRATO / FINISA Nº 0612524-94 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA inscrita no **CNPJ: 10.346.096/0001-06 - CONTRATADA: GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA inscrita no CNPJ: 48.991.146/0001-72 - CONTRATO Nº: 042/2023 de 16/06/2023 - VALOR: R\$ 2.731.622,66 (dois milhões, setecentos e trinta um reais, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.****

Afogados da Ingazeira – PE, 16 de Junho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E9FB9BB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2023

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

39º MARIA DAS DORES DE SOUSA RODRIGUES

Art. 2º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, **dos dias 22 de junho de 2023 a 24 de junho de 2023 no horário de 8h às 12h.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cédula de identidade;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
 Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
 Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
 Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
 Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
 Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2. PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTE REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
 Ter idade mínima de 18 anos completos;
 Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
 Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
 Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
 Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
 Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;
 Não registrar antecedentes criminais; e
 Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 21 de junho de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:255ABAED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 ERRATA - INEXIGIBILIDADE 005/2023**

Os Secretários Municipais de: Desenvolvimento Social; Saúde; Educação; Administração, Finanças e Planejamento como também o Gerente do Fundo de Previdência torna público que na **Ratificação da Inexigibilidade 005/2023**, com objeto: Contratação de empresa

especializada em assessoria e consultoria contábil em atendimento as demandas desta municipalidade, para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 07/06/2023, ANO XIV, Nº 3356, no que diz respeito ao número do Processo Administrativo, ONDE SE LÊ: PA 054/2023, LEIA-SE: PA 053/2023. **As demais informações permanecem inalteradas.**

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI -
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
 Secretário Municipal de Saúde/

DELFINO DA SILVA VIEIRA -
 Gerente do Fundo de Previdência - FUNPREAFA/

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA -
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES -
 Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:72F20CBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 024/2023**

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual Contratação de Empresa especializada na confecção e instalação de persianas, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, através da Secretaria de Administração, conforme solicitação expressa da mesma. Abert: 04.07.2023 às 12h. EDITAL: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, 21/06/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:AB237ACF

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - AVISO DE
 RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 041/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2023**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de** locação de máquina pesada tipo **MOTONIVELADORA (PATROL)** com potência mínima 125HP com combustível, operador, deslocamento e manutenção por conta da contratada, destinados atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma, abertura efetuada em 25/05/2023, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **CBM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI** nos itens 02 e 03 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
 Pregoeiro

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 041/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2023**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual **Contratação de Empresa especializada**

na **Prestação de Serviços de locação de máquina pesada tipo MOTONIVELADORA (PATROL) com potência mínima 125HP com combustível, operador, deslocamento e manutenção por conta da contratada**, destinados atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma Empresa VENCEDORA: **CBM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: 33.017.866/0001-64).

Homologado em: 20/06/2023.

DREAN DE SOUZA LOPES

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:80AD2D20

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 048/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI, CNPJ: 14.237.407/0001-41. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia relativos à Pavimentação em piso intertravado em diversas ruas do município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 08/2023. **Modalidade:** Tomada de Preço 2/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** lote 01 R\$ 372.945,37 e lote 02 R\$ 182.887,02. **Prazo de Execução:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **Data de Assinatura:** 25/04/2023. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Liberato Neto de Macedo – Liberato Neto de Macedo Eireli - ME.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9445EAEA

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 031/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de Empresa no **Fornecimento de Material de Iluminação Pública**, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma, abertura efetuada em 13/03/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA** nos itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16 e 17; **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** no item 02; **DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA** nos itens 03 e 05; **FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** nos itens 14 e 15 e **INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS** no item 04 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 033/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos de assessoria visando o suporte e apoio técnico na orientação aos profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, no atendimento aos serviços sócio assistenciais, no município de Afrânio – PE, conforme solicitação expressa da mesma.Empresas VENCEDORAS: **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 37.386.859/0001-90); **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** (CNPJ: 37.227.550/0001-58); **DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA** (CNPJ: 44.910.893/0001-88);

FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ: 48.020.276/0001-68) e **INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS** (CNPJ: 88.611.264/0001-22). **Homologado em: 27/04/2023.**

PAULO CAVALCANTI RAMOS

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E0D4CED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023**

Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI-Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar**. **Abert:** 04.07.2023 às 10h. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, 21/06/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -

Pregoeiro.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:30BD864A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 023/2023; **CONTRATADO:** REGIVAM RODRIGUES DE MACEDO. CNPJ: 44.646.338/0001-90. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, vigorando de 29/03/2023 até 29/06/2023. **MODALIDADE:** Dispensa Emergencial n.º 003/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 29/03/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Regivam Rodrigues de Macedo - MEI.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 024/2023; **CONTRATADO:** DEUSDEDIT MARTINS CARVALHO. CNPJ: 47.488.207/0001-10. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, vigorando de 29/03/2023 até 29/06/2023. **MODALIDADE:** Dispensa Emergencial n.º 003/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 29/03/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Deusdedit Martins Carvalho - MEL.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 025/2023; **CONTRATADO:** LUAN HENRIQUE NUNES LANDIM. CNPJ: 42.446.236/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, vigorando de 29/03/2023 até 29/06/2023. **MODALIDADE:** Dispensa Emergencial n.º 003/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 29/03/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Luan Henrique Nunes Landim - MEI.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 026/2023; **CONTRATADO:** MARIA BARBOZA REGES. CNPJ: 45.924.084/0001-98. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, vigorando de 29/03/2023 até 29/06/2023. **MODALIDADE:** Dispensa Emergencial n.º 003/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 29/03/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Maria Barboza Reges - MEL.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 027/2023; **CONTRATADO:** CLARISMAR GREGORIO RODRIGUES. CNPJ: 36.051.182/0001-77. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, vigorando de 29/03/2023 até

29/06/2023. **MODALIDADE:** Dispensa Emergencial n.º 003/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 29/03/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Clarismar Gregorio Rodrigues - MEI.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 028/2023; **CONTRATADO:** GREGORIO NUNES DE CARVALHO JUNIOR. **CNPJ:** 38.228.715/0001-79. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, vigorando de 29/03/2023 até 29/06/2023. **MODALIDADE:** Dispensa Emergencial n.º 003/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 29/03/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Gregorio Nunes de Carvalho Junior - MEI.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 029/2023; **CONTRATADO:** EMANOEL MAYR COSTA SILVA. **CNPJ:** 49.436.100/0001-54. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, vigorando de 29/03/2023 até 29/06/2023. **MODALIDADE:** Dispensa Emergencial n.º 003/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 29/03/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Emanoel Mayr Costa Silva - MEI.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 030/2023; **CONTRATADO:** MARIA FRANCISCA DE MACEDO. **CNPJ:** 49.255.630/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, vigorando de 29/03/2023 até 29/06/2023. **MODALIDADE:** Dispensa Emergencial n.º 003/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 29/03/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Maria Francisca de Macedo - MEI.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 031/2023; **CONTRATADO:** MAURILIO DE SOUSA GOMES. **CNPJ:** 48.493.451/0001-34. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, vigorando de 29/03/2023 até 29/06/2023. **MODALIDADE:** Dispensa Emergencial n.º 003/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 29/03/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Maurilio de Sousa Gomes - MEI.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 032/2023; **CONTRATADO:** GENEILSON ARAUJO GOMES. **CNPJ:** 48.610.772/0001-71. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, vigorando de 29/03/2023 até 29/06/2023. **MODALIDADE:** Dispensa Emergencial n.º 003/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 29/03/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Geneilson Araujo Gomes - MEI.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 033/2023; **CONTRATADO:** JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE MACEDO. **CNPJ:** 46.182.758/0001-99. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, vigorando de 29/03/2023 até 29/06/2023. **MODALIDADE:** Dispensa Emergencial n.º 003/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 29/03/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Jose Augusto Rodrigues de Macedo - MEI.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 034/2023; **CONTRATADO:** JURACI DE BRITO. **CNPJ:** 49.187.063/0001-98. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, vigorando de 29/03/2023 até 29/06/2023. **MODALIDADE:** Dispensa Emergencial n.º 003/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 29/03/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Juraci de Brito - MEI.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BAFF8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2023 DISPENSA
ELETRONICA N.º 012/2023

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica leve e elétrica, com fornecimento de peças originais e/ou paralelas de 1ª linha, para conserto da frota mecanizada, do tipo motocicletas – EDUCAÇÃO. **Abertura: 23/06/2023 às 11h.** **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:54CB34BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023 DISPENSA
ELETRONICA N.º 006/2023

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica leve e elétrica, com fornecimento de peças originais e/ou paralelas de 1ª linha, para conserto da frota mecanizada, do tipo motocicletas - SAUDE. **Abertura: 23/06/2023 às 10h.** **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:234C35B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 032/2023, MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS N.º 007-2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2023, modalidade Tomada de Preços N.º 007-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de pontos de ônibus em diversas localidades no Município de Agrestina/PE.** Empresa VENCEDORA: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.219.949/0001-73. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 19 de junho de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:8F89379D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO N.º 040-2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 050/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do campo de futebol, no Município de Agrestina/PE, LOTE 01 – Saldo remanescente do Contrato de Repasse n.º MC 788633/2013, Operação 1007076-37; LOTE 02 – Contrato de Repasse n.º MC 843545/2017, Operação 1037801/89.** Contratado: **ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ sob o N.º 31.073.671/0001-06. Valor do Aditivo: altera-se a Cláusula Quarta do contrato supracitado, reajustando-a através deste termo aditivo o valor global do Lote 02 inicialmente contratado R\$

859.910,47 (oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos), sendo acrescido a importância de R\$ 122.592,30 (cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos), correspondente a 14,26% (catorze virgula vinte e seis por cento) ao valor original do contrato de R\$ 1.154.686,97 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) passando para de R\$ 1.277.279,27 (um milhão duzentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos). Agrestina 02 de junho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 02 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:102D30A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 063, DE 25 DE
ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor da função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a senhora MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade sob o nº 2.014.753 SDS-PE, e CPF/MF nº 495.507.054-04, da função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F44A8A49

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 031, DE 19 DE
JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre estabelecimento de ponto facultativo no município em razão dos festejos juninos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Leis, Normativos e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos na municipalidade, trazendo, pois, previsão quando aos dias 24 e 29 de junho, diante das festividades alusivas ao São João e São Pedro respectivamente.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e economicidade, em especial no que concerne à preservação do interesse público da economia pelos órgãos públicos e da eficiência em seus atos, sendo zeloso, pois, evitar gastos com manutenção de funcionamento em datas cuja eficiência não seja atendida;

CONSIDERANDO a tradição nordestina de festejos juninos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a abertura do comércio local nos dias 23 e 29 de junho de 2023, e fechamento integral no dia 24 de junho do corrente ano.

Parágrafo único: Em atenção ao calendário junino municipal, a feira livre deverá ocorrer em 23 de junho de 2023.

Art. 2º Diante do teor da legislação municipal, nos dias considerados pontos facultativos ou feriados, os serviços públicos prestados pela administração pública direta e indireta que sejam considerados essenciais deverão funcionar em regime de plantão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, ficando, desde já, autorizada a municipalidade às medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 19 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:BD77F336

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 048/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 012/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E FORTALECIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PRODUTIVA.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.307.319,86 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETE MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Abertura: Aos 12 de julho de 2023 às 10:00 (dez horas), **segundo o que determina o item 4.2 alínea "a" do edital**, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de

Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios / TERMO DE CONVÊNIO Nº 3.0491.00/2022, SICONV Nº 936691/2022 (Emenda Parlamentar 27240008-RP6)

Águas Belas, 21 de junho de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2FED2643

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE.
EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato Nº: 013/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS (FUTEBOL e FUTSAL) NA CIDADE ALIANÇA-PE. Valor total R\$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 10/03/2023 a 31/12/2023. Contratado: GERSON ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR – CPF: 050.486.254-55. Contrato Nº: 014/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS (FUTEBOL e FUTSAL) NA CIDADE ALIANÇA-PE. Valor total R\$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 10/03/2023 a 31/12/2023. Contratado: LUIZ CLAUDIO SOBRAL – CPF: 035.454.634-19. Contrato Nº: 015/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS (FUTEBOL e FUTSAL) NA CIDADE ALIANÇA-PE. Valor total R\$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 10/03/2023 a 31/12/2023. Contratado: RICARDO JORGE NUNES DOS SANTOS JUNIOR – CPF: 097.480.604-89. Contrato Nº: 016/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS (FUTEBOL e FUTSAL) NA CIDADE ALIANÇA-PE. Valor total R\$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 10/03/2023 a 31/12/2023. Contratado: VICTOR NATHEUS DE LAVOR PAES BARRETO – CPF: 073.956.794-23. Contrato Nº: 017/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS (FUTEBOL e FUTSAL) NA CIDADE ALIANÇA-PE. Valor total R\$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 10/03/2023 a 31/12/2023. Contratado: WASHINGTON HENRIQUE NASCIMENTO ALVES – CPF: 096.567.944-60. Contrato Nº: 018/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES

ESPORTIVAS AMADORAS (FUTEBOL e FUTSAL) NA CIDADE ALIANÇA-PE. Valor total R\$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 10/03/2023 a 31/12/2023. Contratado: YTHALO DYAGNYS JERONIMO DE LIMA – CPF: 089.511.034-20.

Aliança, 21/06/2023.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B5471359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 014/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2023-FME. Obras e Serviços de Engenharia. **Homologação** da Tomada de Preços Nº 004/2023-FME, para contratação de Empresa para executar Serviços de reforma e ampliação do centro esportivo da quadra poliesportiva Cônego Antônio Saraiva de Menezes, município de Aliança - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global, e **adjudicação** do objeto à empresa: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA – EPP.** CNPJ: 42.876.135/0001-65, pelo valor de R\$ 1.326.717,58 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Aliança, 19 de junho de 2023.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente/Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:3556D6DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.^a Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a Aquisição de 02 (duas) Cadeiras Odontológicas Completas (Equipo, Sugador e Refletor) que serão destinados à atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Vencedora:
BH LABORATORIOS LTDA EPP, CNPJ Nº 22.283.196.0001-01, RUA IPIRANGA Nº 67, Bairro floresta, cidade belo horizonte, cep: 31.015-180
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 21 de Junho de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:A09638E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - PMA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, na forma de execução

indireta, sob o regime de empreitada por preço global. Valor estimado: R\$ 4.054.360,96 (Quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). Data e Local da Sessão: 27/07/2023 às 09h00min. Na CPL, no endereço Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Centro – Araçoiaba – PE. Edital pelo e-mail licitacao@aracoiaba.pe.gov.br. Demais informações no mesmo endereço da sessão, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.

Araçoiaba/PE, 21/06/2023.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:DD5DAE27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - PMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PMA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA – PE, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. Valor estimado: R\$ 1.388.605,52 (Hum milhão, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Data e Local da Sessão: 17/07/2023 às 09h00min. Na CPL, no endereço Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Centro – Araçoiaba – PE. Edital pelo e-mail licitacao@aracoiaba.pe.gov.br. Demais informações no mesmo endereço da sessão, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.

Araçoiaba/PE, 21/06/2023.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:C575D966

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/202**

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO 084/2023. DROGAFONTE LTDA, com endereço na rodovia BR 101 Norte, s n, bairro Jardim Paulista, em Paulista, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **08.778.201/0001-26**. Valor **R\$ 43.245,00 (Quarenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais)**. Araripina-PE, 25 de maio de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87)

9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 25 de maio de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:784EDE08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/202**

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 085/2023. CIRURGICA SERRA MAR LTDA, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**. Valor **R\$ 17.074,00 (Dezesseite mil e setenta e quatro reais)**. Araripina-PE, 25 de maio de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 25 de maio de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7B78597B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 035/2023
DISPENSA Nº 010/2023**

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Estratégia de Saúde da Família Centro 1, localizado à Rua 15 de Novembro, 244, Centro, Araripina – PE, CEP 56280-000. O imóvel deve ser alugado para o exercício financeiro de 2023.

SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 086/2023. MARY MUNIZ DE FARIAS BATISTA, brasileira, casada, portador(a) da cédula de identidade nº 803.518 SDS/PE inscrito(a) no CPF sob o n.º 149.990.804-00, proprietária do imóvel localizado na Rua 15 de novembro, nº 244, CEP: 56280-000, Araripina-PE. Valor **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**. Araripina, 30 de maio de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87)

9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 30 de maio de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C718EA1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/223**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023, Dispensa de Licitação nº 03/2023

OBJETO: contratação de empresa para a Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA. Com fulcro no art. 75, §II da lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA

CNPJ: 11.462.454/0001-09

CONTRATADA: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 49.140.067/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 50.820,00 (cinquenta mil oitocentos e vinte reais)

PERÍODO: 3 meses

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2023

Arcoverde/PE, 19 de junho de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA

Presidente - AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:DDD646B7

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023**

EMENTA: Concede Título de Cidadã Arcoverdense a ilustre Sra. Vitória Lúcia Brilhante Valgueiro e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Nos termos do artigo 40, XIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde fica concedido o Título de "Cidadã Arcoverdense" a Sra. Vitória Lúcia Brilhante Valgueiro.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente mareada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

EVERALDO DE LIRA CAVALCANTI

Vice-Presidente

RODRIGO ENRIQUE ROA SARMIENTO

2º Vice-Presidente

ZIRLEIDE MONTEIRO CAVALCANTI TORRES

1ª Secretária

CÉLIA ALMEIDA GALINDO

2ª Secretária

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:68719121

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2023**

Ementa: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Arcoverde, na forma a seguir indicada".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO a tradição na cidade de Arcoverde de comemoração das festividades juninas;

CONSIDERANDO ainda que a Festa de São João se encontra inserida no chamado "tríduo junino", culminando com o encerramento das comemorações;

CONSIDERANDO em acréscimo a existência de eventos artísticos na cidade com grande participação popular;

CONSIDERANDO por fim, a plena regularidade dos trabalhos que vêm sendo realizados pontualmente pelo Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, no dia 23 de junho do corrente ano, sexta-feira, em razão do feriado de São João dia 24 de junho.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:CC485C8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
052/2023.**

O MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, por intermédio do Presidente, para gerenciar o processo licitatório cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE e de acordo com as condições e exigências estabelecidas em edital, vem informar aos interessados acerca do recebimento dos Recursos Administrativo interposto pela empresa: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA CNPJ 37.533.476/0001-06 razão pela qual, declara aberto o prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua publicação, para apresentação de contrarrazões da empresa interessada. A cópia do recurso estará disponível aos licitantes interessados no horário comercial, no setor de licitação situada na Rua Armando de Siqueira

Brito, Nº 1047 – Tamboril – Arcoverde/PE CEP: 56.512-010, e através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1wPVbugPnlsNt6ySh-NX3HZHpbJMiHNS_?usp=share_link.

Arcoverde-PE, 21 de junho de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Presidente Responsável

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador:71B53B99

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

CONTRATADA: BUFFET ARTE DE FAZER LTDA ME, CNPJ/MF: Nº 02.570.371/0001-34. OBJETO: Aditamento ao contrato vigente de até 10,5% (dez e meio por cento) do seu valor. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 24.948,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais), R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), para R\$ 261.948,00,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais). FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 26 de Maio de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador:A8438913

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

CONTRATADA: TRANSROCA COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ/MF: Nº 04.159.635/0001-97. OBJETO: aditamento ao contrato vigente de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 20.191,01 (vinte mil, cento e noventa e um reais e um centavos), passando o valor do contrato de R\$ 142.060,46 (cento e quarenta e dois mil, sessenta reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 162.251,47 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos). FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 02 de Junho de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador:67F0724B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO: REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 032/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023**

A Comissão de Licitações do Município de Arcoverde PE, através do Pregoeiro, torna público que a licitação que seria realizada no dia 22/06/2023 às 11:00h (onze) horas, no site <https://bnccompras.com>, PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 032/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023, que objetiva a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Médicos Hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, ocasionou em licitação REVOGADA nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por haver inconformidades no Termo de Referência previsto no Edital. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – Arcoverde/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 21 de Junho de 2023.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador:71BB5D82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DESKTOP E NOTEBOOK**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Arcoverde e Secretaria de Saúde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **cotação de preço** manutenção de computadores desktop-básico e notebook para angariar uma melhor estimativa de preço, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 27/06/2023.

Arcoverde, 21 de Junho de 2023

CELINA VIDAL CAVALCANTI LIMA

Secretária de Finanças

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Niedson Marques Vieira

Código Identificador:3249E240

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 092, DE 21 de JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Diogo Carlos de Lima Silva em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Tiago Gomes da Costa no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 10º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba-PE, 21 de junho de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:C6FAD15D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
17/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - LOCAÇÃO DE
MAQUINAS PESADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
17/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MAQUINAS PESADAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE: Valor global máximo aceitável: R\$ 724.296,00. Edital e Anexo: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 23 de Junho de 2023, no site www.bnc.org.br, no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: DIA: 07 de Julho de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).****

Barreiros, 21 de junho de 2023 -

SEVERINO ARAÚJO -

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:60424625

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido da funcionária efetiva, a Sra. **NARA LÚCIA SARAIVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF (ME) nº 461.370.924-53, do cargo de Nutricionista, Matrícula 0.0001378.1, lotada na Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:3A97BFD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor responsável pelo tratamento de Dados Pessoais relacionados ao Funcionalismo da Prefeitura de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Senhora **ESTEFÂNIA PEREIRA DE SOUZA**, Ouvidora, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 099.569.344-70, para ficar responsável pelo tratamento de Dados Pessoais relacionados ao Funcionalismo da Prefeitura de Belo Jardim.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:A3E2373A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 047/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual Aquisição de Patrulha mecanizada para atender demandas da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Belo Jardim-PE. Registrados: CNPJ: 05.476.456/0001-46- ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA - R\$ 445.000,00. CNPJ: 19.138.457/0001-95- ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - R\$ 16.800,00. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 22 de junho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo Nº: 060/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 043/2023.Objet Nat: Contratação de empresa especializada em locação e instalação de materiais para eventos, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura. Registrado: CNPJ: 08.097.841/0001-70- WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS - R\$ 1.639.648,80. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 22 de junho de 2023.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:EF19CAEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BETÂNIA/PE. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMASB Nº 009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, TIPO LANCHES, PARA UM CONSUMO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA/PE. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E PREÇOS HOMOLOGADOS, CONTRATADO: DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIREL, CNPJ nº 19.463.977/0001-73, VALOR: R\$ 92.886,70 (Noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório FMASB Nº 003/2023. DATA: 21 de junho de 2023.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR

- Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador: 22DC5472

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 486/2023 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

I - DESIGNAR Comissão Técnica de Avaliação, com vistas a pactuação com organização brasileira da sociedade civil, do terceiro setor da economia, sem fins econômicos, incumbida estatutariamente: da pesquisa; do ensino; do desenvolvimento institucional; e, da coordenação do trabalho voluntário; através de análise/seleção de Plano de Trabalho/Operativo que vise posterior celebração de Termo de Fomento que possibilitará a Implantação, Gestão, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Contínua de Desempenho do Programa Escola da Paz.

II - Fica designado como membros da comissão os servidores municipais: SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 440; ELBA MARIA DA SILVA, Matrícula 116, WAGNER ALVES ALVES DA SILVA, Matrícula 408401.

III - A comissão ora designada será presidida pelo servidor SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA e secretariada pelo servidor ELBA MARIA DA SILVA, ficando o servidor WAGNER ALVES ALVES DA SILVA na qualidade de membro.

IV - É de inteira responsabilidade da comissão ora designada a análise criteriosa de Plano de Trabalho/Operativo a ser submetido pela Organização da Sociedade Civil proponente que deverá amparar juridicamente a celebração do Termo de Fomento pretendido.

V - São considerados ainda atribuições da presente comissão: a) todos os atos legais e necessários à celebração do Termo de Fomento; e, b) o acompanhamento institucional por todo período de execução do Programa Escola da Paz.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 21 de junho de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional de Betânia

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador: 794ACBC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 049/2023

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.276.054/0001-17**, detentora dos Direitos da atração musical **NÁDIA MAIA**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João 2023. Que irá se apresentar no dia: 24/06/2023, pelo valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador: BEED79F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE
SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO
001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 085/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022 OBJETO: Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O Pregoeiro comunica que **ONDE SE LER**, “A Secretaria de Governo do município de Bezerros, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia **26 de junho de 2023**, às 9:00 horas.”. **LEIA-SE** “A Secretaria de Governo do município de Bezerros, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia **29 de junho de 2023**, às 9:00 horas.”. Ficam inalterados os demais termos da publicação de aviso de sorteio, realizada no Diário oficial do Município em 19 de junho de 2023, Edição 3364.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL

Presidente da CPL.

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador: EA3198A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 048/2023

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **CIEL SANTOS PRODUCOES, CNPJ: 22.094.523/0001-87**, detentora dos Direitos da atração musical **CIEL SANTOS**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2023. Que irá se apresentar no dia: 23/06/2023, pelo valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:0100C79D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 046/2023**

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ: 25.173.110/0001-86**, detentora dos Direitos da atração musical **LIPE LUCENA**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João 2023. Que irá se apresentar no dia: 01/07/2023, pelo valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:FF53F2AF

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, DISPENSA Nº 027/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender o Abrigo para Animais Recolhidos. Locador: SEVERINO GONÇALVES DA SILVA. Valor mensal do aditivo: R\$1.883,70.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4B4332CC

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, DISPENSA Nº 002/2022. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender o Arquivo Municipal. Locadora: DIANA MÁRCIA SILVA. Valor mensal do aditivo: R\$1.883,70.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D619B286

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, DISPENSA Nº 016/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender a Sede da Secretaria de Governo. Locador: JURACI SEVERINO DA SILVA. Valor mensal do aditivo: R\$1.747,13.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:21578E1D

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021, DISPENSA Nº 018/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender os Correios de Encruzilhada. Locador: Espólio do Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA representado pela Sra. MARIA VÂNIA DA SILVA OLIVEIRA. Valor mensal do aditivo: R\$582,38.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:ACC9C780

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. Reajuste Contratual de empresa especializada na execução do serviço de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos. Empresa: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor do aditivo: R\$90.543,48.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B2B68724

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Prorrogação de prazo de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para transporte de pessoas, sem motorista, sem combustível. Empresa: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI. CNPJ: 07.213.360/0001-10. Valor do aditivo: R\$57.600,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:AEBF4CD2

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Prorrogação de prazo de empresa especializada no serviço de máquinas pesadas (trator de esteira e trator de pneus por hora trabalhada e quilômetros estimados). Empresa: IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 08.632.326/0001-43. Valor do aditivo: R\$927.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8D569D7E

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043A/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Acréscimo de 25% de empresa especializada na prestação de serviços para a gestão de frota de veículos automotores do município de Bezerros/PE. Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor do acréscimo: R\$481.916,10.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BDE39F0D

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Prorrogação de prazo de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para transporte de pessoas, sem motorista, sem combustível. Empresa: ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA. Valor do aditivo: R\$132.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:22972237

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Prorrogação de prazo de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para transporte de pessoas, sem motorista, sem combustível. Empresa: NOVOS TEMPOS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ 43.254.698/0001-84. Valor do aditivo: R\$430.200,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7194FAE5

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Reequilíbrio econômico-financeiro de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE. Empresa: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 19.450.370/0001-59. Valor do aditivo: R\$4.339,08

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:70BCE837

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021, DISPENSA Nº 019/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender a Casa do Estudante Universitário. Locadora: MÔNICA MARIA CAMPELO DE MELO. Valor mensal do aditivo: R\$4.659,02.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B4627CB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM
JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e trabalho para a Unidade Pública CADASTRO ÚNICO / CRAS do município de Bom Jardim, serviços estes que fazem parte da rede de equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Itens 15, 27: Cardio Distribuidora Saude e

Tecnologia Ltda. CNPJ: 47.872.424/0001-00, pelo valor de R\$ 2.808,08; Item 30: Freedom do Brasil Ltda. CNPJ: 35.733.585/0001-33, pelo valor de R\$ 2.376,00; Item 2: Go Atacadista Ltda. CNPJ: 44.060.520/0001-65, pelo valor de R\$ 3.683,58; Item 24: Licitar Comercio e Servico Eireli. CNPJ: 36.544.770/0001-42, pelo valor de R\$ 20.300,00; Itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 31, 32: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R\$ 31.942,38.

Bom Jardim, 21 de junho de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:DF6D9BE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 00015/2023**

CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023 PROCESSO Nº 00021/2023. Objeto: **CRENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** A Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitante declarado habilitado: JOSELITO ANTÔNIO DA SILVA - CPF: 809.062.734-04, por ter atendido a todos os requisitos, conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 16 de junho de 2023.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO

Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:C8789D7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 00015/2023**

CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023 PROCESSO Nº 00021/2023. Objeto: **CRENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** A Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitante declarado habilitado: JOÃO MARIANO BRAZ - CPF: 028.973.814-85, por ter atendido a todos os requisitos, conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 20 de junho de 2023.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO

Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:BD979889

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 046/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE, para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, objeto da Portaria GM/MS 3391/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. R\$ 11.332,17 (Onze mil, trezentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), Recebimento das Propostas a partir do dia: 22/06/2023, às 09h00min, até o dia 07/07/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 07/07/2023, às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 07/07/2023 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 21 DE JUNHO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:B1F159AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023. Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reposição de Calçamento em Paralelepípedos (Tapa Buracos) em diversas ruas do Município de Bonito/PE. **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 33.821.820/0001-01. **EMPRESA VENCEDORA:** ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – ME - CNPJ: 39.155.899/0001-57. **Valor: R\$ 509.565,85 (quinhentos e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço, sito a Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

BONITO, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:B865B3E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 047/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE, para as Unidades Básicas de Saúde - UBS, objeto da Portaria GM/MS 3391/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. R\$ 32.448,82 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), Recebimento das Propostas a partir do dia: 22/06/2023, às 09h00min, até o dia 07/07/2023 às 13h00min. Abertura das Propostas: 07/07/2023, às 13h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 07/07/2023 às 14h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do

Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 21 DE JUNHO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:E82B7898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 048/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE, para as Unidades Básicas de Saúde – UBS, Hospital Dr. Alberto de Oliveira, Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. R\$ 41.245,00 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), Recebimento das Propostas a partir do dia: 22/06/2023, às 09h00min, até o dia 10/07/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 10/07/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/07/2023 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 21 DE JUNHO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:BB4B4AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE COTAÇÃO

O município de Bonito, Pernambuco, por intermédio do setor de cotação, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 27 de junho de 2023, cotação de preços, visando a contratação de empresas para o fornecimento de aviamentos (tecidos, pedrarias, galões, tinta, etc.), destinado a Secretaria Municipal de Educação deste Município. Maiores informações e envio das cotações, através do E-mail: gabrielcotacao@gmail.com ou no endereço: Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, Bonito/PE.

BONITO - PE, 21 DE JUNHO DE 2023.

JOSE CARLOS GABRIEL NUNES DE MELO

Setor de Cotação

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:9699085E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 423, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Orgânica do Município do Bonito,

Art.1º - Instituir, no âmbito do Município de Bonito-PE, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art.2º - A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art.3º - Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º - Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º - Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º - O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º - O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º - Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 19 de junho de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar

Código Identificador:8F2B601B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 26/2023

Antecipa o Feriado Municipal de 29 de junho, neste ano, para o próximo dia 26 de junho de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO/PE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as festividades juninas do “SÃO JOÃO” em nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º–Fica antecipado o Feriado Municipal de 29 de junho, neste ano, para o próximo dia 26 de junho de 2023.

Art. 2º– Fica declarado ponto facultativo no dia 29 de junho de 2023, “Dia de São Pedro” nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O disposto no *caput* do artigo não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 25, de 15 de junho de 2023.

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 15 de junho de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar

Código Identificador:7AA208C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, EMISSÃO DE PARECERES NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO FUNPREBRE, COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DEFESA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020, através da empresa **ALVERGA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 34.875.313/0001-05.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Fundo Previdenciário de Brejinho- PE.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda às publicações exigidas legalmente.

Brejinho - PE, 13 de junho de 2023.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA

Diretora Presidente

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:C431D8AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

PARTES: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO, CNPJ: 17.551.806/0001-70 e a empresa **ALVERGA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 34.875.313/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, EMISSÃO DE PARECERES NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO FUNPREBRE, COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DEFESA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos do Fundo Previdenciário de Brejinho, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.061 – Fundo Previdenciário de Brejinho – FUNPREBRE – 09 122 0014 3017 2010 – Manutenção das atividades administrativas do FUNDO – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 33.90.35 – Serviços de Consultoria.**

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/06/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de junho de 2023, **ADELIA MARIA ALVES DE LIRA**, Diretora Presidente e Contratado.

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:19D37AA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 211/2023**

Portaria PMB/GAB nº 211/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **KELLIA CAMILLI DA COSTA BATISTA**, portador do CPF nº: 103.547.164-76, antes nomeada para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Assistência Social, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 014/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de maio de 2023.

Brejinho (PE), em 31 de maio de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BF70D141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 212/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **DAYANE RAYLANE BATISTA ROCHA**, portador do CPF nº: 088.895.014-48, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F811049A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 213/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **KELLIA CAMILLI DA COSTA BATISTA**, portador do CPF nº: 103.547.164-76, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A)**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4ECCA84C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 – PROCESSO Nº 060/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de show do cantor **LUAN DOUGLAS** no valor de R\$ 40.000,00 para uma apresentação no dia 24 de junho de 2023 pela empresa **WAGNER CAMILO DE MACEDO**, CNPJ: **17.711.968/0001-29**, por empresário exclusivo. Em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE. **CONTRATO Nº 078/2023 - Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023.

Buenos Aires/PE, 21 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5D56BB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 – PROCESSO Nº 061/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de show da **BANDA BATEU A QUÍMICA** no valor de R\$: 30.000,00 para uma apresentação no dia 24 de junho de 2023 pela empresa **PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUÁRIO**, CNPJ: **38.143.209/0001-87**, por empresário exclusivo. Em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE. **CONTRATO Nº 079/2023 - Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023.

Buenos Aires/PE, 21 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:00C02434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0231/2023.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “c” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 541/2023 – SME de 18/05/2023, C.I nº 0238/2023 – SEARH de 05/05/2023, Processo nº 27.094 – SEARH de 05/04/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.094 – SEARH/COLEG de 03/05/2023 e Despacho GRH de 25/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MAYARA CRISTINA GOMES DE BRITO**, mat. **31.962**, para o cargo de **PROFESSOR I**, símbolo **NMT - 04**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:631A8935

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.370, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Autoriza premiações aos vencedores da “27ª Corrida da Ladeira”, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2.297 de 05 de dezembro de 2005,

DECRETA

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal em consonância com o inciso V, art. 3º da Lei Municipal nº. 2.297, de 05 de dezembro de 2005, autorizado a oferecer premiações para os vencedores da “26ª Corrida da Ladeira” que acontecerá em 09 de julho de 2023 em comemoração ao Aniversário do Município conforme calendário oficial de eventos.

Art. 2ºPara se habilitarem junto ao Poder Público Municipal, visando os benefícios deste Decreto, as pessoas que participarão da “27ª Corrida da Ladeira” deverão manter cadastro junto à Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES, que definirá critérios e categorias que se enquadram.

Art. 3ºAs premiações para os vencedores da “27ª Corrida da Ladeira” serão divididas obedecendo as seguintes categorias e colocações, bem como os seguintes valores:

CAMPEÃO GERAL	MASCULINO
Colocação	Premiações
1º Lugar	R\$ 1.000,00
2º Lugar	R\$ 700,00
3º Lugar	R\$ 400,00
CAMPEÃO GERAL	FEMININO
Colocação	Premiações
1º Lugar	R\$ 1.000,00
2º Lugar	R\$ 700,00
3º Lugar	R\$ 400,00
CAMPEÃO GERAL CABO	MASCULINO
Colocação	Premiações
1º Lugar	R\$ 1.000,00
2º Lugar	R\$ 700,00
3º Lugar	R\$ 400,00
CAMPEÃO GERAL CABO	FEMININO
Colocação	Premiações
1º Lugar	R\$ 1.000,00
2º Lugar	R\$ 700,00
3º Lugar	R\$ 400,00

Art. 4ºPara receber a premiação a que se refere o artigo anterior, os Vencedores da “27ª Corrida da Ladeira”, deverão entregar após o evento os referidos documentos: cópia da Identidade, CPF, PIS ou NIT, comprovante de residência e comprovante bancário. A premiação será paga no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do Evento, através de Empenho Global emitido em favor

da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sendo emitidos subempenho individual em nome de cada vencedor. Ressaltamos que os vencedores que competirem na categoria do *Campeão Geral Caboverá* entregar qualquer comprovante de residência no nome do ganhador da categoria.

Art. 5ºOs atletas ganhadores terão o prazo de até 90 (noventa) dias para receberem a premiação. Caso contrário, o valor será doado a Entidades Filantrópicas.

Art. 6ºFica revogado o Decreto nº 2.221, de 06 de julho de 2022.

Art. 7ºEste Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Conde da Boa Vista, em 19 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET).

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Secretário Executivo de Juventude e Esportes (SEJES).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:F69F99E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/PMCSA-SEOBP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOBP, informa o **Processo Administrativo:** Nº 095/2023 - **Processo Licitatório:** Nº 052/PMCSA-SEOBP/2023 - **Tramitação:** 1ª CPL - **Modalidade:** Concorrência Internacional Nº 003/PMCSA-SEOBP/2023 - **Natureza do objeto:** Serviço - **Descrição do objeto:** **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Supervisão técnica, ambiental e social das obras, na cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, incluindo o fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência e seus anexos, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOBP - valor máximo aceitável: R\$ 6.804.012,16 (seis milhões oitocentos e quatro mil e doze reais e dezesseis centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital – Data/Hora: 25/07/2023 às 08:00 horas. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:A1E8DEBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2023 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação da Senhora **LUANA ARAÚJO DA SILVA** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 21 de junho de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 21 de junho de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e a Enfermeira firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 033/2023 em 21 de junho de 2023, referente ao Contrato nº 065/2023 de 07/06/2023 e Portaria nº 262/2023 de 07/06/2023, para a Função de Enfermeiro, referente a Senhora **LUANA ARAÚJO DA SILVA** Matriculada sob nº 10122, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito -

Publicado por:

Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:8C9DABE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2023 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação do Senhor **ERNADE LINS DE SOBRAL** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 21 de junho de 2023 e deferido pela Senhora

Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 21 de junho de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e o Motorista Categoria “D” firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 034/2023 em 21 de junho de 2023, referente ao Contrato nº 025/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Motorista Categoria “D” SAMU, referente ao Senhor **ERNADE LINS DE SOBRAL** Matriculado sob nº 9793, ocupante de função de provimento temporário, contratado em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito -

Publicado por:

Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:414FB9AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - FMAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – FMAS. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (Cestas Básicas), acondicionados em embalagens plásticas resistentes para a população que se encontra em vulnerabilidade, bem como das cadastradas no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do Município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62. VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 175.200,00.

CAETÉS/PE, 21 de junho de 2023.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9B0631CC

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 059/2023 – CPLC. Processo 016/2023 - PMC. Inexigibilidade Nº 001/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação da **CANTORA SAMYRA SHOW** para apresentação nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, no dia 22 de Junho do ano em curso, tendo o show a duração de 01h40 (uma hora e quarenta minutos). **CONTRATADA: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – EPP.** CNPJ nº 22.917.407/0001-10 pelo valor global de **R\$ 90.000,00.** Vigência: 30 (trinta) Dias.

Caetés/PE, 21/06/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4EC79BA0

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE**

Reconheço e ratifico o Processo Administrativo nº 018/2023 que trata da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 em favor de **KARL MARX SANTOS SOUZA - ME**, CNPJ nº 39.544.924/0001-94 para apresentação do **CANTOR ASSISÃO**, no dia 22 de junho de 2023, no valor de **R\$ 30.000,00;** **YCARO A SILVA - ME**, CNPJ nº 23.650.432/0001-43, para apresentação da **BANDA YCARO & VITÓRIO** no dia 30 de Junho de 2023, no valor de **R\$ 20.000,00;** **para abrilhantar as FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE – 2023, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**

Caetés/PE, 21/06/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BB2DA52A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO RECURSO**

PARECER JURÍDICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: KF DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 40.376.621/0001-99, com endereço na Rua Nossa Senhora da Conceição, 210, na cidade de Carnaíba-PE

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INFERIOR AO EXIGIDO PELO EDITAL. VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PRECEDENTES DO TJSC. RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por **KF DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI-ME** na forma do art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93, em face de decisão da Comissão de Licitação do Município, que inabilitou a recorrente na Tomada de Preços n.º 002/2023, tendo em vista que a licitante “*não apresentou atestados de capacidade técnica compatíveis com o exigido no edital*”.

ustenta a recorrente, em síntese, que apresentou atestado de capacidade técnica de obra com características compatíveis ao objeto do Edital de Tomada de Preços n.º 002/2023. Salienta, ainda, que o atestado apresentado demonstra a realização de obras e que apresentou atestado do serviço principal a ser executado.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Da exigência de Atestado de Capacidade Técnica

Sabe-se que, a teor do disposto no art. 27, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, para a habilitação nas licitações, exigir-se-á dos interessados, dentre outras condições, documentação relativa à qualificação técnica.

Com efeito, o art. 30 da Lei de Licitações dispõe:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação**, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. (grifo nosso)

Nesse sentido, o Edital de Tomada de Preços n.º 002/2023, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARALELA À PE -320 NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, estabeleceu:

7-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, denominado ENVELOPE N.º 01, os documentos abaixo relacionados, em original, fotocópia autenticada por tabelião ou por servidor designado para tal pela administração municipal, ou ainda por publicação da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), todo da sede (matriz) da proponente, em uma única via:

k.3) Consideram-se como parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, para fins de cumprimento do estabelecido no § 2º do art. 30 da Lei 8.666/93: O ITEM 3.1.2 (EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015.

k.4) carteira CREA do profissional.

A recorrente apresentou, em sua habilitação, atestado de capacidade técnica emitido por pela Prefeitura de Carnaíba-PE., cujo objeto e contratação para construção de calçamento em diversas ruas da sede, povoados e distrito daquele município, o qual certifica a execução: “*de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e Areia) . AF 05/2020, assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 CM (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF 06/2016 e Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF 04/2016*”.

A ata de Recebimento e Abertura de Documentação, assim dispõe:
ABERTO OS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES FOI VERIFICADO QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL. A EMPRESA **KF DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 40.376.621/0001-99, NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015, TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES FORAM ANALISADAS PELO ENGENHEIRO JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO E O MESMO CONSTATOU QUE O REFERIDO CAT E SEU ATESTADO, NÃO EXISTE A COMPROVAÇÃO REQUERIDO NO EDITAL.**

Portanto, conforme análise do Engenheiro Civil JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO , a empresa deixou de apresentar os atestados de capacidade técnica.

Também, conforme declaração da secretaria competente, o posicionamento técnico que originou a inabilitação permanece incólume.

Nesse sentido, colhe-se da jurisprudência:

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR - INABILITAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE - DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO DO EDITAL NO QUAL O MUNICÍPIO EXIGE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL DA EMPRESA - APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL APENAS DO ENGENHEIRO - SATISFAÇÃO DE SUBITEM DIVERSO DO MOTIVADOR DA INABILITAÇÃO - VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO PRÉVIA AO EDITAL - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INEXISTENTE. A Administração Pública está restrita ao conteúdo do edital da licitação, sendo facultada a qualquer cidadão sua impugnação (§§ 1º e 2º e 'caput' do art. 41 da Lei Federal n. 8.666/1993). Ausente a discussão prévia sobre o conteúdo do instrumento convocatório, decai o direito de revisão de seu conteúdo. A Lei Federal n. 8.666/1993 prevê, no art. 30, as exigências editalícias possíveis para comprovação de qualificação técnica, cabendo à Administração, dentre estas, delimitar as relacionadas com o objeto licitado. Por isso, é possível a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, visando à boa realização da obra licitada, em atenção ao interesse público. **Se o licitante não cumpre exigência editalícia para fins de habilitação em processo licitatório, sua exclusão do certame, por inabilitação, é medida que se impõe. (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2012.031446-3, de Criciúma, rel. Des. Jaime Ramos, Quarta Câmara de Direito Público, j. 28-06-2012). (grifo nosso)**

Embora a tese recursal tenha sido bem delineada, no caso concreto, não se ir de encontro ao parecer do responsável técnico que deu suporte a Comissão de Licitação quando da análise do acervo apresentado pela proponente nos termos do Edital. Até porque, é o Engenheiro técnico que irá garantir a qualidade e higidez da obra, conforme memorial descritivo e ART anexa ao Edital.

Destarte, no entendimento desta Procuradoria, alicerçado principalmente no Parecer Técnico do Engenheiro Responsável que inabilita a empresa **KF DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI-ME**, face a ausência de comprovação de capacidade técnica para continuar no certame, o desprovimento do recurso administrativo é caminho indeclinável.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, **OPINAMOS** pelo não provimento do recurso administrativo interposto por **KF DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI-ME**, em face da decisão de inabilitação promovida pela Comissão de Licitação do Município, com base em Parecer Técnico de Engenharia ratificado na fase recursal, no bojo do processo

Tomada de Preço n.º 002/2023, para fins de manter a recorrente **inabilitada** no processo licitatório.

Após decisão, intimem-se os interessados.
 É o parecer que submeto à consideração superior.

Este é o parecer.

CALUMBI/PE., 20 de junho de 2023.

PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES

Assessor Jurídico – OAB/AL N.º 12.156

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:A4857BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO RECURSO

Vistos, etc...

Trata-se de recurso administrativo interposto por **KF DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI-ME**, na forma do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, em face de decisão da Comissão de Licitação do Município, que inabilitou a recorrente na Tomada de Preços n.º 002/2023, tendo em vista que a licitante "*não apresentou atestados de capacidade técnica compatíveis com o exigido no edital*".

A Procuradoria-Geral do Município, em Parecer Jurídico datado de 12 de junho de 2023, opinou pelo desprovimento do recurso administrativo interposto, para fins de manter a recorrente **inabilitada** no processo licitatório.

Desta forma, ovacionando o estudo e discernimento da Procuradoria Geral do Município, adoto como razão de decidir o teor do parecer jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão administrativa.

Em face ao exposto, acolho o Parecer Jurídico, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto por **KF DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI-ME**, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Prossiga-se a licitação na forma legal.

Publique-se. Intimem-se os interessados.

Calumbi-PE, 20 de junho de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:9F1F5ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ABERTURA DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação da Licitação de CALUMBI/PE, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARALELA À PE -320, NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, que a abertura dos envelope n.º 002 (proposta de Preço) , será às 9:30 hs do dia 22 de junho do corrente ano.**

CALUMBI/PE, 21 de junho de 2023

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:978C2168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Inexigibilidade n.º
005/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023, que objetiva: Festividades Juninas (São Pedro), edição 2023, a ser realizado no dia 29 de junho de 2023, no Distrito de Roças Velhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: **YURY PRESSÃO E BANDA LTDA-ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 40.260.392/0001-42, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
- Presidente da CPL-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:3F2494E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº 28/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que dia 24 de junho (sábado) é comemorado o dia de São João em todo país;

CONSIDERANDO que a Feira Livre acontece semanalmente aos sábados no Município de Calumbi/PE;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica **ANTECIPADA** a Feira Livre do dia 24 de junho (sábado) para o dia 23 de junho (sexta), em decorrência dos Festejos Religiosos de São João.

Art. 2.º. Esse Decreto não institui feriado e nem ponto facultativo no município.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRAM-SE.

Calumbi/PE 20 de junho de 2023

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Calumbi/PE

Publicado por:
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:F656C2DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 26/2023**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora municipal **Rosinalva Silveira da Silva Feitosa**, inscrita no CPF sob o nº 008.781.308-45, Enfermeira I, faixa salarial B, matrícula nº 95.105, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Calumbi nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o art. 172, § 1º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Calumbi de 19 de agosto de 2021 e o art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 699/2021.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Junho de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:786ECAB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 27/2023**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder o benefício de aposentadoria compulsória, a servidora municipal **Heloísa Simões de Campos Lima**, inscrita no CPF sob o nº 414.772.944-49, Professora, Faixa I, Nível NS-1 150 H/A, matrícula nº 95.543, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/08/2012.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Junho de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:28560E66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 25/2023.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial de magistério, a servidora municipal **Maria Cristina de Araujo** inscrita no CPF sob o nº 756.847.484-49, Professora, Faixa V, Nível NS-2 matrícula nº 95.287, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº47/2005.**

Art. 2º Revogar a Portaria nº 37/2022, de 02 de Dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com Efeitos Retroativos a 02 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:834D5188

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023 - RESULTADO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023, Compras – Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis destinados aos veículos locados e pertencentes à frota da Câmara de Vereadores de Capoeiras, conforme as condições e especificações previstas constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 73.533,29. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; **RESULTADO:** Encerrada a etapa de lances e de negociação obteve-se o seguinte resultado: **KLEBER PEREIRA DE MELO EIRELI** – CNPJ: 06.965.390/0001-10, apresentou melhor proposta para o lote 01 do certame epigrafado, com um desconto de **0,01%**, totalizando uma proposta final de **R\$ 73.524,88**, após conferência dos documentos de habilitação, o mesmo foi declarado vencedor e adjudicado, sendo o processo retido à autoridade superior para decisão quanto a sua homologação. Informações, na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Av. 31 de Março, 68 de 08h às 12h e-mail: cmvcapeiras@hotmail.com ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 21 de junho de 2023.

ELIANE TAVARES DE BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:BFC06977

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023/FMAS DISPENSA Nº
001/2023/FMAS - RATIFICAÇÃO**

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Secretária Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 24 – incisos X, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a dispensa de licitação Nº 001/2023, a qual se deu através do processo Nº. 004/2023, para a celebração do contrato de locação de imóvel com a Sra. Josefa Leandro dos Santos - CPF: 589.276.544-04, cujo objeto é a Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde funcionará o Conselho Tutelar, situada na Praça Agamenon Magalhães, nº 39, Centro - Capoeiras/PE, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais.

Capoeiras, 15 de junho de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:670A0999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023 – EXTRATO DE
CONTRATO/PMC - ERRATA**

Na **Edição nº 3366** do DOM de **21/06/2023**, código identificador: **4FDD5983**. Onde **lê-se:** “CONTRATO Nº 016/2023.”. **Leia-se:** “CONTRATO Nº 049/2023.”.

Capoeiras/PE, 21 de junho de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:C43C7B09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1094/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 1094/2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender as despesas em diversas áreas da administração municipal.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2601	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1893	Convênio Urbanização da Avenida Sebastião Anjo
Elemento Despesa	449051	Obras e instalações
Fonte de Recurso	701	Convênio do Estado
Valor R\$	2.123.408,87	

Unidade Orçamentária	2601	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1893	Convênio Urbanização da Avenida Sebastião Anjo
Elemento Despesa	449051	Obras e instalações
Fonte de Recurso	13	Recursos Próprios
Valor R\$	279.471,97	

Total Geral do Crédito: R\$ R\$ 2.402.880,84

**RUA PRESIDENTE KENNEDY, S/N – CENTRO – CARNAÍBA
– 56820-000 TEL: (87) 3854 – 1122 / 1156 CNPJ Nº
11.367.414/0001-70**

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasses do governo do estado no valor total de 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) e R\$ 279.471,97 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) de contrapartida municipal. O valor da dotação de contrapartida municipal do referido convênio, ocorrerá por anulação de dotações vigente no orçamento do exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1069/2022 (LOA 2023).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 21 de junho de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:FF1249B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 23/2023

DECRETO Nº 23/2023.

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Carnaíba-PE, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 22 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 21 de junho de 2023.

Prefeito Municipal de Carnaíba-PE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaíba-PE.

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:A3EBB7A3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 109/2023

RESOLUÇÃO – CMAS – PORTARIA Nº 109/2023

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social de Carnaíba - PE, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 544 de 12 de dezembro de 1995 (Lei de criação do CMAS), e pela Reunião Extraordinária realizada em 12 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, composta pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) Representantes do Governo Municipal: Juliana Pereira da Silva e Maria Neuma Oliveira Patriota;

II – 02 (dois) Representante da Sociedade Civil: Josefa Katarina Maia Silva e Francisca Célia de Lima.

Art. 2º. A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador e terá como competência:

Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência;
Preparar e acompanhar a operacionalização de toda a Conferência;
Propor e encaminhar para aprovação do colegiado o Regimento Interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como os materiais a serem utilizados durante a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**;
Organizar e coordenar a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**;
Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VI Conferência Municipal;
Elaborar Relatório Final para ser enviado para o Conselho Estadual da Assistência Social.

Art. 3º. A Comissão Organizadora da **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba – PE, 21 de junho de 2023.

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:41F78773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

PROCESSO Nº 45/2023. CONCORRÊNCIA Nº 02/2023. OBJETO: SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CARPINA/PE. Valor estimado: R\$ 1.323.699,60. Data da sessão de Abertura 27/07/2023, às 09:00h. na sala de licitação da Prefeitura Municipal do Carpina. Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h. as 12:00h, disponível por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou portal da transparência: <http://carpina.pe.gov.br/transparencia/>.

Carpina/PE, 20/06/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:A03EE7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE: ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, CULTURA TURISMO E DESPORTO, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, COMUNICA QUE NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023 OS LOTES FORAM ADJUDICADOS EM NOME DAS EMPRESAS VENCEDORAS: GT COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 44.990.373/0001-22, vencedora dos lotes 01, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 33, 35, 36, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 60, 61, 65 e 70, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 290.110,52; LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 47.190.313/0001-13, vencedora dos lotes 02 e 53, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 17.812,32; BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, CNPJ 33.040.331/0001-04, vencedora dos lotes 03, 04, 05, 06, 09, 10, 16, 27, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 43, 54, 55, 56, 59, 62, 63, 66, 68, 69, 71 e 73, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 293.814,87; BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 32.793.363/0001-18, vencedora dos lotes 07, 08, 17, 34, 41, 42 e 45, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 81.174,31; TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ 47.852.784/0001-40, vencedora dos 23, 25, 52 e 64, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 43.268,52; UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ 43.392.983/0001-61, vencedora dos lotes 37, 67 e 72, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 26.204,19. Processo Licitatório Homologado em: 21/06/2023. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 21/06/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO - Pregoeiro

Publicado por:
Diógenes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:56C58AC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00001/2021-CPL Prorrogação de prazo, mudança de razão social da empresa contratada e Reajuste de preço referente à Contratação da Prestação de serviços técnicos profissional especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo o treinamento dos servidores municipais para processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao setor Público, para o Regime Próprio de Previdência (FUNPRECA). Contratado: AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Acréscimo médio: IPCA-IBGE 03/2021 a 02/2022. Prazo acrescido: 12 meses.

Casinhas, 16 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ FERNANDES SOARES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:21C9DC16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento integral de equipamentos médicos hospitalares a serem destinados a Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda, com recursos advindos do governo federal através da emenda parlamentar de proposta de nº 07622.498000/1220-01. Valor: R\$176.971,49. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhasspe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 20/06/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:40D1A743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO

Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento integral de equipamentos médicos hospitalares a serem destinados a Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda, com recursos advindos do governo federal através da emenda parlamentar de proposta de nº 07622.498000/1230-02. Valor: R\$179.214,06. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhasspe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 20/06/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:200D3303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
002/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **20/06/2023**. Edição 3365. **Código Identificador:** CB11A128, **aonde se lê:** Chã Grande, quarta-feira, 07 de maio de 2023. **Leia-se:** Chã Grande, quinta-feira, 15 de junho de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 494434.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:CD4D0FD4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA RELATÓRIO CONCLUSIVO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **20/06/2023**. Edição 3365. **Código Identificador:** 7623E27C.

Aonde se lê: Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três,

Chã Grande, 07 de junho de 2023.

Leia-se: Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três,

Chã Grande, 15 de junho de 2023.

LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Processante
Matrícula nº 344707

JALINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Secretária da Comissão Processante
Matrícula nº 575013

DHIOGO MÁRCIO GOMES VASCONCELOS
Membro da Comissão Processante
Matrícula nº 375244

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:6780533C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 696, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Designa composição da Junta Médica do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.032, de 26 de fevereiro de 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADA** a nova composição da Junta Médica do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Municipal nº 1.032, de 26 de fevereiro de 2015, o qual passa a ser constituída pelos membros abaixo relacionados.

I – **Presidente da Junta Médica:** VIRGÍNIA DE FÁTIMA VELOSO REGIS DE MOURA - CPF Nº 103.387.054-49, CRM-PE nº 4.593;

II – **Médico Membro:** GARIBALDI BEZERRA GURGEL - CPF Nº 018.618.674-68, CRM-PE nº 3.032;

III – **Médico Membro:** MARCIO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO - CPF nº 029.217.617-18, CRM-PE nº 16.777.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Prefeita Nº 522, de 22 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 20 de junho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:0ABA667B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023-CPL/PMC
CONVITE N°. 001/2023-CPL/PMC**

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, neste ato representado pelo Srº. **ALEXANDRE JOSÉ DE VILA**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura destinada a realização de eventos culturais no Município de Cumaru/PE**,

RESOLVE:

ADJUDICAR o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora a **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, com nome fantasia **ELLO PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.994.803/0001-00, com sede sito à Rua Paulino Joaquim de Oliveira, 206, CEP: 55.840-000, Independência, Lagoa de Itaenga - PE e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório no valor total de **R\$ 169.980,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**.

E ainda, **AUTORIZAR**, a emissão da Nota de Empenho global em favor da empresa vencedora, a qual fica convocada para assinatura do Termo Contratual no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da convocação oficial.

Cumaru, 21 de junho de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:E7E566CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO n° 069/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de serviços de transporte escolar para estudantes da rede pública de ensino do Município de Cupira/PE, utilizando veículo do tipo BESTA, com capacidade para transportar, no mínimo, 15 estudantes sentados, visa atendimento da rota nº 7. **CONTRATADO: JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA (AS TRANSPORTES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.120.787/0001-14. Valor Total Contratado: R\$ 3.934,84. Data de vigência: 01/06/2023 a 30/06/2023. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:00320EC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO E HOMOLOGO o processo de Licitação **PROCESSO 005/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – CPL** Constitui o OBJETO deste Projeto Básico a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVES DE SOUZA**. Com material e mão de obra por conta da empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos conforme análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL e análise técnica do setor de engenharia de nosso município. Em favor da empresa: **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS** inscrito no CNPJ sob o nº 27.602.052/0001-94, com endereço na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 279, SL 0902- Edf. Tancredo Neves, Boa Viagem, Recife-PE, CEP:51.021-190. Cuja proposta foi vencedora com valor de **R\$ 396.475,91** (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Cupira, 21 de Junho de 2023.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:B6B38260

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 058/2023 – Dispensa em razão do valor - Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 30 dias visando a prestação de serviços de transporte escolar para estudantes da rede pública de ensino do município de Cupira-PE, iniciando-se em 01/06/2023 e findando-se em 30/06/2023, em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual o contratante pagará a contratada o valor adicional de R\$ 4.032,87. **Contratado: JOSÉ NEVES DA SILVA FILHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.200.843/0001-00. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:F5A6269A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA
DE PREÇO 002/2023 - FME**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 002/2023. FME. Tomada de Preços Nº 002/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 002/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA SOBRINHO – SÍTIO LAGOINHA – ZONA RURAL**, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Chaves Diniz & Melo Construtora Ltda. CNPJ: 29.933.380/0001-07, pelo valor de R\$1.590.676,67.

Custódia, 18/05/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretário de Educação.(*)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 018/2023. Processo Nº: 002/2023.FME. Tomada de Preços Nº 002/2023. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA SOBRINHO – SÍTIO LAGOINHA – ZONA RURAL**. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Órgão orçamentário: 8000– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentaria: 8001– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.63 – Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na Sede e na Zona Rural. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.. Contratado: Chaves Diniz & Melo Construtora Ltda. CNPJ: 29.933.380/0001-07. Valor R\$1.590.676,67. Vigência: de 19/05/2023 a 19/02/2024.

Custódia, 19/05/2023.

ALYSSON POSSIDONIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretario de Educação. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4F04636B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA
DE PREÇO 003/2023- FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 003/2023. FME Tomada de Preços Nº 003/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 003/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BANHEIRO PCD DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ EPAMINONDAS FILHO, NO BAIRRO PINDOBA, CUSTÓDIA – PE**, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Mindset Engenharia e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 33.025.101/0001-76, pelo valor de R\$139.961,15.

Custódia, 23/05/2023.

ALYSSON POSSIDONIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretario de Educação.(*)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 017/2023. Processo Nº: 003/2023.FME. Tomada de Preços Nº 003/2023. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BANHEIRO PCD DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ EPAMINONDAS FILHO, NO BAIRRO PINDOBA, CUSTÓDIA – PE**. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Órgão orçamentário: 8000– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentaria: 8001– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.63 – Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na Sede e na Zona Rural. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações . Contratado: Mindset

Engenharia e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 33.025.101/0001-76. Valor R\$139.961,15. Vigência: de 23/05/2023 a 23/08/2023.

Custódia, 23/05/2023.

AYSSON POSSIDONIO AMARAL DOS SANTOS.

Secretario de Educação. (*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:0D9C0623

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA
DE PREÇO 004/2023 - FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 004/2023. FME. Tomada de Preços Nº 004/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 004/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULINA RAFAEL DE SIQUEIRA, SÍTIO JARAMATAIA, CUSTÓDIA – PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Ferreira Andrade Construcoes e Consultoria Ltda. CNPJ: 26.871.462/0001-78, pelo valor de R\$103.302,70.

Custódia, 23/05/2023.

ALYSSON POSSIDONIO AMARAL DOS SANTOS.

Secretario de Educação. (*)

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00021/2023. Processo Nº: 004/2023. FME. Tomada de Preços Nº 00004/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULINA RAFAEL DE SIQUEIRA, SÍTIO JARAMATAIA, CUSTÓDIA – PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Órgão orçamentário: 8000– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentaria: 8001– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.63 – Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na Sede e na Zona Rural. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Contratado: Ferreira Andrade Construcoes e Consultoria Ltda. CNPJ: 26.871.462/0001-78. Valor R\$103.302,70. Vigência: de 24/05/2023 a 24/08/2023.

Custódia, 24/05/2023.

ALYSSON POSSIDONIO AMARAL DOS SANTOS.

Secretaria de Educação. (*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:2F822A01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
016/2023-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 016/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 014/2023-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de materiais de laboratório de análises destinados ao laboratório do Hospital Municipal pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$79.235,36. Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 05 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 05 de Julho de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 30/05/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:23EB3172

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028-PMD/2023**

Pregão Eletrônico nº 028-PMD/2023. Processo Licitatório nº 064-PMD/2023. Objeto: Eventual contratação de empresa visando o fornecimento luminárias LED 100 W com base acoplada para relé para pontos de iluminação pública no Município de Dormentes/PE, durante o período de 12 (doze). Valor estimado R\$ 347.190,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Noventa Reais). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 07 de julho de 2023, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 07 de julho de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 21 de junho de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –

Pregoeiro.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:8CB519AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 043/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 122/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS (PRÉDIOS ALUGADOS), NO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: HPS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. DO ACRÉSCIMO. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **18,27% (dezoito vírgula vinte e sete por cento)**, perfazendo o valor total de R\$ 16.727,56 (Dezesseis mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Tudo em conformidade com as justificativas da secretaria competente.

Escada/PE, 08 de junho de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃOSecretária de Educação
Ordenadora de Despesas**Publicado por:**
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:4C76A62A**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 017/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº
092/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: Empresa **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA EPP** inscrita no CNPJ 26.145.027/0001-66. Valor total: R\$ R\$ 1.341,00, (mil trezentos e quarenta e um reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 02 de junho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINOSecretária de Saúde
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:7655E8E3**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.520.477/0001-05. **DO ACRÉSCIMO.** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento)**, perfazendo o valor total de R\$ 53.463,89 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 12 de junho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINOSecretária de Saúde
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:DCF8180E**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023, objetivando é REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO

EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 10291311000120001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PARA REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ESCADA, CONFORME EMENDA Nº 268/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E ADJUDICO o objeto da mesma a licitante CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.684.445/0001-40, classificada e declarada vencedora do certame no lote 3, perfazendo o valor global de R\$ 13.753,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta e três reais), META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.503.809/0001-10, classificada e declarada vencedora do certame no lote 4, perfazendo o valor global de R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), sendo considerado FRACASSADO os lotes 1 e 2, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 20 de Junho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:830E1026**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – PL Nº 053/2023
ERRATA**

Em referência ao Aviso de Homologação publicado no dia 16/06/2023, o Fundo Municipal de Saúde informa que:

Onde se lê: “R\$ 275.018,24 (duzentos e setenta e cinco mil dezoito reais e vinte e quatro centavos).”

Leia-se: “R\$ 321.587,58 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).”

Escada PE, 15 de Junho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DE547C51**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**, objetivando é **CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO “PATIO DE EVENTOS” LOCALIZADO NA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO – FESTIVIDADES JUNINAS**, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 27 DE JUNHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS-LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.470.833/0001-23, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R\$ 5.010,00 (cinco mil e setenta e dez reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 20 de Junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D6014223

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 3, 8, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 36, perfazendo o valor global de **R\$ 40.425,00 (quarenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**, **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2 e 4, perfazendo o valor global de **R\$ 5.097,50 (cinco mil noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, **LJS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.348.052/0001-80, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 31, 32, perfazendo o valor global de **R\$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, **LRFDISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 5, 6, 30, 34, 35, perfazendo o valor global de **R\$ 17.441,50 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, **ALDEIA MATERIAL ESPORTIVO**, inscrita no CNPJ nº 37.981.540/0001-03, classificada e declarada vencedora do certame no lote 7, perfazendo o valor global de **R\$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais)**, **MELIM COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 49.608.132/0001-90, classificada e declarada vencedora do certame no lote 29, perfazendo o valor global de **R\$ 2.996,70 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 20 de Junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4E37A160

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 164, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Regulamenta os procedimentos de contratações públicas no período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura de Escada/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, de 31 de março de 2023, que prorroga a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, até 30 de dezembro de 2023,
CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021, e respectivas aplicações no âmbito do Poder Executivo do Município de Escada/PE,

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, de 31 de março de 2023, que passou a vigorar até 30 de dezembro de 2023, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com essa Lei ou de acordo com as leis citadas inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme alterações nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, de 31 de março de 2023, que previu a prorrogação da vigência das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011 até 30 de dezembro de 2023, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, e a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único. Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

Art. 3º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011, e dos respectivos atos normativos que as regulamentam permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de abril de 2023.

Escada, 19 de junho de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:2E7C6F8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2023**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – Abertura realizada em 20/06/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, JUNTO SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: J & M PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.625.115/0001-83, End.: Av. Castelo Branco, 280 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 20 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:686453AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 042/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 028/2023, Data da Adjudicação: 20/06/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, JUNTO SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: J & M PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.625.115/0001-83, End.: Av. Castelo Branco, 280 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 50.302,34 (Cinquenta mil, trezentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

Exu-PE, 20 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F06DCB04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, JUNTO SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, o objeto licitado a empresa: J & M PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.625.115/0001-83, Endereço: Av. Castelo Branco, 280 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 50.302,34 (Cinquenta mil, trezentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

Exu (PE), 21 de junho de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7FABF3C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 399/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, JUNTO SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: J & M PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.625.115/0001-83, Valor: R\$ 50.302,34 (Cinquenta mil, trezentos e dois reais e trinta e quatro centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 21/06/2023

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8200ECCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – Abertura realizada em 20/06/2023 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: ISMAEL WALLACE SANTANA DA SILVA 04803638381, CNPJ: 30.313.900/0001-50, End.: Rua Raimunda Diocina Rodrigues, 310 – Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto – Juazeiro do Norte-CE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 20 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:428B8DDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro Substituto do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 013/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 011/2023, Data da Adjudicação: 20/06/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM

FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: ISMAEL WALLACE SANTANA DA SILVA 04803638381, CNPJ: 30.313.900/0001-50, End.: Rua Raimunda Diocina Rodrigues, 310 – Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto – Juazeiro do Norte-CE , Valor: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Exu-PE, em 20 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4EDE4575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: ISMAEL WALLACE SANTANA DA SILVA 04803638381, CNPJ: 30.313.900/0001-50, Endereço: Rua Raimunda Diocina Rodrigues, 310 – Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto – Juazeiro do Norte-CE , Valor: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Exu (PE), 21 de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:090AC1F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 400/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, DO MUNICÍPIO DE

EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: ISMAEL WALLACE SANTANA DA SILVA 04803638381, CNPJ: 30.313.900/0001-50, Valor: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 21/06/2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:31D7E100

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.436/2023.

LEI 1.436/2023.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 16 (dezesseis) de junho de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial naimportância de R\$28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
861	08.244.1003.2152.0000IMPLANTAÇÃO	E
	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNI 7.000,00	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
F.R.: 00100		
01 TESOURO		
500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
862	08.244.1003.2152.0000IMPLANTAÇÃO	E
	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNI 2.000,00	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 00100		
01 TESOURO		
500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
863	08.244.1003.2152.0000IMPLANTAÇÃO	E
	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNI 5.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100		
01 TESOURO		
500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
864	08.244.1003.2152.0000IMPLANTAÇÃO	E
	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNI 2.000,00	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
F.R.: 00100		
01 TESOURO		
500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
865	08.244.1003.2152.0000IMPLANTAÇÃO	E
	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNI 5.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
FÍSICA F.R.: 00100		
01 TESOURO		
500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
866	08.244.1003.2152.0000IMPLANTAÇÃO	E
	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNI 5.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
JURÍDICA F.R.: 00100		
01 TESOURO		
500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
867	08.244.1003.2152.0000IMPLANTAÇÃO	E
	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNI 2.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R.: 00100		
01 TESOURO		
500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação:
021102FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

618 08.244.1009.2136.0000 TRABALHO, EMPREGO E ACESSO A RENDA -10.000,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
 Grupo: 00116
 01 TESOURO
 500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 645 08.244.1012.2141.0000 AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRETAMENTO AO TRABALHO -10.000,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
 Grupo: 00116
 01 TESOURO
 500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 021301 CONSELHO TUTELAR
 760 08.243.1003.2143.0000 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNIDA -8.000,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
 Grupo: 00116
 01 TESOURO
 500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXU, 21 de junho de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
 Prefeito

Publicado por:
 Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:AC4F25AD

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.437/2023.

EMENTA: RATIFICA O 2º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 16 (dezesesseis) de junho de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, as alterações do Protocolo de Intenção do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano, cujo teor corresponde a alterações na redação do contrato e ao ingresso de novos municípios ao consórcio.

Art. 2º As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos “ex tunc”, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, desde a sua constituição em 14 de janeiro de 2008.

Art. 3º Integra esta lei, em forma de anexo, o Protocolo de Intenções com as respectivas alterações, que deverá ser publicada em nos órgãos de imprensa oficial;

Art. 4º Ficam ratificadas em todos os seus termos as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE.

Art. 5º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões das Assembleias Gerais realizadas desde a constituição do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE até a presente data.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
 Prefeito

Publicado por:
 Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:3678207C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2023. PROCESSO Nº: 00052/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00027/2023. Processo Nº: 00052/2023. CPL. Serviço. Contratação da banda "Guilherme Ferri" para apresentação artística em praça pública no dia 24 de junho de 2023, por ocasião da tradicional festividade junina do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R\$50.000,00.

Feira Nova, 20/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
 Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Nº: 00052/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00027/2023.

Processo Nº: 00052/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00027/2023. Serviço. Contratação da banda "Guilherme Ferri" para apresentação artística em praça pública no dia 24 de junho de 2023, por ocasião da tradicional festividade junina do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Ratificação em 20/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
 Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
 Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:AA24D373

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 056/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023

MAYRA FERNANDES VELOSO, Secretária de Cultura do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação cujo objetivo é a Contratação de empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ/MF Nº. 39.508.434/0001-32, com sede na Av. Duque de Caxias, 413, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, neste ato representada pelo Sr. Silvano Cristovam de Melo, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF Nº. 054.297.184-69 e do RG Nº. 6709167 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Martiniano de Barros, nº. 80, Bairro Novo, Olinda -PE, representante legal devidamente credenciada da atração: **BANDA SEDUTORA E JUAREZ**, que se apresentará no dia 24 e 28 de junho de 2023, em praça pública, no centro da cidade de Ferreiros, em alusão aos FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SEDUTORA E DO CANTOR JUAREZ, EM ALUSÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais), em favor da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ/MF Nº. 39.508.434/0001-32.

Ferreiros-PE, 13 de junho de 2023.

MAYRA FERNANDES VELOSO

Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:BBA38855

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PMF**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.**

Processo: **056/2023.**

Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SEDUTORA E DO CANTOR JUAREZ, EM ALUSÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE.

CONTRATO Nº 078/2023.

CONTRATADA: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ/MF Nº. 39.508.434/0001-32, com sede na Av. Duque de Caxias, 413, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, neste ato representada pelo Sr. Silvano Cristovam de Melo, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF Nº. 054.297.184-69 e do RG Nº. 6709167 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Martiniano de Barros, nº. 80, Bairro Novo, Olinda -PE, representante legal devidamente credenciada da atração: **BANDA SEDUTORA E JUAREZ**, que se apresentará no dia 24 e 28 de junho de 2023, em praça pública, no centro da cidade de Ferreiros, em alusão aos FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SEDUTORA E DO CANTOR JUAREZ, EM ALUSÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do objeto é de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.12 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 13 de junho de 2023.

MAYRA FERNANDES VELOSO

Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:A701AF62

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 038/2023, Tomada de Preço PMF Nº 006/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção do muro para Ampliação do Cemitério Público do Distrito de Sítio dos Nunes no Município de Flores/PE.** Após análise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: A empresa que foi considerada **HABILITADA: Construtora Guabiraba Ltda**, inscrita no CNPJ: **45.990.624/0001-31**; A empresa que foi considerada **INABILITADA: H P L de**

Araújo Construções e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: **19.858.267/0001-42**; as alegações na qual justifica a motivação da Inabilitação consta na ata datada em 21 de junho de 2023, devendo ser retirada na sala da CPL ou ser solicitada por e-mail. Fica o prazo de **05 (cinco)** úteis dias após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura da proposta das empresas devidamente habilitadas será no próximo dia **04 de julho de 2023 as 15h00min**, no mesmo local desta sessão na sala da CPL localizada na Prefeitura Municipal de Flores. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br**.

Flores, 21 de junho de 2023.

NASSON A. BEZERRA NETO –

Presidente.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:35CBB7F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 037/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 014/2023. Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr: Contratação de empresa para prestação dos Serviços de assessoria e consultoria na captação de recursos, gestão de convênios e/ou congêneres e prestação de contas de forma eletrônica e física dos recursos recebidos do governo federal, estadual e órgãos afins com o Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedoras **CESAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.550.990/0001-10**, vencedora do certame com o valor global **R\$ 88.199,88 (oitenta e oito mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**. A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 21/06/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:3DB756D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2023

PROCESSO: 015/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 010/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ Nº: 10.965.708/0001-30.

CONTRATADA: MICHERLLANNE A F LINS.

CNPJ Nº: 32.521.645/0001-66.

OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de mapeamento da territorialização da atenção básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B8C43EDF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2023

PROCESSO: 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 002/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ Nº: 10.965.708/0001-30.
CONTRATADA: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ Nº: 44.037.882/0001-35.
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R\$ 1.188.971,48 (hum milhão cento e oitenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:809ECEFF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2023

PROCESSO: 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 002/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ Nº: 10.965.708/0001-30.
CONTRATADA: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ Nº: 44.037.882/0001-35.
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R\$ 2.144.672,90 (dois milhões centos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1EF255EE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023

PROCESSO: 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 002/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ Nº: 10.965.708/0001-30.
CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ: 08.674.752/0001-40.
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 11/03/2022 a 11/03/2023

VALOR: R\$ 429.017,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e dezessete reais)

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A76B6FA4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2023

PROCESSO: 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 004/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ Nº: 10.965.708/0001-30.
CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 37.113.852/0001-03.
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades das Unidades Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R\$ 831.326,59 (oitocentos e trinta e um mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B8A79E86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023

PROCESSO: 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 005/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ Nº: 10.965.708/0001-30.
CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
CNPJ Nº: 37.113.852/0001-03.
OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Unidades Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R\$ 460.589,11 (quatrocentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6273B29A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2023

PROCESSO: 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 009/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ Nº: 10.965.708/0001-30.
CONTRATADA: JOÃO SAULO SOARES MACEDO – ME.
CNPJ Nº: 09.200.439/0001-32.

OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades dos veículos lotados na Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 248.814,60 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C351645B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2023

PROCESSO: 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 006/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ Nº: 10.965.708/0001-30.

CONTRATADA: RC SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI.

CNPJ Nº: 32.337.973/0001-07.

OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura Aquisição de Fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde do município de Floresta.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 33.009,86 (trinta e três mil nove reais e oitenta e seis centavos).

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:35906AC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2023

PROCESSO: 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 008/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: Nº 10.965.708/0001-30.

CONTRATADA: ANA MARIA DOS SANTOS CAMPOS QUIDUTE – ME.

CNPJ Nº: 27.048.331/0001-58.

OBJETO: Ata de registro de preço para a eventual e futura Contratação de empresa especializada para o serviço de faturamento de AIH, e assessoria no planejamento, controle e avaliação, incluindo os sistemas SIA, BPA, FPO, CNES, SISAIHO1, RAAS E SIHD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D7601771

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2023

PROCESSO: 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 007/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: Nº 10.965.708/0001-30.

CONTRATADA: APG SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 15.168.242/0001-66.

OBJETO: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da secretarias Municipal de Saúde de Floresta - PE.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F0376370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 016/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE.

CNPJ Nº 10.113.736/0001-20.

CONTRATADA: APG SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº. 15.168.242/0001-66.

OBJETO: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades das secretarias Municipais de Floresta - PE.

VALOR: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2E28A206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 017/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta/PE.

CNPJ Nº: 10.113.736/0001-20.

CONTRATADA: SANTA ROSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

CNPJ Nº: 20.867.150/0002-95.

OBJETO: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades das secretarias Municipais de Floresta - PE.

VALOR: 310.312,19 (trezentos e dez mil trezentos e doze reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EB98E936

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 097/2022**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação de diversas ruas no município de floresta: lote 01: pavimentação diversas ruas do bairro três marias **oriundo do processo** nº 005/2022; **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 001/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP; **CNPJ** nº 41.001.216/0001-59; **Prazo acrescido:** 03 (três) meses; **Vigência de prorrogação:** 24 de setembro 2022 a 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:74C05404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 097/2022**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação de diversas ruas no município de floresta: lote 01: pavimentação diversas ruas do bairro três marias **oriundo do processo** nº 005/2022; **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 001/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP; **CNPJ** nº 41.001.216/0001-59; **Prazo acrescido:** 04 (quatro) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de dezembro a 30 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F4DA6C75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 097/2022**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação de diversas ruas no município de floresta: lote 01: pavimentação diversas ruas do bairro três marias **oriundo do processo** nº 005/2022; **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 001/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP; **CNPJ** nº 41.001.216/0001-59; **Prazo acrescido:** 04 (quatro) meses; **Vigência de prorrogação:** 28 de abril de 2023 a 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F03E6A93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2022**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO ALTO DA

ERMIDA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **oriundo do processo** nº 008/2022; **Modalidade:** Tomada de preços nº 002/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME; **CNPJ** nº 05.005.716/0001-03; **Prazo acrescido:** 04 (quatro) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de dezembro 2022 a 30 de abril 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F08AC089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2022**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO ALTO DA ERMIDA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **oriundo do processo** nº 008/2022; **Modalidade:** Tomada de preços nº 002/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME; **CNPJ** nº 05.005.716/0001-03; **Prazo acrescido:** 04 (quatro) meses; **Vigência de prorrogação:** 28 de abril 2023 a 30 de agosto 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:24219196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 098/2022**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação de diversas ruas no município de floresta: lote 02: pavimentação diversas ruas do bairro santa rosa. **oriundo do processo** nº 005/2022; **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 001/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** LARANJEIRA ADM. E LOCADORA DE BENS MÓVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; **CNPJ** nº 35.445.519/0001-68; **Prazo acrescido:** 03 (três) meses; **Vigência de prorrogação:** 24 de setembro 2022 a 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EA03456B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 098/2022**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação de diversas ruas no município de floresta: lote 02: pavimentação diversas ruas do bairro santa rosa. **oriundo do processo** nº 005/2022; **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 001/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** LARANJEIRA ADM. E LOCADORA DE BENS MÓVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; **CNPJ** nº 35.445.519/0001-68; **Prazo acrescido:** 04 (quatro)

meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de dezembro 2022 a 30 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:357EFF29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo
ao Contrato Nº 098/2022**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação de diversas ruas no município de floresta: lote 02: pavimentação diversas ruas do bairro santa rosa. **oriundo do processo nº 005/2022;** **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 001/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** LARANJEIRA ADM. E LOCADORA DE BENS MÓVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; **CNPJ** nº 35.445.519/0001-68; **Prazo acrescido:** 04 (quatro) meses; **Vigência de prorrogação:** 28 de abril de 2023 a 28 agosto de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BB8DE554

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA
GAMELEIRA - SAAEG
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 002/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 002/2023 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP, para o Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de POLICLORETO DE ALUMÍNIO - PAC 18 para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Gameleira (SAAEG); E Adjudicação do objeto à MIXQUIMICA COMERCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 13.689.539/0001-41, para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 213.988,50 (Duzentos e treze mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Gameleira/PE, 21 de junho de 2023.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

CAIO RAFAEL FEIJÓ SANTOS
Diretor Presidente do SAAEG

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:84531F8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0184/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor **Geovânio José da Silva, mat. 1142-1**, Assessor do Departamento de TI, para o período de 26 de junho a 10 de julho de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes ao servidor **Geovânio José da Silva, mat. 1142-1**, Assessor do Departamento de TI, no período de **26 de junho a 10 de julho de 2023**, referente ao período aquisitivo 11.01.2022 a 10.01.2023, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 11 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11DF3EB9

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 186/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-2**, Auxiliar Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 06 (seis) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-2**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 06 (seis) dias a partir de 16 de maio de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 22 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A062FFD

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0185/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 03 a 12 de julho de 2023, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor efetivo **José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **03 a 12 de julho de 2023**, referente ao período aquisitivo 01.04.2021 a 31.03.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 13 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45A4ABE3

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0183/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

EMENTA – Determina recesso acadêmico e administrativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que no calendário acadêmico a ser vivenciado no semestre letivo 2023.1, definido pelo Conselho de Ensino Superior – CONSEPE, não haverá aula no dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira), em razão das festividades em comemoração ao dia de São João, vivenciado no dia 24 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que o Conselho de Administração da AESGA posicionou-se quanto a manutenção do recesso previsto no referido calendário.

R E S O L V E:

Art. 1º- Determinar recesso acadêmico e administrativo no dia **23 de junho de 2023** (sexta-feira), em virtude das festividades em comemoração ao dia de São João, em consonância com o calendário

acadêmico do semestre letivo 2023.1, retornando as atividades a normalidade a partir do dia 26 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:583003DB

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0182/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

EMENTA – Designa funcionários para a Comissão especial de recadastramentos dos servidores, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 025/2023 que dispõe sobre o recadastramento dos servidores municipais, lotados na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns AESGA;

CONSIDERANDO, o edital nº 01/2023 que convoca todos os servidores da AESGA para recadastramento funcional, no período de 02 de junho de 2023 a 02 de julho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores **Julio Jose Baltazar de Oliveira, mat. 231-1; Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1; Guilherme de Araújo Soares, mat. 2079-2** para integrar a Comissão especial de recadastramento dos servidores da AESGA.

Art. 2º - Designar para a presidência da referida Comissão o servidor **Julio Jose Baltazar de Oliveira, mat. 231-1**.

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de 60 dias, a contar a partir de 02 de julho de 2023 para apresentar o relatório final à Presidência da AESGA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos retroativos a 02 de junho de 2023

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E8D399C

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 187/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora **Maria Eugenia de Alcantara Leite, mat. 551-4**, Assessora de Serviços Sociais, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora **Maria Eugenia de Alcantara Leite, mat. 551-4**, Assessora de Serviços Sociais, pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 30 de maio de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF2D2F6C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

Chamada Pública nº 002/2023. Presidente da CPL: Rosilane Régis da Costa Sobrinho. Objeto Nat.: Permissão de Uso. Objeto da Licitação: Permissão de Uso de Espaço Público, à título precário e oneroso, com a disponibilização de 01 (um) Chalé, para comercialização de produtos e serviços destinados a comunidade acadêmica desta Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. A publicidade do certame foi dada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, e no site da Autarquia. Contudo não compareceu nenhum licitante. Diante do exposto, fica a licitação determinada como DESERTA. Mais informações podem ser obtidas na sede do Órgão, situado na Av Caruaru nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do fone (87) 3763- 8269, no horário de 09:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira. Garanhuns, em 20 de junho de 2023

ROSILANE RÉGIS DA COSTA SOBRINHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26E1BE98

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 028/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA – Concede Licença Prêmio ao servidor, conforme específica.

AA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**,

nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Marcílio Reinaux Maia, mat. 710-1**, Professor, foi admitido em 30 de junho de 2000;

CONSIDERANDO, que o professor usufruiu de licença para trato de interesse particular, sendo convocado a reassumir suas funções conforme disposto na portaria 114/2012, com efeito a partir de maio de 2012;

CONSIDERANDO, o requerimento do Professor **Marcílio Reinaux Maia, mat. 710-1**, que solicita licença prêmio no período de 01 de fevereiro a 30 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o período em que esteve licenciado para trato de interesse particular cuja retorno ocorreu em maio de 2012, considerar-se-á esta data para aquisição do primeiro decênio, o qual o referido poderá gozar a referida licença pleiteada;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 01 de julho de 2022, o Conselho de Administração definiu, que as licenças prêmios de Professores deverão ser gozadas no período de (6) seis meses no semestre letivo;

CONSIDERANDO, que o pleito do Professor Marcílio Reinaux Maia, mat. 710-1, foi analisado pelo Conselho de Administração, no dia 23 de janeiro de 2023, com deferimento da licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcílio Reinaux Maia, mat. 710-1**, Professor, o direito de Licença Prêmio, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de julho de 2023, perfazendo um total de (6) seis meses, devendo o servidor retornar às suas atividades a partir do dia 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A0A6321

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS RESOLUÇÃO Nº 1720

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à Prof.ª Andréa Nunes de Sá Rocha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à **Prof.ª Andréa Nunes de Sá Rocha**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Educação, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO

(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO

(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37AE2469

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1721

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) ao Dr. Marcos Alexandre Mélo de Siqueira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) ao **Dr. Marcos Alexandre Mélo de Siqueira**, pelos relevantes serviços prestados, na área Jurídica, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO

(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO

(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AC2FE8A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Venho, **HOMOLOGARA, RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023** fundamentada no art. 25, Inciso II Lei nº 8.666/9, que tem como objeto a contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidade especifica para a Câmara Municipal de Garanhuns em favor da empresa **Gois Advogados e Consultoria** – inscrita no CNPJ nº 26.770.463/0001-26,

estabelecida na Av Capitão Pedro Rodrigues, 148 – São José – Garanhuns – PE.

Totalizando um valor Global de: R\$. 129.250,00(Cento e Vinte e Nove Mil Reais e Duzentos e Cinquenta Reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da Lei.

Garanhuns, 01 fevereiro de 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO

Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAA4900B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2023. PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. **A contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidades de Consultoria Jurídica especifica para a Câmara Municipal de Garanhuns com os seguinte serviços em especificos:**

- * **Elaboração de pareceres jurídicos escritos e orais;**
 - **Interpretação da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/92, e Lei nº 14.133/21;**
 - **Assessoria aos 17 (dezesete) Gabinetes dos Vereadores, na elaboração de Projetos de Lei;**
 - **Pareceres interpretativos acerca de Projetos de Lei e correlatos de iniciativa dos Vereadores;**
 - **Assessoria Jurídica ao Sistema de Controle Interno;**
 - **Acompanhamento das demandas administrativas e jurídicas perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;**
 - **Acompanhamento das demandas administrativas e Judiciais perante o Ministério Público Estadual e Federal;**
 - **Representar, mediante delegação do Presidente da Câmara Municipal, o Poder Legislativo em repartições públicas, especialmente no tocante a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro ou correlato;**
 - **Defender os interesses da Câmara Municipal de Garanhuns junto ao contencioso, tais como Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou da União, se for o caso. Período: 11(onze) meses.**
- Empresa: **Gois Advogados e Consultoria**, CNPJ/MF 26.770.463/0001-26. Valor Global: R\$. 129.250,00 Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO

Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0A5F009

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Garanhuns/PE através da Gerência Administrativa, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, para abertura de procedimento licitatório que tem o objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação e marketing, para produção e o gerenciamento das mídias e plataformas de redes sociais e site oficial da Câmara Municipal, e criação e desenvolvimento de projetos que tragam mais visibilidade aos atos legais desta Casa Legislativa, visando a promoção e maior interação entre esta Casa e a comunidade.

Informações: O Termo de Referência com as demais informações pertinentes, encontra-se disponível no setor de Licitações, das 08:00h às 14:00h, localizada na Rua Joaquim Távora, 305 - Heliópolis - Garanhuns-PE - CEP 55.295-410 - ou através do e-mail:

camaragaranhuns@hotmail.com. As cotações serão recebidas pelo período de 03 (três) dias úteis a parti desta publicação.

Garanhuns, 20 de junho de 2023.

ANDEILSON MARTINS DA SILVA
Gerente Administrativo

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41097073

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2023

EMENTA: Altera o Decreto nº 029/2023, que dispõe sobre os valores da Zona Azul e Zona Marrom, conforme Lei Municipal nº 5.036/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 029/2023 que instituiu os valores da Zona Azul e Zona Marrom, conforme Lei Municipal nº 5.036/2023 passa a vigorar com a seguinte alteração em seu artigo 4º, § 2º:

§ 2º. A taxa de regularização do “Aviso de Irregularidade” será de 10 (dez) vezes o valor da hora do estacionamento rotativo do tipo da zona correspondente à vaga utilizada, devendo ser recolhida pelo prazo máximo de 3 (três) horas, a contar da sua emissão, sob pena de, assim não o fazendo, ser realizada a lavratura do auto de infração de trânsito, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 21 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:424E5989

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo contratual do **CONTRATO Nº 100/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório/expediente para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, assim como desta Secretaria. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI – CNPJ nº 39.537.400/0001-76. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, iniciando a sua vigência a partir do dia **07 de Julho de 2023 até 07 de Julho de 2024.**

Garanhuns, 14 de Junho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:6B7E5F31

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo contratual do **CONTRATO Nº 097/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório/expediente para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, assim como desta Secretaria. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.708.262/0001-73. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, iniciando a sua vigência a partir do dia **07 de Julho de 2023 até 07 de Julho de 2024.**

Garanhuns, 14 de Junho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D3AB52F0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 075/2019 - CPLC**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação serviço de implantação, gerenciamento e manutenção de solução integrada de vídeo monitoramento para o Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ 02.338.597/0001-04. VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.827,21.**

Garanhuns, 09 de Junho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:75CE6974

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à pretensa **Contratação de empresa**

especializada para locação de veículos, e assim atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) e do telefone: (87) 3762- 3350 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3803053A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

CONTRATO Nº 127/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: TECGEO – TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA – CNPJ nº. 07.203.604/0001-84. Objeto: Constitui objeto trata-se da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para aquisição de uma solução informatizada de informações georreferenciada, incluindo a atualização cadastral, destinada a atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns, conforme especificações e quantidades estimadas. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.793.000,00 (Um milhão e setecentos e noventa e três mil reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo do instrumento contratual será de **15 (quinze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de junho de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:963245D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2023 AVISO DE ADIAMENTO - SINE
DIE

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 058/2023, devidamente publicado no dia 01 de junho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com o Código Identificador: 39272401, e demais instrumentos de Imprensa Oficial, **COMUNICA** aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 049/2023, cujo objeto trata-se **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios relacionado à Secretaria de Educação do Município de Garanhuns**, para o qual a sessão de disputa estava definida para o dia 15/06/2023 às 10:00h, em face do OFÍCIO 234/2023-NUCLEO FINANCEIRO-SEDUC, está **SUSPensa “SINE DIE”**. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com ou pelo Fone: (87) 3762-7019.

Garanhuns/PE, 14 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7C3B2A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2023-PMG

A Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de a) 20 fogões industriais 4 bocas; b) 30 fogões industriais 6 bocas; c) 12 bebedouros industriais com 3 torneiras e capacidade para 100 litros; d) 350 refis de bebedouro, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da rede pública municipal de ensino. DATA E HORA DA RETOMADA: 23/06/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 12 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO
Pregoeira
Portaria 159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2A9AB3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS AFIM DE OBTER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO MENOR PREÇO

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar processo licitatório na modalidade pregão eletrônico e por conseguinte a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito abaixo, se faz necessário a convocação de empresas que tenham interesse em enviar cotações. **Objeto: Serviço de Abastecimento de água por caminhões pipa, nos prédios das escolas públicas municipais da Zona Rural e Zona Urbana, caminhões com capacidades de (2) dois mil litros, (5) cinco mil litros e (25) vinte cinco mil litros, de água potável, em aço inox, dispositivos de introdução e retirada de água (equipamentos de sucção, torneiras, mangueiras com até 30m, válvulas e bombas) em perfeito estado de conservação.** Diante disso as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse solicitando os formulários para preenchimento das cotações no prazo máximo de (5) cinco dias úteis, através do e-mail: **sedulicitacaoogs@gmail.com**.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D997D05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2023-PMG

A Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual**

aquisição de ventiladores e controladores chave de ventilador, para atender às necessidades básicas dos prédios da Rede Pública Municipal de Ensino. DATA E HORA DA RETOMADA: 23/06/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 12 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO

Pregoeira
Portaria 159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:477A2A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 26.736.303/0001-60. **VALOR REGISTRADO: R\$ 209.000,00.**

Garanhuns, 15 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:84E6981B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, destinados às bandas marciais, das escolas municipais de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: FERRUDD COMERCIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.036.083/0001-67. **VALOR REGISTRADO: R\$ 112.578,00.**

Garanhuns, 15 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:51921337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, destinados às bandas marciais, das escolas municipais de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.464.926/0001-27. **VALOR REGISTRADO: R\$ 46.521,14.**

Garanhuns, 15 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C086A947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, destinados às bandas marciais, das escolas municipais de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 46.700.625/0001-67. **VALOR REGISTRADO: R\$ 65.586,99.**

Garanhuns, 15 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:74CFC6C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, destinados às bandas marciais, das escolas municipais de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.583.709/0001-49. **VALOR REGISTRADO: R\$ 9.762,90.**

Garanhuns, 15 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E7FFB148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 122/2023-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023**

CONTRATO Nº 122/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 26.736.303/0001-60. **Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. VALOR: R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D98E387B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 123/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

CONTRATO Nº 123/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.036.083/0001-67. **Objeto:** aquisição de instrumentos musicais, destinados às bandas marciais, das escolas municipais de Garanhuns/PE. **VALOR: R\$ 112.578,00 (Cento e doze mil, quinhentos e setenta e oito reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8D4C2822

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 124/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

CONTRATO Nº 124/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.464.926/0001-27. **Objeto:** aquisição de instrumentos musicais, destinados às bandas marciais, das escolas municipais de Garanhuns/PE. **VALOR: R\$ 46.521,14 (Quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:175D598F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 125/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

CONTRATO Nº 125/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 46.700.625/0001-67. **Objeto:** a aquisição de instrumentos musicais, destinados às bandas marciais, das escolas municipais de Garanhuns/PE. **VALOR: R\$ 65.586,99 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B255ADE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 126/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

CONTRATO Nº 126/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.583.709/0001-49. **Objeto:** aquisição de instrumentos musicais, destinados às bandas marciais, das escolas municipais de Garanhuns/PE. **VALOR: R\$ 9.762,90 (Nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:81F6FAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 078/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MAIS DIGITAL SERVIÇOS GRÁFICOS E DIGITAIS LTDA, CNPJ N.º sob o n.º. 26.216.446/0001-41. OBJETO:** contratação de empresa especializada no serviço de locação de Sistema de Ensino Educacional com conteúdos didáticos e recursos tecnológicos direcionados ao Ensino Fundamental I, II e EJA (Educação de Jovens e Adultos), contendo videoaulas com recursos audiovisuais para alunos com deficiências audiovisuais, testes online, atividades remotas para acesso de alunos e professores com o objetivo de fornecimento de material de apoio para implementação do ensino híbrido/remoto na implementação de ensino híbrido/remoto na Rede Municipal de Educação de Garanhuns-PE. Fica prorrogado o prazo contratual a partir de **17 de junho de 2023 a 16 de junho de 2024.**

Garanhuns, 09 de junho de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F34B17E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2023-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023-FMS (Republicação dos itens Desertos, Pregão Eletrônico nº011/2023-FMS). Compras. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes, destinados a atender as necessidades dos setores de Vigilância em

Saúde e Centro de Controle Ambiental – CCA, para entrega total ou parcelada em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Não obstante a ampla publicidade do aludido certame, constatou-se que não acudiram interessados, tratando-se portanto de Sessão Deserta. Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672.

JORGE VELOSO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF9C1B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2023-FMS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023-FMS (Republicação dos itens Fracassados / Desertos, Pregão Eletrônico nº013/2023-FMS). Compras. Objeto: Aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Constatou-se que acudiram interessados para os itens 3, 4 e 5, entretanto, não foram satisfeitas as condições editalícias, motivo pelo qual foram declarados fracassados. Não acudiram interessados para os itens 1, 2, 6 e 7, tratando-se portanto de Desertos. Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672.

JORGE VELOSO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA6422F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo de Dispensa, com vistas à pretensa contratação de empresa(s) para **aquisição e entrega única de itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 009/2023-FMS – Processo Licitatório 010/2023-FMS de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 02 (dois) dias úteis, para solicitar a planilha descritiva dos itens, contado a partir da data desta publicação, através do seguinte e-mail: departamento.admsaude@gmail.com ou pelo telefone celular: (87) 9.8835-5003.

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A240C5E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 021/2022 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (exames cardiológicos), conforme tabela diferenciada de valores. Contratado: **KALYNNE DE HOLANDA CABRAL LABORATÓRIO CLÍNICO**. CNPJ: 44.031.648/0001-09. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 26/05/2023 a 25/08/2023.

Garanhuns, 26/05/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 020/2022 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas (endoscopia) de média e alta complexidade, conforme tabela diferenciada de valores. Contratado: **ANTONIO RAPHAEL DE MENEZES NETO**. CPF nº: 084.820.094-27 Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 26/05/2023 a 25/08/2023.

Garanhuns, 26/05/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A8E9ED7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 015/2023 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2023**

A Secretaria Municipal de educação, cultura e esportes, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação dos shows das seguintes atrações: Banda Forró Anjo Azul, Berg Rabelo, Banda Bateu a Química, Lady Falcão, Embaixadoras do Brega, Bruninho Diferente e Rafa Mesquita, para se apresentarem na Tradicional Festa de São João de Glória do Goitá. As empresas representantes contratadas são, respectivamente: PREMIER EDITORA MUSICAL LTDA (CNPJ nº06.372.289/0001-56), 2. PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA (CNPJ nº 08.618.930/0001-15), 3. PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO (CNPJ nº 38.143.209/0001-87), 4. IGAPO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA (CNPJ nº 24.463.706/0001-58), 5. ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (CNPJ nº 11.706.770/0001-70), 6. RT SHOWS E PRODUCAO MUSICAL LTDA (CNPJ nº 32.285.365/0001-04). No valor total - R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Glória do Goitá, 21 de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA

Secretária Municipal de educação, cultura e esportes

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:A4AF5BFE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-PE. EXTRATO DO 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022.**

Pregão Presencial nº 002/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Goiana-PE.

Contratada: Empresa **SEVERINA RAMOS DA SILVA-ME**, com sede na Rua José Estevão, S/N Centro, Box 2-A Goiana- PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.606.992/0001-70.

Valor do Contrato: O valor global anual do contrato é de R\$ 132.720,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais).

Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadoras digitais incluindo serviços de assistência

Fonte de Recurso: As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2023 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.031.0223.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 11/06/2023 a 10/06/2024.

Goiana-PE, 21 de junho de 2023.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade

Código Identificador:D1D393A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
211/2023 CONCORRÊNCIA Nº 15/2023**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, **visando a construção do calçadão da Rua da Conceição**, localizada no centro de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de **R\$ 1.150.849,12 (Um milhão e cento e cinquenta mil e oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos)**. Data da entrega dos envelopes: **27/07/2023** – Horário: **09h30** – Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, Goiana-PE – O edital e demais materiais podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 21 de junho de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA

Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Silva de Souza

Código Identificador:64E731F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

PL – 272/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023 OBJETO Nat.: Registro de Preços – OBJETO Descr: Formalização de Ata de Registro de Preço para a contratação de empresa para aquisição de Tintas e Materiais de Pintura para atender as futuras necessidades da rede municipal de ensino de Goiana/PE junto à Secretaria de Educação e Inovação, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação** – R\$ 1.611.070,60 (um milhão, seiscentos e onze mil, setenta reais e sessenta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 22/06/2023 até o dia 10/07/2023 às

9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 10/07/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município, através do e-mail: pregao.edu@goiana.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou ainda presencialmente, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n centro, Prédio da Prefeitura de Goiana, Setor de Licitações, das 08h às 13h.

Goiana, 21 de junho de 2023.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA

Pregoeiro.

Publicado por:

Bernardo Netto Braz da Cunha

Código Identificador:FBD36300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 048/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 2.678.339,40 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26/06/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/07/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 11/07/2023 às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº **Processo 999973**). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 21 de junho de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -

Pregoeira.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:7FDA71E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.602/2023**

Altera e acrescenta dispositivos à Lei n.º 2.495/2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados o § 4º, os incisos I e II, e as alíneas a, b e c deste último, bem como, acrescida a alínea f, ao mesmo inciso I, do § 4º, todos do art. 4º, da Lei nº 2.495, de 22 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências”, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º. (...)

§ 4º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto por 12 membros titulares e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:

I - 06 (seis) representantes de secretarias municipais e respectivos suplentes, que sejam servidores que detenham efetivo poder de representação e decisão, no âmbito da Administração Pública, da seguinte forma:

(...)

f) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

II – 06 (seis) representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:

a) 02 (dois) representantes das representantes de usuários ou de organização de usuários da assistência social, no âmbito municipal.

b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente, inscritas no CMAS, no âmbito municipal.

c) 02 (dois) representantes de trabalhadores ou de entidade de trabalhadores da assistência social ou áreas afins, no âmbito municipal.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 27 da Lei nº 2.495 de 22 de dezembro de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 27. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - complementar a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei, devendo ser submetido à Plenária para aprovação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE, 16 de Junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:9BBA3230

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.603/2023**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar acordo extrajudicial, abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar acordo extrajudicial, para pagamento dos valores dispostos na ação judicial de número 0000672-37.2011.8.17.0660, que tramita na 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, onde figuram como partes o GRÊMIO DOS FUNCIONÁRIOS DA PONSÁ – GREPON - e o MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.

Art. 2º - O acordo extrajudicial de que trata o art. 1º desta Lei, consistirá no pagamento, por parte do Município de Goiana, do valor

total de R\$ 2.673.334,69 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), já incluídos, no montante, os valores dos honorários advocatícios fixados na sentença judicial, nos termos do acordo lançado no Anexo I desta Lei.

§ 1º - Para a quitação do referido acordo judicial, o mesmo deverá ser previamente homologado pelo juízo em que tramita a ação, nos termos da alínea “c” do item 10, do Termo de Acordo constante do Anexo I desta Lei.

§ 2º - As custas finais, se existentes, serão suportadas pelo Município de Goiana/PE.

Art. 3º - O acordo extrajudicial proposto deverá ser reduzido a termo, conforme minuta disposta no Anexo I desta Lei, e, posteriormente, encaminhado para homologação judicial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral do município e serão classificadas nas dotações próprias.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.673.334,69 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para reforço da seguinte dotação:

02 03 PROCURADORIA JURÍDICA
04 091 0223 2029 PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS,
SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91 -SENTENÇAS JUDICIAIS
1501 – Outros Recursos não vinculados

Art. 6º - A abertura do crédito suplementar de que trata o art. 5º da presente lei, tem como fonte de recursos proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, publicado no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE, 16 de Junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:42AFD1E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 048/2023**

Dispõe sobre a substituição de servidor do Decreto nº 013/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. JAMERSON ANDRÉ BERMUDES, através da portaria 654/2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica substituído o representante do Poder Executivo, o Sr. **JAMERSON ANDRÉ BERMUDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.681.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 047.150.***.**, pela Srª. **NILDA ELISA GADELHA ALBUQUERQUE**, 6.527.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 044.177.***.**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 16 de junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:6054E19F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.409/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 849/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **AURIVÂNIA RIBEIRO CAVALCANTI LIMA**, brasileira, matrícula 5890, portadora da Cédula de Identidade n.º3.190.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 520.306.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Social, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 02 (dois) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:5AD0AB57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.894/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 843/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **LUCIENE MARIA SILVA DAS NEVES**, brasileira, matrícula 6194, portadora da Cédula de Identidade n.º3.789.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 612.411.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:9D913DB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.490/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 844/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **VÂNIA OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, matrícula 5079, portadora da Cédula de Identidade n.º4.065.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 612.627.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:CB596B1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.477/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 845/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **SÔNIA DE SOUSA LIMA**, brasileira, matrícula 5544, portadora da Cédula de Identidade n.º4.792.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 705.553.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:ADBA5AB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.418/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 848/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **FÁTIMA DE LOURDES VELOSO GOMES DE LIMA**, brasileira, matrícula 5499, portadora da Cédula de Identidade n.º3.683.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 612.595.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D00BA3DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.441/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 846/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **FERNANDA MARIA DA SILVA**, brasileira, matrícula 5507, portadora da Cédula de Identidade n.º6.933.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 052.185.***-** ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:59ED0B81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 010/2023
ADUBO FERTILIZANTE**

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para futura aquisição de ADUBO FERTILIZANTE, que atenderá a necessidade da Secretaria de Educação e Inovação - SECEDI.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 26/03/2023 para o e-mail: seadm.compras@goiana.pe.gov.br.

Goiana, 20 de junho de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM

Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio

Portaria n.º 094/2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	Adubo fertilizante granulado 20-10-20 para jardim e gramado	400KG

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F5F4F36C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 054, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR
MORTE AO SR. ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 054, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte ao Sr. ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os efeitos da Lei nº 166/2005 que institui o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Granito, com fulcro no Art. 8º,

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos dos artigos 29 e 30, inciso I da Lei Municipal nº 166/2005,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder à totalidade do benefício de Pensão por Morte, ao Senhor **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, viúvo, portador da CI RG nº. 1282945, SSP-PE, inscrito(a) no CPF sob nº 092.370.384-53, em decorrência do falecimento da cônjuge, a servidora aposentada IRENE COSMO DE OLIVEIRA, com fulcro no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988 com redação da ECF nº 41/03 c/c o art. 8º, inciso I, art. 29, inciso I e art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/06/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:5F858D58

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 023/2023-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2023-CPL. Errata: Amupe nº 3342 de 18/05/2023. **Onde se lê: EMPRESA: JONAS A G DE SOUSA. CNPJ Nº 32.786.481/0001-07, Valor Global: R\$684.002,88** (seiscentos e oitenta e quatro mil dois reais e oitenta e oito centavos). **Leia-se: EMPRESA: JONAS A G DE SOUSA. CNPJ Nº 32.786.481/0001-07, Valor Global: R\$684.000,96** (seiscentos e oitenta e quatro mil e noventa e seis centavos)

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:3A3AAA7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA Nº 001/2023/SMASJ**

ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023/SMASJ, QUE ALTERA NO ALUDIDO INSTRUMENTO O PONTO 4.1.

A Secretária de Assistência Social e Juventude – SMASJ do Município de Gravatá, no uso de suas atribuições, devidamente autorizada pelo Decreto nº 037/2023 e com fundamento no disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; 97, VII, da Constituição Estadual; da Lei Orgânica do Município de Gravatá, nos arts. 2º, VIII; e 3º da Lei Municipal nº 3.854, de 22 de dezembro de 2021, considerando a publicização do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023/SMASJ, que seu aos 19 de junho de 2023, e tendo em vista a identificação de divergência textual, vem público divulgar a presente errata, no sentido de externar que no ponto 4.1, que, inicialmente, rezava:

4.1 As inscrições serão realizadas no prazo estabelecido no ANEXO I, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, de 06 à 23/06/2023, no horário das 09h às 14h, onde os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios, em envelope, a servidor designado, que conferirá o número de laudas entregues, e procederá, junto ao candidato, a lacração do envelope:

Ler-sê-á:

4.1 As inscrições serão realizadas no prazo estabelecido no ANEXO I, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, de 21/06 à 04/07/2023, no horário das 09h às 14h, onde os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios, em envelope, a servidor designado, que conferirá o número de laudas entregues, e procederá, junto ao candidato, a lacração do envelope.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se na íntegra os demais dispositivos do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023/SMASJ.

Gravatá, aos 20 de junho de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:

Ildelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:5FFC28B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **DISPENSA Nº 026/2023**, referente ao **PROCESSO nº 118/2023**, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, ENQUANTO AGUARDAM-SE OS TRÂMITES LEGAIS, PARA PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - **CNPJ nº 37.462.182/0001-22**, localizada na Rua Capitão Luiz Reis, nº 172, Passarinho, Olinda – PE. **VALOR:** R\$ 14.940,00 (catorze mil e novecentos e quarenta reais).

Gravatá, 21 de junho de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva

Código Identificador:3C7C5308

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, referente ao Processo Licitatório nº 117/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA **MARCOS DE LIMA**, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2023, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, NO POLO DA SANFONA. **Empresa:** **JULIA CALAZANS GOMES DA SILVA – CNPJ Nº 34.813.847/0001-07**, representante exclusivo do artista **MARCOS DE LIMA**. Dia da Apresentação 24/06/2023. Valor Global: R\$ 10.000 (dez mil reais).

Gravatá, 21 de Junho de 2023.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Isabella Victória de Carvalho Lima

Código Identificador:8E1766FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 041/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura aquisição de medicamentos – COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÃO ORAL, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado de medicamentos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Anexo I do Termo de Referência deste Edital. **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI. CNPJ Nº 25.279.552/0001-01. Localizada na Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindade, S/N, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste – PR. **Lotes:** 20, 40, 42, 49, 64, 75, 79, 99, 111, 115, 123, 124, 129, 136, 137, 138, **Valor Global:** R\$336.699,60 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Empresa: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.520.483/0001-34, localizada na R Pedro Silva, 100, B, Tambor, Campina Grande - PB. **Lotes:** 1, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 19, **Valor Global:** R\$957.437,10 (novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Empresa: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 47.893.919/0001-15, localizada na Rua Tenente Camargo, 1312, Sala 4 Setor A, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão- PR. **Lotes:** 5, 25, 41, 43, 54, 90, 94, 103, 118 e 135, **Valor Global:** R\$ 334.920,00 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte reais).

Empresa: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA. CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, localizada na Rua Dona Maria de Souza, 396 GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes- PE. **Lotes:** 24, 47, 48, 52, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 73, 76, 78, 82, 89, 93, 100, 105, 112, 121, 132, 133 e 140, **Valor Global:** R\$ 403.417,92 (quatrocentos e três mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Empresa: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, localizada na Avenida Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira -PE. **Lotes:** 28, 32, 33, 38, 51, 53, 71, 83, 84, 92, 102, 128 e 134, **Valor Global:** R\$ 361.425,60 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **Empresa:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, localizada na Rua Arthur Bruno Schwambach, 710, Boa Viagem - PE, **Lote:** 17, **Valor Global:** R\$ 100.812,60 (cem mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

Empresa: MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.191.620/0001-00, localizada na R Buenópolis, 200, Rua de Acesso BR 324 Galpão B, 35º BI, Feira de Santana - BA. **Lotes:** 26, 72, 80, 95, 98, 106, 116 e 130, **Valor Global:** R\$230.613,60 (duzentos e trinta mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos). **Empresa:** DROGAFONTE LTDA. CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, localizada na Rod BR 101 Norte, SN, KM 56 6 Galpão 01 Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista - PE. **Lote:**

6, **Valor Global:** R\$165.456,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). **Empresa:** ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 04.162.170/0001-23, localizada na Avenida Waldir Felizola de Moraes, 1211, Jardim Sumaré, Araçatuba - SP. **Lote:** 117, **Valor Global:** R\$ 50.184,00 (cinquenta mil cento e oitenta e quatro reais). **Empresa:** BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 43.564.904/0001-52, localizada na Avenida Ceramista Luiz José Gonçalves, 108, Casa, Nossa Senhora das Graças, Gravatá- PE. **Lotes:** 30 e 85, **Valor Global:** R\$78.840,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais). **Empresa:** FACIMED COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, localizada na R Deimos, 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista - PE. **Lotes:** 119, 120 e 126, **Valor Global:** R\$ 69.356,40 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). **Empresa:** PHARMAPLUS LTDA. CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, localizada na R JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE. **Lote:** 18, **Valor Global:** R\$64.152,00 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais). **Lotes Fracassados:** 2, 16, 21, 22, 27, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 44, 45, 50, 55, 66, 74, 77, 91, 97, 101, 104, 107, 108, 109, 110, 113, 122, 127 e 131. **Lotes Desertos:** 7, 23, 29, 46, 57, 58, 65, 67, 68, 69, 70, 81, 86, 87, 88, 96, 114, 125, 139 e 141. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 21 de junho de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:9E77CCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 091/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 039/2023.
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo que constituem o anexo do Termo de Referência, anexo I do edital. **Empresa:** ÚNICA SANEANTES LTDA. CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, localizada na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista - PE. **Lotes:** 27, 50 e 105, **Valor Global:** R\$10.872,33 (dez mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos). **Empresa:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 39.537.400/0001-76, localizada na Avenida A, 4165, Sala 307, Bloco 1 Torre 06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho - PE. **Lotes:** 41, 42, 56, 59 e 74, **Valor Global:** R\$ 2.422,35 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). **Empresa:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - EPP. CNPJ Nº 24.658.170/0001-26, localizada Avenida Estância, 392, Areias, Recife- PE. **Lotes:** 73, 75 e 83, **Valor Global:** R\$ 3.450,84 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). **Empresa:** CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, localizada na Rua Arezzo, S/N, Lj 2, Lot. Rosa D' Itália, Qd 1, Lt 3/A, Agamenon Magalhães, Igarassu - PE. **Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112, **Valor Global:** R\$ 557.490,72 (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 21 de junho de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:AD5B5704

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2023

Ementa: Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Ibirimir e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, de 06 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Assistência Social de Ibirimir**, com a temática: “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!**”, com o objetivo de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na perspectiva da valorização dos trabalhadores e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios e eleger delegados para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social, a partir da discussão dos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art.2º. A **XII Conferência Municipal de Assistência Social de Ibirimir**, será realizada no Município de Ibirimir, no dia 11 de julho de 2023, a partir das 08:00h no Centro do Idoso, na Avenida Castro Alves, Centro, Ibirimir/PE.

Art. 3º. Durante a Conferência Municipal, o Município elegerá delegados para participação na próxima Conferência Estadual de Assistência Social, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirimir, 15 de junho de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:AE8149A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2023

Estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este decreto estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Para fins desse decreto, considera-se:

I – Autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme atribuições estabelecidas no ordenamento jurídico;

II – Conflito de interesses: situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública, a exemplo de relações de parentesco com sócios, funcionários ou colaboradores dos contratados.

Art. 3º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações, realizadas de forma preventiva e rotineira, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os objetos contratados, verificar o cumprimento das obrigações previstas no instrumento convocatório e de exigências legais, bem como prestar apoio à instrução processual das contratações.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Seção I
Das Atribuições dos Gestores de Contratos

Art. 4º - Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial:

I - Acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;

II - Conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;

III - Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

IV - Manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

V – Orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VI - Promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;

VII - Promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, de que trata o art. 6º deste decreto, após a assinatura do contrato;

VIII - Providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

IX - Realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;

X – Receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;

XI - Verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XII – zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Seção II
Das atribuições dos fiscais de contratos

Art. 5º – Compete ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação, em especial:

I - Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;

II - Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;

III - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;

VI - Comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;

VII - examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto da prestação do serviço ou recebimento dos bens;

VIII - fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;

IX - Informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

X - Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

XI - receber provisoriamente, aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;

XII - Solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

CAPÍTULO III DO MODELO DE GESTÃO

Art. 6º – O modelo de gestão do contrato deverá ser descrito no termo de referência ou projeto básico e conterá os elementos técnicos e objetivos para o efetivo acompanhamento e a fiscalização concomitantes à execução contratual, devendo, em especial, definir:

I - A forma de aferição do objeto contratado, para efeito de pagamento com base no resultado, incluindo critérios de aceite dos bens entregues ou dos serviços prestados;

II - As garantias de execução contratual, quando necessário;

III - as sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação;

IV - Os atores que participarão da gestão e fiscalização do contrato;

V - Os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a execução do objeto contratado;

VI - Os mecanismos de comunicação entre contratante e contratado;

CAPÍTULO IV DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Art. 7º - O recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma:

I - Na hipótese de obras ou prestação de serviços:

- a) provisoriamente, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no contrato;
- b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II - Na hipótese de fornecimento de bens:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no contrato.

§ 2º - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 3º - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 8º - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

I - Aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou

comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

II - Serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O fiscal e o gestor do contrato contarão com o apoio de órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste decreto e na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibimirim, 20 de junho de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:297E577B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023, PROCESSO Nº 048/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023.

Onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023, PROCESSO Nº 048/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023.

Leia-se: INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023, PROCESSO Nº 049/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 21 de junho de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:EDFA9B98

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023, FIRMADO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTRATADA: WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 41.033.521/0001-22. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.976,00** (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.700, 41.200, 41.100, 41.200, 41.100 Ação Governamental: 2.157, 2.152, 2.171, 2.080, 2077, 2.073 Despesa Orçamentária: 44.90.52.00. Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00, 2.1.660.0000.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de Maio de 2023.

Publicado por:
 Maria Elizabete Dias Machado
 Código Identificador:004B3492

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2023, CONFORME
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023, PROCESSO Nº 023/2023 –
CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: WALLAS ARRAIS, PARA ATENDER A IGARADRILHA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no sob o CNPJ Nº 36.142.074/0001-00. VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 06.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2023.**

Publicado por:
 Maria Elizabete Dias Machado
 Código Identificador:7E54466C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 006/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREACK E SERVIÇOS DE APOIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER, DE POLÍTICAS ANTIDROGAS E DIVERSIDADE. CONTRATADA: J C M BRITO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.756.348/0001-79. VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 34.000 Unidade: 34.100 Projeto/Atividade: 2.206 Natureza: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2023.**

Publicado por:
 Maria Elizabete Dias Machado
 Código Identificador:59F368F8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023,
PROCESSO Nº 051/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
051/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 050/2023 - Processo Nº 051/2023 – Processo Administrativo nº 051/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no sob CNPJ nº 39.721.242/0001-00, para contratação da atração artística **BANDA PISTOLÃO**, para apresentações **PARA ATENDER O CICLO JUNINO, nos POLO LOTEAMENTO AGAMENON - IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, ÀS 23h; POLO TRÊS LADEIRAS - IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, ÀS 00h30**, no valor total de R\$

50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 21 de junho de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo
 Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
 Maiara da Silva Porfírio Brainer
 Código Identificador:A65BA9B2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023,
PROCESSO Nº 038/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
038/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 038/2023 - Processo Nº 038/2023 – Processo Administrativo nº 038/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa **DEA SHOWS LTDA**, inscrita no sob CNPJ nº 47.801.044/0001-84, para contratação da atração artística **PEDRINHO PEGACÃO**, para apresentação **PARA ATENDER O CICLO JUNINO, no POLO SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, ÀS 00h30**, no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 21 de junho de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo
 Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
 Vitoria Lima de Souza Melo
 Código Identificador:CC7BFCC3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2023, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 052/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: PERNAMBUCO MONITORAMENTO E SEGURANCA 24H LTDA, CNPJ Nº 14.222.080/0001-34. VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.018,36 (cento e quarenta e quatro mil, dezoito reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 2.120 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2023.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:ECE39DE4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2023, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução da obra de engenharia **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE (LOTE DESERTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - IMPLANTAÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO NO CENTRO COMERCIAL DE IGARASSU)**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA:** ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.587.379/0001-55. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 306.619,67 (trezentos e seis mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 **Projeto/Atividade:** 1.011 **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00 **Fonte:** 1.1.500.0000.00/2.1.700.0000.02. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:DD5D8B19

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2023, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 037/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SENDO ELES, MANTA TÉRMICA, FITA ADESIVA E GRAMPEADOR ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. **CONTRATADA:** MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.467.016/0001-96. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 36.000 **Unidade Orçamentária:** 36.300 **Ação Governamental:** 2.023 **Despesa Orçamentária:** 33.90.30.00 **Fonte de Recurso:** 1.1.500.0000.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:22F5B9DF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023 CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 031/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. **CONTRATANTE:** PROCON IGARASSU. **CONTRATADA:** S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 32.000 **Unidade:** 32.200

Projeto/Atividade: 2.012 **Elemento da Despesa:** 44.90.52.00 **Fonte:** 1.1.500.0000.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A297C9EA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023 CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 032/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. **CONTRATANTE:** PROCON IGARASSU. **CONTRATADA:** ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, CNPJ Nº 40.295.063/0001-37. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 32.000 **Unidade:** 32.200 **Projeto/Atividade:** 2.012 **Elemento da Despesa:** 44.90.52.00 **Fonte:** 1.1.500.0000.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de maio de 2023

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:5C3ED7E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2023 CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 027/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**. **CONTRATANTE:** PROCON IGARASSU. **CONTRATADA:** SYSMA SOLUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.192.487/0001-52. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 32.000 **Unidade:** 32.200 **Projeto/Atividade:** 2.012 **Elemento da Despesa:** 44.90.52.00 **Fonte:** 1.1.500.0000.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:8740E341

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2023 CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. **CONTRATANTE:** PROCON IGARASSU. **CONTRATADA:** N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 496,80 (quatrocentos e noventa e

seis reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 32.000 Unidade: 32.200 Projeto/Atividade: 2.012 Elemento da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:B8646BD2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023,
PROCESSO Nº 053/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
053/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 052/2023 - Processo Nº 053/2023 – Processo Administrativo nº 053/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa **MELODIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no sob o CNPJ nº **18.182.325/0001-06**, para contratação da atração artística **MACIEL MELO**, para apresentação **PARA ATENDER O CICLO JUNINO, no POLO CRUZ DE REBOUÇAS - IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, ÀS 00h30**, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 20 de junho de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:BF8872C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Objeto: *Contratação* de empresa do ramo pertinente e/ou equiparadas (MEI- microempreendedor individual), para a locação de veículos automotores com motorista, para realizar o transporte escolar de alunos da rede pública municipal, da zona rural para a sede e distritos e vice-versa, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos no exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Ipubi-PE, conforme quantidades, características e especificações contidas no termo de referência (anexo) e demais anexos deste edital.

Abertura: 12/07/2023 às 08:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas. Ipubi-PE, 20 de junho de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:783E9A62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 592/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ART.1º
DA LEI Nº409/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE
2013.

Faço saber que a Câmara de Vereadores apresentou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do art. 1º da lei 409/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

§1º - O embarque de passageiros dentro da sede do município fica restrito aos motoristas de transportes alternativos que possuam domicílio comprovado no município de Itaíba, incluindo a sede, distritos, povoados, e toda zona rural. Sendo que o direito das lotações das cidades vizinhas passa a ser somente ao desembarque. Cumprindo assim a seguinte rota de desembarque: todos deverão entrar pela Rua Arcoverde, passando pela Rua Santa Cruz onde deverão fazer o desembarque nos correios, localizado na Praça Cel. Francisco Martins, após o desembarque deverão realizar o retorno na Praça e seguirem pela Rua Santa Cruz e Rua Arcoverde sentido PE-300 ou PE-270.

Art. 2º - O parágrafo 2º do art. 1º da lei 409/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

§2º - Todos os veículos de transporte alternativo, de propriedade dos motoristas residentes no município de Itaíba, incluindo a sede, distritos, povoados, e toda zona rural, ficam autorizados a realizar embarque e desembarque de passageiros em toda a área da sede do município, independentemente de estarem associados a Associação dos transportes alternativos de Itaíba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:259F04B4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 7º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público a **RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 21/06/2023. Edição 3366. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê:** Processo Administrativo nº 015 – PMI/2018. **Leia-se:** Processo Administrativo nº 014 – PMI/2018.

Itaíba - PE, 22 de junho de 2023.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8745B748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A ARRECAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) INCIDENTE SOBRE A AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS COMUNS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: *“Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [...] da Constituição Federal”*;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO que o referido Acórdão estabeleceu que *“A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais”*, sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município

CONSIDERANDO que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que *“Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços”*, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração legislativa ou normativa, bem como eventual alteração de entendimento dos tribunais superiores sobre os fundamentos deste Decreto, deverá haver a aplicação imediata quando não necessitar regulamentação.

Art. 2º Ficam obrigados a partir do 1º dia útil do mês de julho de 2023 a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I – Os órgãos da administração pública municipal direta;

II – As autarquias; e

III – As fundações municipais.

Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

I – Templos de qualquer culto;

II – Partidos políticos;

III – Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV – Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V – Sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI – Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII – Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII – Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX – Condomínios edilícios;

X – Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI – Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII – Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII – Itaipu binacional;

XIV – Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV – Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI – No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XVII – Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município.

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o § 1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º A isenção em relação as microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL” nos termos do artigo 59, §4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o *caput*, será feita pela Secretaria Municipal de Finanças no prazo de 30 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:

- I – Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;
- II – As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.
- III – Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.
- IV – Bancos, cooperativa de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º A notificação obedecerá ao Anexo III deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail com confirmação de leitura.

§ 3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do §1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.

§ 4º A Secretaria Municipal de Finanças providenciará a publicação da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 5º O processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos §§ anteriores será organizado e arquivado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 7º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 8º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 9º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

Art. 10. A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.

Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

Art. 11. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.

Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 12. Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.

Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 13. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba - PE, 21 de junho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

ANEXO I

Ao Decreto nº 22/2023, de 21 de junho de 2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Itaíba, XX de XXXXX de 2023

Local e data.....

Assinatura do Responsável.....

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

ANEXO II

Ao Decreto nº 22/2023, de 21 de junho de 2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

é entidade sem fins lucrativos;

presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas. II – o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável.....

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

ANEXO III

Ao Decreto nº 22/2023, de 21 de junho de 2023

NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor.

A Prefeitura Municipal de Itaíba por meio da Secretaria Municipal de Finanças, considerando a Repercussão Geral do Tema nº 1.130 do STF, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Itaíba passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Itaíba a partir da ciência da presente notificação, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.**

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Finanças pelo e-mail financas@itaiba.pe.gov.br.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Município de Itaíba

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F435E069

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
ATA 0001 DO PREGÃO 0001/2023**

Ata dos trabalhos da Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Itapetim, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado de 30.000 BTUs para instalação no Plenário da Câmara Municipal de Itapetim. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se como meio de divulgação o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição do dia 08 de junho de 2023 – n.º 3357; no quadro de avisos do Prédio da Câmara Municipal de Itapetim; no Site Oficial da Câmara na Internet; bem como o encaminhamento de e-mails a diversas empresas do ramo comercial pertinente. Às 08:18 horas do dia 21/06/2023, após o prazo de espera de 00h:18min, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designada pela Portaria n. 019/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO - Pregoeira; MATHEUS DE SOUSA VASCONCELOS – Membro da Equipe de Apoio e MARIA CARMELITA DE LIMA SOUSA – Membro da Equipe de Apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública. Na sequência foi informado que nenhuma empresa manifestou interesse na participação do Certame, seja presencialmente, seja protocolando seus envelopes previamente a Sessão, seja os enviando pelos Correios. Sendo assim, foi declarado **deserto** o Certame, decidindo-se pela remessa dos autos ao Presidente para as deliberações que julgar pertinente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente aprovada em sessão.

DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO

Pregoeira

MARIA CARMELITA DE LIMA SOUSA

Membro da Equipe de Apoio

MATHEUS DE SOUSA VASCONCELOS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:6B5C83A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00050/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (frutas, verduras e carnes) em geral, para suprir as demandas dos serviços Socioassistenciais, prestados aos usuários atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em razão do pregão eletrônico 00018/2023 ter sido fracassado. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00028/2023, da seguinte maneira: Itens 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 35: José Francinaldo Meira da Costa. CNPJ: 21.321.622/0001-91, pelo valor de R\$23.672,00 Itens 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33: Thiago Henrique Paz Beserra. CNPJ: 40.726.480/0001-97, pelo valor de R\$20.607,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10: Wesley Jaildo de Lima Alves. CNPJ: 49.389.004/0001-00, pelo valor de R\$145.016,50.

Itapetim, 20/06/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0AE9AC50

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00050/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00028/2023, para Contratação para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (frutas, verduras e carnes) em geral, para suprir as demandas dos serviços Socioassistenciais, prestados aos usuários

atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em razão do pregão eletrônico 00018/2023 ter sido fracassado. Itens 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 35: José Francinaldo Meira da Costa. CNPJ: 21.321.622/0001-91, pelo valor de R\$23.672,00 Itens 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33: Thiago Henrique Paz Beserra. CNPJ: 40.726.480/0001-97, pelo valor de R\$20.607,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10: Wesley Jaildo de Lima Alves. CNPJ: 49.389.004/0001-00, pelo valor de R\$145.016,50.

Itapetim, 21/06/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:3CBDE60F

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00050/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (frutas, verduras e carnes) em geral, para suprir as demandas dos serviços Socioassistenciais, prestados aos usuários atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em razão do pregão eletrônico 00018/2023 ter sido fracassado. Valor: R\$196.228,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 21/06/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:29CCF7B5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00050/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (frutas, verduras e carnes) em geral, para suprir as demandas dos serviços Socioassistenciais, prestados aos usuários atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em razão do pregão eletrônico 00018/2023 ter sido fracassado. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2047 – Man. Ativ. Administrativa da SEC 2050 – Man. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos SCFV 2086 – Man. do CRAS 2144 – Manutenção do Programa PAEFI 2145 – Manutenção do IGD/BF 2152 – Man. Atividades do CREAS 2160 – Programa Criança Feliz 0018 – Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 388, 404, 424, 425, 467, 473, 480, 486, 492, 580.. Contrato Nº: 00088/2023. Contratado: José Francinaldo Meira da Costa. CNPJ: 21.321.622/0001-91. Valor R\$23.672,00. Vigência: de 21/06/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 21/06/2023. Contrato Nº: 00089/2023. Contratado: Thiago Henrique Paz Beserra. CNPJ: 40.726.480/0001-97. Valor R\$20.607,00. Vigência: de 21/06/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 21/06/2023. Contrato Nº: 00090/2023. Contratado: Wesley Jaildo de Lima Alves. CNPJ: 49.389.004/0001-00. Valor R\$145.016,50. Vigência: de 21/06/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 21/06/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:8D2E3E2B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 256/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o período dos festejos juninos e de outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que ocorrerá o período festivo no município, entre os dias 24 e 28 de junho, vem por meio deste instrumento realizar a regulamentação dos festejos.

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º A Festa de São Pedro será realizado neste Município de Itapetim-PE, entre os dias 24 e 28 do mês de junho de 2023. Ficando estabelecido que nos dias 24,25,26 e 27 de junho a festa será encerrada às 02:00 horas. As barracas e similares, terão 30 minutos de tolerância após o encerramento da festa, para encerrar suas atividades comerciais.

Art. 2º Diante do evento ser realizado nas praças centrais do Município, entre o período compreendido de festas, a Rua Agamenon Magalhaes, Rua Major Cláudio Leite, Av. Clístenes Leal (apenas em frente da Igreja), Rua Jovino de Souza Lima (Centro até os banheiros públicos) e Rua Serafim Piancó (apenas a parte da praça central), ficarão à disposição do evento para a montagem de estruturas da festa, além de barracas, parques e similares.

Art. 3º Durante a realização das festividades, fica proibido a ocupação de mesas, cadeiras, carrinhos de bombonieres e similares, nas áreas que compreendem as praças centrais. Podendo apenas as instalações de tais instrumentos nas barracas devidamente autorizadas.

Art. 4º Só será permitido a instalação de barracas e similares no evento junino, mediante autorização do Município.

Art. 5º Fica proibido descartar lixos em gerais no local do evento, sob pena de sanções.

Art. 6º Por medida de segurança fica proibido a entrada de recipientes de vidro nas praças centrais do evento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena

Código Identificador:77785473

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00093/2023. Processo Nº: 00012/2023. CPL. Dispensa Nº DV00012/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SAGRES/LICON, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. DOTAÇÃO: 1012226052.033 – Gestão administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: Marta Gonçalves da Silva 42719097420. CNPJ: 45.216.742/0001-97. Valor R\$15.000,00. Vigência: de 09/06/2023 a 08/12/2023.

Itapissuma, 21/06/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:3F385072

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00025/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA O CAPS, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. DOTAÇÃO: 1012226052.033 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1030226022.048 – Manutenções dos Serviços Especializados em Saúde Mental – CAPS 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contrato Nº: 00050/2022. Contratado: Emyli Natalia dos Santos Barbosa Eireli. CNPJ: 41.768.205/0001-07. Valor R\$86.551,13. Contrato Nº: 00051/2022. Contratado: Jose Edson Tavares Domingos Freitas ME. CNPJ: 19.097.521/0001-37. Valor R\$28.907,90. Contrato Nº: 00053/2022. Contratado: Mac Comércio de Alimentos Eireli. CNPJ: 32.653.386/0001-27. Valor R\$3.868,80. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 21/06/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:37915950

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da (o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO de Valor** a seguir:

PROCESSO Nº 0012/2023
DISPENSA Nº0012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO

SISTEMA SAGRES/LICON, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE.

CONTRATADO: Marta Gonçalves da Silva, CNPJ nº 45.216.742/0001-97, por ofertar o menor valor, foi declarada **VENCEDORA, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

VALOR TOTAL:15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DEDISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:30336FD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 135/2023
- PROCESSO 205/2023**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO DIRETA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DA EMPRESA PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICO EIRELI - ME REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA ANJO AZUL, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES JUNINAS 2023 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

**ATRAÇÃO ARTÍSTICA:ANJO AZUL
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICO EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ nº 08.618.930/0001-15.
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 16 de junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:00026623

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 137/2023
- PROCESSO 207/2023**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO DIRETA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DA EMPRESA W. KLAUS PIRES BATTOS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA FORRÓ CHICOTE, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES JUNINAS 2023 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

**ATRAÇÃO ARTÍSTICA:BANDA FORRÓ CHICOTE
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:W. KLAUS PIRES BATTOS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ nº 18.578.737/0001-51.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000 (sessenta mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 16 de junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:3B45F59E**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR)****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS**O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **“LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR”****Prazo para entrega da cotação:** até as 13:00 hs do dia 23/06/2023
Email: compras.itapissuma03@gmail.comOs interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 21 de Junho de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVAGestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090**Publicado por:**Harlan Manoel da Silva
Código Identificador:E017654B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA – PE,** solicita cotação de preços para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Gestão de Saúde para prestar assessoria e consultoria nas diversas áreas componentes da Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal, elaborando ferramentas de planejamento e monitoramento, alimentação dos sistemas de informação em saúde, captação de recursos, além de realizar pré conferências e conferências em saúde, conforme legislação atual, princípios e diretrizes do SUS. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.*Itaquitinga, 21 de junho de 2023***VANESSA MENDES**

Gestora

Publicado por:Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:77A58E6E**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ERRATA E REPUBLICAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – INEXIGIBILIDADE
Nº 036/2023****ERRATA**Na publicação veiculada no dia 16/06/2023 no Diário Oficial da AMUPE, referente ao **AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023**, cujo objeto é a contratação da empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, CNPJ no 25.173.110/0001-86, referente a apresentação de Shows Artísticos, com as bandas **FORRO DAS ESTELAS**, no dia 24 de junho de 2023 para abrilhantar as festividades juninas, no distrito de Chã de Sapé e na Sede domunicípio de Itaquitinga, e **BANDA CAVIAR COM RAPADURA**, no dia 29 de junho de 2023 para abrilhantar as festividades juninas, no distrito de Chã de Sapé neste Município, onde se lê: “importância de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**”, leia-se: “importância de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**”, permanecendo o restante do texto da Publicação anterior.

Itaquitinga– PE, 21 de junho de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7B08A9CB**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****O MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA – PE,** solicita cotação de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.*Itaquitinga, 21 de junho de 2023***WLADMIR CORREIA DOS SANTOS**

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4B5A0C53**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Licitatório PMJ nº 014/2023. CPL. Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 003/2023. Serviços/Aquisição. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE LINHA DE MONTAGEM, PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENGBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I. Valor global para os itens 01 a 04: **R\$ 1.934.192,46 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)**. Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 22/06/2023 até às 09h:30min do dia 06/07/2023.** Abertura da Sessão de lances: **06/07/2023 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.**

Jaqueira (PE), 21 de junho de 2023.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F4FB36B5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00034/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Telma Lucia da Silva ME. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R\$ 110.102,09. Vigência: de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Jataúba, 30/05/2023.

Contrato Nº: 00035/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Kaike Siqueira Damasio. CNPJ: 33.478.779/0001-04. Valor R\$ 40.831,50. Vigência: de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Jataúba, 30/05/2023.

Contrato Nº: 00036/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Valor R\$ 35.001,75. Vigência: de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Jataúba, 30/05/2023.

Contrato Nº: 00037/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor R\$ 1.415,80. Vigência: de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Jataúba, 30/05/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:06A4B90D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE..

Contrato Nº: 00033/2023. Contratado: Imperio Empreendimentos Comerciais e Servicos Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31. Valor R\$ 199.875,00. Vigência: de 26/05/2023 a 26/05/2024. Jataúba, 26/05/2023.

Contrato Nº: 00032/2023. Contratado: Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Basicas Ltda. CNPJ: 49.236.200/0001-37. Valor R\$ 136.329,40. Vigência: de 26/05/2023 a 26/05/2024.

Jataúba, 26/05/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BB65FF15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00028/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Telma Lucia da Silva ME. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R\$ 38.973,36. Vigência: de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Jataúba, 30/05/2023.

Contrato Nº: 00029/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Kaike Siqueira Damasio. CNPJ: 33.478.779/0001-04. Valor R\$ 6.496,55. Vigência: de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Jataúba, 30/05/2023.

Contrato Nº: 00030/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Valor R\$ 3.584,44. Vigência: de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Jataúba, 30/05/2023.

Contrato Nº: 00031/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor R\$ 302,95. Vigência: de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Jataúba, 30/05/2023.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.

Secretário de Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:19838D6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATAÚBA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00022/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Telma Lucia da Silva ME. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R\$ 45.619,62. Vigência: de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Jataúba, 30/05/2023.

Contrato Nº: 00023/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Kaike Siqueira Damasio. CNPJ: 33.478.779/0001-04. Valor R\$ 13.560,25. Vigência: de 30/05/2023 a 30/05/2024. Jataúba, 30/05/2023.

Contrato Nº: 00024/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Valor R\$ 9.755,92. Vigência: de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Jataúba, 30/05/2023.

Contrato Nº: 00025/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor R\$ 853,20. Vigência: de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Jataúba, 30/05/2023.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D93E3C4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00029/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Telma Lucia da Silva ME. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R\$ 91.994,43. Vigência: de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Jataúba, 30/05/2023.

Contrato Nº: 00030/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Kaike Siqueira Damasio. CNPJ: 33.478.779/0001-04. Valor R\$ 37.994,70. Vigência: de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Jataúba, 30/05/2023.

Contrato Nº: 00031/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Valor R\$ 16.447,19. Vigência: de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Jataúba, 30/05/2023.

Contrato Nº: 00032/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor R\$ 2.034,05. Vigência: de 30/05/2023 a 30/05/2024.

Jataúba, 30/05/2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚO

Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:AE6D973F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE..

Contrato Nº: 00027/2023. Contratado: Imperio Empreendimentos Comerciais e Servicos Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31. Valor R\$34.480,50. Vigência: de 26/05/2023 a 26/05/2024. Jataúba, 26/05/2023.

Contrato Nº: 00026/2023. Contratado: Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Basicas Ltda. CNPJ: 49.236.200/0001-37. Valor R\$ 27.375,90. Vigência: de 26/05/2023 a 26/05/2024.

Jataúba, 26/05/2023.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.

Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0BC86377

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATAÚBA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE..

Contrato Nº: 00021/2023. Contratado: Imperio Empreendimentos Comerciais e Servicos Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31. Valor R\$ 156.539,00. Vigência: de 26/05/2023 a 26/05/2024. Jataúba, 26/05/2023.

Contrato Nº: 00020/2023. Contratado: Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Basicas Ltda. CNPJ: 49.236.200/0001-37. Valor R\$ 97.400,90. Vigência: de 26/05/2023 a 26/05/2024.

Jataúba, 26/05/2023.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:89A4CA4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE..

Contrato Nº: 00027/2023. Contratado: Imperio Empreendimentos Comerciais e Servicos Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31. Valor R\$ 57.447,50. Vigência: de 26/05/2023 a 26/05/2024. Jataúba, 26/05/2023.

Contrato Nº: 00028/2023. Contratado: Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Basicas Ltda. CNPJ: 49.236.200/0001-37. Valor R\$ 45.462,00. Vigência: de 26/05/2023 a 26/05/2024.

Jatobá, 26/05/2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4690B20E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP 006/2023, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ/PE**. Fornecedor: **O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, itens: 01, 02, 09, 11, 16, 17, 18, 19, 20 e 24. Valor Global da Ata de Registro de Preços **R\$ 14.229,37 (catorze mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**, Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 19/06/2023.

DANIELLE CAVALCANTI SILVA.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5FCE394D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LICITAÇÃO DESERTA.**

Comissão Especial de Licitação.

LICITAÇÃO DESERTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que não houve participantes no **PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SRP Nº 009/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL EM UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, sendo o processo deserto e declarando, portanto, a licitação fracassada.

Jatobá/PE, 06 de junho de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:10635E85

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA. RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação.

ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP Nº 001/2023, que tem como o

objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE SAÚDE PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE.**

ONDE SE LÊ:

Cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, com valor total de **R\$ 335.067,48** (trezentos e trinta e cinco mil sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

LEIA-SE:

Cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, com valor total de **R\$ 339.467,48** (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E7965083

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP Nº 001/2023, que tem como o objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE SAÚDE PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, tendo como VENCEDOR a empresa: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, com valor total de **R\$ 339.467,48**.

Jatobá/PE, 14 de fevereiro de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2D2B1C40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação.

ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP Nº 001/2023, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE SAÚDE PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE.**

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, com valor total de **R\$ 335.067,48** (trezentos e trinta e cinco mil sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

LEIA-SE:

Fornecedor: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, com valor total de **R\$ 339.467,48** (trezentos e

trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3244FE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2023

EMENTA: Altera a Portaria 194/2021 e Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação - CME e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação - CME deste Município, que terá a seguinte composição:

Secretaria de Educação

Titular – Patrícia Cybelle de Menezes Silva
Suplente – Deide Graziela da Silva Soares

Professores de Escola do Estado

Titular – Zuleide Batista do Nascimento
Suplente – Cecília Maria Menezes Pinto

Professores de Escola Municipais

Titular – Édina Maria Batista Rangel dos Santos
Suplente – Lionete Maria da Silva

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério

Titular – Osvaldirene Bezerra Moura
Suplente – Verônica Maria de Novaes Daltro Leite

Comissão de Educação da Câmara Municipal

Titular – Antônio Joaquim de Souza
Suplente – Mayênio Tailon Barbosa de Lima

Esporte a Nível Municipal

Titular – Thiago Sampaio C. Santos
Suplente – Nivaldo Brito dos Santos Júnior

Pais e Alunos

Titular – Maria dos Anjos Ferreira Coelho dos Santos
Suplente – Maria Claudia da Ora Pontes

Professores de Escola Particular

Titular – Chirley Lima Cordeiro Torres
Suplente – Danúbia Ferreira Lopes

Funcionários da Educação

Titular – Paulo Pereira da Silva
Suplente – Iallana Maria do Nascimento

Igreja Católica

Titular – Regaldina Dantas Cruz
Suplente – Ivone Lisboa da Silva

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:AEC72F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Licitação.

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP Nº 001/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E TECNOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE.

ONDE SE LÊ:

Valor global estimado é de **R\$ 1.422.520,39** (um milhão quatrocentos e vinte dois mil quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

LEIA-SE:

Valor global estimado é de **R\$ 1.408.648,79** (um milhão quatrocentos e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Licitação.

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP Nº 004/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ARTIGOS DE FESTA, AVIAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE.

ONDE SE LÊ:

Valor global estimado é de **R\$ 442.015,30** (quatrocentos e quarenta e dois mil quinze reais e trinta centavos).

LEIA-SE:

Valor global estimado é de **R\$ 441.361,47** (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A199BF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP Nº 008/2023, que tem por finalidade a aquisição de aquisição de **KIT PARA ALUNOS (CAMISA, SHORT, MOCHILA, ESTOJO E SAPATO ESCOLAR) E KIT PARA MERENDEIRAS (CAMISA, CALÇA, SAPATO, TOUCA E AVENTAL), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E DAS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, cujos Licitantes VENCEDORES foram as Empresas: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.935.788/0001-96, nos itens: 01, 03, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30, com valor total de **R\$ 54.190,00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa reais)**; **COMERCIAL MASTER EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.791.908/0001-87, nos itens: 04, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com valor total de **R\$ 94.880,00 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**; **DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.382.894/0001-33, nos itens: 07, com valor total de **R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais)**; **FERNANDO ANTÔNIO ROSA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 29.102.281/0001-15, nos itens: 02, com valor total de **R\$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais)**; **JOSÉ JOSINO SOARES DE ARAÚJO-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.001.044/0001-15, nos itens: 06, 08, com valor total de **R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)**; **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.274.923.0001-05, nos itens: 29, com valor total de **R\$ 3.225,00 (três mil e duzentos e vinte e cinco reais)**; **WW COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.835.542/0001-02, nos itens: 09, 10, 11, 12 e 13, com valor total de **R\$ 1.742,00 (mil setecentos e quarenta e dois reais)**, para o Fundo Municipal de Educação.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:AE4D9E50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Comissão Especial de Licitação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP Nº 008/2023, que tem como o objeto aquisição de **KIT PARA ALUNOS (CAMISA, SHORT, MOCHILA, ESTOJO E SAPATO ESCOLAR) E KIT PARA MERENDEIRAS (CAMISA, CALÇA, SAPATO, TOUCA E AVENTAL), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E DAS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, tendo como vencedoras as empresas **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.935.788/0001-96, nos itens: 01, 03, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30, com valor total de **R\$ 54.190,00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa reais)**; **COMERCIAL MASTER EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.791.908/0001-87, nos itens: 04, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com valor total de **R\$ 94.880,00 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**; **DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.382.894/0001-33, nos itens: 07, com valor total de **R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais)**; **FERNANDO ANTÔNIO ROSA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 29.102.281/0001-15, nos itens: 02, com valor total de **R\$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais)**; **JOSÉ JOSINO SOARES DE ARAÚJO-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.001.044/0001-15, nos itens: 06, 08, com valor total de **R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)**; **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.274.923.0001-05, nos itens: 29, com valor total de **R\$ 3.225,00 (três mil e duzentos e vinte e cinco reais)**; **WW COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.835.542/0001-02, nos itens: 09, 10,

11, 12 e 13, com valor total de **R\$ 1.742,00 (mil setecentos e quarenta e dois reais)**.

Jatobá/PE, 06 de junho de 2023.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:913C8E04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP Nº 008/2023, que tem como o objeto aquisição de aquisição de **KIT PARA ALUNOS (CAMISA, SHORT, MOCHILA, ESTOJO E SAPATO ESCOLAR) E KIT PARA MERENDEIRAS (CAMISA, CALÇA, SAPATO, TOUCA E AVENTAL), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E DAS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, Fornecedores: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 24.935.788/0001-96, nos itens: 01, 03, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30, valor **R\$ 54.190,00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa reais)**; **COMERCIAL MASTER EIRELI – ME**, CNPJ nº 11.791.908/0001-87, nos itens: 04, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, valor **R\$ 94.880,00 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**; **DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP**, CNPJ nº 08.382.894/0001-33, nos itens: 07, valor **R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais)**; **FERNANDO ANTÔNIO ROSA DOS SANTOS-ME**, CNPJ nº 29.102.281/0001-15, nos itens: 02, valor **R\$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais)**; **JOSÉ JOSINO SOARES DE ARAÚJO-ME**, CNPJ nº 12.001.044/0001-15, nos itens: 06, 08, valor **R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)**; **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 18.274.923.0001-05, nos itens: 29, valor **R\$ 3.225,00 (três mil e duzentos e vinte e cinco reais)**; **WW COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 19.835.542/0001-02, nos itens: 09, 10, 11, 12 e 13, valor **R\$ 1.742,00 (mil setecentos e quarenta e dois reais)**, Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 07/06/2023.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:6C876B8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA. RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Licitação.

ERRATA. RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP Nº 001/2023, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E TECNOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE.**

ONDE SE LÊ:

Cujo Licitante VENCEDOR foi a empresa **O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, com valor total de **R\$ 130.968,80** (cento e trinta mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

Cujo Licitante VENCEDOR foi a empresa **O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, com valor total de **R\$ 189.264,08** (cento e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6FA89948

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP Nº 001/2023, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E TECNOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE.**, cujo Licitante VENCEDOR foram as empresas **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº 35.974.730/0001-78, com valor total de **R\$ 135.100,00** (cento e trinta e cinco mil e cem reais); **KOLSEN COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.827.942/0001-10, com valor total de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), para o Fundo Municipal de Educação do Município de Jatobá.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4495BD17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP Nº 001/2023, que tem como o objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E TECNOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE.**, tendo como vencedoras as empresas **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº 35.974.730/0001-78, com valor total de **R\$ 135.100,00** (cento e trinta e cinco mil e cem reais); **KOLSEN COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.827.942/0001-10, com valor total de **R\$ 8.500,00**; **O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, com valor total de **R\$ 189.264,08**.

Jatobá/PE, 21 de junho de 2023.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6FC8FD88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA. EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Licitação.
ERRATA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP Nº 001/2023, que tem como o objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E TECNOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE.**

ONDE SE LÊ:

Fornecedores: **O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, com valor total de **R\$ 130.968,80** (cento e trinta mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

Fornecedores: **O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, com valor total de **R\$ 189.264,08** (cento e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E93FE0D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Licitação.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP Nº 001/2023, que tem como o objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E TECNOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE.** Fornecedores: **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº 35.974.730/0001-78, com valor total de **R\$ 135.100,00**; **KOLSEN COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.827.942/0001-10, com valor total de **R\$ 8.500,00**. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 21/06/2023.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:34C6EA4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023- PMJA
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do **Processo Licitatório nº. 010/2023**, na modalidade **Concorrência nº. 001/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de revitalização da Praça Entorno do Ginásio Djair Santos, no Município de João Alfredo - PE, onde na oportunidade foram recebidos, do Departamento de Engenharia, os documentos que anteriormente haviam sido encaminhados para análise minuciosa, juntamente com o Parecer Técnico, onde o Departamento de Engenharia informou que as licitantes **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 02.951.249/0001-08, **IHNOVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 31.506.321/0001-96, **MD2 ENGENHARIA EIRELI- ME**, CNPJ

nº 21.484.295/0001-99, **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA- ARBITRIUM ENGENHARIA**, CNPJ nº 42.876.135/0001-65, **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 40.112.067/0001-32, **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.505.771/0001-12, **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 24.363.073/0001-06, comprovaram capacidade técnica operacional e Técnico Profissional, atendendo todas as exigências do Edital e que as licitantes **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 24.217.540/0001-90, deixou de comprovar parte dos serviços exigidos no Edital e deixou de comprovar que possui engenheiro com capacidade técnica para parte dos serviços exigidos no Edital, descumprindo assim os itens **10.3.2** e **10.3.3 do Edital**, e que a licitante **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS)**, CNPJ nº 35.978.627/0001-04, deixou de comprovar parte dos serviços exigidos no Edital, descumprindo assim o item **10.3.2 do Edital**. Quanto ao questionamento feito pela representante da empresa **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, que a empresa **LUAL ENGENHARIA**, não apresentou o Recibo do seguro garantia de participação, descumprindo o item **10.4.4** do edital, esta comissão **Julga Procedente**, e quanto a alegação em relação a empresa **IHNOVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO**, que a mesma não apresentou a declaração de disponibilidade e mobilização imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário a execução do objeto licitado, descumprindo o item **10.3.8** do edital, esta comissão esclarece que a ausência da referida declaração não inabilita as concorrentes, e que depois de analisados os documentos, foi constatada a presença da referida declaração junto a documentação de habilitação da licitante, **pagina nº 63** do envelope de habilitação. Tendo em vista os fatos apresentados, esta Comissão Permanente de Licitações acata o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, onde depois de diligenciados e constatadas a veracidade dos documentos apresentados pelas empresas licitantes, esta decidiu **HABILITAR** as empresas licitantes **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 02.951.249/0001-08, **IHNOVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 31.506.321/0001-96, **MD2 ENGENHARIA EIRELI- ME**, CNPJ nº 21.484.295/0001-99, **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA- ARBITRIUM ENGENHARIA**, CNPJ nº 42.876.135/0001-65, **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 40.112.067/0001-32 e **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.505.771/0001-12 e, decidiu **INABILITAR** a empresa **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 24.217.540/0001-90, por deixar de comprovar parte dos serviços exigidos no Edital e deixou de comprovar que possui engenheiro com capacidade técnica para parte dos serviços exigidos no Edital, descumprindo assim os itens **10.3.2** e **10.3.3 do Edital**. Decidiu **INABILITAR** a empresa a licitante **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS)**, CNPJ nº 35.978.627/0001-04, por deixar cumprir o item **10.3.2** do Edital (não comprovou parte dos serviços exigidos no Edital) e por fazer prestação de garantia de participação nº **12023000107750011420**, sem o devido registro na **SUSEP**, descumprindo assim o item **10.4.4** do Edital. Decidiu **INABILITAR** a empresa licitante **LUAL ENGENHARIA**, por não fazer a prestação de garantia de participação, descumprindo o item **10.4.4** do Edital, e decidiu **INABILITAR** a empresa **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 24.363.073/0001-06, por fazer prestação de garantia de participação nº **056902023000207750002620000000**, sem o devido registro na **SUSEP**, descumprindo assim o item **10.4.4** do Edital. Fica assegurado a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme constante a “alínea a” do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Caso não haja apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, fica definido o **dia 03 de julho de 2023, às 09:00 (nove horas)**, na sala de reunião do prédio Sede da Prefeitura Municipal, a sessão de continuidade dos tramites do Processo.

João Alfredo, 21 de junho de 2023.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:BB428C8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições, e

CONSIDERANDO os Pareceres acostados aos autos do Processo Licitatório nº 010/2023-FME,

CONSIDERANDO que o referido Processo Licitatório foi instruído na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, com fundamento no Art. 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada a contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos e paradidáticos para atender alunos da educação infantil das escolas rede municipal de ensino de João Alfredo/PE, e

AUTORIZAR a contratação da **EDITORA LUMES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 37.569.205/0001-00, sediada na Estrada da Tabatinga, nº 36, letra “A”, Tabatinda, CEP: 53.605-810, Igarassu – PE, no valor total de **R\$ 354.229,21 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)**, conforme Proposta de Preços, apensa aos autos do Processo.

João Alfredo, 16 de junho de 2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:17A7642A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE SÃO JOÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as celebrações do dia em homenagem a São João.

CONSIDERANDO, que o período junino são datas comemorativas tradicionais do nosso Município;

CONSIDERANDO os postulados do Princípio Constitucional da Economicidade e a real redução de despesas para o Município com a Decretação dos Pontos Facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no dia 23 de junho de 2023, nas repartições públicas municipais, em virtude das comemorações de São João.

§ 1º. Na data referida no “*caput*” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. O disposto no “*caput*” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 21 de junho de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:DD9622EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 -SRP-014 -OBJETO: Registro de preço para Aquisição, Manutenção e Instalação de Luminárias Públicas de Led, para atender o Parque de Iluminação do Município de Joaquim Nabuco-PE, Valor R\$ 1.006.879,20 (Um milhão seis mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de Julho de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 10:00h. do dia 14 de Julho de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 14 de Julho de 2023. Informações: Pelo e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com. Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 21 de Junho de 2023.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO

Sec. De Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:368E34F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA**

Processo: 027/2023. **Dispensa:** 005/2023: **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento de lentes e armações de óculos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jupi/PE. Ratifico e homologo a dispensa nº 005/2023 em favor do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrito no CNPJ nº 10.877.926/0001-13, nos termos do Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Jupi, 19 de junho de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA –

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:E9B7EDC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2023**

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação nos festejos juninos, no Município de Jupi.

Contratados: José Inácio Braga, inscrito no CPF sob o nº 581.169.824-00 - **ZÉ CANECA – FORRÓ PÉ DE SERRA.** Valor Total do contrato: R\$ 3.000,00;

Lourinaldo Inacio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 169.086.528-82 - **MESTRE BAL E FORRÓ SUINGADO.** Valor Total do contrato: R\$ 3.000,00;

Anna Cristina de Medeiros, inscrita no CPF sob o nº 101.554.644-77 - **JÔ GOMES E BANDA.** Valor Total do contrato: R\$ 3.000,00;

Gilmario Oliveira do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 931.864.284-91 – **KARAOKÊ DO SAFADÃO.** Valor Total do contrato: R\$ 3.000,00;

Geraldo Magella Vitalino de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 084.240.084-21 - **MAGELLA ALMEIDA – FORRÓ DO M.A.** Valor Total do contrato: R\$ 3.000,00 e Vanderley Sobral, inscrito no CPF sob o nº 097.062.424-73 - **WALMIRO – FORRÓ PHOENIX.** Valor Total do contrato: R\$ 3.000,00

Data das assinaturas dos contratos: 12 de junho de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA-

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:DC9E2701

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 006/2023. Processo Nº: 028/2023. Contratação de Instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos (ACS E ACE). Fundamentação legal: art. 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Contratado: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, CNPJ nº 04.751.944/0001-51.

Jupi/PE, 21 de junho de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA –

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:50B3F48F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL**

Processo: 029/2023-Pregão Eletrônico: 08/2023. Objeto Nat.: Realização de Serviços de Manutenção de Vias Públicas do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 672.121,38. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 05 de julho de 2023. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 05 de julho de 2023. Início da sessão de disputa: Às 11:00hs do dia 05 de julho de 2023. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 21 junho de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA-

Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:1836195F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL**

Processo: 030/2023-Pregão Eletrônico: 09/2023. Objeto Nat.: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Jupi/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque,

vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Valor máximo global admitido: R\$ 927.000,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 05 de julho de 2023. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 05 de julho de 2023. Início da sessão de disputa: ÀS 12:00hs do dia 05 de julho de 2023. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 21 junho de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F6A85DAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 216/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício nº 043/2023 expedido pela gestora da Escola Municipal Joaquim Nabuco, situada no município de panelas.

CONSIDERANDO o convenio 002/2023 firmado entre o município de Jurema/PE e Panelas/PE, que dispõe sobre a permuta entre funcionários dos municípios mencionados, com vigência final até 31/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **MARCIA MARIA DA SILVA CARNEIRO** portadora do CPF nº 053.391.504-02 contados a partir de 04/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:63FD5113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **SABRINA MARIA PORFIRIO DE SOUZA** portadora do CPF nº 068.771.784-16 contados a partir de 02/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F1780E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **GEOVANE JOSE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 119.383.764-20 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Finanças**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B2C5D772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 196/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a portaria 011/2022 que deu provimento em face do(a) pessoa abaixo nominado(a).

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **ELTON RAMOS DE VASCONCELOS**, portador(a) do CPF nº 054.961.974-73 que ocupava o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo CC-2, lotado(a) na **Secretaria de Governo**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:26BB1BA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
AVISO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
CNPJ 47.745.309/0001-74

AVISO – ADIAMENTO DE PROCESSO

Processo Licitatório Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - FME. Registro de Preço. Adiantamento do Pregão Nº 004/2023 para **Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Jurema/PE.** Valor: R\$ 1.150.610,74. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada *sine die*. O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações do edital e seus anexos. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça da Conceição, s/n, centro, Jurema/PE (CEP: 55.480-000) ou através do telefone (87)98117-6163, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

ERRATA: Na publicação do AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco), datada de 08/06/2023, pág. 63, com Código Identificador: 191AD1C8, referente ao aviso de licitação cujo objeto refere-se **Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Onde se lê: Processo Licitatório Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 – FME. Leia-se: Processo Licitatório Nº: 004/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – FME.**

O processo passará a ser identificado como Processo Licitatório Nº: 004/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – FME.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação de Jurema/PE

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D9D54AD5

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – FMS. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. Valor: **R\$ 2.546.119,60.** Início do acolhimento das propostas: **27/06/2023, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **10/07/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **10/07/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.bnc ou através de solicitação por e-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Telefone para contato: (87) 98117-6163.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B4939EFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2023. Processo Nº: 00024/2023. CPL. Serviço. Contratação das bandas "Nanara Bello" & "Silvana Salazar" para apresentação artística em praça pública nos dias 23 e 24 de junho, por ocasião da tradicional festa junina do Município de Lagoa de Itaenga/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R\$85.000,00.

Lagoa de Itaenga, 09/06/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:93FB7AE9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 PROCESSO Nº
028/2023

PROCESSO Nº: 028/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023. Objeto CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS OU GRUPOS MUSICAIS OU GRUPOS FOLCLÓRICOS, IDENTIFICADOS COM O INTERESSE EM DIFUNDIR AS TRADIÇÕES REGIONAIS E POPULARES VOLTADOS ÀS TRADIÇÕES DAS DIVERSAS FESTIVIDADES NA CIDADE DE LAGOA DE ITAENGA.. Valor R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais). O Presente credenciamento ficará aberto por um período de 12 (doze) meses, 21 de junho de 2023 a 21 de junho de 2024 e os respectivos envelopes contendo propostas de preços e habilitações das empresas participantes do chamamento público poderão ser entregues no horário das 08h00 às 13h00, na Sala da CPL, localizada na Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, ou através do Fone 81- 3653-2168 – ou através do e-mail:compraspl.itaenga@gmail.com no horário de 08:00h às 13:00h dos dias úteis .

Lagoa de Itaenga, 19 de junho de 2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:71284F3E

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE
CONTRATO

Contrato Nº: 00068/2023. Processo Nº: 00025/2023. CPL. Inexigível Nº IN00012/2023. Serviço. Contratação da banda "Vilões do Forró" para apresentação artística em praça pública no dia 24 de junho, por ocasião da tradicional festa junina do Município de Lagoa de Itaenga/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: J P da Costa Neto Produções. CNPJ: 10.422.287/0001-00. Valor R\$80.000,00. Vigência: de 20/06/2023 a 20/07/2023.

Lagoa de Itaenga, 20/06/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:46163D11

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE
CONTRATO

Contrato Nº: 00069/2023. Processo Nº: 00025/2023. CPL. Inexigível Nº IN00011/2023. Serviço. Contratação da banda "Gleydson e Henricky" para apresentação artística em praça pública no dia 24 de junho, por ocasião da tradicional festa junina do Município de Lagoa de Itaenga/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Wagner Camilo de

Macedo. CNPJ: 17.711.968/0001-29. Valor R\$60.000,00. Vigência: de 20/06/2023 a 20/07/2023.

Lagoa de Itaenga, 20/06/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.

Prefeita.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:5102786A

**GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP0001/2023. Processo Nº: 00027/2023. CPL. Compra. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público, na modalidade presencial, para o preenchimento de vagas contidas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, nas condições elencadas no presente Termo e com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Instituto Darwin - Instituto de Apoio a Evolução da Cidadania. CNPJ: 09.273.825/0001-54.

1	Nível superior	INSCRIÇÃO	RS 110,00
2	Nível Médio	INSCRIÇÃO	RS 80,00
3	Nível Fundamental	INSCRIÇÃO	RS 70,00

Lagoa de Itaenga, 19/06/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.

Prefeita

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:68792DC0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 003/2023- PM. Processo Licitatório Nº 001/2023, Dispensa Nº 001/2023, Prorrogação do Prazo de execução e vigência. cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza urbana do Município de Lagoa do Carro/PE. CONTRATADO: FORTIM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELL. CNPJ: 36.685.274/0001-09. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Prazo da Execução 08/04/2023 à 09/07/2023**

Lagoa do Carro 06 de Abril de 2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO DE SANTANA SILVA ,

Prefeita

Publicado por:

Hadassa Késia Pessoa Silva

Código Identificador:3C8995CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 153, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Diretor DCLF – ADMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei nº 007/2014 de 12 de março de 2014 e na Lei nº 017/2017, de 20 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **NAIARA ALVES GUNDIM**, Matrícula 6474, para o cargo/função em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Controle, Licenciamento e Fiscalização – DCLF, Nível IV, da Agência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – ADMA.

Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 20 de junho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:FFF30244

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 028-2022. Dispensa de Licitação. Processo Administrativo.

Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Nilo Coelho, nº 61, Centro, Lagoa Grande-PE, para funcionamento, dos diversos setores da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior-SEADI.

Contratada: JOSUÉ WAGNER DE CARVALHO REGO, CPF: 055.546.654-03.

Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de junho de 2023.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:EF1ADA5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº **30.926.420/0001-64**, neste ato representado pelo seu secretário, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 34.737.334/0001-64**. Ficando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa regularize os problemas apontados no relatório, emitido no dia 09/06/2023, Prazo inicia após a publicação da referida notificação, sob pena de rescisão do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Lajedo, 21 de junho de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO –

Secretário de Educação.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:035426D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2022 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2022 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022-FMS. Nos termos do Chamamento Público 001/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. Contratada: M. J. DA SILVA CAVALCANTE. CNPJ Nº 15.728.987/0001-32. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.

Limoeiro, 05 de Junho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0D232E8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 043/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 043/2023. Pregão Eletrônico Nº 028/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SACO DE LIXO, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 346.387,30. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/06/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 05/07/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 21/06/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A197A446

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 015/2023 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 015/2023-FME. Concorrência Pública Nº 002/2023. O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TERMOS

DO CONVENIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 817756/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.607-37/2015 – MINISTERIO DO ESPORTE/OGU/CAIXA. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09, MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 08.117.778/0001-97, SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 35.503.077/0001-69, CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 08.064.693/0001-98 e CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP – CNPJ Nº 04.020.209/0001-78. Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 03/07/2023 às 09:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 21/06/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F2F7B300

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FMS Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FMS Nº 013/2023**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Severino Pinheiro, 171 – Centro – Limoeiro - PE, CEP 55.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.276.904/0001-20, a enviar seu representante no **prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 013/2023 - Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.276.904/0001-20, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 12/06/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3359, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 21 de junho de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:546F18FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FMS Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FMS Nº 013/2023**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na 2ª Travessa Padre Oseas Cavalcanti, Nº 48, Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP: 54759-061, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.911.193/0001-68, a enviar seu representante no prazo de **03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 013/2023 - Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.911.193/0001-68, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 12/06/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3359, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 21 de junho de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F580621E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FMS Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FMS Nº 013/2023**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **ASCAMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EPP**, com sede estabelecida à Rua Major Sertório, Nº 349, Vila Buarque - SP CEP: 01222-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.305.750/0001-74, a enviar seu representante no prazo de **03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 013/2023 - Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **ASCAMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.305.750/0001-74, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 12/06/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3359, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 21 de junho de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9711C196

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FMS Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FMS Nº 013/2023**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, com sede estabelecida à Rua Dom Jorge de Menezes, Nº 1180, Vila Velha - ES CEP: 29100-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.697.852/0001-91, a enviar seu representante no prazo de **03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 013/2023 - Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.697.852/0001-91, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 12/06/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3359, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 21 de junho de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F2A7BB5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FMS Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FMS**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede estabelecida à Avenida Airton Senna da Silva, Nº 2792, Loja 004 Loja 009 Loja 010, Piedade, Jaboatão do Guararapes - PE CEP: 54410-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.500.536/0001-01, a enviar seu representante no prazo de **03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº

013/2023 - Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.500.536/0001-01, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 12/06/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3359, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 21 de junho de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:EADAEA297

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FMS Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FMS**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, com sede estabelecida à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 17, Rio Doce, Olinda/PE, CEP: 53150-332, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.672.644/0001-82, a enviar seu representante **prazo de 03 (Três) dias úteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 013/2023 - Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.672.644/0001-82, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 12/06/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3359, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 21 de junho de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:A53CB301

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FMS Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FMS**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, com sede estabelecida à Avenida Tropical, 2565 - loja 1 - TROPICAL - CONTAGEM - MG – CEP: 32070-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.235.133/0001-78, a enviar seu representante **prazo de 03 (Três) dias úteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 013/2023 - Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.235.133/0001-78, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 12/06/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3359, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 21 de junho de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:1236F1A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FMS Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FMS**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME**, com sede estabelecida à Av. França 735, PVM 3 - Porto Alegre/RS - CEP: 90.230-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.992.679/0001-00, a enviar seu representante **prazo de 03 (Três) dias úteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 013/2023 - Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.992.679/0001-00, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 12/06/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3359, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 21 de junho de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7955EB49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 139/2022

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ EDSON BARBOSA DO RÊGO, inscrito no CPF sob o nº 247.609.274-68, do Cargo em Comissão de Coordenação de Assuntos Jurídicos - símbolo CC3.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 21 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C27D1143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 111/2023

Espécie: Dispensa de Licitação.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;

Contratada: **FABÍOLA LAURENTINO SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º 026.610.224-73;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;

Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);

Celebrado 19/06/2023;

Vigência: 7 (sete) meses;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e FABÍOLA LAURENTINO SANTOS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:8FC8A982

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 070/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2023, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “CAPIM COM MEL”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 28 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)”,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, representante direta da BANDA CAPIM COM MEL, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 070/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE DIRETO;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2023 e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico da Banda “CAPIM COM MEL”, objetivando a apresentação do mesmo nas festividades juninas do Município de Maraial, com apresentação no próximo dia 28 de junho de 2023, em praça pública**”, pelo valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 21 de junho de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:490470A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;

Contratada: I9DIVULG MARKETING & COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.905.796/0001-06;

Objeto: Contratação da empresa representante direta e detentora da exclusividade da atração artística **CANTOR MARCELO MIRANDA**, referente à apresentação a ser realizada no dia 22 de junho de 2023, em praça pública, no distrito de Sertãozinho zona rural do Município de Maraial-PE.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
 Celebrado 20/06/2023
 Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: Marlos Henrique Cavalcanti e Valter Rodrigues Viana.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 20 de junho de 2023.

Publicado por:
 Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:1EAE3AC1

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO CONTRATO 105/2023**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: L.A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.802.411/0001-12;

Objeto: Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística a **FORROZÃO CHACAL**, referente à apresentação a ser realizada no dia 23 de junho de 2023, em praça pública, no Município de Maraial-PE.
 Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
 Celebrado 15/06/2023
 Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: Marlos Henrique Cavalcanti e Luan Alves De Lucena.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 15 de junho de 2023.

Publicado por:
 Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:0A0BC037

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO 107/2023**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90;

Objeto: Contratação da empresa representante direta e detentora da exclusividade da atração artística CAPIM COM MEL, referente à apresentação a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, em praça pública no Município de Maraial-PE.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
 Celebrado 21/06/2023
 Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI E FRANCISCO SOARES DA COSTA JÚNIOR.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 21 de junho de 2023.

Publicado por:
 Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:EE8EA78B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 692 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

CONCEDE REAJUSTE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, COM BASE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1172, DE 01 DE MEIO DE 2023, A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUE RECEBEREM SALÁRIO

MÍNIMO OU ABAIXO DELE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Concede reajuste salarial sobre o valor do salário mínimo, com base na Medida Provisória Nº 1172 de 01 de maio de 2023.
 Parágrafo único – o reajuste de que trata o caput será concedido aos servidores aposentados e pensionistas no mesmo percentual e condições.
Art. 2º - Nenhum servidor público municipal perceberá vencimentos inferiores a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) mensais, retroativos ao dia 1º de Maio de 2023.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 20 de junho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
 Prefeito de Moreno

Publicado por:
 Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:53EFDC17

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 693 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

ART 41. DA LEI MUNICIPAL 688 DE 18 DE MAIO DE 2023 E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 41. da Lei Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 41. O poder executivo, quando julgar necessário, poderá publicar edital de chamamento público informando o prazo, as condições e os documentos de habilitação para as entidades interessadas em obter patrocínio do Município em eventos de interesse público.”
 Parágrafo único. Aos julgamentos sem o chamamento público, será necessário processo administrativo específico definido pela Lei de Licitações.
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 41 da Lei Municipal 688.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2023.

Moreno-PE, 20 de junho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
 Prefeito de Moreno

Publicado por:
 Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:8AE40A99

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 694 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

INSTITUI A MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Mesa Permanente de Negociação Fiscal, estabelecendo critérios e requisitos para que o Poder Executivo Municipal, inclusive suas autarquias e fundações, e seus devedores realizem transações tributárias resolutivas, afim de solucionar consensualmente, através da mediação, os conflitos ligados aos créditos de natureza tributária e não tributária que compõem a Dívida Ativa do Município de Moreno.

Art. 2º A negociação de que trata a presente normativa obedecerá às diretrizes da isonomia, autonomia da vontade entre as partes, confidencialidade, transparência, moralidade, capacidade contributiva e consenso entre as partes.

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se:

I. Mediação: Forma de solução de conflitos pela qual um terceiro, que tenham ou não vínculo com as partes, às auxilia na solução de conflitos;

II. Créditos de natureza tributária: Quando provenientes de obrigação legal relativa a tributos, bem como seus respectivos adicionais e multas;

III. Créditos de natureza não-tributária: Demais créditos da Fazenda Pública Municipal, de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias.

Art. 4º A Mesa Permanente de Negociação Fiscal, obedecerá às seguintes prerrogativas:

I. Dirimir os conflitos entre o Poder Executivo Municipal e os particulares interessados, em se tratando dos créditos de natureza tributária da Dívida Ativa Municipal;

II. Promover, quando couber, a celebração de termo de acordo como meio de solução consensual de conflitos;

III. Solucionar conflitos que envolvam o Poder Executivo Municipal e particular, desde que referentes a direitos disponíveis que admitam transação.

Art. 5º A Mesa Permanente de Negociação Fiscal será diretamente vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda do Município do Moreno, cabendo-lhe, dentre outras ações:

I. Avaliar e homologar e homologar os pedidos de negociação, por meio de autocomposição;

II. Proceder, quando couber e no âmbito de sua competência, com a formalização de Termo de Acordo nos casos que foram submetidos a meios autocompositivos;

III. Difundir a prática da negociação e fomentar a solução adequada de conflitos;

IV. Conduzir as negociações realizadas através da Mesa Permanente de Negociação Fiscal;

V. Propor, em regulamento, e sempre que necessário, a organização e a uniformização dos procedimentos e parâmetros para a celebração de acordos, nos termos da Lei;

Art. 6º A Mesa Permanente de Negociação Fiscal funcionará em local próprio designado para esta finalidade, ou em local compartilhado com outros órgãos e/ou secretarias, desde que possua estrutura adequada disponível para sua instalação.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Art. 7º O procedimento de que trata esta Lei, será iniciado mediante requerimento de qualquer das partes interessada.

§1º Caso o procedimento de Negociação seja solicitado pela Administração Pública Municipal, o particular deverá ser notificado, de forma prévia, da data e horário da sessão, por qualquer dos meios de comunicação disponíveis.

§2º. Se a solicitação advir do particular, este deverá requerer a audiência através da abertura de Processo Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, de forma prévia, sendo de responsabilidade dos Mediadores realizar o agendamento e posterior comunicação ao particular interessado.

Art. 8º As sessões de mediação deverão ser conduzidas por mediadores, devidamente qualificados, vinculados a Secretaria Municipal da Fazenda, que deverão esclarecer as partes os seus direitos e os efeitos da celebração de um acordo.

Parágrafo Único. Visando o funcionamento adequado da Mesa Permanente de Negociação Fiscal, fica autorizada a utilização do pessoal vinculado a Procuradoria Geral do Município, sempre que se fizer necessário.

Art. 9º Os acordos de que trata esta Lei consistirão no pagamento de débitos inscritos na Dívida Ativa municipal, seja para as dívidas tributárias ou não tributárias, em parcelas mensais e sucessivas.

Art. 10 Em detrimento da realização do Termo de Acordo firmado entre as partes, considerando a possibilidade de acarretar ônus financeiro ao Município, o Secretário Municipal responsável pela pasta deverá realizar a homologação para validar efetivamente a negociação.

§1º. O Secretário Municipal, poderá delegar ao Secretário Executivo da Receita a competência para realizar a homologação de que trata o caput deste Artigo.

§2º. Em caso de realização de Acordo que envolva créditos tributários da Dívida Ativa que constituam ação de execução fiscal em trâmite, se faz necessária a homologação do Procurador Geral do Município, diretamente ou mediante delegação.

§3º. A omissão da homologação de que trata este artigo acarretará a nulidade da transação tributária celebrada através do Termo de Acordo.

Art. 11 A homologação dos acordos implicará em coisa julgada administrativa, não sendo possível o refazimento da negociação.

CAPÍTULO III DA TRANSAÇÃO

Art. 12 Para fins do disposto nesta Lei, será passível de transação os créditos tributários e não tributários que estejam devidamente inscritos em Dívida Ativa, sendo vedada a realização de acordos:

I. Relativos a créditos não inscritos na Dívida Ativa Municipal;

II. Que resulte em créditos para o dever, dos débitos transacionados;

III. Que cumule com quaisquer outras reduções asseguradas pela legislação acerca dos débitos transacionados.

Art. 13 Para fins desta lei, a transação pode contemplar a concessão dos seguintes benefícios:

I. Concessão de descontos nos encargos (multas e juros) vinculados a Dívida Ativa Municipal

II. Concessão de parcelamento;

III. Concessão de descontos, ou isenção, no pagamento dos honorários sucumbenciais.

§1º. As disposições do caput deste artigo se aplicam a Dívida Ativa que seja, ou não, objeto de Execução Fiscal.

§2º. Os descontos que tratam o inciso I do caput serão concedidos, limitando-se ao percentual de 50% (Cinquenta por cento) obedecendo os seguintes critérios:

I. De 50% (Cinquenta por cento) para pagamentos realizados em uma única parcela;

II. De 40% (Quarenta por cento) para pagamentos realizados em até 30 (trinta) parcelas;

III. De 30% (trinta por cento) para pagamentos realizados em 31 (trinta e uma), ou mais, parcelas.

§3º. A concessão do parcelamento de que trata o inciso II do caput deste artigo será concedida mediante atendimento integral das disposições legais do Art. 281 do Código Tributário Municipal, e demais normativas atinentes a matéria.

§4º. O benefício de que trata o inciso III do caput, será concedido, mediante obediência dos seguintes critérios:

I. De 50% (Cinquenta por cento) de desconto nos valores atribuídos, a título de honorários sucumbenciais;

II. De 100% (Cem por cento) de desconto nos valores a título de honorários sucumbenciais, desde que atendidos os requisitos de reconhecimento legal de situação de pobreza, devendo serem apresentados, a título de comprovação, o Número de Identificação Social (NIS) e posterior assinatura de Declaração de Hipossuficiência, a ser fornecido pela Procuradoria Geral do Município para juntada ao processo.

Art. 14 O termo de transação, quando cabível, devidamente anuído pelas partes, suspenderá a exigibilidade do crédito, seja nas vias judiciais ou extrajudiciais, até a efetiva extinção dos créditos ou eventual rescisão.

§1º. Os créditos compreendidos na transação somente serão extintos quando forem cumpridas, de forma integral, as condições previstas no Termo.

§2º A homologação da transação pelo devedor constituirá confissão irretratável e irrevogável dos créditos em Dívida Ativa abrangidos por ela.

Art. 15 A transação de que trata esta Lei será efetivamente rescindida, quando:

I. Forem descumpridas as cláusulas e condições estabelecidas entre as partes;

II. Houver a ocorrência de alguma das hipóteses de rescisão adicionalmente previstas no termo de transação pertinente; ou

III. Em casos da realização de parcelamento, forem inadimplidas 02 (duas) ou mais parcelas, sucessivamente;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os benefícios previstos nesta Lei, em quaisquer das modalidades, não se caracterizam como renúncia de receita para fins no disposto no Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17 Para aplicação dos fins dispostos nesta Lei, a Secretaria Municipal da Fazenda, em parceria com a Procuradoria Geral do Município, poderá programar mutirões de mediação, visando a redução do estoque de ações administrativas e judiciais de cobrança dos créditos em Dívida Ativa.

§1º. Os mutirões mencionados no caput deste artigo obedecerão ao prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem possibilidade de prorrogações.

§2º. Nos casos dos mutirões previstos neste artigo, considerando seu caráter excepcional, poderão ser concedidos descontos de até 75% (Setenta e cinco por cento) nos encargos de mora (multas e juros).

§3º. Os mutirões previstos no caput deste artigo deverão ser regulamentados via decreto, devidamente expedido pelo Poder Executivo Municipal, quanto aos prazos, procedimentos, critérios de concessão de descontos e demais matérias necessárias ao atendimento da finalidade a que se destina.

§4º. Para realização dos mutirões, poderão ser utilizadas as dependências da Secretaria Municipal da Fazenda, ou em local neutro adequado, desde que possua estrutura disponível a sua instalação.

Art. 18 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, caso necessário, em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 20 de junho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos

Código Identificador:A8E262AA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023.

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 001/2023 – Processo Licitatório Nº 003/2023. Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Dom Ricardo Vilela, nº 975 – Centro - Nazaré da Mata -PE, destinado para funcionamento do Centro de Artes e Costura Municipal. Fundamentação legal: art.24, inc.X, Lei 8.666/93. Contratado: Sra. Maria da Silva Macedo de Moura, inscrita no CPF sob o nº 600.238.484-72 e Identidade nº 3.711.770 SSP/PE, pelo período de 12 meses, que ofertou o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalizando um valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Nazaré da Mata, 21 de Junho de 2023.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE

Secretária de Ação Social e Trabalho.

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:6BAC0D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2023

EMENTA: Nos termos do DECRETO-LEI Nº 3.375, DE 21 DE JUNHO DE 1941 e da Lei Municipal Nº 509 de 05 de Maio de 2023, Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação para atender ao Interesse Público uma área de terras do antigo Engenho Diamante, situada em área urbana da cidade de Nazaré da Mata/PE, com a finalidade de promover a extensão da INDÚSTRIA MAURICÉA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.819.074/0002-14, existente no Município desde 1995, a fim de poder aquela empresa aumentar sua produção e gerar mais renda e emprego na cidade de Nazaré da Mata, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 3.375, DE 21 DE JUNHO DE 1941 e LEI MUNICIPAL Nº 509 D., DECRETA:

Art.1º- Fica declarado de interesse Público para fins de desapropriação a área terras do antigo Engenho Diamante, situada em área urbana do Município, com as seguintes especificações:

“Área de terras medindo um total de 10.000,00m2, no perímetro 404.88m, com limites e confrontações que se iniciam no ponto P01, de coordenadas N9.140.065,95m e E253.373,93m; confrontando com o ENGENHO DIAMANTE, com azimute de 114°31’51” por uma distância de 88,70m, até o ponto P02, de coordenadas N9.140.029,12m e E253.454,63m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. GERCINO HENRIQUE, com azimute de 206°04’57” por uma distância de 116,62m, até o ponto P03, de coordenadas N9.139.924,38m e E 253.403,36m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO CINCO CORAÇÕES, com azimute de 294°17’34” por uma distância de 82,61m, até o ponto P04, de coordenadas N9.139.958,37m e E253.328,06m; deste segue confrontando com a RODOVIA BR 408, com azimute de 23°05’31” por uma distância de 116,95m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº33 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projecção UTM.”

Art.2º- Fica desapropriada para atender ao interesse público a área prevista no artigo 1º deste Decreto, que tem uma área de 10.000,00m2, pertencente ao Engenho Diamante, encravada em área urbana da cidade de Nazaré da Mata, no Estado de Pernambuco, com a finalidade de promover no local a extensão industrial da INDÚSTRIA MAURICÉA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.819.074/0002-14, existente no Município desde 1995, a fim de poder a referida indústria expandir seu parque industrial, com aumento de sua produção, geração de mais rendas e empregos na cidade na Cidade de Nazaré da Mata/PE, nos termos da autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 509 de 05 de maio de 2023 e da previsão legal contida no Decreto-Lei 3.375, DE 21 DE JUNHO DE 1941 .

Art.3º- Compete a Procuradoria Geral do Município de Nazaré da Mata/PE, promover a competente ação de desapropriação judicial na forma do Decreto-Lei nº 3.375, de 21 de junho de 1941, caso o Poder Executivo não consiga prosseguir com a desapropriação na via administrativa ou amigável.

Art.4º- As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art.5º-O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata/PE, em 21 de junho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito de Nazaré da Mata

Publicado por:

Cleta Maria Albertins de Oliveira

Código Identificador:160D6C25**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA****CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 100/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Lei Nº 6.266/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 1º de junho do ano em curso, a Portaria de Nº 098/2023.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 15 de junho de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira

Código Identificador:E608FA99**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 101/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Requerimento de Nº 279/23, datado de 05 de junho do ano em curso;

CONSIDERANDO a autorização da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e do Secretário Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FABIANE MARIA SOUZA MACEDO DE PAULA**, matrícula de nº 092 – 1, Técnico Legislativo, **30 (trinta) dias de licença prêmio**, a partir de 09 de agosto do ano em curso.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 21 de junho de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira

Código Identificador:E9A02B14**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PMO- SGPA- CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SGPA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro Formal de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e das demais secretarias municipais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 5.474.422,32 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 22/06/2023 às 15: 00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/07/2023 às 09: 30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 07/07/2023 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 1002694.** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 21 de junho de 2023.

PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA.

Pregoeira da CPL – I.

Publicado por:

Clarice Cavalcanti da Silva

Código Identificador:90FE1A34**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº278/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – SEJ- PMO - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº278/2023 - PMO - CPL
IPREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – SEJ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro formal de preços visando contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para manutenção e limpeza de piscinas da Secretaria de Esportes e Juventude, Olinda – PE, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do certame e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 124.476,32 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 22/06/2023 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/07/2023 às 9:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 10 /07/2023 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 1006945.** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 21 de junho de 2023.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.

Pregoeira da CPL I.

Publicado por:

Clarice Cavalcanti da Silva

Código Identificador:93E4A477**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL/OBRAS -
COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encostas nas RPA's 01, 02 e 08 na Cidade de Olinda/PE, referente ao Termo de Compromisso nº 0402.319-44/2012/MDR/CAIXA, Processo nº 2642.402.319-44/2012. Lote 03 - Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encostas nas RPA's 02 e 08 da Cidade de Olinda/PE e Lote 04 - Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encostas na RPA 01 na Cidade de Olinda/PE. A Comissão Permanente de Licitação torna público, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa V L ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, contra o julgamento das propostas de preços. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: olindacplobras@gmail.com ou telefone: (81) 99242-5459.

Olinda, 21 de junho de 2023.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:DD121551

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - FMS. COMPRAS. OBJETO: OBJETO: Registro formal de Preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura **aquisição de materiais permanentes** para atendimento das demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/OLINDA - 192, com o objetivo de manter o suporte aos pacientes que acessam a saúde através dos atendimentos desse serviço, por um período de 12 (doze) meses. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** as empresas R CORE INSUMOS MEDICOS LTDA para o Lote 05, 06, 07, 08, 17; COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA para os Lotes 20, 21; bem como **HABILITADAS e VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.680.592/0001-51**, para o **LOTE 01 R\$ 15.024,00** (quinze mil e vinte e quatro reais); **LOTE 02 R\$ 4.595,00** (quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais); **LOTE 18 R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais); **LOTE 19 R\$ 945,00** (novecentos e quarenta e cinco reais); **LOTE 20 R\$ 2.325,00** (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais); **LOTE 21 R\$ 2.128,00** (dois mil e cento e vinte e oito reais); **LOTE 22 R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais); **LOTE 23 R\$ 1.140,00** (um mil e cento e quarenta reais); **LOTE 29 R\$ 4.950,00** (quatro mil e novecentos e cinquenta reais); **LOTE 32 R\$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais); **LOTE 33 R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais); **LOTE 36 R\$ 887,50** (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **totalizando R\$ 33.889,50 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, à empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, para o **LOTE 03 R\$ 594,36** (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos); **LOTE 14 R\$ 1.466,34** (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos); **LOTE 16 R\$ 4.145,96** (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos); **totalizando R\$ 6.206,66 (seis mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**, à empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 46.093.723/0001-83**, com os valores para o **LOTE 04 R\$ 2.625,00** (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais); **LOTE 05 R\$ 14.826,00** (quatorze mil e oitocentos e vinte e seis reais); **LOTE 09 R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais); **totalizando R\$ 24.251,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais)**, à empresa

PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.715.034/0001-56, para o **LOTE 06 R\$ 18.249,00** (dezoito mil e duzentos e quarenta e nove reais); **LOTE 07 R\$ 9.124,00** (nove mil e cento e vinte e quatro reais); **LOTE 08 R\$ 26.850,00** (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais); **LOTE 12 R\$ 6.417,90** (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos); **totalizando R\$ 60.640,90 (sessenta mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos)**, à empresa **P S M EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 29.689.057/0001-21**, para o **LOTE 13 com o valor total de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)**, à empresa **SR PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 10.757.876/0001-30**, para o **LOTE 34 R\$ 945,00** (novecentos e quarenta e cinco reais); **LOTE 35 R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais); **LOTE 47 R\$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais); **totalizando R\$ 3.525,00 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**, à empresa **ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, CNPJ Nº 13.644.713/0001-30**, para o **LOTE 25 R\$ 12.687,30** (doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos); **LOTE 27 R\$ 360,90** (trezentos e sessenta reais e noventa centavos); **LOTE 28 R\$ 1.368,40** (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); **totalizando R\$ 14.416,60 (quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**. Os **LOTES 10, 11, 15, 26 e 30** foram **FRACASSADOS**, bem como os **LOTES 24, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46** foram **DESERTOS**. O **VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 153.213,06** (cento e cinquenta e três mil, duzentos e treze reais e seis centavos).. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 19 de junho de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA

Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:66C4F312

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022/ PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022- CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. CPL I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NAS CATEGORIAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E SUPERVISOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CERTAME. **ADJUDICO** o objeto à empresa **TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 09.281.162/0001-10**, no valor de R\$ 6.503.902,92. Oportunidade em que **HOMOLOGO** todo o processo licitatório.

Olinda, 21 de junho de 2023.

EDILENE SOARES DA NEVES

Secretária de Educação do Município de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:44D3FB77

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RETIFICAÇÃO DO OBJETO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023- SSO - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023-SSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023- CPL I

Objeto: Registro formal de preços visando futura e eventual aquisição de INSTRUMENTAIS/ MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICOS para Unidades de Saúde da Família- USF, Policlínicas e CEO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Publicado no dia 19/06/2023 na edição 3364 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Onde se lê: Objeto: Registro formal de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos descritos na portaria MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do certame e seus anexos.

Leia-se: Objeto: Registro formal de preços visando futura e eventual aquisição de INSTRUMENTAIS/MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICOS para Unidades de Saúde da Família- USF, Policlínicas e CEO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Olinda, 21 de junho de 2023

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D0DC435F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2023

Portaria nº 180/2023 – GS/SGPA.

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º -Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de Gerenciadora de Sistema das unidades jurisdicionadas:**Prefeitura Municipal de Olinda, Fundo Municipal de Saúde de Olinda, Fundo Municipal da Assistência Social de Olinda, Fundo Municipal de Educação**, na operação do seguinte sistema: Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, Módulo de Pessoal:

Suênia Silva Albuquerque
CPF nº: 556.337.224-34
Matrícula: 71.773-8

Art. 2º -Designar a pessoa abaixo qualificada como Gerenciador de Sistema das unidades jurisdicionadas da**Prefeitura Municipal de Olinda, Fundo Municipal de Saúde de Olinda, Fundo Municipal da Assistência Social de Olinda, Fundo Municipal de Educação**,

na operação do seguinte sistema: Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, Módulo de Pessoal.

Oseas da Conceição de Souza
CPF nº: 050.843.374-64

Matrícula: 70.128-9
Cargo: Diretor Geral de Folha de Pagamento
E-mail: oseas.souza79@gmail.com
Tipo de vínculo: Cargo Comissionado

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 09 de Maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de Junho de 2023.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:C8F37FBE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 178/2023

ATO nº 178 de 21 de junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 03/02/2017, à Sra. NEUZA LUIZA SILVA BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 346.235.154-00, Portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2.279.372 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do ex-servidor JOSÉ MOREIRA BARROS, falecido em 03/02/2017, que ocupou o cargo na ativa de Técnico Administrativo, nível III - referência XV, matrícula nº10.517-1, na qual foi lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, quando da sua aposentadoria, PROCESSO TC Nº1207874-8 (Julgado Legal – DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 8355/2012), com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, inciso I, art. 46, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I da Lei Complementar Municipal nº14/2002 com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2017/2/002760 de 10/02/2017.

Retificar o Ato nº 71 de 01/05/2017 e o Ato nº283 de 04/11/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 03 de maio de 2017.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2E976761

SECRETARIA DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - SSO/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - SSO/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria de Saúde do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a inexigibilidade de Licitação em favor da empresa PLENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.760.771/0001-99, no valor R\$ 253.160,00 (duzentos e cinquenta e três mil cento e sessenta reais), com base no Art. 25, inciso II e o artigo 13, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93,

tendo como objeto a participação de 150 (cento e cinquenta) servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE no Treinamento Acolher que tem como principal público-alvo os profissionais da área de saúde, focado sobretudo na busca de Atendimento Humanizado, promovido pela empresa PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, a ser realizado no dia 14.06.2023 no hotel Canarius de Gravata, Gravata/PE.

Olinda, 13 de junho de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C98B110E

SECRETARIA DE SAUDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2023, CONTRATO Nº 159/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E BH DENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o nº. 223.338.433-49 e portadora da cédula de identidade nº. 154.34680 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 012/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **alterar a cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, FONTE DE RECURSO da empresa BH DENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP do Contrato nº 159/2022, visando a aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26, estabelecida na Rua Antônio Gravata, nº 80, 1º andar, Sala A, Cinquentenário – Belo Horizonte, CEP: 30.570-040, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, inscrito no CPF sob o nº 993.547.726-68, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, que passa a vigorar com as seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: FMS; Programa: 3034; Projeto atividade: 4034; Subação: 004; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 1600; Classificação: MAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 20 de junho de 2023.

DRA. ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde

Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:1C2F9C13

SECRETARIA DE SAUDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2023, CONTRATO Nº 151/2022, ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, P L Nº 007/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o nº. 223.338.433-49 e portadora da cédula de identidade nº. 154.34680 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 012/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **alterar a cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, FONTE DE RECURSO da empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA do Contrato nº 151/2022, visando a aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05, estabelecida na Avenida Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, neste ato representada pela Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 195.027.884-00, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, que passa a vigorar com as seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: FMS; Programa: 3034; Projeto atividade: 4034; Subação: 004; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 1600; Classificação: MAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 20 de junho de 2023.

DRA. ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde

Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F5E13F80

SECRETARIA DE SAUDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2023, CONTRATO Nº 144/2022, ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, P L Nº 007/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o nº. 223.338.433-49 e portadora da cédula de identidade nº. 154.34680 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 012/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **alterar a cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

ORÇAMENTÁRIOS, FONTE DE RECURSO, da empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI do Contrato nº 144/2022, visando a aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.161/0001-20, estabelecida na Avenida Robert Koch, 12553, Agraça, Londrina-PR, CEP: 86.037-010, neste ato representada pelo Sr. **AILTON APARECIDO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 539.089.539-87, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, que passa a vigorar com as seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: FMS; Programa: 3034; Projeto atividade: 4034; Subação: 004; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 1600; Classificação: MAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 20 de junho de 2023.

DRA. ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4A84B187

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 106/2022**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 106/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 30.553.793/0001-37, **contratada**.

OBJETO: A prorrogação de prazo ao contrato nº 106/2022, com efeitos a partir do dia 12/05/2023 e acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), cujo objeto versa a aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 12 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATTOS.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D7D5396D

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
OLINDA - CMASO,**

Ata da Quarta Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 26 de abril do ano de dois mil e vinte três.

No vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de 2023, às 09h30min, reuniram-se, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam

presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** A Sra. Claudia Batista de Mello, representando a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Fátima Duarte, que representa a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sra. Silvia Melo, representando a Secretaria de Saúde e a Sra. Danielle Ferreira da Rocha Santana, que representa a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sra. Carmem Espiúca, que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS e o Sr. Arlindo Alex dos Santos, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Marinalva Coelho de Santana, que representa a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE e o Sr. Gilson Braga, que representa a Categoria Usuários do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e todas, fez a leitura da ordem do dia, solicitando acrescentar o Ofício da Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção, que fala sobre o SCFV, em seguida a pauta foi aprovada pelos presentes, seguindo, o presidente do Conselho, passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que fez a leitura da Ata da Plenária Ordinária de 22 de março do corrente ano, a qual foi aprovada por unanimidade. No próximo ponto, a Sra. Silvania, fala sobre o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, que é um sistema do Ministério da Cidadania que armazena informações sobre as organizações e ofertas socioassistenciais com atuação no território nacional. A mesma cita ainda que o CMASO está realizando a atualização das OSC's inscritas, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, como também cita que se faz necessário a exclusão das OSC's que não possuem mais cadastro no Conselho. Logo em seguida a mesma relacionou todas as Instituições que consta no CNEAS e que não possuem cadastro neste Conselho. Após a leitura, foi aprovada por unanimidade a relação das OSC's que estão com suas inscrições canceladas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO para exclusão CNEAS. Seguindo a pauta, no que se refere a solicitação da **OSC Instituto Soldado de Cristo**, que através do representante da Organização Fornecedora Cooperativa dos Pequenos Agricultores Assentamentos Natuba e Figueira – COONAFI, o Sr. Juvino Rodrigues, apresentou a Proposta de Participação da citada OSC ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a ser submetida a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), para ciência e execução do controle social, através deste Conselho. Após discussões, o CMASO, dar ciência, como também cita que vai exercer seu papel de realizar o controle social, acompanhando a implementação do programa na área de abrangência da Proposta, avaliando periodicamente a sua implementação, promovendo a articulação do PAA com outras políticas públicas implementadas no Município de Olinda/PE e comunicando à Conab, ao Ministério da Cidadania ou outros órgãos, qualquer irregularidade identificada na implementação do Programa. No que se refere a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda, o Sr. Gilson Braga, citou que serão realizadas 10 (dez) Pré-Conferências, uma em cada CRAS ou território correspondente, entre os dias 26, 30 e 31/05, as Pré, tem o objetivo de promover debates preparatórios, abrindo espaço para discussões, identificações de obstáculos e avaliação do SUAS. A Sra. Carmem Espiúca, citou ainda que houve reunião com o Secretário Executivo da pasta, que foi discutido as necessidades para a realização das Pré-Conferências, como da Conferência Magna. Em relação a substituição de Conselheiros, a Sra. Silvania fez a leitura do Ofício GS Nº 079/2023 – SDSDH, que indica o Sr. Fernando Antônio Freire de Souza, para representar a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, neste Conselho, a qual assumirá a função de Vice-Presidente. No próximo ponto, a Sra. Silvania realizou a leitura do Ofício nº 01/2023 da Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção, que comunica ao Conselho, que devido problemas internos, não irá participar do processo de Dispensa de Chamamento Público, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, conforme Resolução CMASO nº 21/2022. O Sr. Gilson Barbosa, citou que o SCFV é o maior serviço executado no município de Olinda, a dispensa de chamamento foi para 5 OSC'S, Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Centro Educacional e Cultural – Shekiná, Centro de Assistência Social Sandra Moraes, Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC e a Creche Escolar

Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção, após várias reuniões e aprovação da Procuradoria, o recurso foi liberado em 29/12/2022, para 04 OSC's, a Tancredo Neves, não recebeu devido a pendências na documentação. O Sr. Arlindo Alex, falou que na época a OSC estava com pendências para emitir as Certidões negativas e que até a presente data não conseguiu resolver, falou ainda que não foi por falta de interesse, a OSC tentou por várias maneiras, porém no presente momento se encontra sem nenhum tipo de financiamento. O Sr. Gilson cita que precisamos resolver, uma vez que foi empenhado e a SDSDH está pedindo posicionamento do Conselho, são 72 metas, R\$ 75,00, cada. O mesmo fala ainda que o prazo final de execução é final de junho, e o Edital de Chamamento Público ainda não foi apresentado neste Conselho. A Sra. Carmem Espíúca, fala que está havendo entraves no que se refere a inclusão no SISC. O Sr. Gilson Barbosa, sugere que o Conselho, se reúna com a Secretária da Pasta, para discutir esses entraves, sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, se faz necessário a presença da Assessoria Técnica, a DPSB e a equipe do setor financeiro. A sugestão foi aceita por todos os conselheiros presentes. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 26 de abril de 2023.

GILSON BARBOSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7DF20D04

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

RESOLUÇÃO nº 013 de 06 de junho de 2023.

Aprova a inscrição da Entidade Centro de Ações Sociais e Educações Profissionais e Esportivas - Kiunhe.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **06 de junho de 2023** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a inscrição, à entidade abaixo relacionada:
ENTIDADE: Centro de Ações Sociais e Educações Profissionais e Esportivas - Kiunhe

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 262/2023;

CNPJ: 38.538.083/0001-40;

NATUREZA: Defesa e garantia de direitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 06 de junho de 2023.

GILSON BARBOSA DE SOUSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:73D61160

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

RESOLUÇÃO nº 014 de 06 de junho de 2023.

Recomenda a reestruturação dos Espaços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Casa de Acolhimento/Casa de Passagem/República) para Plena Execução dos Serviços no município de Olinda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **06 de junho de 2023** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO os Relatório de Visita Técnica Institucional aos Espaços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Casa de Acolhimento/Casa de Passagem/República), do CMASO, que identificou dificuldades com relação à infraestrutura física e de recursos humanos para desenvolver o trabalho de forma plena;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização nº 08/2023, que faz recomendações a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, indicando ações a serem implementadas, para o melhor desenvolvimento do Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomenda a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, efetivar ações, para o melhor desenvolvimento dos Espaços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Casa de Acolhimento/Casa de Passagem/República) no município de Olinda, conforme orientações a seguir:

1. Rever a estrutura física dos espaços;
2. Necessidade de melhoria na questão referente aos Recursos Humanos da Alta Complexidade;
3. Formação continuada para os profissionais da Alta Complexidade;
4. Realização de concurso público para área de Assistência Social, no intuito de reduzir a rotatividade dos profissionais;
5. Melhoria na questão salarial dos profissionais da Proteção Social Especial da Alta Complexidade;
6. Priorizar o serviço do PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;
7. Melhoria na organização do arquivamento das documentações;
8. Avanço na articulação junto a rede da Política de Assistência Social;
9. Priorizar salas individualizadas para atendimento dos técnicos do serviço (sigilo profissional);
10. Manter os prontuários SUAS atualizados;
11. Priorizar os estudos de casos;
12. Ênfase na articulação junto a Política de saúde, para dar andamento aos tratamentos de saúde mental dos acolhidos;

13. Ter um olhar para a questão de saúde mental dos profissionais da Alta Complexidade (cuidar do cuidador);

14. Necessidade de articulação junto a política de saúde mental, para obtenção de medicamentos controlados para os acolhidos, devido ter sua maioria apresentado algum tipo de transtorno bem como espaços de acolhimento e escuta especializado na área.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 06 de junho de 2023.

GILSON BARBOSA DE SOUSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:6A97E9C5

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

RESOLUÇÃO nº 015 de 06 de junho de 2023.

Aprovar o repasse imediato as OSC's que executam o SCFV no município de Olinda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **06 de junho de 2023** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 – MROSC que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO a Resolução CMASO nº 21, de 14/09/2022 que aprova a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração firmado com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's encerra no dia 29 de junho do corrente ano.

CONSIDERANDO o requerimento das Organizações da Sociedade Civil, que solicita o repasse de forma integral das parcelas do SCFV.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse imediato dos recursos referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Dispensa de Chamamento Público), considerando a última frequência apresentada, para as OSC's convenientes, conforme tabela abaixo:

Organizações da Sociedade Civil	Serviço	Termos Nº	Parcelas receber	a
Centro de Arte, Educação e Cultura - CEAEC	SCFV	03	02	
Centro Educacional, Social e Cultural - Shekiná	SCFV	02	03	
Centro de Assistência Social Sandra Moraes	SCFV	04	03	
Associação Espírita Lar Transitório de Christie	SCFV	01	02	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 06 de junho de 2023.

GILSON BARBOSA DE SOUSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:07D7CA0F

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 016 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

RESOLUÇÃO nº 016 de 06 de junho de 2023.

Reafirma os Exatos Termos da Resolução Conjunta CMASO/COMDACO nº 04/2019 que estabelece o fluxo das prestações de contas de Termos de Colaboração e de Fomento firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **06 de junho de 2023** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil–MROSC;

CONSIDERANDO o Decreto 148/2017, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o requerimento das Organizações da Sociedade Civil, que solicita o fluxo das prestações de contas dos Termos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o fluxo das Prestações de Contas aos Termos de Colaboração e Termos de Fomento, firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, da forma seguinte:

I. Deverão, as OSC's, protocolar as vias originais de suas Prestações de Contas na SDSDH Olinda, que encaminhará ao Setor de Prestação de Contas, para que no prazo de 72 horas, proceda com a análise das Contas apresentadas;

II. Caberá ao Setor de Prestação de Contas, não encontrando inconsistências, emitir Parecer Preliminar, assinado por sua gerência, anexando os Relatórios de Monitoramento emitidos pelo Gestor da Parceria, viabilizando, de imediato o repasse dos recursos;

III. Caberá ainda ao Setor de Prestação de Contas encaminhar cópia das Prestações de Contas e demais documentos acostados, ao CMASO, que através de sua comissão de finanças, emitirá Parecer Conclusivo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno e registro em Ata;

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Olinda, 06 de junho de 2023.

GILSON BARBOSA DE SOUSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:EC2EF279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2023 - INEXIGIBILIDADE
Nº 013/2023

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 013/2023 – Processo nº 052/2023 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação BOB LÉO MERCADORIA, para apresentação na Vila Feira Nova - Orobó/PE, durante as COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS FESTEJOS JUNINOS, no dia 21/06/2023, com o Valor Total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) tendo como empresário exclusivo, BOB LÉO MERCADORIA SHOWS LTDA, CNPJ sob o nº 33.149.525/0001-42.

Orobó, 21 de Junho de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Moraes
Código Identificador:4AFC1C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 056/2023

PROCESSO Nº: 052/2023 - MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 - OBJETO NAT.: SERVIÇOS - Objeto Descr.: contratação da atração BOB LÉO MECADORIA, para apresentação na Vila Feira Nova - Orobó/PE, através da empresa BOB LÉO MERCADORIA SHOWS LTDA, CNPJ sob o nº 33.149.525/0001-42, com sede na Rua João Suassuna, nº.83, Bairro Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-036 - CONTRATO Nº: 056/2023 - Contratado: Sr. Leonan José Quirino de Sousa Júnior, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Deputado Norberto Leal, nº.63, Apto 101 - Bairro Três Alto Branco, Campina Grande/PB, CEP 58.401-726 - Valor Contratado: de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Orobó, 21 de Junho de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Moraes
Código Identificador:6EAA8AA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 FMSO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 008/2023 – Processo Administrativo Nº 008/2023

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com especificações em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **06/07/2023 às 09:00h. Recebimento das propostas do dia 22/06/2023 às 09:00h ao dia 05/07/2023 às 09:00**, local de retirada do

edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 21 de junho de 2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:70CFED63

PREFEITURA
LEI 922/2022

LEI Nº 922/2022

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art.1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão de caráter permanente, paritário, consultivo e deliberativo a fim propor políticas públicas e ações a serem desenvolvidas no âmbito municipal através da Secretaria de Ação Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art.2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

- I– propor ações, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
- II- elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
- III- indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
- IV- cumprir e zelar pela efetivação das normas constitucionais e legais referentes ao idoso;
- V- fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso;
- VI- propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
- VII- estabelecer a forma de participação do residente no custeio de entidade filantrópica ou de Casa Lar, de longa permanência para idoso, cuja cobrança, não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso residente;
- VIII – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
- IX- Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programa sem que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
- X- zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
- XI- elaborar o seu regimento interno;
- XII- outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Ação Social disponibilizará ao Conselho Municipal do Direito do Idoso os dados por este solicitados, a fim de subsidiar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art.3º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – será composto de forma paritária pelo Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil, guardando a seguinte composição: I-03 (três) representantes governamentais, oriundos das seguintes secretarias municipais:

- a) Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação.

II-03 (três) representantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção, defesa dos direitos e atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 01(um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01(um/uma) representante de Sindicato ou Associação que em seus quadros integrem aposentados urbanos e/ou rurais;
- b) 01 (um/uma) representante dos/as usuários/as que participam ou são beneficiários/as dos serviços e ou programas sociais ofertados a pessoa idosa;
- c) 01 (um/uma) representante de confissões religiosas com notória atuação junto a idosos/as, que tenha sede no Município de Orocó há pelo menos 01 (um) ano.

§ 1º - Os membros do Conselho indicados pela sociedade civil organizada, não poderão, em hipótese alguma, ter qualquer tipo de vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal, seja como efetivos de cargo públicos, comissionados ou por meio de contratos por tempo determinado para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

§2º - Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI terá um suplente, oriundo do mesmo seguimento.

§3º - Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§4º- Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos para um mandato seguinte.

§5º- O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, e poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§6º- As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo ao processo eleitoral dada ampla publicidade, mormente da divulgação nos murais do Poderes Executivo e Legislativo, e no Fórum da Comarca de Orocó, Estado de Pernambuco.

§ 7º- Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20(vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

§ 8º - Os membros do Conselho e respectivos suplentes indicados pelas entidades da sociedade civil deverão ser nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com os representantes do Poder público.

§ 9º - A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, será realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Estado, preferencialmente na última semana de outubro.

§ 10 - A posse dos conselheiros eleitos nos termos do §9º, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daquele representante.

Art.4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maior ia absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§1º- O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituir ao Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§2º- O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art.5º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade, quando houver necessidade de desempate.

Art.6º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Parágrafo único – quando houver necessidade de participação em evento fora do Município, desde que previamente autorizado por dois terços dos Conselheiros, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a efetuar o ressarcimento de passagens, hospedagem e alimentação, mediante a devida comprovação.

Art.7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art.8º Perderá o mandato o Conselheiro que:
desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa, no período de 12 (doze) meses/durante o mandato;
apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art.10. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art.11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art.12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art.13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso- CMDI serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art.14. A Secretaria Municipal Ação Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art.15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

Capítulo II DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art.16. Fica instituído o Fundo Municipal do Idoso, com a finalidade de captar, repassar e aplicar os recursos financeiros destinados à implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Orocó.

Parágrafo único: O Fundo Municipal do Idoso será gerenciado pela Secretaria Municipal de Ação Social, sendo da competência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art.17. Constituirão fontes de recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

recursos provenientes de repasses de órgãos da União ou do Estado, vinculados à administração direta ou indireta, vinculados à Política Nacional do Idoso;

transferências e repasses do Município;

III – os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

as advindas de acordo se convênios;

as provenientes das multas aplicadas com base na Lei Federal nº.10.741 de 1/10/2003 – Estatuto do Idoso;

VII – outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII – doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 12.213 de 20/01/2010 e quaisquer outras receitas estipuladas em lei.

Art.18. O Fundo Municipal do Idoso ficará vinculado diretamente à Secretaria Ação Social ou equivalente, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI.

§1º- Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal do Idoso de Orocó - Pernambuco”, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ficando a cargo da Administração, através da Secretaria de Ação Social de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§2º-Os recursos de responsabilidade do Município de Orocó, destinados ao Fundo Municipal do Idoso serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Capítulo II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de Edital, os integrantes da Sociedade Civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso.

Parágrafo único: Para a adequação temporal dos mandatos aos termos da presente Lei, a partir da instalação, excepcionalmente, os escolhidos/eleitos poderão ter o exercício dos mandatos ampliados a fim de garantir as atividades ao longo dos dois biênios.

Art.20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art.21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará seu regimento interno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Os representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa serão eleitos para um mandato de dois anos, permitindo-se a recondução por igual período.

Art. 23. No que couber, a presente lei poderá no que tange a eleição e posse dos Conselheiros, representantes da sociedade civil, adotar os critérios estabelecidos nos termos da Lei Estadual nº 15.446/2014.

Art.24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orocó, 19 de outubro de 2022

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:CC626152

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2023

EMENTA: Regulamenta, no âmbito do Município de Ouricuri, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouricuri, e

DECRETA:

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II – ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III – incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Ouricuri/PE, através da Prefeitura Municipal.

§ 2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

– âmbito local: limites geográficos do Município de Ouricuri/PE;

– âmbito Regional: Mesorregião do Sertão de Pernambuco (definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), compostos pelos Municípios de Ouricuri, Trindade, Araripina, Ipubi, Santa Cruz, Santa Filomena, Parnamirim, Bodocó, Exu e Granito;

– microempresas e empresas de pequeno porte: os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º. Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações realizadas pelo Município de Ouricuri/PE, deverá, sempre que possível:

– instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

– padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

– na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

– considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

– disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do Município de Ouricuri/PE, sobre as regras para participação nas licitações, cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 3º. O Município de Ouricuri/PE deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 4º. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

– percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) a ser subcontratado, a serem estabelecidos no edital;

– que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, até 10 (dez) dias contados a partir da homologação do certame, devendo constar do instrumento contratual;

– que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;

– que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, no limite do percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

– que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o contratado for:

– microempresa ou empresa de pequeno porte;

– consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º. O disposto no inciso II do *caput* deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º. São vedadas:

– a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

– a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

– a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 5º. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, o Município de Ouricuri/PE deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), caso em que a licitação será exclusiva, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, 14 de dezembro de 2006.

Art. 6º. Para aplicação dos benefícios previstos nos art's. 3º a 5º:

– será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

– poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor proposta, nos seguintes termos:

aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores ao menor preço;

a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

nas licitações a que se refere o art. 5º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 26, da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 7º. Não se aplica o disposto nos art. 3º ao art. 5º quando:

– não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

– o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto

a ser contratado, justificadamente; III – a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts 74 e 75 da Lei Federal 14.133 de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do *caput* do art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do *caput* deste artigo; ou IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajosa a contratação quando:

– resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
– a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri, 13 de junho de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:724BB89D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n.º 026/2023

Processo n.º 088/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/06/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “KAUANZIM VAQUEIRO”, NOS FESTEJOS JUNINOS DO POVOADO DE JACARÉ, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **FAVORECIDO:** SOMMAR SOLUÇÕES ARTÍSTICAS, MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ Nº. 48.503.046/0001-50 **VALOR GLOBAL:** 13.000,00 (Treze mil reais).

OURICURI (PE), 19 de JUNHO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:41A2F54B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n.º 027/2023

Processo n.º 089/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/06/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “LAMARCK MACÊDO”, NOS FESTEJOS JUNINOS DO SÍTIO TATU, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **FAVORECIDO:** SOMMAR SOLUÇÕES ARTÍSTICAS, MARKETING E ENTRETENIMENTO

LTDA – CNPJ Nº. 48.503.046/0001-50 **VALOR GLOBAL:** 11.000,00 (Onze mil reais).

OURICURI (PE), 19 de JUNHO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:34524B64

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n.º 028/2023

Processo n.º 090/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir: **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/06/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “VICTOR MEIRA”, NOS FESTEJOS DO POVOADO DO VIDEU, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **FAVORECIDO:** VICTOR MEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº. 49.677.361/0001-66 **VALOR GLOBAL:** 20.000,00 (Vinte mil reais).

OURICURI (PE), 19 de JUNHO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó

Código Identificador:CB65FF9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO
E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 014 / 2023**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR ao Senhor **REINALDO ROGÉRIO DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 3.065.150.983 SSP-RS, inscrito o CPF sob nº 736.424.010-15, para o **Cargo Comissionado de Chefe de Divisão**, Lotado na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de junho de 2023.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6C8C4F58

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 015 / 2023**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR ao Senhor **DANILO PEREIRA DE LIMA ACIOLY**, brasileiro, portador do RG nº 10.043.936 SDS PE, inscrito o CPF sob nº 128.890.364-21, para o **Cargo Comissionado de Chefe de Divisão**, Lotado na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de junho de 2023.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B7748C39

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 016 / 2023**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR ao Senhor **JOSÉ ROBERTO MACIEL FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 7.689.234 SDS PE, inscrito o CPF sob nº 094.412.194-28, para o **Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, CC-4**, Lotado na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de junho de 2023.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6749181D

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2023.**

EMENTA: Nomeia os membros da comissão organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando o que preceitua o inciso XIII do artigo 2º da Lei municipal nº 1.338, de 18 de setembro de 1996, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a comissão organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social do município dos Palmares, com a seguinte composição:

I - Presidente: **ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS** (CPF nº 475.487.894-91)

II - Vice Presidente: **MARIA CHIARA NASCIMENTO DOS SANTOS** (CPF nº 071.277.564-14).

II - Coordenadores:

ROBERTA EMANUELLE BASTOS DE OLIVEIRA (CPF nº 072.046.744-64)

BRUNA LETICIA LIMA DO NASCIMENTO (CPF nº 089.377.714-54)

HEWRYA MAIA MARIA DE LIMA (CPF nº 045.583.824-05)

ELISÂNGELA MARIA DA SILVA (CPF nº 956.024.455-87)

JAMERSON DOS SANTOS (CPF nº 045.755.104-67)

ADEILDA SEVERINA TEIXEIRA (CPF nº 532.434.554-73)

DEBORA CARLA DA SILVA SALES (CPF nº 033.556.664-24)

AURINO GOMES DA SILVA (CPF nº 027.675.834-01)

JONATHA RAPHAEL ALVES DE SANTANA (CPF nº 048.160.204-45)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo, tendo efeitos retroativos para o dia de 06 junho de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmares, em 12 de junho 2023.

ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - Município dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:7EC387FC

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
MINUTA DE CONVOCAÇÃO**

DECRETO/PORTARIA/ATO nº 201, de 07 de junho de 2023.

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal dos Palmares, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 06 e 07 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

07, de junho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito Municipal dos Palmares

ROSELINE FIRMINO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social dos Palmares.

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:FC1F7F7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2023-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2023 CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.204.941/0001-04**; Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024. Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, **no valor total de R\$ 529.498,80 (Quinhentos e vinte e nove reais quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

Palmares/PE, 19 de junho de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:2A19B2C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2023-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2023 CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos permanentes (Cadeira Odontológica, Biombo, Compressor e Ar Condicionado) para o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00**; Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024. Item: 03, **no valor total de R\$ 238.860,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais).**

Palmares/PE, 19 de junho de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:7992F380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: MANASSES FLORENCIO DA SILVA

CNPJ n.º 44.948.566/0001-15

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e higienização antibacteriana em ar condicionado de 9.000 e 12.000 BTUS dos aparelhos instalados no prédio do almoxarifado e arquivo do Município de Panelas-PE situados na Rua Amauri de Medeiros, s/n, Centro, Panelas-PE.

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.03 – Secretaria de administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Governança e gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Panelas/PE, 21 de junho de 2023.

Publicado por:

Ana Carolina de Barros Lima

Código Identificador:604295EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: STYLUS MOVEIS PANELAS LTDA

CNPJ n.º 09.113.968/0001-07

Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição de 03 REFRIGERADORES ESMALTEC ROC3L E 03 FOGÕES BRASLAR 5B para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do idoso com o objetivo de melhor armazenar os alimentos e confeccionar alimentação dos usuários cadastrados no serviço dos núcleos da cidade e vilas.

Valor: R\$ 10.494,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social

Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.1145.000 – Serviço da Proteção Social Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 21 de junho de 2023.

Publicado por:

Ana Carolina de Barros Lima

Código Identificador:79F988E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: ANDERSON & ARAUJO MOVEIS E ELETRO LTDA

CNPJ n.º 01.769.395/0001-54

Objeto: Valor que empenha referente a aquisição de 03 KITS COZINHA COBALT E 02 KITS COZINHA EVOLUTI para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do idoso com o objetivo de melhor armazenar os alimentos dos núcleos da cidade e vilas.

Valor: R\$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social

Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.1145.000 – Serviço da Proteção Social Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:832DD512

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: JOSE GOMES DA SILVA 31899625453

CNPJ n.º 47.128.695/0001-55

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e higienização antibacteriana e carga de gás R22 completa nos ar condicionados split de 22.000 BTUS, ofertados pela Central de Abastecimento Farmacêutico de Panelas/PE.

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico; 10.303.1004 – Assistência Farmacêutica Básica; 10.303.1004.2172.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:C7875DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: JOSE GOMES DA SILVA 31899625453

CNPJ n.º 47.128.695/0001-55

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de higienização e manutenção preventiva de ar condicionado split de 9.000 e 12.000, ofertado pela UBS Marcelino Alves da Silva (povoado de Cruzes de Panelas/PE)

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:CF1D4CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: JOSE GOMES DA SILVA 31899625453

CNPJ n.º 47.128.695/0001-55

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, higienização antibacteriana, carga de gás completa R22 e manutenção de ar condicionado split ACJ (CAPS1 - Panelas/PE), ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.302 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:265A79FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: W3 ENGENHARIA E ESTRUTURAS LTDA

CNPJ n.º 46.108.158/0001-80

Objeto: Serviços de recomposição de pavimentação em paralelepípedos na Sede e distritos neste município.

Valor: R\$ 93.532,00 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e dois reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manut. Das Ações de Caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:17BDF591

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: RJ PANEAS CONSTRUCAO LTDA

CNPJ n.º 26.048.722/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para compra de 50 (cinquenta) laminados de madeira ou mdf de 15mm para instalação de prateleiras em estrutura metálica no Departamento de Arquivo Passivo Municipal de Panelas-PE.

Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil, e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.03 – Secretaria de administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Governança e gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:72DF66D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: B A DA SILVA TECNOLOGIA E INFORMATICA

CNPJ n.º 30.173.297/0001-58

Objeto: O presente objeto fundamenta a aquisição de 10 fontes ATX para computadores ligados a secretaria municipal de educação.

Valor: R\$ 963,40 (novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:EB8F32F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: B A DA SILVA TECNOLOGIA E INFORMATICA
CNPJ n.º 30.173.297/0001-58

Objeto: O presente objeto fundamenta a aquisição de refis de tinta CANON para as impressoras ligadas a secretaria de Educação.

Valor: R\$ 8.508,40 (oito mil, quinhentos e oito reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:041819AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. PROCESSO N.º 027/2023.
TOMADA DE PREÇOS 005/2023.**

Processo N.º 027/2023. CPL. Tomada de Preços N.º 005/2023. CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DO DISTRITO DE CRUZES. A CPL profere o seguinte: HABILITADA, a empresa: **CABRAL CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ N.º 29.505.771/0001-12, e INABILITADA, a empresa: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.603.095/0001-94. Caso não haja interposição de recurso administrativo quanto a esta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas de preço para o dia 30/06/2023, 09h00min, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, localizada à Avenida Dom Moura, N.º 16, Bairro: Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000. Informações: podem ser obtidas através do email: licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço sito a Rua dos Cabanos, n.º 100, Centro, Panelas-PE (CEP 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda, à sexta-feira.

Panelas/PE, 21 de junho de 2023.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL do Município de Panelas.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:E201A08D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023 INEXIGIBILIDADE
N.º 008/2023**

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da artista **NANARA BELLO**, através do seu empresário exclusivo a empresa **FRANCISCO SOARES. DA COSTA**

JÚNIOR, CNPJ 32.482.767/0001-90, para apresentação da mesma na Tradicional Festa do Milho, no Pátio de Eventos na Rua da Matriz, nesta Cidade que será realizada, **no dia 07 de Julho de 2023**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Passira, 21 de Junho de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:8779DF9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023
FORNECEDOR: JOICE.COM SERVICE LTDA CNPJ N.º 46.708.580/0001-77. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório N.º 053/2023, Pregão Eletrônico N.º 027/2023. Valor Global: R\$ 7.380,00 (Nove MIL, Setecentos e Quarenta e Reais e Cinquenta Centavos). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 14 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:9E6FFE35

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023-
FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023-
FMAS**

**FORNECEDOR: FASTMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ N.º 48.788.881/0001-00.** Objeto: Constitui objeto desta Ata FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRODEREFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório n.º 015/2023-FMAS, Pregão Eletrônico n.º 011/2023-FMAS.** Valor Global: R\$ 6.032,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 15 de Junho de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:45DDF3CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-FMAS

FORNECEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27. Objeto: Constitui objeto desta Ata AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 017/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 013/2023-FMAS. Valor Global: R\$ 9.629,52.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 15 de Junho de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:8BB0F9A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-FMAS

FORNECEDOR: MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 41.043.317/0001-92. Objeto: Constitui objeto desta Ata AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 017/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 013/2023-FMAS. Valor Global: R\$ 13.800,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 15 de Junho de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:3B56140A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-FMAS

FORNECEDOR: WM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 28.358.266/0001-20. Objeto: Constitui objeto desta Ata FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 017/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 013/2023-FMAS. Valor Global: R\$ 7.788,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 16 de Junho de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B1B48BF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 050/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 050/2023. Pregão Eletrônico Nº 024/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE NOTEBOOKS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. O Prefeito do município, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar que **JULGA IMPROCEDENTE** ao recurso interposto pela empresa: **TREER TECNOLOGY EIRELI, CNPJ n. 41.680.761/0001-19.** Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/06/2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:05656326

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 050/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 050/2023. Pregão Eletrônico Nº 024/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE NOTEBOOKS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. O Prefeito do município, no uso

de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar que **JULGA IMPROCEDENTE** ao recurso interposto pela empresa: **TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ 48.411.373/0001-81**. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/06/2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:74832743

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº
050/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 050/2023. Pregão Eletrônico Nº 024/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE NOTEBOOKS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. O Prefeito do município, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar que **JULGA PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa: **RL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N. 30.948.812/0001-24**, o pregão será reaberto para fase de aceitação de proposta para o ITEM 01. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/06/2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1F184656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº
012/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº 012/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 011/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/MARÇO 2023**. A Secretária de Saúde do Município, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar que **JULGA IMPROCEDENTE** ao recurso interposto pela empresa: **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS – CNPJ Nº: 35.230.250/0001-00**. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/06/2023

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CDE2B4B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.- PL Nº
075/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 075/2023. Inexigibilidade Nº 039/2023. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical **ROGINHO** para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas de 2023 deste Município que será realizada no dia 23/06/2023. Em favor da Empresa: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME**, sediada na Rua do Fonseca, 222, Ilha do Retiro, Recife/PE, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, com o seguinte Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 21 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5C463503

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 015/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **M. EDUARDA GOMES DE ARAUJO NEGOCIOS, SERVICOS E LOCACOES DE BENS – CNPJ Nº 43.646.705/0001-93**, vencedora no valor Global de R\$ 51.840,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 21 de Junho de 2023

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8BACCA58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 027/2023 -
FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 027/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. O Pregoeiro

faz constar que NEGA PROVIMENTO ao recurso de impugnação ao Edital, interposto pela empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 35.652.184/0001-59. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 21 de Junho de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FC6D1E50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.01/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATOS

PROCESSO: 01/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 01/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição eventual e futura de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual do Município da Pedra.

CONTRATO Nº 01/2023 - CONTRATADA: LEANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTI ME, CNPJ sob o nº 21.081.707/0001-40. **VALOR R\$ 218.820,00** (duzentos e dezoito mil, oitocentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 02/2023 - CONTRATADA: R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, CNPJ sob o nº 34.488.264/0001-58. **VALOR R\$ 12.540,00** (doze mil, quinhentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGADO EM 02/02/2023.

VIGENCIA: INÍCIO EM 02/02/2023 **Á** 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA -
Gestor

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:17E0728C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.03/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 03/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 03/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE.**

CONTRATO Nº 04/2023 - CONTRATADA: LEANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTI ME, CNPJ sob o nº 21.081.707/0001-40. **VALOR R\$ 276.878,50** (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 05/2023 - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57. **VALOR R\$ 21.936,70** (vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

CONTRATO Nº 06/2023 - CONTRATADA: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62. **VALOR R\$ 15.495,80** (quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 07/2023 - CONTRATADA: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01. **VALOR R\$ 561,00** (quinhentos e sessenta e um reais).

DATA DA ASSINATURA 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGADO EM 07/02/2023.

VIGENCIA: INÍCIO EM 07/02/2023 **Á** 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA -
Gestor

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C8FB0761

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.03/2023.

PROCESSO: 02/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 02/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DA PEDRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

- CONTRATADA: JOSÉ ELIO DE ALMEIDA MERGULHÃO EPP, CNPJ 09.912.445/0001-12 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 03/02/2023– **valor global R\$ R\$ 97.800,00** (noventa e sete mil e oitocentos reais).

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

Vigência 12 meses, iniciando em 03/02/2023, e finalizando em 31/12/2023.

Pedra, 03 de fevereiro de 2023.

LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA -
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:ID88F292

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.04/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 04/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 04/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE.**

CONTRATO Nº 08/2023 - CONTRATADA: LEANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTI ME, CNPJ sob o nº 21.081.707/0001-40. **VALOR R\$ 61.715,10** (sessenta e um mil, setecentos e quinze reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 09/2023 - CONTRATADA: TELMA LÚCIA DA SILVA ME, CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99. **VALOR R\$ 9.280,50** (nove mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 10/2023 - CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. **VALOR R\$ 3.697,60** (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 11/2023 - CONTRATADA: EDMILSON BEZERRA DOS S. JÚNIOR, CNPJ sob o nº 43.628.792/0001-56. **VALOR R\$ 3.044,50** (três mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 12/2023 - CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61. **VALOR**

R\$ 9.874,10 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

HOMOLOGADO EM 08/02/2023.

VIGENCIA: INÍCIO EM 08/02/2023 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA

Gestor

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E2A70BCC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.06/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N. 013/2023.**

PROCESSO: 06/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 06/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE.

- **CONTRATADA:** ADEVAN FERREIRA LEITE, CNPJ 49.593.152/0001-34 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 03/02/2023 – **valor global R\$ R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais).

Data da assinatura: 28 de março de 2023.

Homologado: 28 de março de 2023.

Vigência: iniciando em 28/03/2023, e finalizando em 31/12/2023.

Pedra, 28 de março de 2023.

LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA –

Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:48ECE0BB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.05/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO: 05/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 05/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADOS AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATO Nº 014/2023 - CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. **VALOR R\$ 4.936,05** (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

CONTRATO Nº 015/2023 - CONTRATADA: TÉRCIA MARIA TENÓRIO DE HOLANDA, CNPJ sob o nº 26.947.578/0001-43. **VALOR R\$ 133.499,80** (cento e trinta três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 016/2023 - CONTRATADA: RANPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 01.069.808/0001-98. **VALOR R\$ 4.525,00** (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA 25 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGADO EM 25/04/2023.

VIGENCIA: INÍCIO EM 25/04/2023 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 25 DE ABRIL DE 2023.

LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA -

Gestor

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:792623FA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.07/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PEDRA-PE

EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 07/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 07/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de serviços funerários e de traslado, para atender a demanda deste município.

ATA DE REGISTRO Nº 01 - CONTRATADA: MÔNICA & MARGARIDA VANDERLEI LTDA ME, CNPJ sob o nº 03.383.273/0001-50, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/04/2023 – **referente aos itens:** **ITEM 01** R\$ 3,29, **ITEM 02** R\$ 1.205,00, **ITEM 03** R\$ 2.433,00, **ITEM 04** R\$ 570,00, **ITEM 05** R\$ 615,00. 25 de abril de 2023. Leonardo Galindo de Almeida – GESTOR do FMAS.

Vigência 12 meses, Iniciando-se em 25 de abril de 2023.

Pedra, 25 de abril de 2023.

LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA.

Gestora do FMAS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B21A6545

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.04/2023**

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 004/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA 01/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da Educação Básica Pública matriculados no Município da Pedra-PE.

CONTRATO Nº 18/2023 – CONTRATADA: ELDA BATISTA DA SILVA, CPF sob o nº 114.178.644-35 – **VALOR R\$ 5.519,36** (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos);

CONTRATO Nº 19/2023 - CONTRATADO: ISRAEL DOS SANTOS, CPF sob o nº 096.801.754-13. **VALOR R\$ 7.543,68** (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos);

CONTRATO Nº 20/2023 - CONTRATADO: EDILSON DOS SANTOS, CPF sob o nº 630.746.564-68. **VALOR R\$ 6.423,57** (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos);

CONTRATO Nº 21/2023 - CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, CPF sob o nº 599.398.934-34. **VALOR R\$ 7.291,22** (sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos);

CONTRATO Nº 22/2023 - CONTRATADO: JEAN GLEIDSON BATISTA DE BRITO, CPF sob o nº 085.044.714-38. **VALOR R\$ 9.461,23** (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais vinte e três centavos);

CONTRATO Nº 23/2023 - CONTRATADA: GILIENE LIMA CAVALCANTI, CPF sob o nº 085.629.884.05. **VALOR R\$ 3.531,16** (três mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos);

CONTRATO Nº 24/2023 - CONTRATADO: JOSÉ MEIRELES ARAÚJO, CPF sob o nº 044.483.354-45. **VALOR R\$ 2.284,70** (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos);

CONTRATO Nº 25/2023 - CONTRATADO: PEDRO JÚNIOR FERREIRA, CPF sob o nº 046.472.584-40. **VALOR R\$ 22.671,00** (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e um reais);

CONTRATO Nº 26/2023 - CONTRATADA: MARIA PAULA DA SILVA CARVALHO, CPF sob o nº 150.901.054-80. **VALOR R\$**

13.908,64 (treze mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos);

CONTRATO Nº 27/2023 - CONTRATADA: QUITÉRIA BATISTA VASCONCELOS, CPF sob o nº 039.393.574-48. **VALOR R\$ 2.791,94** (dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos);

CONTRATO Nº 28/2023 - CONTRATADA: ERIVALDA DE LIMA, CPF sob o nº 547.939.204-20. **VALOR R\$ 30.720,15** (trinta mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos);

CONTRATO Nº 29/2023 - CONTRATADO: ALLAN MAURÍCIO PEREIRA SOBRAL DA SILVA, CPF sob o nº 112.516.394-10. **VALOR R\$ 19.727,04** (dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos);

CONTRATO Nº 30/2023 - CONTRATADO: JURANDIR FREITAS DA SILVA JÚNIOR, CPF sob o nº 151.576.804-06. **VALOR R\$ 3.493,64** (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos);

CONTRATO Nº 31/2023 - CONTRATADA: RAIANE ISMAELA MONTEIRO DOS SANTOS, CPF sob o nº 111.085.424-25. **VALOR R\$ 4.928,44** (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos);

CONTRATO Nº 32/2023 - CONTRATADO: CARLOS NERI DE LIMA, CPF sob o nº 923.980.734-91. **VALOR R\$ 2.233,36** (dois mil, duzentos e trinta e três reais trinta e seis centavos);

CONTRATO Nº 033/2023 - CONTRATADA: JOSÉ MARIA NERI DE LIMA, CPF sob o nº 477.306.924-49. **VALOR R\$ 2.986,48** (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

CONTRATO Nº 34/2023 - CONTRATADO: ANA CLÁUDIA MAGALÃES DA SILVA, CPF sob o nº 042.576.234-38. **VALOR R\$ 4.070,03** (quatro mil, setenta reais e três centavos);

CONTRATO Nº 35/2023 - CONTRATADA: LÚCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CPF sob o nº 704.483.724-79. **VALOR R\$ 7.351,37** (sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos);

CONTRATO Nº 36/2023 - CONTRATADA: MARIA JOSÉ DE CASTRO, CPF sob o nº 046.658.374-57. **VALOR R\$ 15.215,01** (quinze mil, duzentos e quinze reais e um centavo);

CONTRATO Nº 37/2023 - CONTRATADA: ALEANDRA DE ARAÚJO FEITOSA, CPF sob o nº 044.725.574-60. **VALOR R\$ 11.346,43** (onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos);

CONTRATO Nº 38/2023 - CONTRATADA: ALSIRA NERI DE LIMA, CPF sob o nº 041.078.824-46. **VALOR R\$ 3.771,33** (três mil, setecentos e setenta e trinta e três centavos).

CONTRATO Nº 39/2023 - CONTRATADO: JOÃO FERREIRA DA SILVA, CPF sob o nº 477.313.204-30. **VALOR R\$ 2.570,38** (dois mil, quinhentos e setenta e trinta e oito centavos);

CONTRATO Nº 40/2023 - CONTRATADA: EDICLEIDE OLIVEIRA DE LIMA, CPF sob o nº 070.172.624-50. **VALOR R\$ 8.709,53** (oito mil, setecentos e nove reais e cinquenta e três centavos);

CONTRATO Nº 41/2023 - CONTRATADO: GENEILMA OLIVEIRA DE MELO, CPF sob o nº 128.123.954-27. **VALOR R\$ 7.015,58** (sete mil, quinze reais e cinquenta e oito centavos);

CONTRATO Nº 42/2023 - CONTRATADO: JÉSSICA ALVES DOS SANTOS, CPF sob o nº 112.813.904-96. **VALOR R\$ 6.203,06** (seis mil, duzentos e três reais e seis centavos);

CONTRATO Nº 43/2023 - CONTRATADO: MÁRCIO ÂNGELO DO NASCIMENTO SILVA, CPF sob o nº 050.028.174-24. **VALOR R\$ 2.007,90** (dois mil, sete reais e noventa centavos);

CONTRATO Nº 44/2023 - CONTRATADO: JUCILEIDE BEZERRA DOS SANTOS, CPF sob o nº 362.185.778-80. **VALOR R\$ 2.007,90** (dois mil, sete reais e noventa centavos);

CONTRATO Nº 45/2023 - CONTRATADO: LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS, CPF sob o nº 064.811.694-88. **VALOR R\$ 2.471,86** (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos);

CONTRATO Nº 46/2023 - CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO, CPF sob o nº 096.640.234-00. **VALOR R\$ 2.304,38** (dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos);

CONTRATO Nº 47/2023 - CONTRATADO: WILLIAM MARCOS DA SILVA, CPF sob o nº 085.637.604-32. **VALOR R\$**

1.656,54 (hum mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

CONTRATO Nº 48/2023 - CONTRATADO: LENIVALDA LIRA DA SILVA, CPF sob o nº 037.455.664-40. **VALOR R\$ 2.805,00** (dois mil, oitocentos e cinco reais);

CONTRATO Nº 49/2023 - CONTRATADO: MARIA ISABEL AVELINO DA SILVA, CPF sob o nº 079.641.814-40. **VALOR R\$ 3.470,22** (três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e dois centavos);

CONTRATO Nº 50/2023 - CONTRATADO: JÚLIA TENÓRIO CAVALCANTE SILVA, CPF sob o nº 035.958.864-61. **VALOR R\$ 2.015,24** (dois mil, quinze reais e vinte e quatro centavos);

CONTRATO Nº 51/2023 - CONTRATADO: JÉSSICA LIMA DA SILVA, CPF sob o nº 112.557.054-77. **VALOR R\$ 3.767,09** (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos);

CONTRATO Nº 52/2023 - CONTRATADA: EDEILDA DE LIMA, CPF sob o nº 027.256.254-83. **VALOR R\$ 5.162,81** (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos);

CONTRATO Nº 53/2023 - CONTRATADO: ROSEANE PEREIRA VASCONCELOS, CPF sob o nº 087.853.804-66. **VALOR R\$ 2.726,18** (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos);

CONTRATO Nº 54/2023 - CONTRATADA: ALIME LIMA DOS SANTOS, CPF sob o nº 099.449.894-28. **VALOR R\$ 9.209,80** (nove mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos);

CONTRATO Nº 55/2023 - CONTRATADO: LAURICEIA MARIA PEREIRA, CPF sob o nº 216.222.678-26. **VALOR R\$ 1.068,54** (hum mil, sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

CONTRATO Nº 56/2023 - CONTRATADO: JOSÉ ALVES DA SILVA, CPF sob o nº 038.904.824-06. **VALOR R\$ 2.770,53** (dois mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos);

CONTRATO Nº 57/2023 - CONTRATADO: IVONEIDE DE OLIVEIRA GONSAGA, CPF sob o nº 226.677.558-80. **VALOR R\$ 7.425,36** (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos);

CONTRATO Nº 58/2023 - CONTRATADA: MARIA JOSÉ OLIVEIRA GONZAGA, CPF sob o nº 012.453.704-99. **VALOR R\$ 7.511,36** (sete mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos);

CONTRATO Nº 59/2023 - CONTRATADO: PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA, CPF sob o nº 049.208.594-30. **VALOR R\$ 1.722,06** (hum mil, setecentos e vinte e dois reais e seis centavos);

CONTRATO Nº 60/2023 - CONTRATADA: ROSIMERE LIMA DA SILVA, CPF sob o nº 030.483.954-07. **VALOR R\$ 3.467,84** (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

CONTRATO Nº 61/2023 - CONTRATADO: JOSÉ IRAN ALMEIDA, CPF sob o nº 380.631.234-68. **VALOR R\$ 2.499,06** (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

VIGENCIA: INÍCIO DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador: 14C8C306

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023 PROCESSO
LICITATORIO Nº: 040/2023/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº
021/20223PMP**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a ALEXSANDRO MARQUES DOS SANTOS - LELÉ PRODUÇÕES E EVENTOS ME inscrita no CNPJ 33.438.019/0001-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO DENOMINADA TOCA NOIZ, ATRAVÉS DA EMPRESA ALEXSANDRO MARQUES DOS SANTOS - LELÉ PRODUÇÕES E EVENTOS ME, INSCRITA NO CNPJ: 33.438.019/0001-73, EMPRESA COM SEDE NA RUA JOSEFA CORDEIRO TORRES, Nº 014 – BAIRRO BOA VISTA – ARCOVERDE - PE, PARA ATUAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DESSA MUNICIPALIDADE, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ R 10.000,00 (Dez mil reais).

Celebração: 09 de junho de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA ALEXSANDRO MARQUES DOS SANTOS - LELÉ PRODUÇÕES E EVENTOS ME inscrita no CNPJ 33.438.019/0001-73, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 21 de junho de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:4840D28A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/2023**

PORTARIA Nº. 213/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao Sr. **Fabrizio de Meneses Luna, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, portador da cédula de identidade RG nº. 7384935 e do CPF nº. 067.116.784-78, conforme Portaria Nº. 277/2022, poderes para movimentar em conjunto com o PREFEITO, Sr. **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, portador da cédula de identidade RG nº. 7363182 e do CPF nº. 061.014.264-08, as contas do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-FUNCULTURA, sob o CNPJ **50.760.642/0001-67**, com os seguintes poderes:

- Abrir, movimentar e encerrar contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Solicitar Saldo, Extratos e Comprovantes;
- Emitir cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar Cheques;
- Endossar Cheques;
- Efetuar Saques/conta corrente;
- Efetuar resgate/aplicação financeiras;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação Financeira no RPG;
- Liberar arquivo de Pagamento no gerenciador Financeiro/AASP;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Efetuar transferências para outras titularidades;
- Receber, passar recebido de quitação e dar liquidação;
- Cadastrar, alterar e desbloquear as senhas;
- Emitir comprovantes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Cumpra-se.

Pesqueira, 25 de maio de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:3BFB073B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2023.**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, Estado de Pernambuco, por meio da **Secretaria de Municipal de Infraestrutura**, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 003/2023; Processo nº: 033/2023**; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia e Construções para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA E CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO PRIVATIVO NO PATIO EXTERNO**, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **47.305.575/0001-86**. Valor Global **R\$ 669.252,10** (Seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Petrolândia/PE, 21 de Junho de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Presidenta de C.P.L.

EDVALDA SILVA CARVALHO

Membro da C.P.L.

ELANE CRISTINA FRANCO ALMEIDA

Membro da C.P.L.

JOSILDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro da C.P.L.

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO

Membro da C.P.L.

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:10EE33DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023**

**CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE
PETROLÂNDIA – PE – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.**

CONTRATADO: CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **47.305.575/0001-86** com sede na Rua: Germano Magalhães, nº 176, 2º pavimento superior, sala nº 06, Bairro centro, Arcoverde-PE CEP: 56.506-550.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF SANTA INÊS, para atender à solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA/PE**.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.868,45 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de Abril de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:F35B8237

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, Estado de Pernambuco, por meio da **Secretaria de Municipal de Infraestrutura**, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023; Processo nº: 019/2023**; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia e Construções para a **REFOMA DO PSF SANTA INÊS**, para atender a solicitação do **Fundo Municipal de Saúde** de PETROLÂNDIA/PE, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **47.305.575/0001-86**. Valor Global **R\$ 148.868,45** (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Petrolândia/PE, 24 de abril de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Presidenta de C.P.L.

EDVALDA SILVA CARVALHO

Membro da C.P.L.

ELANE CRISTINA FRANCO ALMEIDA

Membro da C.P.L.

JOSILDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro da C.P.L.

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO

Membro da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:B73E4B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023.

NÚMERO DA ARP: 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede Avenida A, SN – Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-970.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.240.397,32 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:8A05EC9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2023/FMS

Processo nº 009/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Compra. Objeto: Aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE. Valor R\$ 134.772,75. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22/06/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 12/07/2023. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 12/07/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 21 de Junho de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D7CE8A91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2023/FMS

Processo nº 008/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de Raio X Fixo Digital, que será utilizado pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população com recursos da Proposta 10872.937000/1220-05. Valor R\$ 359.148,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22/06/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 12/07/2023. Início da Sessão de disputa: às 11:00 h. do dia 12/07/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 21 de Junho de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:BEBC8AC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP007/2023. Processo Nº: 009/2023. CPL. Serviço. IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (AVALIA). CNPJ: 27.169.517/0001-65. Valor R\$14.000,00.

Quixaba-PE, 02 de Junho de 2023

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:F55CBDE1

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 009/2023. Processo Nº: 009/2023. CPL. Dispensa Nº DP007/2023. Serviço. IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE. Contratado: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (AVALIA). CNPJ: 27.169.517/0001-65. Valor R\$14.000,00. Vigência: de 02/06/2023 a 31/12/2023.

Quixaba-PE, 02 de Junho de 2023

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:F8407BA5

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/05/2023. Edição 3336, Código Identificador: 08E15432, verificou-se que houve erro de digitação: **Onde se lê:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 **Leia-se:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tabira, 05 de Junho de 2023

NORMA SUELI RAMOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:43A695CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 PMQ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 230619PE00012. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de cestas básicas destinadas a famílias carentes em vulnerabilidade de risco cadastradas nos programas sociais do governo no município de Quixaba PE. Valor: R\$96.688,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 04 de Julho de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 22/06/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:23526976

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE
RECONSIDERAÇÃO DE DECISAO**

AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal dos Riacho das Almas-PE, torna público o resultado do julgamento de Pedido de Reconsideração de Decisão impetrado pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.849.426/0001-14, no Processo Licitatório Nº 007/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, Da análise do pedido de reconsideração de decisão que inabilitou a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, decide pelo **IMPROVIMENTO** do Pedido de reconsideração de recurso apresentado no sentido de **MANTER A INABILITAÇÃO**. Decisão na íntegra disponível no endereço da sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, ou via e-mail mediante solicitação no endereço eletrônico cplriachodaslams@gmail.com

Riacho das Almas/PE, 21 de junho de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:5CBC20FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2022 – CPL/FMS. Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: LADENILSON FERREIRA DA SILVA ME (CENTRO DIAGNÓSTICO DO RIBEIRÃO) – CNPJ: 03.376.491/0001-68. Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024.

Ribeirão, 05 de maio de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:0F640E9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO FESTA
JUNINA 2023**

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO- AMUPE- NO DIA 20/06/2023. EDIÇÃO 3365ª

ONDE SE LÊ:

NO DIA 23 DE MAIO DE 2023 O ARTISTA ROUXINOL ESTILIZADO, DO VALOR: R\$: 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS);

LEIA-SE: VALOR: R\$: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);

E
NO DIA 24 DE MAIO DE 2023,

ACRESCENTA-SE NA PROGRAMAÇÃO DESTE DIA O ARTISTA EDY BELARMINO E FORROZÃO BOM NO XOTE, com representação exclusiva em favor da empresa **CULTA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº23.398.730/000198,** tendo como representação legal o senhor DJAIR CORREIA DE LIMA, **VALOR R\$: 3.000,00, PERMANECENDO O RESTANTE DO TEXTO INALTERADO.**

Salgadinho, 20 de junho de 2023,

JOSÉ SOARES DA FONSECA –
Prefeito-

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:602C11D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 095/2023

A **Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro**, no uso de suas atribuições legais e,

A **Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro**, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **ADRIANA DE CARVALHO SÁ, Matrícula 2097-1,** realizado em 05/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias a servidora supramencionada, a partir de 26/06/2023 até 10/07/2023, referente ao exercício do ano de 2022 (Dois mil e vinte e dois);

Art. 2º - O pagamento de 1/3 de férias da servidora foi realizado na folha de pagamento do mês de Abril do ano de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 junho de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:538EF6E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO 093/2023 - CONCORRÊNCIA 005/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 093/2023 – Concorrência Nº 005/2023.** Fica adjudicado e homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: A concessão de exploração para uso de bem público, do espaço físico denominado “Quiosque”, composto por 03 (três) lanchonetes situadas na Praça da Academia das Cidades, na Rua Getúlio Vargas, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com de 6m2 cada, identificadas como lanchonetes 03, 05 e 06, equipadas com instalação de energia elétrica, abastecimento de água, WC para uso coletivo, destinadas ao serviço de lanchonetes, de acordo com as informações constantes neste edital e seus anexos. Declarada

vencedora: **QUIOSQUE Nº 06: FRANCISCA PAULA COSTA DA SILVA – CPF: 009.104.314-00. End.: Rua Mironildes da Silva Santos – Quadra R, Nº 38 – Residencial Santo Antônio – Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000. Valor Global: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).** Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, adjudicou e homologou no dia 21/06/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 21 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:E6039D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 129/2023 -
INEXIGIBILIDADE 059/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 21/06/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 059/2023, Processo Licitatório Nº 129/2023.** Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (ANTÔNIO DA MUTUCA) para o tradicional São João na comunidade Uri, zona rural da cidade de Salgueiro. Contratado: **ANTONIO SILVA CALLOU 10518864499 CNPJ: 46.290.792/0001-87. ENDEREÇO: Rua João da Cruz Neves, 170. BAIRRO: Nossa Sra. Aparecida. CIDADE: Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Salgueiro/PE, 21 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:74D2619D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 110/2023 – Pregão Eletrônico Nº 053/2023.** Objeto: Aquisição de máquina (placa compactadora vibratória), para utilização em serviços compactação do solo e asfalto, nas obras tapa buraco, em diversos bairros no Município de Salgueiro-PE, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: **R\$ 14.283,33 (quatorze mil duzentos e oitenta e três e trinta e três centavos).** Abertura da sessão no Site: **www.licitardigital.com.br.** Recebimento das propostas: 26/06/2023 até dia 06/07/2023 às 08h00m. Data de Abertura da sessão: 06/07/2023 às 09h00m. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: **www.salgueiro.pe.gov.br** ou no site: **www.licitardigital.com.br.**

Salgueiro/PE, 21 de junho de 2023.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:AA3D54A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
130/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 060/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 21/06/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 130/2023, Processo Licitatório Nº 060/2023.** Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (RAFAEL SANTOS) para apresentação no tradicional São João do

distrito de Umãs, zona rural da cidade de Salgueiro. Contratado: **ANTONIO SILVA CALLOU 10518864499** CNPJ: **46.290.792/0001-87**. **ENDEREÇO:** Rua João da Cruz Neves, 170. **BAIRRO:** Nossa Sra. Aparecida. **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 3.000,00 (quatro mil reais).

Salgueiro/PE, 21 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:9F399EF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 332/2023 INEX 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 332/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia. **Contratado:** Marcílio Gustavo dos Santos 05884962436. **CNPJ:**44.345.029/0001-80. **Objeto:** Contratação de atração musical (Marcílio Kino) para apresentação no São João 2023 na estação do forró, no dia 24/06/2023. **Valor:**R\$8.000,00 (oito mil reais). **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 19/06/2023.

Salgueiro, 21/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:17898CB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 323/2023 PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 323/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes. **Contratado:** J I Barros EIRELI. **CNPJ:**10.679.439/0001-46. **Objeto:** Contratação de estruturas em eventos gerais, para utilização nas ações planejadas pela diretoria de desenvolvimento da cultura, como também atender as demandas de apoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidade e comunidades. **Valor:**R\$27.180,00 (vinte e sete mil cento e oitenta reais). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 09/06/2023.

Salgueiro, 21/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9E513CCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 333/2023 PE 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 333/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes. **Contratado:** SG 10 Comunicações e Eventos LTDA. **CNPJ:**15.148.785/0001-11. **Objeto:** Registro de preço visando futura e eventual contratação dos serviços de terceiros pessoa jurídica, para arbitragem esportiva em modalidades diversas para atuar na realização de torneios, campeonatos e competições previstas no Calendário Esportivo Municipal e demais ações esportivas apoiadas na área urbana e rural do município. **Valor:**R\$15.854,50 (quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 19/06/2023.

Salgueiro, 21/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C606F3C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 334/2023 PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 334/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes. **Contratado:** Action Promoções LTDA. **CNPJ:**43.704.327/0001-57. **Objeto:** Contratação de estruturas em eventos gerais, para utilização nas ações planejadas pela diretoria de desenvolvimento da cultura, como também atender as demandas de apoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidade e comunidades. **Valor:**R\$19.596,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e seis reais). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 20/06/2023.

Salgueiro, 21/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5730CD46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:306/2022
Objeto: Acréscimo de valor do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde
Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP

Valor do Aditivo:
O contrato original no valor de R\$260.488,30 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) fica reajustado em porcentagem de 21,34% (vinte e um vírgula trinta e quatro por cento) equivalente a R\$ 55.586,78 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).
Data de Assinatura do aditivo: 16/06/2023.

Salgueiro, 21/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:29B1ADC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 328/2023 PE 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 328/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Hospitalare Material Médico Hospitalar EIRELI ME. **CNPJ:**18.063.588/0001-98. **Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CEO e LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária). **Valor:**R\$8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais). **Prazo de vigência:** 6 meses. **Data de Assinatura:** 16/06/2023.

Salgueiro, 21/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C9907AC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-
001.003.16-0045595

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.16-0045595

CONSUMIDOR: Doralice Martins Vieira.
FORNECEDOR: Banco Panamericano S.A.

DECISÃO: Conheço o presente recurso e, no mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico do reclamante, notadamente, vedação a prestação de serviço sem solicitação do consumidor, razão pela qual rejeito a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 600 (seiscentas) UFIRs.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:1EA7F4C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-
001.003.18-0040634

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.18-0040634

CONSUMIDOR: Lindiomar Santiago Oliveira.
FORNECEDOR: Banco Itaú Consignado S.A.

DECISÃO: conheço o presente recurso. No mérito, julgo totalmente procedente o recurso interposto, para reformar a decisão do PROCON, a um só tempo em que revogo a multa aplicada.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:A5BE745C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-
001.003.21-0030863

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.21-0030863

CONSUMIDOR: Eronildo Conserva de Araújo.
FORNECEDOR: Neoenergia Pernambuco.

DECISÃO: Conheço o presente recurso e no mérito, julgo totalmente procedente o recurso interposto, para reformar a decisão do PROCON, a um só tempo em que revogo a multa aplicada.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:330EFF35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-
001.003.21-0024036

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.21-0024036

CONSUMIDOR: Maria Josefa da Conceição.
FORNECEDOR: Banco Bradesco S.A.

DECISÃO: Conheço o presente recurso e, no mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico do reclamante, notadamente, vedação a prestação de serviço sem solicitação do consumidor, razão pela qual rejeito a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 800 (oitocentas) UFIRs.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:B4DA592B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-
001.003.21-0030709

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.21-0030709

CONSUMIDOR: Sufia Vicentina dos Santos Rocha.
FORNECEDOR: Usucampeão Tecnologia em Regularização Imobiliária.

DECISÃO: Conheço o presente recurso, rejeito, em preliminar, o pedido de nulidade do processo por erro material. No mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico do reclamante, notadamente, quanto ao vício na prestação do serviço, inadimplemento total da obrigação contratada, e ausência de à informação clara e correta, redigida com destaque sobre cláusula limitativa do direito do consumidor, razão pela qual rejeito a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 500 (quinhentas) UFIRs.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:B2F74CB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-
001.003.18-0011061

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.18-0011061

CONSUMIDOR: Maria de Fátima Silva Pereira.
FORNECEDOR: Liberty Seguros S.A.

DECISÃO: Conheço o presente recurso e, no mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico da reclamante, notadamente, vedação ao prestação de serviço sem solicitação do consumidor, razão pela qual rejeito a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 600 (seiscentas) UFIRs.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:4667DF9B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-
001.003.22-0005520**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.22-0005520

CONSUMIDOR: Aliomaria Morais Silva.
FORNECEDOR: Ativos S.A - Securitizadora de Créditos Financeiros.

DECISÃO: Conheço o presente recurso e, no mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico da reclamante, notadamente, vedação a prestação de serviço sem solicitação do consumidor, razão pela qual rejeito a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 600 (seiscentas) UFIRs.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:3E70D6FA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-
001.003.18-0029603**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.18-0029603

CONSUMIDOR: Maria de Lourdes dos Santos.
FORNECEDOR: Liberty Seguros S.A.

DECISÃO: Conheço o presente recurso e, no mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico da reclamante, notadamente, vedação a prestação de serviço sem solicitação do consumidor, razão pela qual rejeito a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 600 (seiscentas) UFIRs.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:4BFC72C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **D'AVENS WENDEL TENÓRIO FERREIRA DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº 6.130.279 SDS-PE, CPF nº 036.238.344-83, para o cargo de Secretário de Finanças no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2023

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:227CFA51

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2023. Processo Nº: 00019/2023. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria técnica educacional, para atender as necessidades do fundo municipal de educação de sanharó/PE, conforme especificações do termo de referência. Fundamentação legal: *Art. 74, da Lei 14.133/2021, inciso III*. Contratado: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS - CNPJ 07.878.284/0001-62 - Valor: R\$ 235.200,00

Sanharó, 14 de Junho de 2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:14D4B8E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2023**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00015/2023. Processo Nº: 00029/2023. CPL. Serviço. Contratação de Show musical do artista "FELIPÃO" para apresentação no dia 24/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. Contratação de Show musical do artista "FELIPÃO" para apresentação no dia 24/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: F. Produções Musicais Ltda. CNPJ: 10.579.197/0001-19. Valor R\$ 80.000,00.

Sanharó, 19/06/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:4ECF8D37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00095/2023. Processo Nº: 00028/2023. CPL. Inexigível Nº IN00014/2023. Serviço. Contratação de Show musical do artista "MICHEL BROCADOR E BANDA SAS" para apresentação no dia 17/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODE EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1339200312.103. PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 33903900. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: V P Nunes Junior Entretenimento e Servicos Ltda. CNPJ: 47.455.255/0001-02. Valor R\$30.000,00. Vigência: de 13/06/2023 a 13/08/2023.

Sanharó, 13/06/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:87FCEDB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, da seguinte maneira: Itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 49, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 68, 76, 78, 81, 87, 88, 89, 93, 95, 96, 98, 100, 102: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R\$34.445,88 Itens 4, 13, 14, 19, 22, 28, 29, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 58, 63, 69, 71, 82, 86, 97, 103, 105: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda. CNPJ: 47.484.691/0001-00, pelo valor de R\$14.616,25 Itens 24, 44, 56, 61, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 90, 92, 94, 101: Maria do Carmo Batista Leite – ME. CNPJ: 14.841.058/0001-72, pelo valor de R\$13.117,42 Itens 1, 2, 23, 26, 27, 30, 31, 36, 67, 72, 83, 84, 85, 91, 99, 104: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R\$16.851,31.

Sanharó, 19/06/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:ECB1CA1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

Itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 49, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 68, 76, 78, 81, 87, 88, 89, 93, 95, 96, 98, 100, 102: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R\$34.445,88 Itens 4, 13, 14, 19, 22, 28, 29, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 58, 63, 69, 71, 82, 86, 97, 103, 105: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda. CNPJ: 47.484.691/0001-00, pelo valor de R\$14.616,25 Itens 24, 44, 56, 61, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 90, 92, 94, 101: Maria do Carmo Batista Leite – ME. CNPJ: 14.841.058/0001-72, pelo valor de R\$13.117,42 Itens 1, 2, 23, 26, 27, 30, 31, 36, 67, 72, 83, 84, 85, 91, 99, 104: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R\$16.851,31.

Sanharó, 19/06/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:DA22068D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 8: Dantas Eletromóveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R\$19.781,00 Itens 2, 3, 7: Go Atacadista Ltda. CNPJ: 44.060.520/0001-65, pelo valor de R\$36.770,07 Itens 4, 5, 6: Josemarcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04, pelo valor de R\$14.150,00.

Sanharó, 16/06/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:A8C90E79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. Itens 1, 8: Dantas Eletromóveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R\$19.781,00 Itens 2, 3, 7: Go Atacadista Ltda. CNPJ: 44.060.520/0001-65, pelo valor de R\$36.770,07 Itens 4, 5, 6: Josemarcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04, pelo valor de R\$14.150,00.

Sanharó, 19/06/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:0306B076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar de 29 de maio de 2023, o Contrato nº 00011/2023-CPL, celebrado em 30 de janeiro de 2023, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03, objetivando o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, a partir de 29 de maio de 2023, tendo em vista a solicitação da empresa e parecer jurídico e o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Sanharó (PE), 29 de maio de 2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:37AAAEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar de 09 de junho de 2023, o Contrato nº 00024/2023-CPL, celebrado em 16 de fevereiro de 2023, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.412.815/0001-50, objetivando o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, a partir de 09 de junho de 2023, tendo em vista a solicitação da empresa e parecer jurídico e o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Sanharó (PE), 09 de junho de 2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C1287B3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Sanharó – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, da seguinte maneira: Item 4: Arserve Pharma EPP Ltda. CNPJ: 43.519.181/0001-70, pelo valor de R\$4.866,96 Itens 1, 2, 5: Health Nutrição Hospitalar Eireli. CNPJ: 27.657.870/0001-94, pelo valor de R\$38.772,48 Item 3: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R\$6.739,20.

Sanharó, 20/06/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:26872167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Sanharó – PE. Item 4: Arserve Pharma EPP Ltda. CNPJ: 43.519.181/0001-70, pelo valor de R\$4.866,96 Itens 1, 2, 5: Health Nutrição Hospitalar Eireli. CNPJ: 27.657.870/0001-94, pelo valor de R\$38.772,48 Item 3: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R\$6.739,20.

Sanharó, 20/06/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B5B64B9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00025/2023. CPL. Credenciamento Nº 00003/2023. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS, PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE. Período de credenciamento: 28/06/2023 28/06/2024. Edital e maiores informações através do Email: cpl@sanharo.pe.gov.br ou no endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó – PE.

Sanharó, 21 de Junho de 2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:2E4663BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00097/2023. Processo Nº: 00029/2023. CPL. Inexigível Nº IN00015/2023. Serviço. Contratação de Show musical do artista “FELIPÃO” para apresentação no dia 24/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023 Contratação de Show musical do artista “FELIPÃO” para apresentação no dia 24/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODE EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1339200312.103. PROMOÇÃO

DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 33903900. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: F. Produções Musicais Ltda. CNPJ: 10.579.197/0001-19. Valor R\$80.000,00. Vigência: de 20/06/2023 a 20/09/2023.

Sanharó, 20/06/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:95E8BED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2023 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Ricardo Alexandre Galvão Didier, inscrito sob o CPF de nº 009.928.244-51, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Bairro Cidadania;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 21 de junho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6EDE1255

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2023 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, José Kleibson Leandro dos Santos, inscrito sob o CPF de nº

052.089.074-45, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Bairro Esplendor;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 21 de junho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9BC4ABBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2023 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Renan Rafael Cordeiro Souza, inscrito sob o CPF de nº 160.636.934-24, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Massaranduba;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 21 de junho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:18EA136A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2023 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Hoscar Magno dos Santos Silva Souza, inscrito sob o CPF de nº 097.975.954-47, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Sítio Boi Manso;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 21 de junho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:8840CCFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 80/2023 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Maria Janaína Bezerra da Silva Guedes, inscrita sob o CPF de nº 064.882.984-70, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Bairro Cidadania;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 21 de junho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:C6F522EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 81/2023 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Ramila Paiva de Almeida, inscrita sob o CPF de nº 046.744.195-22, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Mulungu;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 21 de junho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:03E4B82D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02, DE 21 DE JUNHO 2023

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Sanharó, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANA NUNES CALADO GOMES

Secretária de Educação

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:53872700

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO CONTRATO nº 012/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 005/2022 – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2022. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. Contratado: **JAIRON ANDERSON NUNES**, inscrito no CPF: 027.360.374-48. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 08 de junho de 2024. Data de assinatura do aditivo: 07 de junho de 2023.

Santa Cruz do Capibaribe.

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:CAB588CE

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.596/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, firma com a empresa **JANE K S SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **12.775.154/0001-34**, tendo como objeto do presente Contratação para aquisição de material de construção. Valor Global: **R\$ 620.885,77** (seiscentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Com vigência iniciada em 31/05/2023 e com termo final dia 31/09/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:F6135461

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO CONTRATO nº 042/2021 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2021 – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/2021. Contratante: Fundo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Contratado: **MARIA DE FATIMA ROLIM DE ALENCAR**, inscrito no CPF: 508.230.194-20. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 01 de junho de 2024. Data de assinatura do aditivo: 01 de junho de 2023.

Santa Cruz do Capibaribe.

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:34F8FACC

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.596/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, firma com a empresa **VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.463.279/0001-20**, tendo como objeto do presente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**. Valor Global: **R\$ 13.264.999,92** (treze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Com vigência iniciada em 02/06/2023 e com termo final dia 02/06/2024.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:9433E892

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 173/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Contratante: Município de Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de SAÚDE. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Data de assinatura do aditivo: 19 de junho de 2023. Santa Cruz Do Capibaribe.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:5577BF3F

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 133/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Contratante: Município de Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Data de assinatura do aditivo: 19 de junho de 2023. Santa Cruz Do Capibaribe.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:AC5D3DD0

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 013/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Contratante: Município de Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Data de assinatura do aditivo: 19 de junho de 2023.

Santa Cruz Do Capibaribe.

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:BFDAC7FC

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Administrativo 056/2023 para Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos de academia ao ar livre a serem utilizados nas áreas públicas e praças do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **CONTRATADO: RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA (METALURGICA URBANA); CNPJ: 49.081.960/0001-12; VALOR TOTAL: R\$ 37.204,00 (trinta e sete mil duzentos e quatro reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 19/06/2023.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Portaria GP nº 008/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:87028A90

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE com CNPJ nº 10.091.596/0001-63, por meio da **CHEFIA DE GABINETE DO EXECUTIVO**, firma com a empresa **TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87, tendo como objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo para a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe.** Valor Global: **R\$ 5.693.660,93** (cinco milhões, seiscentos noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos). Com vigência iniciada em 01/06/2023 e com termo final dia 01/06/2024.

Chefia de Gabinete

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:56BC43FB

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE com CNPJ nº 10.091.596/0001-63, por meio da **CHEFIA DE GABINETE DO EXECUTIVO**, firma com a empresa **TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87, tendo como objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo para a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe.** Valor Global: **R\$ 1.844.589,70** (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Com vigência iniciada em 01/06/2023 e com termo final dia 01/06/2024.

CHEFIA DE GABINETE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:FD685C62

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER DE SANTA FILOMENA/PE**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER DE SANTA FILOMENA/PE**

**CAPÍTULO I
DA CATEGORIA E FINALIDADE**

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Filomena/PE, Órgão Colegiado, de natureza deliberativa, no âmbito das suas competências, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência social instituída pela Lei nº 444 de 21 de Dezembro de 2020 com a finalidade de contribuir para formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, rege-se, na forma da referida Lei por este Regimento Interno.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é competente para atuar na forma definida pela Lei nº 444, de 21 de Dezembro de 2020. As Conselheiras deverão, nas regiões de origem de suas entidades, comprometer-se com a Defesa da Promoção e dos Direitos das Mulheres.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Filomena será composto de forma paritária por 05” (cinco) membros titulares entre o Poder Público Municipal e sociedade civil, a saber: I – As “05” (dez) representantes governamentais municipais e respectivas suplentes estão definidas no Art. “6º” Inciso “I” da Lei de Criação no “444”, de 21 de Dezembro de 2020.

- (01) Representante da Coordenadoria de Mulher;
- (01) Representante da Secretaria de Assistência Social;
- (01) Representante da Secretaria de Saúde;
- (01) Representante da Secretaria de Educação;
- (01) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, Ou Secretaria de Agricultura;

II – As “5” (cinco) representantes das Entidades da sociedade civil e respectivas suplentes definidas no Art. “6º” Inciso “II” da Lei de Criação nº “444”, de 21 Dezembro de 2020, estarão contemplando as Organizações que trabalham com questões relacionadas à defesa da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres, das diversas localidades do município, e que serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocadas para este fim, e terão a seguinte composição:

(03) Representantes de Organizações de mulheres de caráter associativa; (02) Organizações mistas (mulheres e homens) de caráter sindical, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade étnico-racial, geracional e social, e dos direitos das mulheres;

Art. 4º As conselheiras titulares a que se referem os Incisos I e II do Artigo 6º serão substituídas, nas suas ausências e impedimentos, por “10 (dez) suplentes, sendo: “05” (cinco) governamentais e “05” (cinco) da sociedade civil.

I – A substituição das conselheiras titulares governamentais será feita na seqüência disposta no parágrafo 1º deste Artigo.

II- A substituição das conselheiras titulares da sociedade civil, pelas suplentes, será feita na seqüência disposta no parágrafo 2º deste Artigo.

§1º As representações das “05” (cinco) conselheiras suplentes governamentais, serão feitas através de indicação das respectivas Secretarias.

§2º As representações das “05” (cinco) suplentes da sociedade civil, serão feitas através da indicação das respectivas, Entidades da Sociedade Civil, eleitas para compor o Conselho.

§3º As conselheiras eleitas terão um prazo de 20 (vinte) dias após a realização do fórum que as elegeu para sua nomeação.

§4º As integrantes do Conselho serão designadas, através de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O mandato das integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Filomena será de 04 (quatro) anos.

Art. 6º Fica reservada uma cota de 30% (trinta por cento) para conselheiras com representação de segmentos étnico-raciais de mulheres.

Art. 7º A função da integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada e seu exercício será considerado de serviço público relevante.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Filomena tem a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Presidência;

III- Vice-Presidência;

IV- Secretária Executiva;

V – Comissões de Trabalho

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Filomena será vinculado à estrutura da Secretaria de Assistência Social, através da Coordenadoria da Mulher que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

§1º O Pleno é a instância máxima do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher composto pelas “10” (dez) conselheiras titulares.

§2º O Plenário, órgão deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, compreende a reunião das Conselheiras, em sessão regularmente convocada.

§3º A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será exercida pela Secretária/ou Coordenadora titular da Secretaria/ou Organismos Municipal de Políticas para as Mulheres, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§4º A Vice-Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher substituirá a Presidenta em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação as duas, a presidência será exercida pela conselheira com mais tempo de atuação no segmento de Mulheres.

§5º As Comissões de Trabalhos ou Câmaras Temáticas serão constituídas a partir das necessidades do Conselho, terão caráter permanente, destinadas a instruir e fundamentar as deliberações do Conselho e promover estudos sobre matérias do interesse do mesmo, devendo ser constituídas por “3” (três) conselheiras titulares.

§6º A Secretaria executiva é um órgão de apoio ao Pleno, à Presidência e às Comissões de Trabalhos, escolhida e designada pela Presidenta, pertencente aos quadros da Prefeitura.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Conselho reunir-se-á ordinariamente em sessão pública, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta, 2/3 do Pleno, ou seja, “06” (Seis conselheiras), de suas integrantes e, trinta minutos após, em segunda convocação, com maioria simples, 50% +1, ou seja, “04” (quatro conselheiras).

I - Participarão das sessões do Pleno:

a) Conselheiras titulares com direito a voz e voto;

b) Conselheiras suplentes com direito a voz, e, voto quando no exercício da titularidade;

c) Conselheiras de notório saber e com relevante conhecimento na área de políticas públicas para as mulheres, com direito a voz;

d) Instituições e pessoas convidadas, aprovadas pelo Pleno, terão direito a voz

§1º O Conselho deliberará sempre por quórum de maioria simples (50% +1) de suas integrantes.

§2º O processo deliberativo da sessão deverá ser suspenso, a qualquer tempo se, solicitada verificação de quórum, não mais houver maioria simples das integrantes do Conselho, independentemente da representação paritária.

§3º Cada Conselheira titular terá direito a um voto.

§4º Em caso de empate nas decisões, caberá ao Pleno à defesa das propostas e refazer a eleição, persistindo o empate, a Presidenta do Conselho, sua substituta legal ou a conselheira em exercício da presidência, exercerá o direito ao voto de qualidade.

§5º A substituição de uma conselheira titular, em plenário, somente poderá ser feita por uma suplente formalmente indicada junto ao Conselho;

§ 6º - O calendário das reuniões será estabelecido pela Presidente, ouvido o Plenário.

§ 7º - A pauta das reuniões deverá ser comunicada às Conselheiras com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 10 - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão realizadas mensalmente, no total de onze (11) reuniões, no período de fevereiro a dezembro, e as extraordinárias ou emergenciais sempre que necessário, por convocação da Presidenta ou de um terço das conselheiras titulares.

Parágrafo Único - Quando houver mudança no calendário original, estabelecido anualmente, para o período fevereiro-dezembro, as conselheiras serão notificadas com antecedência mínima de oito dias.

Art. 11 - A convocação das reuniões ordinárias, de acordo com o calendário aprovado no início de cada ano, será confirmada por correspondência ou meio virtual, no prazo de cinco dias úteis anteriores à reunião, e conterà a pauta para deliberação do plenário do Conselho. As alterações na pauta da reunião deverão também ser notificadas no mesmo prazo.

Parágrafo Único - As conselheiras poderão propor a inclusão de assuntos de atribuição do Conselho, devendo as propostas ser justificadas e encaminhadas à Secretaria do Conselho, com antecedência mínima de oito dias úteis da reunião ordinária.

Art. 12 - Do expediente de convocação deverão constar, obrigatoriamente:

a) Pauta da reunião com indicação dos assuntos a serem objeto de deliberação;

b) Relação das propostas apresentadas com as respectivas justificativas;

c) Ata da reunião anterior;

d) Cópia das resoluções aprovadas na reunião anterior;

e) Minutas das resoluções a serem aprovadas; e

f) Relação de Instituições e /ou pessoas eventualmente convidadas e assunto a ser tratado.

Art. 13 - As reuniões extraordinárias serão comunicadas por correspondência ou meio virtual ao Pleno do Conselho, com antecedência mínima de cinco dias e as de caráter emergencial com **48 horas**.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente das matérias objeto de sua convocação, exceto aqueles apresentados por meio de requerimento de urgência.

Art. 14 - As reuniões serão gravadas e as atas deverão ser redigidas pela Secretária do Conselho, e assinadas pela Presidenta com as demais conselheiras, de forma a retratar as decisões tomadas e aprovadas pelo Pleno do Conselho, bem como os requerimentos de registro formulados por qualquer conselheira.

Parágrafo Único - As gravações das reuniões serão mantidas até a aprovação da respectiva ata.

Art. 15.- A Ordem do Dia observará, sucessivamente:**I** - Requerimentos de urgência;**II** - Propostas de resoluções objeto de anterior pedido de vista ou de retirada de pauta pela proponente, com o respectivo parecer ou justificativa;**III** - Resoluções aprovadas e não publicadas por decisão da Presidenta, com a respectiva emenda e justificativa;**IV** - Propostas de resoluções;**V** - Propostas de moções;**VI** - Propostas de nota pública.**Parágrafo Único** - Nas sessões, as matérias de natureza deliberativa terão precedência sobre as matérias de outra natureza, ressalvada decisão do plenário, em contrário.**Art.16. - O Conselho manifestar-se-á por meio de:****I - Resolução** - quando se tratar de deliberação vinculada à sua competência específica e de instituição ou extinção de comissões e grupos de trabalho;**II - Moção** - quando se tratar de manifestação, dirigida ao Poder Público, à sociedade em geral, a autoridades e /ou pessoas físicas em caráter de alerta, aplauso, pesar, desagravo ou repúdio;**III - Nota Pública** - quando se tratar de comunicação dirigida à sociedade em geral.**§1º As Resoluções, Moções e Notas Públicas** serão datadas e numeradas em ordem distinta.**§2º** As propostas de resolução, previamente à deliberação do Conselho, deverão ser analisadas e aprovadas pelas competentes comissões de trabalhos, bem como verificada a sua compatibilidade com a legislação em vigor.**Art.17. -** As deliberações das matérias em Plenário deverão obedecer à seguinte seqüência:**I** - A Presidenta apresentará o item incluído na Ordem do Dia e dará a palavra à relatora da matéria;**II** - Terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer conselheira manifestar-se a respeito;**III** - Encerrada a discussão, o Pleno deliberará sobre a matéria.**Parágrafo Único** - A manifestação de que trata o Inciso II deste artigo deverá limitar-se a um máximo de cinco minutos por conselheira, que poderá manifestar-se no máximo por mais uma vez, sendo a segunda intervenção de 3 minutos.**Art.18 . -** O Pleno poderá apreciar matéria não constante da pauta ou da ordem do dia, mediante justificativa e requerimento de regime de urgência.**I** - O requerimento de urgência poderá ser utilizado em duas circunstâncias:**a)** Antes da sessão, devendo ser subscrito por no mínimo um quarto (1/4) das conselheiras e encaminhado à Secretaria do Conselho, com no mínimo cinco dias úteis de antecedência, a qual, no prazo de três dias úteis providenciará a distribuição às Conselheiras;**b)** Durante a sessão, excepcionalmente, podendo o Pleno dispensar o prazo estabelecido na alínea anterior, desde que o requerimento de urgência seja subscrito por, no mínimo, um terço (1/3) das conselheiras.**II** - O requerimento de urgência poderá ser acolhido a critério do Pleno, por maioria simples.**III** - A matéria cujo regime de urgência tenha sido aprovado deverá ser incluída, obrigatoriamente, na pauta da reunião, seja ordinária ou extraordinária, observados os prazos regimentais.**Art. 19** - As Resoluções, Moções e Notas Públicas aprovadas pelo Pleno, assinadas pela presidenta, serão publicadas no Diário Oficial do Município no prazo máximo de quarenta dias, podendo ser divulgadas por intermédio da página na internet da prefeitura.**Parágrafo Único** - A Presidenta poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, infração a normas jurídicas ou impropriedade em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída na sessão subsequente, acompanhada de proposta de emendas devidamente justificada.**SEÇÃO III****DA MESA DIRETORA****Art.20-** A Diretoria do CMDM será eleita através da maioria simples dos votos, desde que presente, pelo menos, a maioria absoluta dos conselheiros, sendo que o membro mais votado assumirá como Presidente do Conselho. O Vice-Presidente será o segundo candidato mais votado. Sendo o Secretário Geral o terceiro mais votado.**Parágrafo 1º** – Poderá ser votada para a Mesa Diretora os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo vedado que representantes da mesma entidade sejam eleitos.**Parágrafo 2º** – O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, coincidindo com o mandato do Conselho.**Parágrafo 3º** – A eleição será chamada através de convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e deverá coincidir com a eleição do conselho.**Parágrafo 4º** – Os candidatos serão apresentados 30 (trinta) dias antes que antecede a eleição, através da realização de inscrição.**Parágrafo 5º** – A eleição se procederá por voto secreto, podendo ser feita em voto aberto, o que será decidido por maioria.**Parágrafo 6º** A votação dar-se-á por chapas e conforme edital de eleição a ser publicizado a cada nova eleição.**Art. 21º. Compete a Mesa Diretora:****I** – convocar, efetivar e coordenar as reuniões do Conselho, dando ciência da ordem do dia aos conselheiros no prazo legal;**II** – submeter à apreciação e deliberação do Conselho todos os assuntos e expedientes trazidos ao Conselho para este fim;**III** – dar o devido encaminhamento às resoluções tomadas pelo Conselho;**IV** – dar ciência ao Conselho das correspondências recebidas e expedidas;**V** – solicitar a indicação de novos representantes nos casos de vacância ou perda de mandato e conselheiros;**VI** – prestar informações, a quem possa interessar, sobre as atividades e as deliberações do CMDM;**VII** – executar todos os atos necessários para que o CMDM alcance seus fins;**VIII** – cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação municipal e neste Regimento Interno.**Art. 22-** A Mesa Diretora reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, em dia e horário previamente acordados por seus membros.**PARÁGRAFO ÚNICO:** A resoluções da Mesa Diretora será registrada em ata, a qual deve ser assinada pelos presentes.**Subseção I****Da Presidenta****Art. 23.** À Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:**I** - Convocar e presidir as reuniões do Pleno, cabendo-lhe o voto de qualidade;**II** - Ordenar o uso da palavra durante as sessões do Conselho;**III** - Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Pleno;**IV** - Manter a ordem na condução dos trabalhos, suspendendo sempre que necessário;**V** - Assinar as deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento;**VI** - Submeter à apreciação do Pleno o calendário de atividades e o relatório do Conselho;**VII** - Designar e dar posse às integrantes do Conselho;**VIII** - Assinar as atas aprovadas nas reuniões;**IX** - Assinar os Termos de Posse das integrantes do Conselho;**X** - Encaminhar ao prefeito as deliberações do Conselho cuja formalização dependa de ato do mesmo;**XI** - Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.**XII** manter os contatos que o CMDM entender necessários junto aos órgãos do Poder Público e a Sociedade Civil;**XIII** – representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo delegar sua representação;**XIV** – assinar toda correspondência emitida pelo Conselho;**XV** – solicitar ao Poder Executivo Municipal as providências e os recursos ao funcionamento do Conselho;**XVI** – submeter ao Conselho os assuntos oriundos da Mesa Diretora;**XVII**– cumprir e fazer cumprir as deliberações do CMDM;**XVIII** - representar, dirigir e supervisionar as atividades do Conselho;**XIV** - convocar e presidir o Conselho, bem como sua Comissão Executiva, e as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias;**XX** - apresentar ao Conselho, na última sessão do ano, o relatório dos trabalhos desenvolvidos no exercício;**XXI** - delegar atribuições de sua competência a qualquer dos membros do Conselho e exercer as demais atribuições inerentes o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela lei, ou pela Plenária do Conselho;

XXII - baixar atos decorrentes de deliberação do Conselho;
XXIII - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
XXIV - zelar pela observância dos prazos para a votação e discussão das matérias submetidas a apreciação do Conselho, bem como dos concedidos às Comissões Técnicas;
XXV - representar o Conselho e fazer-se representar quando necessário;

XXVI- cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

§ 1º Todo e qualquer posicionamento da Presidenta deve estar em consonância com as deliberações da Plenária.

§ 2º É vedada a representação, sob qualquer circunstância, da Presidenta do Conselho, sem prévia consulta da Plenária

Subseção II

Da Vice-Presidenta

Art. 24. À Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I - substituir a Presidenta em faltas e impedimentos;

II - auxiliar a Presidenta na execução das medidas propostas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Subseção III

Da Secretária

Art. 25- Compete ao Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões do Conselho;

II – lavar as atas das reuniões, procederem a sua leitura e submetê-la à apreciação do Conselho, encaminhando-a aos conselheiros através da Secretaria Executiva;

III – expedir correspondências, arquivar documentos, procurar justificativas dos ausentes, manter os conselheiros informados das decisões adotadas e zelar pelo arquivo e demais documentos;

IV – substituir o presidente e vice-presidente na ausência de ambos, ou em caso de vacância até que o CMDM eleja novo titular;

V – prestar para a Plenária, as informações que forem solicitadas pelo presidente e por conselheiros, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no CMDM;

VI – informar todos os compromissos agendados pelo presidente;

VII – apresentar anualmente relatório das atividades do CMDM;

VIII – exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário;

IX – encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pela Plenária.

Subseção IV

Da Segunda Secretária

Art. 26 - Compete à Segunda Secretária:

a) substituir a Secretária na sua ausência ou impossibilidade; b) apoiar a Secretária nas atividades de sua competência; c) cumprir e fazer cumprir o presente Regimento

PARÁGRAFO ÚNICO: As ações do primeiro secretário: serão subordinadas ao presidente que atuará em conformidade com as decisões do Plenário.

Art. 27. O secretário, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo segundo secretário, a quem competirá o exercício de suas atribuições.

Art. 28- Às Conselheiras compete:

I - Comparecer às reuniões;

II - Debater as matérias em discussão;

III - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidenta, e às comissões de trabalho, através da Presidência, a quaisquer órgãos que compõem a Administração Pública Municipal;

IV - Apresentar relatórios e pareceres nos prazos fixados;

V - Participar das comissões de trabalho com direito a voz e voto, quando integrantes das mesmas;

VI - Propor matéria à deliberação do Pleno, na forma de proposta de resolução ou moção;

VII - Propor questão de ordem nas sessões plenárias;

VIII - Observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e de decore;

IX - Representar o Conselho em eventos públicos, devendo informar posteriormente ao Pleno do Conselho, por escrito, os detalhes desta representação.

X - Propor e deliberar as políticas de direitos para as mulheres no Município.

Parágrafo único – À Conselheira Suplente, em exercício, são atribuídos os deveres e competências da Conselheira Titular.

DA SUPLÊNCIA

Art. 29. Constitui atribuição a cada suplente colaborar para o bom funcionamento dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, assim como para a consecução de seus fins.

§ 1º Na ausência ou impedimento de uma titular a suplente designada assumirá as funções desta, participando das deliberações com direito a voz e voto.

§ 2º Os suplentes poderão participar das reuniões do Conselho, ainda que estejam presentes todos os titulares, tendo o direito, nesse caso, somente a voz.

Art. 30 – À Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I- Informar o Pleno sobre o cumprimento das deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de SANTA FIOMENA/PE;

II- Submeter o relatório de atividades à Presidenta do Conselho;

III- Remeter matérias às comissões de trabalho;

IV- Cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem cometidos pelo Conselho;

V- Prestar esclarecimentos solicitados pelas conselheiras;

VI- Dar encaminhamento e fazer publicar as decisões emanadas do Pleno;

VII- Adotar as providências necessárias ao pleno funcionamento do Conselho;

VIII- Encaminhar documentos e prestar informações relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de SANTA FILOMENA/PE;

IX - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela Presidenta do Conselho;

X - Prestar apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de SANTA FILOMENA/PE;

XI- Instruir os expedientes provenientes do Conselho Estadual e do Conselho Nacional;

XII- Elaborar a pauta das reuniões do Conselho e redigir suas atas;

XIII - Prestar apoio administrativo às comissões de trabalho;

XIV - levantar e sistematizar informações, legislação e normas, que permitam ao Conselho tomar as decisões previstas neste Regimento;

XV - auxiliar a Presidenta na preparação das sessões plenárias;

XVI - apoiar e auxiliar as atividades das Comissões Técnicas Temporárias e/ou Permanentes;

XVII - receber e expedir correspondências relativas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e manter seu arquivo atualizado;

XVIII - dar conhecimento aos membros do Conselho, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da ordem do dia das reuniões ordinárias do Conselho;

XIX - preparar e controlar a publicação no órgão oficial do Município das deliberações aprovadas.

Art. 31. O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é o órgão de deliberação plena e conclusiva, com as seguintes competências:

I - eleger a Comissão Executiva;

II - deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do Conselho;

III - aprovar a criação de Comissões, estabelecerem suas competências, composição, coordenação e respectivos prazos de duração;

IV - aprovar o calendário das sessões ordinárias;

V - propor e aprovar, quando for o caso, a revisão deste Regimento Interno.

VI-propor temas para o debate, colaborando para a elaboração das pautas para as reuniões;

VII- apresentar projetos de trabalho e formular moções, pareceres e proposições no âmbito de competência do CMDM;

VIII- propor e deliberar sobre a criação de grupos de trabalho necessários aos projetos do Conselho;

IX- apreciar e elaborar pareceres sobre relatórios de gestão acerca das políticas públicas direcionadas às mulheres nas várias áreas;

X- apreciar e elaborar pareceres sobre planos municipais de políticas públicas voltadas às mulheres;

§ 1º. – A coordenação da Plenária estará a cargo da direção do CMDM, preservada a ordem hierárquica da mesma.

§ 2º. – As reuniões serão abertas e todas as participantes terão direito a voz. Somente terão direito a voto as conselheiras titulares ou na sua ausência as suplentes devidamente credenciadas.

DAS COMISSÕES DE TRABALHO

Art. 32 – As Comissões serão criadas em caráter permanente e de acordo com temáticas específicas relacionadas à mulher, podendo ser constituídas:

- a) Comissão de Fiscalização
- b) Comissão de Comunicação
- c) Comissão de Educação Permanente
- d) Comissões Temáticas: Comissão de Saúde das Mulheres, Comissão de Enfrentamento e Prevenção à Violência contra as Mulheres, Comissão de Trabalho e Geração de Renda, Comissão de Cultura e Lazer.

Parágrafo Único – As Comissões serão constituídas de no mínimo 03(três) pessoas, uma delas necessariamente conselheira do CMDM.

Art. 33 – Compete à Comissão de Fiscalização monitorar, avaliar e fiscalizar o funcionamento dos serviços existentes no município que prestam atendimento às mulheres, verificando sua adequação aos planos e compromissos firmados pelo Executivo.

Art.34 – Compete à Comissão de Comunicação propor discussão e execução das ações de comunicação e divulgação de informações e notícias, utilizando todas as formas de metodologia e tecnologia disponíveis, organizarem eventos e campanhas, elaborar materiais informativos, com vistas a atingir o maior número possível de atrizes (atores) sociais, contribuindo para o pleno exercício do controle social.

Art.35 – Compete à Comissão de Educação Permanente qualificar e potencializar a ação do controle social, desenvolvendo ações e encontros periódicos com vistas à capacitação das conselheiras para o exercício de suas atividades.

Art. 36 – Compete às Comissões temáticas discutir e propor políticas para o seu tema, organizando as discussões sobre esse tema e subsidiando as instâncias decisórias do Conselho.

Parágrafo Único: Serão criadas comissões de trabalho, pela Mesa Diretora ou pelo Conselho de acordo com a necessidade. As comissões serão compostas por no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) membros conselheiros, sendo permitida a participação de membros não integrantes do conselho municipal

CAPITULO V

DA PERDA DE MANDATO

Art. 37 - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I – Extinção de sua base territorial de atuação no município;
- II – Irregularidade no seu funcionamento, devidamente comprovada, que torne incompatível a sua representação no Conselho;
- III – Aplicação de penalidade administrativa de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 38 - A conselheira que deixar de comparecer a reunião deverá justificar por escrito, ou por intermédio de outra conselheira, na mesma reunião, ou dirigir-se à Secretária Executiva, por escrito para o mesmo fim, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após a realização da reunião.

Art. 39 - Perderá o mandato a conselheira que:

- I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa, por escrito e anterior à reunião, num prazo de 24 horas;
- III – Apresentar renúncia ao Pleno do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções ou falta de decoro no exercício de suas atribuições;
- V – For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§1º A segunda ausência deverá ser comunicada pela secretaria à conselheira e às suplentes alertando-as das penalidades regimentais.

§2º Em caso de perda do mandato da conselheira, a deliberação do Conselho deverá ser mediante 2/3 (dois terços) de suas integrantes.

Art. 40 - Em casos de renúncia, impedimento ou falta das integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, as vacâncias serão substituídas pelas suplentes, automaticamente, podendo estas exercer os mesmos direitos e deveres das titulares. Parágrafo único. Em

qualquer caso de vacância, a integrante suplente que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do seu antecessor.

CAPÍTULO VI DA VACÂNCIA

Art. 41- No caso de vacância dos cargos da Mesa Diretora e demais Conselheiros, observar-se-á o seguinte:

Parágrafo 1º - Ocorrendo vacância dos cargos do Presidente, Secretário Geral assumirão como sucessores, respectivamente, o Vice-presidente e Secretário Geral. A sucessão terá caráter temporário se não ultrapassar três meses, e acima disso, considerar-se-á definitiva, ensejando eleição de recomposição da chapa para os cargos vagos, no prazo de até 60 dias. A recomposição torna-se facultativa se o mandato já tiver ultrapassado 3/4 do seu período.

Parágrafo 2º - A vacância dos cargos de Vice- presidente será suprida por eleição, ficando dispensada se não exceder a 3 (três) meses, ou se o mandato já tiver ultrapassado 3/4 do seu período.

Parágrafo 3º - Na hipótese de vacância simultânea dos cargos de Presidente e Vice- presidente, o encargo caberá ao Secretário Geral, até que realizada a eleição em até 60 dias, podendo ser dispensada pela reunião do Conselho se o mandato já tiver ultrapassado 3/4 do seu período.

Parágrafo 4º - Considera-se vacância:

- a) Renúncia;
- b) Morte;
- c) impossibilidade ou ausência que exceda três reuniões consecutivas da Mesa Diretora e demais Conselheiros, que informará ao Conselheiro faltante por meio de ofício, não cabendo recurso.
- d) não comparecimento, sem justificativa, durante três reuniões consecutivas da Mesa Diretora e demais Conselheiros, ou quatro alternadas no período de seis meses. Esta hipótese é de competência exclusiva da Mesa Diretora, que informará ao Conselheiro faltante por meio de ofício, não cabendo recurso.
- e) afastamento compulsório, que ocorrerá em situações análogas a condutas incompatíveis com o exercício da função pública, conforme definido na legislação própria, denunciadas à Reunião do Conselho por escrito, de forma fundamentada e acompanhada de provas, garantindo-se ao denunciado o direito à defesa escrita no prazo de 10 dias, bem como sustentação oral em Reunião do Conselho convocada para o julgamento, que deliberará em única instância, exigindo-se quorum mínimo e voto concorde na proporção de 3/4 de Conselheiros.

CAPITULO VII

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 42- A Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres é o espaço público máximo de deliberação das diretrizes e da política municipal para a promoção da igualdade do gênero, raça/etnia, orientação sexual e o combate a toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher no Município.

Art. 43- A conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e será realizada em consonância com as Conferências Estadual e Nacional, e na mesma periodicidade destas, sendo precedida de debates descentralizados no Município, a fim de:

- I - Avaliar as ações desenvolvidas pelo Município;
- II - Realizar diagnóstico da situação da mulher; e
- III - Estabelecer diretrizes e prioridades para o planejamento das políticas e ações do governo municipal dirigidas às mulheres.

§ 1º A Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres deve eleger as delegadas para a Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres.

§ 2º As despesas com a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher serão custeadas pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atas das reuniões serão lavradas pela Secretaria Geral, em livro próprio, aberto, rubricado e numerado pela Presidente, onde se resumirá, com clareza, todas as ocorrências, devendo constar:

- I – data (dia, mês e ano) da realização da reunião, bem como a hora de abertura e encerramento;
 - II - nome da Presidente e das demais Conselheiras presentes à reunião;
 - III – relação dos expedientes lidos;
- §1º - A transcrição integral de qualquer peça na ata depende da aprovação da maioria dos Conselheiros presentes à reunião.

§2º - A ata será lida na reunião subsequente e encerrada com as observações que se fizerem necessárias, devendo ser assinada, pela Presidente, pelas Conselheiras e pela Secretária-Geral.

Art. 44 – As atas das reuniões poderão ser manuscritas ou digitadas.

Parágrafo único – Se digitadas serão encadernadas na ordem cronológica das reuniões e arquivadas na Secretaria Geral do Conselho à Disposição dos interessados.

Art. 45 – As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho terão cobertura de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 46 - O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse no plano municipal, estadual e federal, realizando estudos, debates e propondo ações.

Parágrafo único – Despesas com transporte e diárias podem ser concedidas, desde que a Conselheira esteja a serviço do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, obedecidas as normas pertinentes.

Art. 47 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados pela Presidente, ouvido o Pleno.

Art. 48 - O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta do Pleno, com aprovação da maioria absoluta das integrantes do Conselho.

Parágrafo único – No caso de proposta de alteração, deverá ser convocada reunião extraordinária com prazo nunca inferior a 10 (dez) dias. O Edital de Convocação será publicado em, no Diário oficial do Município.

Art. 49 – Este Regimento Interno entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação.

Art. 50 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

SANTA FILOMENA 23 DE JANEIRO DE 2023.

JOSEANE LIMA DE SOUZA

Presidente 2021/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Assinatura das Conselheiras.

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres

Código Identificador:11832070

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.817, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Pró Rebanho de Incentivo a Inseminação Artificial, Transferência de Embriões em Bovinos, Caprinos e Ovinos com assistência técnica para os agricultores familiares do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica, faço a saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Pró Rebanho de Incentivo a Inseminação Artificial, Transferência de Embriões em Bovinos, Caprinos e Ovinos com assistência técnica para os agricultores familiares do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE

Art. 2º O Programa Pró Rebanho de Incentivo a Inseminação Artificial, Transferência de Embriões em Bovinos, Caprinos e Ovinos com assistência técnica para os agricultores familiares, tem como objetivo:

I – aumentar a geração de renda no campo;

II – proporcionar o melhoramento genético dos Bovinos, Caprinos e Ovinos;

III – reduzir perdas de animais por doenças;

IV – incentivar a sanidade dos rebanhos;

V – melhorar a qualidade de vida dos agricultores familiares;

VI – fortalecer as atividades econômicas;

VII – viabilizar a integração de órgãos e entidades públicas e privadas em ações conjuntas em benefício dos agricultores familiares;

VIII – viabilizar aos estudantes de diversos cursos técnicos e superiores a realização de trabalhos de campo junto aos agricultores familiares, em conjunto com os voluntários das instituições participantes;

IX – fazer Inseminação Artificial ou Transferência de Embriões em Bovinos, Caprinos e Ovinos gratuitamente aos criadores que tenha no máximo 20 animais da espécie bovina e 100 cabeças de animais das espécies (caprinos ou ovinos) no total;

X - apresentar a sua ficha cadastral da ADAGRO ou Declaração comprovando o seu rebanho;

XI - cadastra-se junto a SEAPA para participar do programa.

Art. 3º As atividades do Programa Pró Rebanho de Incentivo a Inseminação Artificial, Transferência de Embriões em Bovinos, Caprinos e Ovinos com assistência técnica para os agricultores familiares serão amplamente divulgadas pela SEAPA.

Art. 4º Os agricultores familiares somente poderão ser beneficiários do Programa Pró Rebanho se estiver e escrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ou DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) válida e atender as disciplinas a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. Os agricultores familiares que forem beneficiários do Programa Pró Rebanho deverão estar em dia com os tributos municipais, estaduais e federais e com as questões ambientais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente-SEAPA, autorizado a realizar convênios, termo de cooperação técnica ou parcerias com Universidades, SEBRAE, IFSERTÃO, EMBRAPA, CODEVASF, IPA, ADAGRO ou outras entidades Públicas Federais, Estaduais ou privadas, como também as Associações, Sindicatos, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural para o desenvolvimento das atividades do o Programa Pró Rebanho de Incentivo a Inseminação Artificial, Transferência de Embriões em Bovinos, Caprinos e Ovinos com assistência técnica para os agricultores familiares

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares, se for o caso.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, através de ato próprio, as disposições desta Lei.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Municipal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos nos pertinentes artigos e legislação, assim como destinado a atender despesas com o Programa Pró Rebanho de Incentivo a Inseminação Artificial, Transferência de Embriões em Bovinos, Caprinos e Ovinos com assistência técnica para os agricultores familiares através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente-SEAPA.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 21 de Junho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:FDEC8BB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.818, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Institui o Fundo de Aval da Agricultura Familiar no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

consoante disposições contidas na Lei Orgânica, faço a saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Aval da Agricultura Familiar, de natureza contábil, com a finalidade de garantias complementares, necessárias à contratação de financiamentos justo as instituições ou agentes financeiros, em caráter exclusivo ou em parceria com órgãos públicos ou antes da iniciativa privada, para Agricultura Familiar, constituído de pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, agricultores, extrativistas e pescadores.

Art. 2º O Fundo de Aval da Agricultura Familiar deverá ser utilizado em quaisquer operações financeiras amparadas em lei, que visem exclusivamente o fomento da Agricultura Familiar nas operações de crédito de custeio, investimentos e da sua comercialização.

Art. 3º Podem dispor do Fundo de Aval da Agricultura Familiar, as instituições oficiais de crédito que operarem linhas de financiamentos com recursos de Fundos criados pelo Governo e outros agentes financeiros que disponham de linhas de financiamentos com recursos próprios, destinados aos beneficiários referidos no Art. 1º. desta Lei.

Art. 4º As garantias complementares que devem ser oferecidas pelo Fundo de Aval da Agricultura Familiar criado por esta Lei, junto às instituições e agentes financeiros, destinam-se a garantir:

I - investimentos fixos e mistos;

II - custeio Agrícola

III - implantação de novos empreendimentos;

IV - reposição/absorção de tecnologia e assistência técnica;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologia e processos modernização da propriedade rural;

VI - aquisição de implementos e equipamentos;

VII - produção e comercialização de bens destinados ao mercado interno e externo, conforme disposições a serem baixadas em regulamento específico;

Parágrafo Único. Pode ser feita a complementariedade de aval com recursos do Fundo de Aval da Agricultura Familiar de que trata este artigo, em operação com outros fundos de avais, para concessão de garantias nas operações de crédito destinadas aos beneficiários previstos nesta lei.

Art. 5º Os agricultores familiares, Associações ou Cooperativas somente poderão se beneficiar desta Lei se comprovarem no mínimo 1 (um) ano de escrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar-CAF ou DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) válida e atender as disciplinas a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. Os agricultores familiares, Associações ou Cooperativas que forem beneficiários desta lei, deverão estar em dia com os tributos municipais, estaduais e federais e com as questões ambientais.

Art. 6º O limite de operação do Fundo de Aval da Agricultura Familiar para garantia de aval para as Associações, Colônias e Cooperativas, será de no máximo 10 (dez) vezes o seu patrimônio.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, através de ato próprio, as disposições desta Lei.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Municipal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos nos pertinentes artigos e legislação, assim como destinado a atender despesas com o Fundo de Aval da Agricultura Familiar através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente-SEAPA.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 21 de Junho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:69AF20AB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.819, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica, faço a saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com ou sem a garantia da união, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à pavimentação e recapeamento de vias públicas; construção, recuperação, ampliação e reforma de prédios, equipamentos e espaços públicos; recuperação e ampliação da rede de saneamento básico do Município; recuperação e pavimentação de estradas vicinais; recuperação de pontes e de passagens molhadas; construção, reforma e ampliação de barragens; e elaboração de projetos de execução para as ações citadas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 21 de Junho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:249526C1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

EMENTA: Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes no Município de Santa Maria da Boa Vista – PE e Fluxograma de Atendimento às Vítimas de Violências, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 13.431/17 – Lei da Escuta e Depoimento Especializado e Decreto Federal nº 9603/18 e Lei nº 14.344/22 – Lei Henry Borel;

DECRETA

Art. 1º – Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, com a finalidade de monitorar, acompanhar e propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos humanos de crianças e adolescentes vulneráveis às diversas formas de violência e exploração sexual, bem como vítimas dessas violações, por meio de mecanismos que garantam a sua proteção enquanto direito fundamental e em respeito a cada fase de seu desenvolvimento.

Art. 2º - O comitê ficará sob supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDEDICA), sendo a coordenação de responsabilidade de um órgão governamental e a vice coordenação da sociedade civil. A implantação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

Art. 3º - Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes:

I – Acompanhar as políticas públicas de prevenção a o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração sexual, por meio de um conjunto articulado de ações voltadas ao resgate e à garantia dos direitos, ao acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça, segurança, esporte, lazer e cultura, resguardado o compromisso ético, político multidisciplinar;

II – Subsidiar o poder público quando da elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, em relação aos recursos destinados à execução da política de prevenção e de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violências e exploração sexual, encaminhando as propostas em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDEDICA);

III – Articular as instâncias locais para o monitoramento, avaliação e implementação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Sexual contra crianças e Adolescentes, dialogando com os demais planos pertinentes à área;

IV – Monitorar e avaliar o cumprimento, por parte do Poder Público, das propostas apresentadas e compromissos assumidos para o enfrentamento do abuso e a exploração sexual;

V- Colaborar com os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário no planejamento de políticas públicas de enfrentamento ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes com a finalidade de potencializar ações de planejamento e execução;

VI – Promover, permanentemente, em conjunto com o sistema de Garantia de Direitos, ações de prevenção à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes;

VII – Articular, mobilizar e executar campanhas, especialmente as do Comitê Nacional e do Comitê Estadual;

VIII – Solicitar relatórios periódicos ao Conselho Tutelar, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Executiva de Cultura, Delegacia de Polícia, com a finalidade de analisar e divulgar os índices de violências e exploração sexual de crianças e adolescentes no Município, visando elaboração de novas políticas públicas.

IX- Instituir o fluxograma de atendimento na esfera municipal para articulação da rede de proteção para atendimentos das demandas de violências sob os moldes Lei nº 13.413/17 – Lei da Escuta e Depoimento Especializado, Decreto Federal nº 9603/18 e Lei 14.344/22 – Lei Henry Borel, bem como protocolo de revelação espontânea adotado na rede do SGDCa de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 4º - O Comitê será composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDEDICA);

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

c) Conselho Tutelar;

d) Segurança Pública;

e) Secretaria Executiva de Cultura;

f) Secretaria Municipal de Educação;

g) Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS);

i) Centro de Referência Especializado assistência Social (CREAS);

j) Comitê de participação de Adolescentes – CPA.

§ 1º - A indicação formal dos representantes no Comitê será encaminhada pelas respectivas instituições, podendo ser substituídos a qualquer tempo, sendo os membros nomeados através de Decreto;

§ 2º - As funções dos membros do Comitê e suas representações será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º - O Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 19 de junho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:2BEDB1AF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2023. Processo Nº: 0013/2023. CPL. Inexigível Nº IN00005/2023. Serviço. Contratação de artista consagrado pela crítica especializada do artista “Luan Estilizado”, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, visando a apresentação de show durante a programação do Evento Denominado Festa do João Pedro 2023 realizado em Praça Pública na sede do Município de Santa Terezinha/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2016 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Cultura – 000177 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Luan Forró Estilizado Shows Eventos e Serviços Ltda. CNPJ: 17.985.184/0001-99. Valor R\$80.000,00. Vigência: de 20/06/2023 a 18/08/2023.

Santa Terezinha, 20/06/2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.

Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:1821D495

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00021/2023. Processo Nº: 0014/2023. CPL. Inexigível Nº IN00006/2023. Serviço. Contratação de artista consagrado pela crítica especializada da artista "Taty Girl", diretamente ou por meio de empresário exclusivo, visando a apresentação de show durante a programação do Evento denominado Festa do João Pedro 2023 realizado em Praça Pública na sede do Município de Santa Terezinha/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2016 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Cultura – 000177 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda. CNPJ: 23.268.243/0001-00. Valor R\$130.000,00. Vigência: de 20/06/2023 a 18/08/2023.

Santa Terezinha, 20/06/2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8D81E25A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 012/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inc. XXI, da Lei 10.520/2002 e do art. 24, inc. XXII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 002/2023, que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (um) veículo novo do tipo sedan, zero quilômetro, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Una/PE, realizou-se com observância dos preceitos e condições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo em epígrafe e os itens adjudicados em favor da licitante PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ 03.935.826/0001-30, valor da proposta R\$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais), e determinar a convocação do representante legal da referida empresa para assinatura do contrato e extração da respectiva nota de empenho de despesa.

São Bento do Una, 21 de junho de 2023

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:FD2FFE93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADM. 001/2022 - TERMO DE
ADESÃO 001/2022 - ATA DE REG. DE PREÇOS DA PREF. DE
TIMBAUBA - PE - PREG. ELT. 007/2022**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2022 - TERMO DE ADESÃO Nº01/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE TIMBAUBA-PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022.

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a ATA de registro de preço da prefeitura municipal de Timbaúba -PE, referente Pregão Eletrônico nº007/2022, visando a contratação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, FESTAS, FESTAS DE PADROEIROS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, CAMPANHAS E DEMAS NECESSIDADES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGENS DOS ITENS O município de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de serviço de locação de estruturas para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, festas de padroeiros em diversas comunidades rurais, campanhas e demais necessidades, incluído manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as necessidades do município de São Bento do Una-PE, objeto da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº007/2022, tendo como vencedora a empresa: C. E DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 09.051.022/0001-55, Rua Raimundo Francelino Aragão, nº 47- Centro - CEP: 55192-030, Santa cruz do Capibaribe - PE, Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 06 de setembro de 2022

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5ED9E51F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 060/2023 - PROC. 012/2023 - TP
002/2023 - PREF.**

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº060/2023 – Proc. nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023
Contrato nº060/2023 – Processo nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; Contratado (a): BETA INFORMÁTICA LTDA - EPP; CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; de: 01/06/2023 à 01/06/2024.

São Bento do Una, 01/06/2023.

Gestor:
JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C36BE29C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 052/2023 - PROC. 012/2023 - TP
002/2023 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº052/2023 – Proc. nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023**
Contrato nº052/2023 – Processo nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; de: 01/06/2023 à 01/06/2024.

São Bento do Una, 01/06/2023.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do FMS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1DEC056D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
SELEÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO-SÃO CAETANO-PE-EDITAL 001/2023-2ª
RETIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do Certame, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de sanar dúvidas relacionadas a quantidade de vagas, bem como às escolas passíveis à concorrência aos cargos de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, torna pública a 2ª Retificação do Edital de Seleção de Gestores, alterando o teor do capítulo 11, com o anexo VI ao Edital de Seleção 001/2023, que passará a vigorar da seguinte maneira:

ANEXO VI – ESCOLAS APTAS A CONCORRÊNCIA PELO
CARGO DE GESTÃO ESCOLAR

Complementar o teor do capítulo 11 do Edital de SELEÇÃO 001/2023, expondo lista de unidades de ensino aptas a candidatura de interessados aos cargos de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, considerando quadro atual preenchido por tais cargos.

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS DIRETOR	VAGAS ADJUNTO	DIRETOR
Escola Municipal Coronel Camilo Pereira Carneiro	1	1	
Grupo Escolar Sizenando Leite de Macedo	1	1	
Centro Educacional Professora Albertina Teles de Pontes	1	0	
Escola Municipal Prefeito Cosmo Pacheco da Silva	1	0	
Escola Municipal Maria do Socorro Braga	1	1	
Escola Municipal Manoel Joaquim dos Santos	1	0	
Escola Intermediária João Almeida Lima	1	1	
Colégio Carmelita Gomes da Silva	1	1	
Escola Municipal Tenente José Francisco Graciano	1	1	
TOTAIS	9	6	

Escolas da Rede Municipal não mencionadas no quadro anterior não atingiram número suficiente de matrículas para vínculo de Diretor, ou Diretor Adjunto, ou por outras razões ainda não estão aptas ao preenchimento desses cargos, ficando passível, conforme prevê teor do supracitado Edital, realocação de candidatos não nomeados para o preenchimento das vagas expostas em outras unidades de ensino, caso haja necessidade futura.

São Caetano, 21 de junho de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:4756D0C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de tratorista para aração de terra, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura

CONTRATO Nº 129/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA – CPF Nº 775.955.564-49, no valor total de **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**. Vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024.

CONTRATO Nº 130/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** EDSON ANTÔNIO DA SILVA – CPF Nº 093.077.004-86, no valor total de **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**. Vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024

CONTRATO Nº 131/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** ANSELMO DA SILVA ALVES SOBRINHO – CPF Nº 080.382.964-78, no valor total de **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**. Vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024

CONTRATO Nº 132/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** PETRICIEL BEZERRA VIRGOLINO – CPF Nº 093.825.044-27, no valor total de **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**. Vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024

São Caetano/PE, 16 de junho de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:CAB1613C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E
CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO
CAETANO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ARP Nº 037/2023 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal gasoso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **LICITANTE:** G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 24.081.134/0001-42. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 109.340,00 (cento e nove mil, trezentos e quarenta reais)**. Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

ARP Nº 038/2023 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal gasoso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **LICITANTE:** ISAIAS AUGUSTO SILVA – ME - CNPJ nº 01.028.336/0001-25. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 17.988,00 (dezesete mil, novecentos e oitenta e oito reais)**. Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

ARP Nº 039/2023 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal gasoso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **LICITANTE:** LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS - CNPJ nº 33.822.265/0001-24. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 142.680,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**. Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

CONTRATO Nº 039/2023 - OBJETO: aquisição parcelada de oxigênio medicinal gasoso para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde de São Caetano/PE, conforme especificações constantes no Anexo Único, da Ata de Registro de Preços nº 037/2023. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **CONTRATADA:** G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 24.081.134/0001-42, no valor total de **R\$ 109.340,00 (cento e nove mil, trezentos e quarenta reais)**. Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

CONTRATO Nº 040/2023 - OBJETO: aquisição parcelada de oxigênio medicinal gasoso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano/PE, conforme especificações constantes no Anexo Único, da Ata de Registro de Preços nº 038/2023. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **CONTRATADA:** ISAIAS AUGUSTO SILVA – ME - CNPJ nº 01.028.336/0001-25, no valor total de **R\$ 17.988,00 (dezesete mil, novecentos e oitenta e oito reais)**. Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

CONTRATO Nº 041/2023 - OBJETO: aquisição parcelada de oxigênio medicinal gasoso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano/PE, conforme especificações constantes no Anexo Único, da Ata de Registro de Preços nº 039/2023. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **CONTRATADA:** LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS - CNPJ nº 33.822.265/0001-24, no valor total de **R\$ 142.680,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**. Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

São Caetano/PE, 07 de junho de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:1126B90A

LICITAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

CONTRATO Nº 128/2023 - OBJETO: Contratação do artista Assisão, para apresentação de show a ser realizado no dia 18 de junho de 2023, em comemoração ao São João nos Bairros e Distritos, no bairro do Abrigo, localizado neste município. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** KARL MARX SANTOS SOUZA - CNPJ nº 39.544.924/0001-94, no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Vigência: 16/06/2023 a 15/07/2023.

CONTRATO Nº 141/2023 - OBJETO: Contratação do artista Benil, para apresentação de show a ser realizado no dia 30 de junho de 2023, em comemoração ao São João nos Bairros e Distritos, no bairro da Boa Vista, localizado neste município. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** BENIL PEREIRA RAMOS - CNPJ nº 20.637.693/0001-35, no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Vigência: 21/06/2023 a 20/07/2023.

CONTRATO Nº 142/2023 - OBJETO: Contratação do artista Lipe Lucena, para apresentação de show a ser realizado no dia 02 de julho de 2023, em comemoração ao São João nos Bairros e Distritos, no bairro do Cabugá, localizado neste município. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 25.173.110/0001-86, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Vigência: 21/06/2023 a 20/07/2023.

São Caetano/PE, 21 de junho de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:4B1350A0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
(LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS
DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)**

Pregão Eletrônico Nº 015/2023 – PL Nº 032/2023 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 2.111.544,08 (dois milhões cento e onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 22/06/2023 até 10/07/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 10/07/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 10/07/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 21/06/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:2E018049

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023**

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa ROSEANE PEREIRA DA SILVA EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.864.071/0001-17, sediada na Rua Professor Antonio Gomes Ferreira, nº 58, Liberdade, CEP: 55550-000 – Água Preta – PE, representante exclusivo da atração artística Banda Musical ERON ARAÚJO A PISADA DO FORRÓ, para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS 2023, no dia 23 de junho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 21 de junho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:68462AAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023**

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352, Loja 0110, Várzea, CEP: 50.740-050 – Recife - PE, representante exclusivo da atração artística Cantora DAYSE SANTANA, para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS 2023, no dia 24 de junho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 21 de junho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E653C93A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023**

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.818.828/0001-90, sediada na Rua General Polidoro, nº 352, Loja 0109, Várzea, CEP: 50.749-050 – Recife – PE, representante exclusivo da atração artística Cantora VAIQUÍRIA SANTANA, para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS 2023, no dia 24 de junho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 21 de junho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:51A0B3F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023**

CONTRATO Nº 025/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços com apresentação artística da Banda Musical ERON ARAÚJO A PISADA DO FORRÓ, nas FESTIVIDADES JUNINAS 2023, no dia 23 de junho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: ROSEANE PEREIRA DA SILVA EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.864.071/0001-17, sediada na Rua Professor Antonio Gomes Ferreira, nº 58, Liberdade, CEP: 55550-000 – Água Preta – PE. VALOR GLOBAL R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

São José da Coroa Grande – PE, 21 de junho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:640F9FB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023**

CONTRATO Nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços com apresentação artística da Cantora DAYSE SANTANA, nas FESTIVIDADES JUNINAS 2023, no dia 24 de junho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352, Loja 0110, Várzea, CEP: 50.740-050 – Recife - PE. VALOR GLOBAL R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

São José da Coroa Grande – PE, 21 de junho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:517498DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023**

CONTRATO Nº 027/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços com apresentação artística da Cantora VALQUÍRIA SANTANA, nas FESTIVIDADES JUNINAS 2023, no dia 24 de junho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.818.828/0001-90, sediada na Rua General Polidoro, nº 352, Loja 0109, Várzea, CEP: 50.749-050 – Recife – PE. VALOR GLOBAL R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

São José da Coroa Grande – PE, 21 de junho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:C5CF040E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA
GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL ADEQUADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL devidamente adequado, do Pregão Eletrônico Nº 002/2023, Processo Licitatório Nº 002/2023, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas

à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos para atender às necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.517.284,03 (Dois milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos) DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 04 de julho de 2023, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349, no horário das 08:00 às 13:00 horas, horário de Brasília.

São José da Coroa Grande, 20 de junho de 2023.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:64709192

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
070/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 070/2023 – Inexigibilidade 024/2023 – SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO SÍTIO BARRAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 17/06/2023.

CONTRATO Nº 204/2023

Contratado: ALEXANDRE ARAÚJO DOS SANTOS

Serviços profissionais artísticos de **XANDI PISADINHA** nas Festividades do Sítio Barracão, a se realizar no dia 17/06/2023.

Valor: R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)

São José do Belmonte, 14 de junho de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4EE673BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93

CPL – SERVIÇOS - Dispensa de Licitação 022/2023 - Processo Administrativo 068/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do certame (elaboração da prova, aplicação, resposta aos recursos referentes a questões e gabaritos, publicação de resultado final) para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São José do Belmonte-PE - Quadriênio 2024-2028.

Contratado: Pessoa jurídica **FABIANA DAMASCENO DE M PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.671.374/0001-02, situada a Rua São José, nº 487, Centro, Juazeiro do Norte (CE)

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

São José do Belmonte, 14 de junho de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C7D3DE9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 01 (um) dia, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Espedito Romario Rodrigues de Lucena - CNPJ 29.774.900/0001-78. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - Prédio - São José do Egito - PE, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. Telefone: (087) 3844-1144.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A99CE392

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001.2023 – PROC 026 – P. ELETRÔNICO Nº
021/2022 CONTRATO Nº: 00024/2021 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS JC LTDA, PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito PE** - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, **CNPJ nº 11.503.081/0001-69**, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o **PROFISSIONAL E/OU EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS JC LTDA, CNPJ nº 00.464.044/0001-72**, doravante denominado **CONTRATADO**, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR R\$ 220.475,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de junho de 2023.

TESTEMUNHAS	EVANDRO PERAZZO VALADARES
	Prefeito
	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JC LTDA
	CNPJ nº 00.464.044/0001-72

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:10C2321A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2023 – PROC 016/2022 – P.ELETRÔNICO Nº
012/2022 CONTRATO Nº: 017/2022 – CPL

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTO HOSPITALAR, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 06.023.734/0001-72, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR R\$ 156.250,00 (centro e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de junho de 2023.

TESTEMUNHAS

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito

C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ nº 06.023.734/0001-72

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:7B3A90F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015.2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.2023.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos e EPIS de Identificação e Protetores Solares, destinados as unidades de saúde para Vigilância Sanitária, Transportes, Vigilância Epidemiológica, ACE (Agentes Comunitários Epidemiológica) e ACS (Agentes Comunitários de Saúde) para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE.

O Município de São Lourenço da Mata, por meio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento das empresas participantes do Pregão acima epigrafado, que o Secretário de Saúde em conformidade com o Decreto Municipal nº 031/2021. RESOLVE decidir como PROCEDENTE, o recurso interposto pela empresa META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.503.809/0001-10, alterando assim o resultado do julgamento proferido pela Pregoeira. Diante do exposto, convoco as empresas participantes do Processo em epígrafe para retomada da Sessão que ocorrerá no – BNC www.bnc.org.br, no dia 26 de junho de 2023, às 11:00 horas. Maiores informações através do Email: cpl@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 22 de junho de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:4857F944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de São Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira comunica a retomada do Processo licitatório acima epigrafado, convocando os participantes para a sessão pública que ocorrerá no dia 26 de junho de 2023 às 13:00 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 22 de junho de 2023

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:1AF92040

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2023. Processo Nº: 00004/2023. CPLOSE. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA

FUNCIONAMENTO DA CASA AMIGA DA CRIANÇA – SECRETARIA DE SAÚDE, NA RUA ARMANDO BRAGA, 378 – CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. CNPJ: 32.984.335/0001-88. Valor R\$45.882,94.

São Lourenço da Mata, 21/06/2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:99B8FB2F

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 00004/2023. CPLOSE. Dispensa Nº DV00004/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA AMIGA DA CRIANÇA – SECRETARIA DE SAÚDE, NA RUA ARMANDO BRAGA, 378 – CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Ratificação em 21/06/2023.

São Lourenço da Mata/PE, 21 de junho de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:CCC045A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Decreta Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO tratar-se o dia 24 de junho feriado Estadual destinados às celebrações de São João;

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho de 2023 serão realizadas festividades populares em comemoração ao dia de São João, mantendo as tradições culturais e regionais;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira) para os servidores lotados nos órgãos da Administração Pública Municipal de São Vicente Férrer.

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:688265EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR LANCE

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONCESSÃO DE ÁREA PÚBLICA E MEIOS PUBLICITÁRIOS DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DOS FESTEJOS RELATIVOS À TRADICIONAL FESTA DE JACÓ (MISSA DO VAQUEIRO) QUE SERÁ REALIZADA DE 19 A 23 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE, COM A OBRIGAÇÃO DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **04 de julho de 2023, às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**.

Serrita - PE, 21 de junho de 2023.

AROLD ROSENDO DA SILVA
Pregoeiro
Portaria Nº 359/2022

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:63320BCF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, EPI's, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA USO EM PEQUENAS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EXECUTADOS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE. VENCEDORES: a

empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 49.464.926/0001-27, pelo valor global de R\$ 364.745,31; a empresa COHESIL COMERCIO HENRIQUE SILVA LTDA - CNPJ nº 03.789.296/0001-60, pelo valor global de R\$ 82.384,82; a empresa POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI - CNPJ nº 17.039.110/0001-60, pelo valor global de R\$ 13.800,00; a empresa RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO LTDA - CNPJ nº 43.914.734/0001-99, pelo valor global de R\$ 392,00; a empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 20.795.155/0001-79, pelo valor global de R\$ 74.830,55; e a empresa EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME - CNPJ nº 48.462.564/0001-72, pelo valor global de R\$32.186,30.

Sertânia, 21 de Junho de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira. (*);

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5F76E897

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, SENDO UTILIZADO O PROJETO PADRÃO DO FNDE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº. 008/2023, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa a seguir mencionada:

INNOVATE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº. **40.394.104/0001-42**
VALOR GLOBAL R\$ **2.329.499,54 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Sertânia, 21 de junho de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI

Secretária de Educação

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E60E94D1

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 027/2023. Processo Nº: 046/2023. CPL. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR CESAR AMARAL, NO DIA 23.06.2023, ÀS 23H30MIN, NO TRADICIONAL SÃO JOÃO NA PRAÇA DE EVENTOS OLAVO SIQUEIRA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: M C A SILVA PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 18.056.272/0001-79. Valor Total: R\$ 13.000,00.

Sertânia (PE), 21 de Junho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:08BB8F99

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2023. Processo Nº: 043/2023. CPL. Serviço. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÔS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP, VISANDO À FIEL EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO CONSORCIAL DO CONDOMAR, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO CONDOMAR Nº 13/2018. Fundamentação legal: art. 24, inciso IXXVI, da Lei nº 8.666/93. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR - CNPJ nº. 11.110.361/0001-07.

Sertânia (PE), 15 de Junho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D5838B5C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS ERRATA

ERRATA

ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

LEIA SE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2023 - DISPENSA NºDV00001/2023, tendo como contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93, com sede na Rua São Francisco, s/n – Centro – Sirinhaém -PE, CEP 55.580-000. EMPRESA **49.383.122 JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA**, CNPJ nº 49.383.122/0001-01, localizada no endereço Rua Alcina Coelho de Carvalho, 107, APT nº 202, bairro, Casa Caiada Olinda -PE. Cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE**. Valor total: R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais). Vigência: 08 (oito) meses. Data da Assinatura: 10 de maio de 2023.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F0232A5C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de atração musical (FEITIÇO DE MENINA), para realização de show, na tradicional Festa de São João, em Solidão - PE,

com apresentação, em praça pública, no dia 25 de junho de 2023, conforme as especificações contidas neste PROCESSO.

2 - JUSTIFICATIVA

O Município de Solidão atualmente coloca-se em boa posição no sertão do Alto Pajeú no que tange às festividades tradicionais.

Nos últimos anos, o Município de Solidão/PE, vem aumentando/qualificando as festividades regionais em seu território, neste caso, em especial a Tradicional Festa de São João.

As festividades tradicionais em nossa cidade têm um importante papel na cultura, tanto no que tange a tradição, como no lazer.

O Município de Solidão, na sua forma de atuação junto ao Executivo Municipal, na virtude de promover no município de Solidão-PE, durante sua tradicional festa de São João – ano 2023, a apresentação artística, com ritmos/músicas de qualidade, para assim manter a cultura deste tradicional mês junino, em nosso município, bem como promover um evento social festivo para população local e demais visitantes.

Com isso, a concretização das ações festivas no período do evento, que já é um registro da cultura e tradição desta localidade, que vem resgatar e agregar valores socioeconômicos e culturais.

Para tanto, o uso da CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista breve levantamento a despeito das atrações musicais que seja de bom grado do povo e que está dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não sejam prejudicadas sob qualquer aspecto.

Desta forma, resta demonstrado a possibilidade de realização de evento (s) festivo (s) neste município.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 - Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATRAÇÃO	UND	QUANT	V.UNID	V.TOTAL
1	Atração Musical: FEITIÇO DE MENINA. Show com duração de 2h. Apresentação no dia: 25/06/2023 – Em Praça Pública - Horário: A partir das 23h	Und	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.000,00

3.2 – O (s) show (s) acima relacionados será (ão) realizado (s) no Município de Solidão/PE, especificamente em Praça Pública, na sede de Solidão - PE, de acordo com especificações do anexo I, do Ofício da Secretaria Municipal de Cultura.

3.3 – De acordo com ofício do Secretário Municipal de Cultura, a escolha da (s) atração (ões) musical (is) foi (ram) realizada (s) com base na atual situação financeira da Prefeitura de Solidão - PE e com base na consagração local, pela opinião pública, da (s) atração (ões) escolhida (s). Onde foi (ram) analisado (s) artista (s) regional (is) e outros que comumente são solicitados, dentro das condições possíveis, pela população local, a secretaria de cultura em períodos festivos. A (s) atração (ões) ora selecionada (s) representa (m) banda (s) de boas músicas regionais, que propicia grandes shows para o público, possuindo estilos autênticos e diferenciados, e que, portanto representam boa (s) atração (ões) para a festividade em referência. O preço levantado/proposto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representa uma quantia significativa para os cofres públicos, sendo negociado de forma global, tendo em vista atual situação financeira, afirmando-se como o mais conveniente e econômico para a realização

do evento, sem agravar a saúde financeira de outros setores essenciais da Prefeitura de Solidão-PE.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo de vigência da presente contratação será de 01 (um) mês, contados da data de assinatura do contrato.

5 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O valor global da presente contratação é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme valor unitário descrito no item 3.1 deste termo.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente da presente contratação será proveniente do Próprio Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de serviço, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Programa: 24 – Município cultural e artístico
Ação: 2.23 – Apoio e promoção a eventos festivos e culturais
Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares:

- efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços aqui pactuados.
- inspecionar e fiscalizar as operações dos serviços contratados;
- O custeio de todos os processos e eventuais encargos deles advindos;
- solicitar o afastamento de qualquer profissional da equipe da CONTRATADA que, por seu julgamento não reúna os requisitos necessários ao bom andamento dos serviços.

3.2 – Compete à CONTRATADA:

- dar plena e fiel execução ao presente objeto, respeitadas as cláusulas estabelecidas no contrato, bem como as estipuladas em sua Proposta que não contrariem, observadas, ainda, as obrigações prescritas em lei, decretos e normas, aplicáveis à espécie, ou pertinentes a este objeto;
- responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e acessórios de sua propriedade;
- assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do serviço, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização feita pela CONTRATANTE;
- responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, direitos autorais (inclusive os advindos da comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais - Lei 9.610/98 – Art. 99 - decorrentes da execução dos serviços) e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente à prestação dos serviços de que se trata, inclusive com relação à Ordem dos Músicos do Brasil;
- fornecer todos os instrumentos, equipamentos e acessórios necessários à realização do evento;
- não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o serviço ora Contratado;
- reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção dos serviços prestados;

h) Se apresentar no dia, hora e local indicados pela Administração para execução dos serviços ora contratados.

i) assumir a responsabilidade por todas as despesas necessárias ao atendimento da execução do objeto deste contrato;

j) assumir a total responsabilidade sobre despesas de transporte, custos de impostos, taxas, obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, bem como toda e qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os custos implicados nas condições de realização do objeto deste contrato. A inadimplência da CONTRATADA em relação às obrigações aqui assumidas não transferirá a CONTRATANTE à responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

k) responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto.

l) não divulgar nem informar, sob as penas de lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada.

m) ser responsável por todas as despesas inerentes ao contrato, tais como: seguros, leis sociais, obrigações trabalhistas e todas outras despesas que incidirem sobre os serviços contratados.

n) A CONTRATADA obrigar-se-á a observar, quanto ao pessoal empregado, que trata este contrato, quanto à legislação pertinente, especialmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA tais obrigações.

o) A Prefeitura Municipal de Solidão não possui qualquer vínculo empregatício com os empregados da CONTRATADA. Os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando crachá de identificação individual.

p) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, despesas de camarim, hospedagem, taxas extras com bagagens, equipe de assistentes, despesa com funcionários, taxas, segurança especial para os artistas fora do palco;

q) Caso necessário, o intervalo da banda, para descanso ou troca de figurino, não poderão exceder ao tempo de 30 minutos, e ainda, cada intervalo deverá ser informado ao responsável nomeado pela Secretaria de Cultura, com no mínimo 30 minutos antes do início de cada apresentação;

r) fica vedado a substituição de um ou mais músicos profissionais, componentes da banda musical;

s) A banda deverá estar disponível a se apresentar tanto em a ser contratado pela Prefeitura;

t) Comunicar ao Contratante, com pelo menos 30 minutos antes da apresentação, atividades de integração com o público que requeira presença do mesmo na área do palco, não sendo permitido acesso de pessoas sem documentação com foto, menores de idade, pessoas com trajes de banho, sem camisa, fumando ou portando bebidas alcoólicas ou recipiente de vidro;

u) A Banda não poderá se atrasar para os shows, de acordo com a programação oficial do evento divulgada pelo Contratante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 caso a Contratada atrase o show em no máximo 15 minutos, salvo os casos que seja solicitado pelo Contratante.

v) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com o Contratante, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Obriga-se a CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;

b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

c) desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços aqui pactuados.

d) inspecionar e fiscalizar as operações dos serviços contratados;

e) O custeio de todos os processos e eventuais encargos deles advindos;

f) solicitar o afastamento de qualquer profissional da equipe da CONTRATADA que, por seu julgamento não reúna os requisitos necessários ao bom andamento dos serviços.

9 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Solidão será formalmente designado, para o fim de realizar a fiscalização do objeto.

9.2 - À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os serviços contratados no PROCESSO.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Pelo cumprimento do objeto a ser contratado, o contratante pagará ao contratado a quantia relativa aos serviços executados, de acordo com os preços constantes da proposta sem qualquer ônus adicional.

a) A contratada apresentará Nota Fiscal para pagamento a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Solidão.

10.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Solidão após a execução da referida apresentação artística, no prazo de até 30 dias.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

11.2 - A CONTRATADA, pela inexecução bem como impontualidade e atraso nos prazos aqui pactuados ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- advertência por escrito;
- suspensão temporária do Cadastro de Prestadores de Serviços;
- eliminação definitiva do Cadastro de Prestadores de Serviços;
- suspensão do pagamento;
- rescisão do contrato.

Solidão, 21 de junho de 2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Presidente da CPL

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA

Membro

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES

Membro

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador: E04228DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e fundamentado no art. 25, inciso III, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 002/2023, Processo Nº: 038/2023, nos termos do ato do Secretário Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão Permanente de Licitação para contratação da (s) atração (ões) musical (is): “Feitiço de Menina”, objetivando a realização de show (s), em praça pública, durante a tradicional de São João, em Solidão/PE, no mês de junho, com apresentação no (s) dia (s): 25/06/2023 – Em Praça Pública, na sede de Solidão - PE - Horário: A partir das 23h. Por meio da empresa: RT PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 22.216.067/0001-09, com sede a R São José, 79,

Bairro Centro, Município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo valor global de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 21 de junho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7F2C9CF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 – CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a republicação do **Processo Administrativo Nº 057/2023 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 013/2023**. **Objeto:** **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, de acordo com o Termo de Referência e demais Anexos do Edital. Valor máximo aceitável **R\$ 947.217,70 (novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos)**. Data da Sessão de Abertura: **05/07/2023 às 10:01h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 21 de junho de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:81085B24

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **EXTINTOR DE INCÊNDIO, 6KG, TIPO ABC**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão. No período de 22/06/2023 à 26/06/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **EXTINTOR DE INCÊNDIO, 6KG, TIPO ABC**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão. No período de 22/06/2023 à 26/06/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:47056D03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2023

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de proposta de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0006/2023, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em vias publicas na sede do Município de Tabira/PE, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1041149-09 e OGU nº 846263/2017/Programa Planejamento Urbano/Ministérios das Cidades. Após a abertura da proposta de preços chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **GOLDEM ENGENHARIA - CNPJ: 46.523.739/0001-89**, ofertou o valor global de R\$ 237.304,34 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Trezentos e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos), após a análise foi considerada vencedora do certame tendo ofertado o menor valor global. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 21 de Junho de 2023.

GUSTAVO SOUZA DE MELO

Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A9DA530F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2022

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público a errata de publicação referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0014/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pernambuco, no dia 22 de Novembro de 2022, ANO XIV, nº 3220.

ONDE SE LÊ:

Execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas Manoel Derval de Santana e Rua Ednaldo Moura de Arruda no Município de Tabira/PE, conforme convênio FEM nº 414/2019.

LEIA-SE CORRETO:

Execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas José Cicero dos Reis, Rua João Brandino, Rua Ananias Gomes Gonçalves e Travessa Lourivaldo dos Santos no Município de Tabira/PE, conforme convênio FEM nº 414/2019.

Tabira – PE, 21 de Junho de 2023.

GUSTAVO SOUZA DE MELO

Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:59F90DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo de valor ao contrato nº 0232/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma quadra poliesportiva padrão FNDE na Escola Otácilio Pereira da Silva no Bairro Viturino Gomes no Município de Tabira/PE. **Partes: Fundo Municipal de Educação de Tabira e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 41.113.287/0001-89. Objeto do Aditivo: aplicar a supressão no percentual de 24,45% com base no preço contratado, perfazendo um acréscimo de acordo com a planilha do termo aditivo no valor de R\$ 117.740,69 mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Signatários: Celia Cristina Brito Sales Cipriano e Raniel Barros De Sá. Data da Assinatura: 05/06/2023.**

Tabira - PE, 05 de Junho de 2023

CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E8ED1358

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 039/2023, que tem por finalidade contratação da empresa **PAULO CESAR NUNES RODRIGUES – MEI, CNPJ Nº 26.811.438/000143**, com o show artístico de NININHO E PAULINHO, para apresentar-se no dia 23 de junho de 2023, a partir das 22:00 h; na Praça Matriz na Festividade de São João do Município de Tacaratu-PE, com o valor global do contrato em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5A35B731

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 048/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 040/2023, que tem por finalidade contratação da empresa **SERGIO GOMES DA SILVA 10840423470, CNPJ Nº 27.629.448/0001-25**, com o show artístico de SERGINHO GOMES, para apresentar-se no dia 25 de junho de 2023, a partir das 22:00 h; na Praça Matriz na Festividade de São João do Município de Tacaratu-PE, com o valor global do contrato em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:287CA391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

A Secretária de Administração e Finanças, Sr^a, Janaína Rodrigues Soares Silva do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, Contratação de empresa para prestação de serviço para locação e manutenção do sistema software de folha de pagamento, SIP para atender às necessidades da secretária de administração e finanças do município de Tamandaré/PE. A EMPRESA: M. M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº: 09.102.587/0001-14. Valor R\$:54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Tamandaré/PE, 11/04/2023

JANAÍNA RODRIGUES SOARES SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:EFCCD2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

A Secretária de Saúde, Sr^a, Andrea da Silva Micheles do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, Contratação de empresa para prestação de serviço para locação e manutenção do sistema software de folha de pagamento, SIP para atender às necessidades do fundo municipal de saúde do município de Tamandaré/PE. A EMPRESA: M. M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº: 09.102.587/0001-14. Valor R\$:54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Tamandaré/PE, 11/04/2023

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7B98BE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

A Secretária de Educação, Sr^a, Silmara Lima da Silva do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, Contratação de empresa para prestação de serviço para locação e manutenção do sistema software de folha de pagamento, SIP para atender às necessidades do fundo municipal de Educação do município de Tamandaré/PE. A EMPRESA: M. M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº: 09.102.587/0001-14. Valor R\$:54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Tamandaré/PE, 11/04/2023

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C4A62EC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

A Secretária de Assistência Social, Srª, Daniela Dark Alves de Souza do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, Contratação de empresa para prestação de serviço para locação e manutenção do sistema software de folha de pagamento, SIP para atender às necessidades do fundo municipal de Assistência Social do município de Tamandaré/PE. A EMPRESA: M. M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº: 09.102.587/0001-14. Valor R\$:54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Tamandaré/PE, 11/04/2023

DANIELA DARK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9824C6A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO 015-2023**

- DECRETO Nº 15, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as festividades juninas são tradicionais em todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a publicação realizada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 29 de maio de 2023, onde a Secretaria de Administração comunica a determinação da Governadora que institui como ponto facultativo o dia 23 de junho

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais no dia 23 de junho de 2023 em virtude das comemorações dos festejos juninos, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Permanece inalterado o funcionamento das atividades essenciais e ininterruptas relacionadas à saúde, segurança e limpeza pública.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 26 de junho de 2023, a partir das 08h00min.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terezinha, em 21 de junho de 2023.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito do Município de Terezinha

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:14936D7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 PROCESSO
Nº 046/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 PROCESSO
Nº 046/2023**

O Prefeito do Município de Timbaúba-PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que nos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de show do Artista “GEO MOURA”, através de empresário exclusivo: **GEANDRO DE MOURA SILVA**, inscrito no CNPJ: 16.915.885/0001-99, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para apresentação pública no dia 23 de junho de 2023, no evento de “Timbaúba São João do Pé da Serra”, com fundamento no art. 25, inciso III da referida Lei.

Contrato nº. 079/2023.

Timbaúba 21 de junho de 2023.

MARNALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:4CBA9F67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Timbaúba/PE torna público aos interessados o “ADIAMENTO SINE DIE”, do procedimento licitatório conforme especificado - Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023; Processo Licitatório nº 041/2023 que tem por OBJETO Formalização de Ata de Registros de Preços visando aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Timbaúba-PE, abertura prevista para o dia 21 de junho de 2023, Tipo do julgamento: MENOR PREÇO, fica adiada “sine die”, tendo em vista a solicitação da secretaria demandante, para alteração do Termo de referência pela necessidade de modificação do quantitativo.

Timbaúba, 20 de junho de 2023.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:A26FE28D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023 OBJETO Nat.: Registro de Preços para Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para a manutenção da frota de veículos do Município, e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social de Timbaúba. Valor Estimado de contratação – R\$ 423.338,06 (quatrocentos e vinte três mil, trezentos e trinta e oito reais e seis centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 22/06/2023 até o dia 10/07/2023 às 9:00h. Abertura da Disputa: Dia 10/07/2023 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 21 de junho de 2023.

NAYARA RODRIGUES

Pregoeira.

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues

Código Identificador:A6A3A639**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA****COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023. INEXIGIBILIDADE
Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO SECULT Nº 001/2023
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO ARTÍSTICA POS
REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS – 2.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS EM GERAL, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses de forma contínua.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO ARTÍSTICA POS
REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS:**

01 – MARIA LARISSA MARTINS DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº 702.621.184-67, após análise dos documentos pendentes foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.

02 – JOÃO ELIZEU DA SILVA NETO, inscrito no CPF nº 137.399.054-30, após análise dos documentos pendentes foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.

A vista do credenciamento foi considerada **CREDENCIADAS** as pessoas físicas:

INSCRITOS	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	ESTILO MUSICAL/CONCORRE	SITUAÇÃO
MARIA LARISSA MARTINS DE QUEIROZ	LARISSA MARTINS	VOZ E VIOLÃO/ITEM 01	CREDENCIADO
JOÃO ELIZEU DA SILVA NETO	ELIZEU NETHO	BANDA DE FORRÓ/ ITEM 06	CREDENCIADO

PUBLICAÇÃO:

Realizado este julgamento, a Comissão de Credenciamento, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, conforme Lei Complementar Municipal nº. 1.550/2017, objetivando a divulgação deste julgamento dos Credenciados.

ENCERRAMENTO:

Nada mais a ser tratado, o resultado vai assinado pelos Membros da Comissão do Credenciamento.

Toritama, 09 de junho de 2023.

EDUARDO RAMON VITORINO DA SILVA

Membro

JOSENILDO SOARES BARBOZA

Membro

GIOVANI BUARQUE DE MACEDO NETO

Membro

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:42F4DFEA**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:NORTEPHARMA **PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 283 e 286 do Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 129,88 (cento e vinte e nove reais, e oitenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA:20/06/2023

Fundo Municipal de Saúde

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário e Gestor

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:B99C05EF**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:FACIMED COMERCIO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 15.161.670/0001-67.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 207 do Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA:20/06/2023

Fundo Municipal de Saúde

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário e Gestor

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:3C8FF07F**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR: LEADER COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.075/0001-89

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 81 do **Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: E5E8EC4E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR: FACIMED COMERCIO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 15.161.670/0001-67.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 24 do **Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 118,80 (cento e dezoito reais, e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 19E49A68

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 37 do **Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município**

de **Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 4DC10D37

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 011/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 002/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua João Chagas, s/nº., Centro, Toritama-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.274.242/0001-15.

OBJETO: Locação de espaço climatizado para realização do evento **Arraial do Idoso no dia 20 de junho de 2023**, conforme necessidades da **Secretaria de Assistência Social de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA: CICERA R DA SILVA ALEXANDRE ADMINISTRACAO IMOBILIARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.418.086/0001-89.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

Secretária
ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: C8F69FE8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2018
Processo de Licitação nº 034/2018 – Pregão Presencial nº 021/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.
CONTRATADO: CLEYTON SILVA ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.928.441/0001-04.

OBJETO: Prorrogação por mais 6 (seis) meses da Prestação de serviço de apoio para organização de feiras e eventos de negócios a realizar-se no Município de Toritama.

VALOR GLOBAL: R\$ 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 20/07/2023 à 20/01/2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:185B7C7C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 007/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 002/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70.

OBJETO:Contratação de empresa para o fornecimento instalação de câmaras para congelados, frios e hortifruti da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.134.673/0001-37.

VALOR GLOBAL:R\$ 134.490,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA:Até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:13/06/2023

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:08E2B365

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.302.176/0001-85.

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 79 e 95 do **Registro de Preços de material de consumo laboratorial para a Secretária de Saúde do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 651,75 (seiscentos e cinquenta e um reais, e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA:15/06/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:910CA4F2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 78 e 80 do **Registro de Preços de material de consumo laboratorial para a Secretária de Saúde do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 452,50 (quatrocentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:15/06/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A17E1206

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.944/0001-40

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 4, 8, 9, 70, 71 e 98, do **Registro de Preços de material de consumo laboratorial para a Secretária de Saúde do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 1.166,99 (um mil, cento e sessenta e seis reais, e noventa e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA:15/06/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:180576D5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.416.886/0001-63

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 88 e 89 do Registro de Preços de material de consumo laboratorial para a Secretária de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 94,72 (noventa e quatro reais, e setenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

Fundo Municipal de Saúde
Secretário e Gestor

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 0E78EFA4

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.256.200/0001-24.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 230 do Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

Fundo Municipal de Saúde
Secretário e Gestor

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 92EF1991

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR: CECHETTI & KEDIZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.965.609/0001-99.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 234 do Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.837,75 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais, e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

Fundo Municipal de Saúde
Secretário e Gestor

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 0EC9726D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 251 do Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

Fundo Municipal de Saúde
Secretário e Gestor

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: C91AD735

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR: ARSERVE PHARME EPP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.519.181/0001-70

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 149 e 157 do Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,

conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 2.793,50 (dois mil, setecentos e noventa e três reais, e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/06/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5408DBD5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.256.200/0001-24

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 36, 100 e 233 do **Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 4.902,50 (quatro mil, novecentos e dois reais, e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:20/06/2023

Fundo Municipal de Saúde
Secretário e Gestor
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C54AACBD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:PROGRESSO MED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.709.597/0001-49

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 252 do **Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA:20/06/2023

Fundo Municipal de Saúde
Secretário e Gestor
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0853ADD3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:FACIMED COMERCIO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 15.161.670/0001-67

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 140 do **Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 8.912,50(oito mil, novecentos e doze reais, e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:20/06/2023

Fundo Municipal de Saúde
Secretário e Gestor
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E0C56AB6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 139 do **Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 7.625,00 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA:20/06/2023

Fundo Municipal de Saúde
Secretário e Gestor
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8E8A15B2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR: L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 204 e 232 do **Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

Fundo Municipal de Saúde
Secretário e Gestor
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3FC3272A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 012/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**.

CONTRATADA: JOSÉ GONÇALVES DANTAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.563.710/0001-98.

OBJETO: Fornecimento de estruturas metálicas para o Centro de Distribuição do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 235.771,09 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:560A198F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

Processo Licitatório PMT nº: 036/2023

Inexigibilidade PMT nº: 013/2023

Objeto: Contrato a contratação do artista ALDINHO DO ACORDEON, por meio do seu empresário exclusivo CULTA PRODUÇÕES LTDA, para uma apresentação no dia 16 de junho de 2023 nas festividades juninas do “São João da Torre dos Bairros” do Município de Toritama.

CONTRATADA: CULTA PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 23.398.730/0001-98.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:522F028A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2018

Processo de Licitação nº 021/2018 – Pregão Presencial nº 013/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

CONTRATADA: I P DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.010.269/0001-06.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços Técnicos Profissionais Especializados em desenvolvimento de software voltado para a criação do Portal Eletrônico Oficial do (sítio eletrônico) para publicação na WEB, bem como a locação dos softwares: Portal da Transparência, Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Ouvidoria Municipal Eletrônica, integrados e disponibilizados em meio eletrônico por meio de sítio específico na internet, para atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Toritama, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e demais Órgãos da Administração Indireta.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.876,72 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 28/06/2023 À 28/06/2024

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023

Controladoria Geral do Município
Controladora

ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:07E91EDF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N.: 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022
(CORPORATIVA)

PROCESSO DE LICITATÓRIO PMT Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 022/2022 (REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO)

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.287.647/0001-70**

OBJETO:Fornecimento de água potável com abastecimento através de veículo transportador, para o abastecimento dos reservatórios dos órgãos e entidades integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição

CONTRATADA:JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 28.857.562/0001-70.

VALOR GLOBAL:R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA:Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:13/06/2022

Secretário

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E8009E74

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS N.: 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 (CORPORATIVA)
PROCESSO DE LICITATÓRIO PMT Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 022/2022 (REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO)

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

OBJETO: Fornecimento de água potável com abastecimento através de veículo transportador, para o abastecimento dos reservatórios dos órgãos e entidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 28.857.562/0001-70.

VALOR GLOBAL:R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA:Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:13/06/2022

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:52B3DA0B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CTTU N.: 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 (CORPORATIVA)
PROCESSO DE LICITATÓRIO PMT Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 022/2022 (REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO)

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE**

TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.587.971/0001-61, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

OBJETO: Fornecimento de água potável com abastecimento através de veículo transportador, para o abastecimento dos reservatórios dos órgãos e entidades integrantes da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 28.857.562/0001-70.

VALOR GLOBAL:R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA:Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:13/06/2022

Presidente

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FCF23E4B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS N.: 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 (CORPORATIVA)
PROCESSO DE LICITATÓRIO PMT Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 022/2022 (REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO)

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.274.242/0001-15

OBJETO: Fornecimento de água potável com abastecimento através de veículo transportador, para o abastecimento dos reservatórios dos órgãos e entidades integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 28.857.562/0001-70.

VALOR GLOBAL:R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA:Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:13/06/2022

Secretária

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:57CAF450

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N.: 049/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 (CORPORATIVA)
PROCESSO DE LICITATÓRIO PMT Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 022/2022 (REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO)

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, da **SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL**, da **SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, da **SECRETARIA DE**

OBRAS E URBANISMO e da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: Fornecimento de água potável com abastecimento através de veículo transportador, para o abastecimento dos reservatórios dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição

CONTRATADA:JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 28.857.562/0001-70.

VALOR GLOBAL:R\$ 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA:Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA:13/06/2022

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário
GILLIARD CUSTODIO NEVES

Secretaria Ordem Social
Secretário
ALEX MONTEIRO DE LIMA

Secretaria Meio Ambiente e Agricultura
Secretário
JOÃO PAULO DA ROCHA

Secretaria de Obras e Urbanismo
Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário
ROBSON VIANA DA SILVEIRA

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CEEEF88A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH)

CONTRATADA:LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., inscrita no CNPJ 31.673.254/0010-95

VALOR GLOBAL:R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA:Até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA:16/06/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BA1B58B6

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH)

CONTRATADA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 40.212.777/0001-34,

VALOR GLOBAL:R\$ 5.662,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais)

VIGÊNCIA:Até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA:16/06/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:057C8FB4

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH)

CONTRATADA: LUCINEIDE DE SOUZA CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ 26.697 721/0001-96

VALOR GLOBAL:R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA:Até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA:19/06/2023

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B8437BC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 030/2023
Processo Administrativo PMTNº035/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA: R A CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.393.326/0001-00.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Capacitação Profissional de 120 pessoas na área de mecânico(a) de manutenção de máquina de costura industrial com orientação profissional, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Toritama-PE.

VALOR: R\$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:0CD75795

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 031/2023
Processo Administrativo PMTNº036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA: CASTRO & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.185.141/0001-12.

OBJETO: A Contratação de empresa para Serviço de Elaboração de Projeto Luminotécnico e acompanhamento da Decoração Natalina, em atendimento as necessidades dos eventos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

VALOR: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:CB8F9E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 032/2023
Processo Administrativo PMTNº037/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA: J GOMES DA SILVA MAGAZINE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84.

OBJETO: Aquisição de bens móveis e enxovais de cama que serão utilizados no alojamento dos guardas civis do município de Toritama e refeitório da nova unidade municipal da Delegacia do 24º Batalhão da Polícia Militar no Estado de Pernambuco, realizada pela prefeitura municipal de Toritama-PE, através da Secretaria de Ordem Social

VALOR: R\$ 23.586,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:8E9B0EA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 017/2023.**COMISSÃO:** Equipe de Pregão.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2023.**NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de água mineral, recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo - glp 13kg e aquisição de vasilhames gás 13 kg, objetivando a atender as demandas da administração pública municipal, conforme termo de referência. valor Máximo R\$ 292.952,60 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/07/2023 às 10:00. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 21 de junho de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:68255BBB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2023**

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível o processo de inexigibilidade n.º 018/2023, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação do artista: BANDA SAMYA MAIA, através da empresa: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - (MAIS SHOWS - ME), inscrita no CNPJ 26.551.493/0001-41, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 410 – Conceição – CEP: 58.401-265 - endereço eletrônico rafaelleealves@hotmail.com, Telefone: (83) 8626-3252, representada por RAFAEL LEE ALVES BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º 053.714.154-59, residente na Rua Dr. Edesio Silva, 1356 – Jardim paulistano – Campina Grande – PB; empresário exclusivo da Banda Samya Maia, conforme contrato de exclusividade apenso, para apresentação do mesmo em praça pública no dia 08 de julho de 2023, com duração de 90 (noventa) minutos, por ocasião das festividades a ser comemorada no dia 08 de julho de 2023, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Conforme proposta de preços apresentada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tuparetama - (PE), 20 de junho de 2023

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:FE8DC23C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2023

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível o processo de inexigibilidade n.º 019/2023, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação do artista: DELMIRO BARROS, através da empresa CRISTIANA VALÉRIA NUNES DE MOARAIAS – ME; inscrita no C.N.P.J. 35.458.913/0001-30, sediada na Rua Frei Damião, 106 – Antônio Marinho – São José do Egito – PE; representada por CRISTIANA VALÉRIA NUNES DE MOARAIAS, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 993.365.884-00 e RG 4.973.867 SDS/PE; para apresentação do artista Delmiro Barros em praça pública no dia 07 de julho de 2023, com duração de 02 (duas) horas, por ocasião das festividades a ser comemorada no dia 07 de julho de 2023, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Conforme proposta de preços apresentada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tuparetama - (PE), 20 de junho de 2023

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:DFA76CBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 003/2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Gestora do Fundo Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação n.º 003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da empresa: MÁRCIO ANDRÉ CORDEIRO DO NASCIMENTO 33643565801 (BOM JESUS PNEUS-ME), inscrito no CNPJ n.º 30.101.735/0001-72, sediada na Avenida Central, 168 – centro – Tuparetama – PE; representada por MÁRCIO ANDRÉ CORDEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 336.435.658-01 e RG n.º 375184077 SSP/PE; pelo valor Global de R\$ 98.040,00 (noventa e oito mil e quarenta reais), referentes aos itens fracassados da licitação do Pregão eletrônico n.º 008/2023 itens 02,03,04 e 06, conforme art. 75, III letra a – Lei 14.133/2021.

Tuparetama, 20 de junho de 2023

Publique-se e cumpra-se.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS
Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:EEAC2FC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2023

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível o processo de inexigibilidade n.º 020/2023, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação do artista: RAPHAELA SANTOS, através da empresa RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA; inscrita no CNPJ n. 46.654.544/0001-78, sediada a Avenida Santos Dumont, 1510 – sala 801 - CEP 60.150-161 – ALDEOTA – fortaleza – CE; endereço eletrônico claudinocontabilidade@gmail.com, telefone: (81) 9925-6578, representada por EDER SOARES PIRES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 17/08/1974, profissão: EMPRESÁRIO, n.º do CPF: 861.737.074-20, identidade: 4467882, órgão expedidor: SDS-PE, RESIDENTE E DOMICILIADO na RUA IDELFONSO MARINHO DE ARAUJO, número 185, bairro CASA CAIADA, município OLINDA - PE, CEP: 53.130-680, para apresentação da mesma em praça pública no dia 0 de julho de 2023, com duração de 01:40h (uma hora e quarenta minutos) por ocasião das festividades a ser comemorada no dia 07 de julho de 2023; pelo valor de R\$ 1200.000,00 (cento e vinte mil reais), Conforme proposta de preços apresentada, à disposição dos cidadãos interessados, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tuparetama - (PE), 20 de junho de 2023

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:2C621C85

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**

**RESPOSTA DO RECURSO IMPETRADO CONTRA O
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL SME 001/2023**

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO
Resposta do Recurso impetrado contra o Resultado preliminar do Edital SME 001/2023
CARGO: Diretor Adjunto
CONSIDERANDO as razões de recurso apresentadas pela Recorrente Edileuza Maria dos Santos.
CONSIDERANDO as exigências e o regramento constantes no Edital do Processo de Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto n.º 01/2023, bem como no Decreto Municipal n.º 044/2023, que subsidiou a elaboração do referido edital, fundamenta-se o que sustenta a presente decisão.

1 – Das razões do Recurso

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado preliminar, no qual a candidata requer que seja atribuída as notas das etapas alegando que foi aceita na inscrição. Traz ainda a Recorrente, em suas razões recursais, a afirmativa de que não se enquadra no caso de exclusão do certame.

É o que cabia relatar. Passamos a decidir.

2- Da Análise e da Fundamentação

De início, cumpre-nos trazer à tona que a interpretação dada pela Candidata Recorrente às disposições do Edital apresenta-se, ao nosso entender, equivocada para o deslinde da questão. No mérito após a análise do recurso da candidata em tela, entendemos que não assiste razão

a recorrente, uma vez que, conforme posto no subitem 1.2:

“Poderão candidatar-se ao cargo comissionado de Diretor Escolar e Diretor Adjunto das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Venturosa, os professores do quadro efetivo da Rede Municipal de ensino, que possuem e atenderem os pré-requisitos elencados no Decreto nº 044/2023 e neste edital” .

Por sua vez o disposto no inciso X do subitem 3.1 onde reza que:

“Possuir curso superior completo, a saber: graduação em pedagogia, licenciatura plena em curso superior na área de educação e, pós graduação em administração escolar, gestão educacional ou na área de educação;

Onde não foi apresentado, pela recorrente, a comprovação do curso de pós graduação, uma das exigências para concorrer ao cargo de Diretor Adjunto, causa pela qual houve a desclassificação.

SONIA REGINA DIOGNES TENORIO

Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:CEAE2BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS

EDITAL 001/2023 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA GESTORES ESCOLARES DE VENTUROSA- PE
PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS
DATA: 26/06/2023

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VENTUROSA – PE

Nº NOME DO (A) CANDIDATO (A) HORÁRIO

01 - Alessandro Paes da Silva

Das 8:00h às 8:15h

02 - Célia Leonilo Bezerra Américo

Das 8:20h às 8:35h

03 - Izabel Araújo Branco

Das 8:40h às 8:55h

04 - Jeandia Yucaid Rodriguês Tenório

Das 9:00h às 9:15h

05 - Maria Galbanielli da Conceição Almeida

Das 9:20h às 9:35h

06 - Quitéria Jane Vidal Ferreira

Das 9:40h às 9:55h

07 - Siranilda Leonilo Bezerra

Das 10:00 às 10:15h

08 - Valquiria Meirane Amaral Pimentel

Das 10:20 às 10:35h

ATENÇÃO: CHEGAR NO LOCAL COM 30 MIN DE ANTECEDÊNCIA.

SONIA REGINA DIOGNES TENORIO

Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:1D7BA9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 032/2022.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 032/2022 firmado pelo Município de Venturosa e o contratado, e o pedido de rescisão contratual protocolado em 15/06/2023;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **LUCIANA DE ALMEIDA TENORIO**, matrícula nº 23223, Cargo: AUXILIAR DE SALA.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 15 de junho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:30EDCF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no art. 44 do Decreto Municipal nº 048/2014,

Considerando a planta, o memorial descritivo, título de propriedade e demais documentos anexos ao processo administrativo nº 262/2023;

Considerando parecer jurídico nº 027/2023 favorável ao remembramento constante do processo administrativo nº 262/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento da área 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados), referente dos lotes nº 23 e nº 24, da quadra L, do Loteamento Arco-íris, Bairro Rio dos Bois, Venturosa, Pernambuco, propriedade de Maria da Penha Guimarães Tenório e objeto das matrículas nº 3.195 e nº 3.196, do cartório de registro de imóveis de Venturosa/PE, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Área a ser remembrada		Área resultante do remembramento	
Quadra L	Lote nº 23 com área de 160,00m ² (cento e sessenta metros quadrados) Lote nº 24 com área de 160,00m ² (cento e sessenta metros quadrados)	Quadra L	Lote nº 23-A com área de 320,00m ² (trezentos e vinte metros quadrados)

Art. 2º - Integrará o processo administrativo nº 262/2023, cópia deste Decreto, plantas, memoriais descritivos e demais documentos.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Maria da Penha Guimarães Tenório.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 16 de junho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:28BC2835

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 056/2023

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por excepcional interesse público conforme ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - SEDE					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO	DE
28	ANTONIA FABIANA DE MEDEIROS	100	14º	CLASSIFICADO	
290	LUCIANA DE ALMEIDA MENDES	100	15º	CLASSIFICADO	

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 19 de junho de 2023**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);

i) Comprovante de Residência (cópia recente).

j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).

k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);

l) Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.

m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.

n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:8BAA3181

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Serviço - cujo objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para eventual e futura **locação de veículos**, sem motorista, com seguro total, manutenção corretiva e preventiva e substituição de peças, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens: 2 / 4; ALPI NEGOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.530.052/0001-70. Valor total de R\$ 134.799,60 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **Itens: 3 / 5 / 6 / 7 / 8; M. B. DA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.117.014/0001-06. Valor total de R\$ 700.358,40 (setecentos mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e **Itens: 1 / 9 / 10; MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.213.360/0001-10. Valor total de R\$ 280.364,88 (duzentos e oitenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **Valor Total: R\$ 1.115.522,88 (um milhão e cento e quinze mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).**

Vitória de Santo Antão, 21 de junho de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:8FCA00BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site <http://www.licitacoes.com.br/aop/index.jsp>, identificado como BB Licitação Nº [1006192]. Início acolhimento de propostas 22/06/2023-09:00hs, Abertura das propostas 05/07/2023-09:00hs, Disputa 05/07/2023-10:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de determinados medicamentos, dermatológicos e fraldas, visando o atendimento das Demandas Judiciais da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão, conforme as especificações adiante descritas. Valor global máximo aceitável de R\$ 102.050,76 (cento e dois mil e

cinquenta reais e setenta e seis centavos). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: <https://vitoria-desantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao>, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 21 de junho de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.

Pregoeira do FMS

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:A067C51B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 324/2023**

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941/c a Lei nº 13.867/2019,

CONSIDERANDO ser competência do Poder Executivo Municipal adotar medidas para desapropriação, construção e instalação de equipamentos públicos que possibilitem benefícios a sociedade vitoriense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a casa e terreno sob o nº 62, situado à Praça 3 de Agosto, Vitória de Santo Antão – PE, com inscrição municipal nº 1.0002.079.03.0109.0001.7 e sequencial nº 1005523.1, características: salas, quartos, corredor, saleta, cozinha, sanitário, quintal murado, instalações d'água e luz elétrica, metragem: 22.40m de frente, 21,10m de fundos, por 41,00m de comprimento de cada lado, totalizando 891,75m². Confrontações: na frente com a praça 3 de Agosto, nos fundos com a casa 25, pertencente ao Sr. Joel Candido Carneiro, que dá a frente para a Rua Marques de Herval; do lado direito com o prédio da Câmara dos Vereadores, e do lado esquerdo com a casa nº 50, pertencente a Sra. Cora Valois de Moura, com matrícula sob o número 10669, ficha número 001, do livro "2" em 07/02/2022, junto ao Serviço Notarial e Registral José Borba.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, destinar-se-á à promoção da educação e o desenvolvimento de instalações adequadas para o sistema educacional do município.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública neste Ato do Poder Executivo, expressa o objeto da desapropriação da propriedade, posse e benfeitorias;

Art. 4º - O(s) ocupante(s) do precitado imóvel declarado de utilidade pública, deverá(ão), no **prazo de 15 (quinze) dias**, fazer(em) juntada de documentos comprobatórios da propriedade, posse e/ou benfeitorias existentes no bem identificado no presente Decreto Municipal;

Art. 5º - A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art. 6º - Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, **fica declarada a urgência no processo**

expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art. 7º - Os recursos para cobrir as despesas com esta desapropriação, advirão de fontes próprias do município da Vitória de Santo Antão;

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

378º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:06572AA9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 323/2023**

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941/c a Lei nº 13.867/2019,

CONSIDERANDO ser competência do Poder Executivo Municipal adotar medidas para desapropriação, construção e instalação de equipamentos públicos que possibilitem benefícios a sociedade vitoriense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Imóvel com **Matrícula sob o nº 16.193, AV-6**, no Serviço Notarial e Registral José Borba, com desmembramento apontado sob o nº 54.396, Livro 1-Z em 31.08.2015, medindo 10,00 ha (dez hectares), com limites e confrontações devidamente transcritos na matrícula nº 30.970, Ficha 001 do Livro "2", pertencente ao Sr. Francisco Xavier de Andrade, devidamente inscrito no CPF sob o número 070.759.524-04 e sua esposa a Sra. Delania Maria Gomes Holanda de Andrade, devidamente inscrita no CPF sob o número 132.138.494-72.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, destinar-se-á para a construção do Estádio Municipal de Futebol e demais Atividades Desportivas.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública neste Ato do Poder Executivo, expressa o objeto da desapropriação da propriedade, posse e benfeitorias;

Art. 4º - O(s) ocupante(s) do precitado imóvel declarado de utilidade pública, deverá(ão), no **prazo de 15 (quinze) dias**, fazer(em) juntada de documentos comprobatórios da propriedade, posse e/ou benfeitorias existentes no bem identificado no presente Decreto Municipal;

Art. 5º - A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art. 6º - Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, **fica declarada a urgência no processo expropriatório**, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art. 7º - Os recursos para cobrir as despesas com esta desapropriação, advirão de fontes próprias do município da Vitória de Santo Antão;

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

378º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:82216D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DO PL 059/2023**

Onde se Lê:

Empresas: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA, CNPJ nº 32.284.509/0001-25

Leia-se:

Empresas: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA, CNPJ nº 34.284.509/0001-25

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:941652DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DO PL 060/2023**

Onde se Lê:

Empresas: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.509.178/0001-12

Leia-se:

Empresas: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.509.178/0001-25

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:497D0DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DO PL 061/2023**

Onde se Lê:

Inexigibilidade de Licitação de nº 019/2022

Processo nº 061/2022

Leia-se:

Inexigibilidade de Licitação de nº 019/2023

Processo nº 061/2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:1076466D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2023**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que devido a necessidade de Correção no Termo de referência, a sessão de licitação do PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2023, cujo objeto é o Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00h do dia 22/06/2023 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10h do dia 22/06/2023, fica REMARCADA para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 05/07/2023 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 05/07/2023. O novo Valor Total Estimado é de R\$ 2.285.975,16 (Dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no novo Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 20 de junho de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Vinícios de Oliveira Resende

Código Identificador:825CB7BA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2023**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que devido a necessidade de Correção no Termo de referência, a sessão de licitação do PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2023, cujo objeto é o Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00h do dia 22/06/2023 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10h do dia 22/06/2023, fica REMARCADA para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 05/07/2023 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 05/07/2023. O novo Valor Total Estimado é de R\$ 2.285.975,16 (Dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no novo Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 20 de junho de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinícios de Oliveira Resende
Código Identificador:21A3635A

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
029/2023 PROCESSO 045/2023

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023 – PROCESSO 045/2023 CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

OS EDITAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS NO PORTALBNC [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://BNC.ORG.BR).

LOCAL DA SESSÃO: PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNCH [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://BNC.ORG.BR)

VALOR ESTIMADO R\$ 2.089.500,00 (DOIS MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA ABERTURA: 06/07/2023, ÀS 10:00 HS.

PAULISTA, 21 DE JUNHO DE 2023.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:1CEC574A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023 – FMS

CONTRATO Nº 055/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS, FARDAMENTOS E DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENÇÃO DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: COMERCIAL MASTER LTDA
CNPJ/MF 11.791.908/0001-87.
VALOR TOTAL R\$ 456.999,86 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta e seis centavos).
PERÍODO: 08/05/2023 A 07/05/2024

Paulista, 08 de maio de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:68129F02

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023 – FMS

CONTRATO Nº 053/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, NOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, AO CUSTO DE VALORES PAGOS PELA TABELA SUS.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: COMERCIAL MASTER LTDA
CNPJ/MF 05.977.766/0005-78.
VALOR TOTAL CENTRO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA.
PERÍODO: 02/05/2023 A 01/05/2024

Paulista, 02 de maio de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:EE099E22

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 -SECSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 DISPENSA Nº
010/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 -SECSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
DISPENSA Nº 010/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: Marta Fernandes da Costa Ferreira.
CPF/MF sob o nº 002.162.004-07.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I nº 97/2023** da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de renovação ao **Contrato nº 019/2021**, referente à locação de imóvel situado à Rua Cento e Seis, 196, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, CEP: 53.407-250, para atender a necessidade da Superintendência de Atenção Básica, fica prorrogado por um período de **12 (meses)**, contados **de 15 de abril de 2023 a 14 de abril de 2024**, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de **R\$ 2.616,27 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos)**, que foi corrigida, mediante aplicação da Contratada, pelo índice IGP-M, eleito no contrato 019/2021, perfazendo o valor total de **R\$ 31.395,24 (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)** tendo como fundamento, suas Cláusulas Segunda e Sexta.

Paulista/PE, 15 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:1C167581

SECRETARIA DE SAÚDE
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
EPP.

CNPJ/MF sob o nº 15.196.928/0001-60.

Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I. nº 26/2023 do Diretor de Tecnologia da Informação, e Despacho da Secretária de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 106/2017, referente à contratação de empresa especializada em serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de impressoras e multifuncionais para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 08 de maio de 2023 a 07 de novembro de 2023, correspondendo pelo período mencionado, o valor total de R\$ 80.326,20 (oitenta mil, trezentos e vinte e seis reais, vinte centavos) tendo como fundamento as Cláusulas Quinta e Sétima do Instrumento Contratual e o art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 08 de maio de 2023.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:765923E5

SECRETARIA DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
CONVITE Nº 006/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 04.649.283/0001-58.

Objeto: Considerando os motivos expostos na CI nº 115/2022 e anexos da Superintendência de Obras e Manutenção da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 017/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: LOTE 01 – REFORMA DA USF JOSÉ BORGES (JAGUARANA I) – LOTE 02 - REVITALIZAÇÃO DA USF ARTHUR LUNDGREN ALTO NO MUNICÍPIO DE DO PAULISTA-PE, fica prorrogado o prazo de execução por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 05 de novembro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023, tendo como fundamento o art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 04 de novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:B4D141E4

SECRETARIA DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
CONVITE Nº 006/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 04.649.283/0001-58.

Objeto: Considerando os motivos expostos na CI nº 025/2023 e anexos da Superintendência de Obras e Manutenção da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 017/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: LOTE 01 – REFORMA DA USF JOSÉ BORGES (JAGUARANA I) – LOTE 2 - REVITALIZAÇÃO DA USF ARTHUR LUNDGREN ALTO NO MUNICÍPIO DE DO PAULISTA-PE, ficam prorrogados os prazos de: execução por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2023 a 04 de maio de 2023, e consequentemente o de vigência por mais 06 (seis) meses, no período compreendido entre 24 de março de 2023 e 23 de setembro de 2023, tendo como fundamento o art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 03 de fevereiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:0C8E578C

SECRETARIA DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
CONVITE Nº 006/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 04.649.283/0001-58.

Objeto: Considerando os motivos expostos na CI nº 063/2023 e anexos da Superintendência de Obras e Manutenção da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 017/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: LOTE 01 – REFORMA DA USF JOSÉ BORGES (JAGUARANA I) – LOTE 2 - REVITALIZAÇÃO DA USF ARTHUR LUNDGREN ALTO NO MUNICÍPIO DE DO PAULISTA-PE, ficam prorrogados os prazos de: execução por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 05 de maio de 2023 a 04 de agosto de 2023, tendo como fundamento o art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 05 de maio de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:DCF43B27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PARA O JULGAMENTO E RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DECORRENTES DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) às 10h (dez horas), a Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Presidente: **Sr. Vandemar Nogueira da Silva**, pela Secretária: **Maria Sônia Rodrigues Sales** e os membros: **Daniel Teles de Souza e Rodrigo Pereira da Silva Passos**, reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Arinos de Melo Franco, 101, Santa Isabel, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, realizar o julgamento e informar os resultados da habilitação e dos projetos de vendas decorrentes da **Chamada Pública n.º 001/2023**, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar (Agricultores e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações), destinados ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Afrânio - PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Educação. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta Chamada Pública foi publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União e Folha de Pernambuco**. Aberta a reunião, o presidente convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. Compareceu a sessão os **AGRICULTORES FAMILIARES e os EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS** organizados em **GRUPOS INFORMAIS e GRUPO FORMAIS**, detentores da **Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP**, pessoa física e pessoa jurídica conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no **PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF**. Foi obedecido o Critério de Seleção dos Beneficiários, de acordo com o item 7 do edital. Participou da presente chamada pública, os grupos de fornecedores locais. O grupo Informal, participante do certame, foi representado pelo Sr. **Murilo Rodrigues da Purificação, detentor da DAP nº SDW0104629604391306220331**, e o Grupo Formal participante do certame foi a **Cooperativa de Produção Agropecuária de Afrânio – COOAFRA**, representado pelo Presidente **Raimundo Lima de Brito**. A **COOAFRA é detentora da CAF PE 052023.02.000001733 CAF com situação ativa e com 157(cento e cinquenta e sete) cooperados conforme descritos na referida CAF**. Em seguida foi aberto o Projeto de Venda de acordo com o mapa dos produtos que fica fazendo parte integrante desta ata. Ato contínuo passou a comissão a analisar a documentação jurídica (envelope de nº **01 – HABILITAÇÃO**) dos grupos participantes e desta análise verificou na **HABILITAÇÃO** dos mesmos. Foi renunciado o prazo recursal conforme art. 109 I “a” e “b” da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos Grupos Formal e Informal presentes no certame.

Comissão:

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Presidente

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES

Secretária

RODRIGO PEREIRA DA SILVA PASSOS

Membro

DANIEL TELES DE SOUZA

Membro

RAIMUNDO LIMA DE BRITO

Licitante

MURILO RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO

Licitante

GRUPO FORMAL

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE AFRÂNIO

2	Bebida Láctea: Sabor morango. Embalagem em polietileno contendo 1 litro do produto. Resfriado no máximo 10° C. Prazo de validade 45 dias. Deverá constar registro no Ministério da Agricultura.	LITRO	3,654	7,84	28.659,54
					R\$ 28.659,54

GRUPO INFORMAL (LIDER: MURILO RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO)

FORNECEDOR: MURILO RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO

	Cebola in natura: 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	777	5,97	4.594,01
	Batata doce: de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	Kg	1.416	4,57	6.464,04
					R\$ 11.058,05

FORNECEDOR: AMADEU S. RODRIGUES

1	Abóbora: de primeira qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	Kg	200	2,76	552,00
					R\$ 552,00

FORNECEDOR: CÍCERO ROMÃO RODRIGUES VIEIRA

1	Limão: In Natura, 1ª qualidade, peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos, maturação adequada para o consumo e consistência de fruta fresca; o fruto deve apresentar coloração verde brilhante.	Kg	70	5,97	354,90
	Macaxeira: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado dedesenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	1.416	4,57	6.598,56

R\$
6.953,66**FORNECEDOR: IVANEIDE DA SILVA RODRIGUES**

1	Melancia: de primeira qualidade, casca íntegra, firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: caixa vazada limpa.	Kg	13.000	2,44	31.720,00
					R\$ 31.720,00

FORNECEDOR: SILVANA DA SILVA RODRIGUES

1	Melancia: de primeira qualidade, casca íntegra, firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: caixa vazada limpa.	Kg	11.840	2,44	28.889,60
					R\$ 28.889,60

FORNECEDOR: JOÃO LINO

1	Goiaba: In natura, de primeira qualidade. De vez, com casca sã, sem sinais de rupturas, machucados, podridões ou partes mofadas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho, com características organolépticas conservadas.	Kg	484	5,69	2.537,37
					R\$ 2.537,37

FORNECEDOR: JORDANA MARIA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO

1	Abóbora: de primeira qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	Kg	2.804	2,76	7.739,04
2	Tomate: de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. Entregues em embalagens plásticas transparentes e resistentes e com o peso de 1 Kg.	Kg	566	6,10	3.454,02
					R\$ 11.193,06

FORNECEDOR: JOÃO BATISTA COELHO ALVES

1	Carne caprino/ovino: congelada, idade máxima do animal de 01 ano, inspeção e seleção dos animais por veterinários, sendo o procedimento repetido no abate dentro do frigorífico, carne pós abate dividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente de 1 Kg cada e acondicionadas em câmara fria, com data do abate do caprino/ovino acompanhada da Guia de Transporte Animal – GTA.	Kg	150	25,67	3.850,50
					R\$ 3.850,50

FORNECEDOR: JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

1	Carne caprino/ovino: congelada, idade máxima do animal de 01 ano, inspeção e seleção dos animais por veterinários, sendo o procedimento repetido no abate dentro do frigorífico, carne pós abate dividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente de 1 Kg cada e acondicionadas em câmara fria, com data do abate do caprino/ovino acompanhada da Guia de Transporte Animal – GTA.	Kg	545	25,67	13.990,15
					R\$ 13.990,15

FORNECEDOR: MARTINA ANA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO

1	Carne caprino/ovino: congelada, idade máxima do animal de 01 ano, inspeção e seleção dos animais por veterinários, sendo o procedimento repetido no abate dentro do frigorífico, carne pós abate dividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente de 1 Kg cada e acondicionadas em câmara fria, com data do abate do caprino/ovino acompanhada da Guia de Transporte Animal – GTA.	Kg	500	25,67	12.835,00
					R\$ 12.835,00

FORNECEDOR: VITALINO GERALDO RODRIGUES

1	Carne caprino/ovino: congelada, idade máxima do animal de 01 ano, inspeção e seleção dos animais por veterinários, sendo o procedimento repetido no abate dentro do frigorífico, carne pós abate dividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente de 1 Kg cada e acondicionadas em câmara fria, com data do abate do caprino/ovino acompanhada da Guia de Transporte Animal – GTA.	Kg	560	25,67	14.375,20
					R\$ 14.375,20

FORNECEDOR: JOSÉ NILSON ARAÚJO DA SILVA

1	Carne caprino/ovino: congelada, idade máxima do animal de 01 ano, inspeção e seleção dos animais por veterinários, sendo o procedimento repetido no abate dentro do frigorífico, carne pós abate dividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente de 1 Kg cada e acondicionadas em câmara fria, com data do abate do caprino/ovino acompanhada da Guia de Transporte Animal – GTA.	Kg	150	25,67	23.873,10
					R\$ 23.873,10

FORNECEDOR: FERNANDO COELHO SANTANA

1	Carne caprino/ovino: congelada, idade máxima do animal de 01 ano, inspeção e seleção dos animais por veterinários, sendo o procedimento repetido no abate dentro do frigorífico, carne pós abate dividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente de 1 Kg cada e acondicionadas em câmara fria, com data do abate do caprino/ovino acompanhada da Guia de Transporte Animal – GTA.	Kg	15	25,67	385,05
					R\$ 385,05

FORNECEDOR: JAILMA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO

1	Carne caprino/ovino: congelada, idade máxima do animal de 01 ano, inspeção e seleção dos animais por veterinários, sendo o procedimento repetido no abate dentro do frigorífico, carne pós abate dividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente de 1 Kg cada e acondicionadas em câmara fria, com data do abate do caprino/ovino acompanhada da Guia de Transporte Animal – GTA.	Kg	100	25,67	2.567,00
---	---	----	-----	-------	----------

	R\$ 2.567,00
--	-----------------

FORNECEDOR: GEOVAN DA SILVA RODRIGUES

1	Carne caprino/ovino: congelada, idade máxima do animal de 01 ano, inspeção e seleção dos animais por veterinários, sendo o procedimento repetido no abate dentro do frigorífico, carne pós abate dividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente de 1 Kg cada e acondicionadas em câmara fria, com data do abate do caprino/ovino acompanhada da Guia de Transporte Animal – GTA.	Kg	560	25,67	14.375,20
					R\$ 14.375,20

FORNECEDOR: KESLEY LIVIO PEREIRA RAMOS

1	Banana Prata: fruta tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade; coloração uniforme apresentando grau de maturação que resista ao transporte. Entregue em embalagens plásticas resistentes e com a quantidade solicitada.	Kg	3.135	6,99	21.193,65
					R\$ 21.193,65

FORNECEDOR: JAILMA DA COSTA MACHADO

1	Pimentão: textura e consistência fresca, tamanho médio, entregues em embalagens plásticas transparentes e resistentes e com o peso de 1 Kg.	Kg	455	7,06	3.213,44
2	Coentro: de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entregues em embalagens plásticas transparentes e resistentes, com peso médio de 500g o molho.	Kg	409	5,69	2.325,17
					R\$ 5.538,61

FORNECEDOR: LUIZ CARLOS RODRIGUES LIMA

1	Polpa de Abacaxi: Polpa de fruta – sabor abacaxi. Polpa de fruta 100% natural, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior, e transportado sob refrigeração. A embalagem deverá ser de 500g, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses, com fabricação recente na data da entrega.	PCT	1.872	4,51	8.436,48
					R\$ 8.436,48

FORNECEDOR: LUIZA RODRIGUES GOMES

1	Polpa de Acerola: Polpa de fruta – sabor acerola. Polpa de fruta 100% natural, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior, e transportado sob refrigeração. A embalagem deverá ser de 500g, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses, com fabricação recente na data da entrega.	PCT	1.782	4,66	8.310,06
2	Polpa de Manga: Polpa de fruta – sabor manga. Polpa de fruta 100% natural, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior, e transportado sob refrigeração. A embalagem deverá ser de 500g, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses, com fabricação recente na data da entrega.	PCT	1.000	4,09	4.090,00
					R\$ 12.400,06

FORNECEDOR: SHEILA MAIANE RODRIGUES DE LIMA

2	Polpa de Manga: Polpa de fruta – sabor manga. Polpa de fruta 100% natural, sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior, e transportado sob refrigeração. A embalagem deverá ser de 500g, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses, com fabricação recente na data da entrega.	PCT	782	4,09	3.198,38
					R\$ 3.198,38

VALOR GLOBAL DOS PROJETOS R\$: 258.581,66(duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0C230CBE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL FUNDAMENTO
LEGAL – 24, IV, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

O Município de Aliança/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação emergencial visando: Aquisição imediata de materiais de construção no quantitativo e especificação abaixo relacionados, destinados a continuidade dos serviços emergenciais e essenciais de redes de esgotos, galerias, redes de águas pluviais e manutenção de vias públicas. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: até às 23:59 do dia 03/07/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SACO	575		
2	00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	345		
3	00004385	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE	MIL	127,5		
4	BANCO DE PREÇO	MEIO FIO EM PEDRA GRANITA 30X10X15X1000MM -	M	1057		

PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados ao e-mail aliancacpl2022@gmail.com

Validade das propostas não inferior a 30(trinta) dias.

Documentação exigida:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de atualizações, se houver e documento comprobatório de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência/Pje.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados, considerado 10% do item arrematado ou de características similares.

Declarações

Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988;

Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Aliança, 21/06/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D7941ACA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE
ESCOLHA UNIFICADO 2023 DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

RESOLUÇÃO Nº 12/2023 - CMDCA

DISPÕE SOBRE LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO DE INFORMATICA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brejo da Madre de Deus - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº. 372/2015 e a Resolução 01/2023 CMDCA, publica lista dos candidatos aprovados na avaliação de informatica no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, realizada no dia 18/06/2023.

Art.1º. Fica publicado a lista com os resultados da avaliação de informatica do Processo de Escolha Especial Unificado para o Conselho Tutelar, Quadriênio 2024/2028, conforme listagem abaixo.

São Domingos.

Quant.	Nome do candidato(a)	Avaliação conforme Art. 5.9 e 8.16 da Errata 01/2023 CMDCA e Art 17, VIII da Lei Municipal 372/2015 CMDCA.
1	Alcionida Lopes de Andrade	Classificado
2	Celeste do Carmo Souza	Classificado
3	Carlos Henrique Pereira	Classificado
4	Itamar Barbosa da Silva	Classificado
5	Jaqueline Vieira da Silva	Classificado
6	José Adriano Pereira Lemos	Classificado
7	José Alan da Silva	Classificado
8	José Carlos de Aguiar Souza	Classificado
9	Marcela Thamires de Freitas Arruda	Classificado
10	Marciel do Nascimento Silva	Classificado
11	Márcio Leidson Mendes da Silva	Classificado
12	Marília Soares da Silva	Classificado
13	Paulo Roberto da Silva	Classificado

Brejo Sede e Fazenda Nova.

Quant.	Nome do candidato(a)	Avaliação conforme Art. 5.9 e 8.16 da Errata 01/2023 CMDCA e Art 17, VIII da Lei Municipal 372/2015 CMDCA.
1	Ana Cristina Assis de Santana	Classificado
2	Bárbara Laryssa Marinho da Silva	Classificado
3	Edivaldo José da Silva	Classificado
4	Jaíne da Silva Torres	Classificado
5	José Campos Neto	Classificado

6	José Vagner da Silva	Classificado
7	Hilda Maria de Amorim	Classificado
8	Leonardo Marinho Silva	Classificado
9	Luara Andrade de Lima	Classificado
10	Paulo Guilherme Silva Santos	Classificado
11	Paulo Rogério de Freitas	Classificado
12	Regina de Fátima Batista Florêncio	Classificado
13	Rafael do Nascimento Queiroz	Classificado
14	Vandelson Ferreira da Silva	Classificado

Art.2º. Seguiremos nosso cronograma com a avaliação psicológica no período de 26 a 30 de junho de 2023, conforme art.9.2 da ERRATA 01/2023 CMDCA.

Art.3º. Esta Resolução altera quaisquer publicações do CMDCA e da Comissão Especial, em contrário.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Brejo da Madre de Deus, 21 de junho de 2023

ALLISON TORRES DA SILVA

Presidente do CMDCA

ANDRÉA KARLA DE FREITAS JORDÃO DO AMARAL

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima

Código Identificador:EB8C01B3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI EDITAL Nº 002/2023 CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMDICA CALUMBI-PE LEI Nº 452/2002

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALUMBI-PE

Em acordo ao Edital 001/2023 e Suas Respectivas alterações.

EDITAL Nº 002/2023 CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

O COMDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Calumbi, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e Lei Federal nº 12.696/2012 e na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº. 453/2022, **torna público, de acordo com o Edital 001/2023, e Suas Respectivas Alterações, a Divulgação e Publicação da classificação da prova objetiva, dos candidatos, devidamente aprovados na prova objetiva, do Processo de Escolha para Conselheiros (as) Tutelares deste Município de Calumbi. – Pernambuco.**

Classificação	RG	Nome	Nota
1º	8.018.273	Maria Aparecida Bezerra da Silva Lima	9,57
2º	9.721.634	Sidney Araújo de Lima	9,57
3º	8.360.763	Silvia Adriana Teodoro de Lima	8,58
4º	6.031.340	Aline Lidiany Nunes de Moura	8,25
5º	8.839.001	Érico Diomar Sérgio da Silva	7,59
6º	4.442.049	Rita Ricácia Pereira Florentino	7,0
7º	9.776.872	Jair Rodrigues de Lima	6,6
8º	9.768.589	Elídia Rivânia Alves da Silva	6,0
9º	11.936.268	Hedele Graufimon Andrade Souza	6,0
10º	8.838.940	Aline Vieira dos Santos Silva	6,0

Calumbi- Pernambuco, 15 de junho de 2023.

Atenciosamente;

ANA CARLA SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente do COMDICA

Comissão Especial Eleitoral

– **VANESSA KÉRCIA ALVES DE LIMA,**

Representante Governamental

– **GÉSSIKA FERNANDA ALVES DA SILVA,**

Representante Governamental;

– **ANA CARLA SOUZA DE OLIVEIRA,**

Representante Da Sociedade Civil E Presidente Do COMDICA;

– **MARIA JOSÉ DE LIMA,**
Representante Da Sociedade Civil.

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:60883EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
RESULTADO DA 2ª SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO “PROGRAMA TEMPO DE APRENDER”

RESULTADO DA 2ª SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO “PROGRAMA TEMPO DE APRENDER”.

A Secretária Municipal de Educação de Calumbi – PE, torna público o resultado da seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntário para atuar no **Programa Tempo de Aprender**, conforme a Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, consolidada pela resolução nº 06 de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimentos de recursos via Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de Assistente de Alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do **Programa Tempo de Aprender**. Observando as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017.

Relação de inscritos e classificação de acordo com os critérios do 2º Edital de chamamento para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no **Programa Tempo de Aprender**.

ESCOLA MUL. JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO		
Classificação	Candidato	Critério da avaliação
1º	Erica Rosangela da Silveira	Ensino médio.
ESCOLA MUL. POVOADO DE TAMBORIL		
Classificação	Candidato	Critério da avaliação
1º	Nayara Bezerra de Lima	Ensino médio

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:46D4ECFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023
Pregão Eletrônico n.º 013/2023 Processo Licitatório n.º 015/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E HORTIFRUTI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 20 dias do mês de junho do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 013/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**, CNPJ Nº **09.061.057/0001-75**, inscrição estadual nº26600156232, estabelecida à Rua Projetada 06, nº 165 – BAIRRO: Augusto de Alencar Sampaio na cidade de Salgueiro- PE, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal **Sr. Evandro dos Santos Silva**, portador do RG n.º 5465106 SSP/PE, e do CPF de n.º 007.713.814-76, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E HORTIFRUTI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme
quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Quant.:	Marca:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
1	Abacaxi cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	25	SEASA	3,99	99,75
2	Alface, lisa, crua, íntegras e frescas	UNID.	50	SEASA	2,70	135,00
3	Banana prata, crua, médio amadurecimento, sem manchas graúdas ou Pacovan	DUZIA	100	SEASA	3,85	385,00
4	Batata inglesa, crua, novas, graúdas, firmes e sem manchas	KG	50	SEASA	5,30	265,00
5	Beterraba crua, firmes e íntegras	KG	30	SEASA	5,55	166,50
6	Carne bovina de 1ª in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	120	SEASA	29,95	3.594,00
7	Carne de Charque	KG	50	SEASA	37,50	1.875,00
8	Carne moída sem gordura de 1ª in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	100	SEASA	22,90	2.290,00
9	Cebola crua, firmes e íntegras	KG	30	SEASA	6,35	190,50
10	Cebolinha- cheiro Verde, Novo, íntegro, boa qualidade, Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	MOLHO	50	SEASA	1,85	92,50

11	Cenoura crua, sem folhas, tamanho médio, firmes, íntegras e sem manchas	KG	30	SEASA	6,40	192,00
12	Chuchu cru, firme, sem manchas e sem brotos	KG	20	SEASA	4,75	95,00
13	Coentro, folhas desidratadas, frescos, íntegros e firmes	MOLHO	100	SEASA	2,25	225,00
14	Costela bovina in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	30	SEASA	25,95	778,50
15	Couve, folhas firmes, de qualidade, com coloração e tamanho uniforme, massa de 400g.	MASSO	50	SEASA	2,45	122,50
16	Coxa de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	150	SEASA	10,65	1.597,50
17	Goiaba vermelha, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	50	SEASA	5,15	257,50
18	Jerimum firme e sem manchas	KG	20	SEASA	4,45	89,00
19	Laranja pera, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme.	KG	150	SEASA	4,50	675,00
20	Limão novo, íntegro, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o Laranja pera, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme. transporte e a conservação em	KG	5	SEASA	3,10	15,50

1

	condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
21	Linguíça Calabresa inteira, em embalagem a vácuo resistente e atóxico devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente.	Kg	50	SEASA	24,95	1.247,50
22	Linguíça frango, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	60	SEASA	17,50	1.050,00
23	Linguíça toscana, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	30	SEASA	17,50	525,00
24	Maçã Fuji, crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	UNID.	150	SEASA	1,35	202,50
25	Mamão formosa, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	80	SEASA	3,45	276,00
26	Mandioca crua(macaxeira) tamanho médio, sem sujidades na casca, firmes, íntegras e com características uniformes	KG	40	SEASA	4,45	178,00
27	Manga, Haden, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem batidas e esfolões e manchas	KG	70	SEASA	5,45	381,50
28	Maracujá, cruz, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	70	SEASA	9,95	696,50
29	Melancia, íntegra, firme, cor uniforme.	KG	100	SEASA	3,95	395,00
30	Melão cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	50	SEASA	4,85	242,50
31	Mussarela	KG	50	NATIVILE	40,95	2.047,50
32	Ovos íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias	BANDEJA	40	CASCAVEL	21,90	876,00
33	Peito de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	200	FRANGO DOURADO	18,95	3.790,00
34	Pimentão verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	UNID.	70	SEASA	1,45	101,50
35	Pimentinha, verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	KG	10	SEASA	12,50	125,00
36	Presunto bovino, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	50	LEBON	32,95	1.647,50
37	Queijo pasteurizado, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	20	ISIS	33,35	667,00
38	Repolho, branco, cru, sem folhas verdes, íntegros, firmes e sem manchas	KG	50	SEASA	6,10	305,00
39	SALSICHA PARA HOT DOG - Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente de 5kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de no mínimo 08 meses.	KG	90	RARA	7,45	670,50
40	Tomate com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	80	SEASA	8,00	640,00
41	Uvas	KG	50	SEASA	14,50	725,00

29.930,25

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços.** para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A

DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% FUNCIONAL: 0301-123650041.2.042 – Gerenciamento e Manutenção da Educação Infantil 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

Fichas: 279/335/365

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 013/2023 de 24 de março de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório n.º 015/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 013/2023 de 24 de março de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 20 de junho de 2023.

Município de Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária de Educação

Portaria De Nomeação N° 006/2021

Evandro Dos Santos Silva Feirante EIRELI
EVANDRO DOS SANTOS SILVA
 Empresa Licitante
 CPF: 007.713.814-76
 RG N.º 5465106 SSP/PE

Publicado por:
 João Paulo Silva
Código Identificador:C0D67D15

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023
Pregão Eletrônico n.º 011/2023
Processo Licitatório n.º 013/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS/ORIGINAIS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sr^a. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 011/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**, CNPJ Nº **10.578.395/0001-68**, estabelecida à RUA COMENDADOR JOSÉ PEREIRA, BAIRRO: MARACUJA, CIDADE: ESCADA / PE, devidamente representado neste ato pelo seu representante legal o Sr. **PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4228377 SSP/PE, e do CPF de n.º 932.493.814-20, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS/ORIGINAIS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	TAMANHO DOS PNEUS	UNID:	MARCA/MODELO	QUANT:	VALOR UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
1	PNEUS DIRECIONAL	1000/20	UNID.	JKC/LP23	16	2.056,80	32.908,80
2	CÂMARA DE AR DE PNEUS DIRECIONAL	1000/20	UNID.	MAGNUM/MAGNUM	16	195,00	3.120,00
3	PROTETOR DE PNEUS DIRECIONAL	1000/20	UNID.	ECOBORR/ECOBORR	16	69,00	1.104,00
4	PNEUS TRACIONAL	1000/20	UNID.	CHENGSHAN/CSP57	20	1.814,26	36.285,20
5	CÂMARA DE AR DE PNEUS TRACIONAL	1000/20	UNID.	MAGNUM/MAGNUM	20	195,00	3.900,00
6	PROTETOR DE PNEUS TRACIONAL	1000/20	UNID.	ECOBORR/ECOBORR	20	69,00	1.380,00
7	PNEUS RADIAL	215/75 R. 17,5	UNID.	SPEEDMAX/SPM01T	10	1.001,57	10.015,70
8	PNEUS DIRECIONAL	750/16	UNID.	CHENGSHAN/CSP21	6	1.026,96	6.161,76
9	CÂMARA DE AR DE PNEUS DIRECIONAL	750/16	UNID.	MAGNUM/MAGNUM	6	121,00	726,00
10	PROTETOR DE PNEUS DIRECIONAL	750/16	UNID.	ECOBORR/ECOBORR	6	51,00	306,00
11	PNEUS TRACIONAL	750/16	UNID.	CHENGSHAN/CSP13	10	1.022,73	10.227,30
12	CÂMARA DE AR DE PNEUS TRACIONAL	750/16	UNID.	MAGNUM/MAGNUM	10	121,00	1.210,00
13	PROTETOR DE PNEUS TRACIONAL	750/16	UNID.	ECOBORR/ECOBORR	10	51,00	510,00
14	PNEUS	ARO 13	UNID.	TORNEL/DEPORTIVA	6	409,00	2.454,00
TOTAL:							110.308,76

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A **DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços.** para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A

DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A

DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I) Advertência;
- II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
 - a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
 - b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
- III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação

FUNCIONAL: 0301-123610039.2.036 – Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

Fichas: 279/300/335

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2023 de junho de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 013/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 011/2023_ de junho de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 19 de junho de 2023.

Município de Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária de Educação

Portaria De Nomeação Nº 006/2021

P&A Comercio De Pneumático LTDA

PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE

Empresa Licitante

CPF: 932.493.814-20

RG 4228377 SSP/PE

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:21D27EB8**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023****Pregão Eletrônico n.º 010/2023****Processo Licitatório n.º 012/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO 0 (ZERO) KM, TIPO CARRO BAIXO 4 (QUATRO) PORTAS E CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PESSOAS (INCLUÍDO MOTORISTA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sr^a. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 010/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **TAMBORIL VEICULOS LTDA**, **CNPJ Nº 11.150.125/0001-14**, estabelecida à Av Osvaldo Cruz, 743, BAIRRO: Sucupira CIDADE: Arcoverde / PE, devidamente representado neste ato pela sua representante legal a **Sra. ELIZABETE BARBOSA DE SANTANA DANTAS**, brasileira, casada, comerciária, portadora do RG 3489481 SSP/PE, e do CPF de n.º 658.717.074-91, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO 0 (ZERO) KM, TIPO CARRO BAIXO 4 (QUATRO) PORTAS E CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PESSOAS (INCLUÍDO MOTORISTA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	MARCA/MODELO	QUANT:	VALOR UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
1	04 cilindros em linha, com 08 válvulas, Zero Km; ano de fabricação/modelo 2023/2023; fabricação nacional; combustível: álcool/gasolina; 04 portas; capacidade para 07 lugares; câmbio AUTOMÁTICO de 06 marchas à frente e 01 à ré; potência do motor 1.8L transversal dianteiro, 111 cv de potência; sistema de injeção eletrônica de combustível MPFI, equipado com: 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corredeira / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Cobertura do porta-malas / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Luz de posição em LED / Faróis de neblina / Grade frontal com detalhes cromados / Maçanetas internas cromadas / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados / Roda de alumínio aro 16" / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Terceira fileira de assentos com banco rebatível / Bancos com revestimento premium / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select.", com acessórios e itens de segurança determinados pelo CONTRAN e exigidos por Lei, todos equipamentos originais; acrescido de tapetes de borracha e demais itens normais de produção. COR – BRANCA	Und.	CHEVROLET PREMIER 1.8 / SPIN	01	134.500,00	134.500,00
TOTAL:						134.500,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL:0301-121220002.2.030 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL:0301-123610039.2.036 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

FICHAS: 288/309

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2023 de junho de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 012/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 010/2023_ de junho de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 19 de junho de 2023.

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária De Educação

Portaria De Nomeação Nº 006/2021

Tamboril Veiculos LTDA

ELIZABETE BARBOSA DE SANTANA DANTAS

Empresa Licitante

CPF: 658.717.074-91

RG 3489481 SSP/PE

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:587A8E30

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL NO 5.071 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, alterando a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal no 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais no 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Ordinária Municipal Nº 5.071/2023, Código Identificador Nº 1DFFA2FC, da Edição Nº 3365a do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), em 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que existe erro material no anexo pertencente a referida Lei, em especial ao Anexo I da Lei em conteúdo;

CONSIDERANDO, que o erro material, consiste na digitação do nível dos Cargos de GERENTE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO e GERENTE DE CONTENCIOSO JUDICIAL, vinculados na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, onde se lê CC3, passa a lê-se CC4, conforme estabelecido pela Lei nº 4.494/2018;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei 5.071 de 20 de junho de 2023, não modifica o nível dos servidores estabelecido pela Lei nº 4.494/2018, no que trata a Secretaria de Assuntos Jurídicos.

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo normativo dos Princípios da Supremacia do Interesse Público, Autotutela e da Razoabilidade, previstos no art. 6º, incs. VI, VIII e XI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. A partir da publicação desta errata, o Anexo I, no Quadro SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, passa a apresentar a seguinte redação:

No Quadro Anexo I, onde se lê:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC2
	CHEFE DO GABINETE	01	CC3
	DIRETOR DE DEMANDAS DE CONVÊNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES	01	CC3
	DIRETOR DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	01	CC3

	DIRETOR DE CONTENCIOSO JUDICIAL	01	CC3
	GERENTE DE DEMANDAS DE CONVÊNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES	01	CC4
	GERENTE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	01	CC3
	GERENTE DE CONTENCIOSO JUDICIAL	01	CC3
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	05	CC5

Leia-se:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC2
	CHEFE DO GABINETE	01	CC3
	DIRETOR DE DEMANDAS DE CONVÊNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES	01	CC3
	DIRETOR DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	01	CC3
	DIRETOR DE CONTENCIOSO JUDICIAL	01	CC3
	GERENTE DE DEMANDAS DE CONVÊNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES	01	CC4
	GERENTE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	01	CC4
	GERENTE DE CONTENCIOSO JUDICIAL	01	CC4
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	05	CC5

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos à data de 20.06.2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Palácio Celso Galvão, em 21 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBF1C098

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 011/2023 MATERIAL GRÁFICO**

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para futura aquisição de MATERIAL GRAFICO, que atenderão a necessidade da Secretaria de Políticas Sociais - SEPOSES. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 26/06/2023 para o e-mail: seadm.compras@goiana.pe.gov.br.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM

Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio

Portaria n º 094/2023

Itens	Especificações	Aprest.	Quantidade
01	FOLDERES EDUCATIVOS COLORIDOS, 03 dobras, frente e verso, tamanho 21x30cm, em papel couché brilho 115g, arte, diagramação e materiais inclusos.	Und	8.100
02	FOLDERES EDUCATIVOS COLORIDOS, 02 dobras, frente e verso, tamanho 21x30cm, em papel couché brilho 115g, arte, diagramação e materiais inclusos.	Und	9.000
03	FOLDERES EDUCATIVOS COLORIDOS FRENTE E VERSO, tamanho 15x21cm, em papel couché brilho 115g, arte, diagramação e materiais inclusos.	Und	7.600
04	CONVITES COLORIDOS, tamanho 15x21cm, em papel couché 150g, arte e materiais inclusos.	Und	6.200
05	CONVITES COLORIDOS, tamanho 21x30cm, em papel couché brilho 150g, arte diagramação e materiais inclusos.	Und	6.700
06	CARTAZES EM POLICROMIA, tamanho 33x48cm, em papel couché 115g, com fotolito incluso, arte, e materiais inclusos.	Und	5.700
09	CARTAZES EM POLICROMIA, tamanho, 48x66cm, em papel couché 115g, com fotolito incluso, arte, e materiais inclusos.	Und	5.700
10	INFORMATIVOS COLORIDOS 04 PÁGINAS, tamanho fechado ofício, em papel sulfite 75g, arte, diagramação e materiais inclusos.	Und	10.300
11	INFORMATIVOS COLORIDOS FRENTE E VERSO, tamanho ofício, em papel sulfite 75g, arte, diagramação e materiais inclusos.	Und	10.800
12	CERTIFICADO em papel couché 170g, colorido, tamanho 21x30cm.	Und	4.050
13	CRACHÁ FUNCIONAL EM PVC, impressão em frente e verso, tamanho 86x54mm, colorido, perfurado, com cordão, com código de barras, material e arte inclusos.	Und	3.650
14	VISEIRA EM PAPEL COUCHÉ colorido	Und	8.000
15	BLOCO DE ATENDIMENTO com 100 folhas	Und	2.040
16	CATA VENTO em papel Couché	Und	3.000
17	CADERNO DO PRONTUÁRIO SUAS – formato:21x29,7 cm – 56 páginas – capa: papel cartão supremo – 250 g 4/4 cores – miolo: papel AP 90 g 4/4 cores – acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção	Und	3.500
18	COLETE EM TECIDO resistente, opção: sarja, crepe, 100 % algodão. Contém 04 bolsos frontais sendo: dois grandes com fechamento em zíper, dois pequenos com fechamento com lapelas e botão plástico, decote em v com fechamento em zíper. cós com elástico, tamanho P, M, G e GG, com logomarca da secretaria.	Unid.	730
19	FAIXAS PARA DIVULGAÇÕES DE EVENTOS. Em tecido murim, tamanho 5x80, letreiros em cores variadas e uso de logomarca em cores.	Unid.	310
20	FAIXA BANNER PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. Em lona tamanho 5x80, letreiros em cores variadas e uso de logomarcas em cores.	Unid.	600
21	MOCILAS (SACOCILAS) personalizadas com a logo da Secretaria e unidade.	Unid.	1.130
22	SACOLA - Tecido Oxford 100% Poliéster, Dimensões aproximadas: Alt: 40cm x Larg:33cm, Alça: 60cm	Unid.	900
23	CAMISA TAMANHO P, M, G e GG (GOLA CARECA UNISSEX) 100% Poliéster Branca Para Sublimação, Confeccionada em malha PP 100% Poliéster, com toque super macio, alta elasticidade e acabamento profissional.	Unid.	200
24	CAMISA TÉRMICA – Masculina, Segunda Pele UV PROTECTION Slim Fitness, criada para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+ presente em seu DNA. Bloqueia de 99% dos raios UV-A e UV-B, além de um fator de proteção 50 (FPU 50+) que não sai após as lavagens. Tamanho P, M, G e GG	Unid.	200
25	CAMISA TÉRMICA – Feminina, Segunda Pele UV PROTECTION Slim Fitness, criada para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+ presente em seu DNA. Bloqueia de 99% dos raios UV-A e UV-B, além de um fator de proteção 50 (FPU 50+) que não sai após as lavagens. Tamanho P, M, G e GG	Unid.	200
26	PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO ideais para eventos, acessos restritos ou identificação de funcionários. Cores variadas: amarela, rosa, Verde, azul, lilás, preta, vermelha e laranja. Medindo: Largura 22,00 cm, Altura 0,25 cm, Comprimento 31,00 cm, Peso 0,035 gramas.	Unid.	200

27	CARTÃO DE CONTROLE PARA O PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL VACA MECÂNICA – Papel COUCHÊ: Papel com uma ou ambas as faces recobertas por uma fina camada de substâncias minerais, que lhe dá aspecto encorpado e brilhante, e muito próprio para a impressão de imagens a meio-tom, e em especial de retículas finas. Medindo 21mm x 15mm, frente colorido verso colorido, modelo do cartão enviado no ato do pedido.	Unid.	10.000
28	CARIMBO AUTOMÁTICO, corpo em plástico, base em resina, retangular n 30	Unid.	55

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E5960BDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 009/2023 MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS**

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para futura aquisição de MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS, que atenderão a necessidade da Secretaria de Educação e Inovação - SECEDI.As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 26/03/2023 para o e-mail: seadm.compras@goiana.pe.gov.br.

Goiana, 20 de junho de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

MATERIAL PEDAGÓGICO ESPECIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	PACOTES COM 250 BOLINHAS DE PISCINA	16 PACOTES	PACOTES COM 250 BOLINHAS DE PISCINA 76MM COLORIDAS
02	KIT BARREIRAS DE SALTO AJUSTÁVEL	26 KITS	KIT BARREIRAS DE SALTO AJUSTÁVEL ALTURA AJUSTÁVEL DE 20 OU 30 CM; COR AMARELA, MATERIAL DE PVC - 8 CONES E 4 BARRAS
03	TATAME	61 PLACAS	TATAME PLACAS DE EVA 100X100, COM 20MM DE ESPESSURA. CAMADA DUPLA ANTIDERRAPANTE (CORES DIVERSAS)
04	BAMBOLÊS ARCO INFANTIL	30 UNIDADES	BAMBOLÊS ARCO INFANTIL DIÂMETRO DE 65 CM, COLORIDO
05	KIT CONE DE SINALIZAÇÃO	26 KITS	KIT COM 4 CONES DE SINALIZAÇÃO PVC 75 CM RÍGIDO GRANDE
06	STEP EVA	21 UNIDADES	STEP EVA COMPRIMENTO:60 CM LARGURA:28 CM ALTURA:10 CM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE
07	PINÇA DE PLÁSTICO INFANTIL	260 UNIDADES	PINÇA DE PLÁSTICO INFANTIL MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO:11 CM x 25CM ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PRINCIPALMENTE O MOVIMENTO DE PINÇA, AUXILIANDO NAS ATIVIDADES ESCOLARES ROTINEIRAS DA CASA
08	PAINÉIS SENSORIAIS 64 PEÇAS PEDAGÓGICAS	11 KITS	PAINÉIS SENSORIAIS 64 PEÇAS PEDAGÓGICAS ALFANUMÉRICO: MOVIMENTO
09	TORRE DE LONDRES	16 UNIDADES	TORRE DE LONDRES MADEIRA RIMBRÁS 29X7X16 CM TENS INCLUSO: 01 BASE MEDINDO 278MM X 60.12MM. COM TRÊS HASTES E TRÊS ESFERAS DE 40MM DE DIÂMETRO, NAS CORES: VERDE, AZUL E VERMELHA
10	TORRE DE HANOI	10 UNIDADES	TORRE DE HANOI TAMANHO: 26X8,58 CM X COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, BASE DE MADEIRA MDF 3 PINOS EM MADEIRA EUCALIPTO 6 DISCOS EM MADEIRA MDF EMBALAGEM PROTETORA
11	CAIXA DE MASSA DE MODELAR	500 CAIXAS	CAIXA DE MASSA DE MODELAR - 220 GRAMAS MATERIAL: SILICONE COR: MULTICOR NÚMERO DE PEÇAS:15 OBJETIVO EDUCACIONAL: HABILIDADES MOTORAS, PENSAMENTO CRIATIVO
12	KIT DE PINCÉIS DIVERSOS	50 KITS	KIT DE PINCÉIS DIVERSOS TAMANHO: 4,6,8,10 CERDAS DE NYLON COM MACIEZ EXTREMA, CABO DE MADEIRA LEVE E RESISTENTE VIROLA EM ALUMÍNIO ANTIFERRUGEM
13	ARGILA EM PACOTE	50 PACOTES	ARGILA EM PACOTE PACOTES COM PESO 02 KG UNIDADES POR EMBALAGEM ARGILA MACIA E LIMPA COM TODO CUIDADO E FEITO O TRATAMENTO NECESSÁRIO PARA QUE SEJA UTILIZADA DE FORMA SEGURA
14	CAIXAS DE TINTA GUACHE	210 CAIXAS	CAIXAS DE TINTA GUACHE CAIXA COM 6 POTES DE 15ML CADA. IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES
15	ALFABETO MÓVEL	94 KITS	ALFABETO MÓVEL FORMATO BROCHURA 63 PEÇAS DE EVA FORMATO: 20X27 CM(21,5X32,5CM)
16	PLASTIFICADORA DOCS A3 A4 AUTORA	01 UNIDADE	PLASTIFICADORA DOCS A3 A4 AUTORA COR: MULTICOR DIMENSÕES DO ITEM: C X L X A: 54X11,5X16 CM PESO DO PRODUTO:2 KG PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS, PLASTIFICADORAS POLASEAL DESDE A3 ATÉ TAMANHO RG. AQUECIMENTO RÁPIDO VOLTAGEM 220V, PERMITE PLASTIFICAR FILMES OU POLASEAL DE 125.150 OU 175 MICRA
17	LÂMINAS PARA PLASTIFICAR	05 PACOTES	LÂMINAS PARA PLASTIFICAR PACOTES COM 100 UNIDADES CADA UM, MEDIDA 33,0CM X 22,0 CM. ESPESSURA 0,07 MM
18	CAIXAS DE VELCRO ADESIVO	22 CAIXAS	CAIXAS DE VELCRO ADESIVO – COM 05 METROS VELCRO COM ADESIVO DUPLA FACE AUTOCOLANTE 50MM X 5M-PRETO, FECHO DE CONTATO COMPATÍVEL COM VELCRO COM ADESIVO. MEDIDA:50MM / COMPRIMENTO: 5 METROS
19	ALINHAVOS EM MDF	10 KIT	ALINHAVOS EM MDF CONTEÚDO: ALINHAVO DE NÚMEROS COM 10 PEÇAS E 05 CORDÕES. ALINHAVO DE ANIMAIS COM 10 PEÇAS E 05 CORDÕES. ALINHAVO DE LETRAS0 PEÇAS E 05 CORDÕES. ALINHAVO DE FORMAS0 PEÇAS E 05 CORDÕES.
20	CIRCUITO ESPUMADO PARA PSICOMOTRICIDADE 4 PEÇAS	06 KITS	CIRCUITO ESPUMADO PARA PSICOMOTRICIDADE COMPOSTO POR 04 PEÇAS, SENDO: 01 RAMPA MEDIDA: 50X40X301 01 ESCADA MEDIDA: 50X40X301 01 RETÂNGULO MEDIDA: 50X40X301

			01 COLCHONETE MEDIDA: 50X40X301.
21	BRINQUEDOS DE MADEIRA PARA BEBÊS MONTESSORI 3D EDUCATIVOS CRIANÇAS DE 2,3 E 4 ANOS	18 UNIDADES	BRINQUEDOS DE MADEIRA PARA BEBÊS MONTESSORI 3D EDUCATIVOS CRIANÇAS DE 2,3 E 4 ANOS DE MADEIRA- COMO UMA IMAGEM- UNISSEX- FAIXA ETÁRIA: 3 ANOS DE IDADE – TAMANHO: 14,8CM X 14,8CM X 0,5CM.
22	ARAMADO DIVERTIDO MDF COLORIDO – TOY MIX	08 UNIDADES	ARAMADO DIVERTIDO MDF COLORIDO – TOY MIX FABRICADO COM MADEIRA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS CERTIFICAÇÃO INMETRO. ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES DO PRODUTO C X L X A: 23 X 16,5 X 15,5 CM PESO DO PRODUTO: 0,522 KG. CORES VARIADAS
23	MESA DE ATIVIDADES CRIATIVA	12 KITS	MESA DE ATIVIDADES CRIATIVA MESA DIDÁTICA ATIVIDADES INFANTIL PEDAGÓGICA- MESA DIDÁTICA INFANTIL 100% SEGURO PARA BEBÊ COM VÁRIAS FUNCIONALIDADES PARA PROPORCIONAR INTERATIVIDADE EM FORMA SEGURA, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 10 MESES. CONTEÚDO DA MESA DIDÁTICA: BLOCOS DIDÁTICOS, TELEFONINHO, ENGRENAGENS QUE GIRAM, DESLIZANTE PERSONALIZADOS- MATERIAL: PLÁSTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO.
24	KIT BLOCOS DE MONTAR PARA CRIANÇAS DE 1 ANO	20 KITS	KIT BLOCOS DE MONTAR PARA CRIANÇAS DE 1 ANO BLOCOS PARA MONTAR 34 PEÇAS. CONTEÚDO: 34 BLOCOS DE MONTAR, MATERIAL PLÁSTICO PESO APROX: 0,846 KG, LARGURA: 24,0CM, ALTURA: 21,0 CM, PROFUNDIDADE:18,5.
25	FANTOCHE FAMÍLIA	10 KITS	FANTOCHE FAMÍLIA KIT COM 06 UNIDADES- TAMANHO: 80 CM CADA PERSONAGEM. GARANTIA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS. MATERIAL: ESPUMA E TECIDO
26	FANTOCHES - ANIMAIS	16 KITS	FANTOCHES - ANIMAIS KIT DE FANTOCHES – PELÚCIAS- FANTOCHES DE CROCODILO, BURROS, VACAS, LEÕES, ORANGOTANGOS, CÃES DE OLHOS GRANDES, VEADOS, SAPOS, LOBOS, MACACOS, HIPOPÓTAMO, TIGRES AMARELOS, PATOS AMARELOS, OVELHAS PRETAS E BRANCAS TAMANHO 25 CM
27	COLEÇÃO- SENTIMENTOS E EMOÇÕES/DEDOCHES	10 UNIDADES	COLEÇÃO - SENTIMENTOS E EMOÇÕES/DEDOCHES DETALHES DO PRODUTO – EDIÇÃO 2021 IDIOMA: PORTUGUÊS – LIVRO CARTONADO: 08 PÁGINAS DIMENSÕES: 12,2 X 16,8 X 1,8 CM
28	LIVRO DEDOCHE - ABRAÇÃO	15 UNIDADES	LIVRO DEDOCHE - ABRAÇÃO DETALHES DO PRODUTO: 1ª EDIÇÃO (MARÇO/2021) IDIOMA: PORTUGUÊS LIVRO CARTONADO: 08 PÁGINAS ISBN - 10: 6556170690 ISBN - 13: 979-6556170695 DIMENSÕES: 11,2 X 16,8 X 1,8 CM
29	LIVRO INFANTIL DE PANO	15 UNIDADES	LIVRO INFANTIL DE PANO DETALHES DO PRODUTO – EDIÇÃO 2020 CLASSIFICAÇÃO DE IDADE: 0 A 2 ANOS FITINHA COM VELCRO – PÁGINAS: 06 DIMENSÕES: 14 CM X 14 CM
30	KIT DE INSTRUMENTOS MUNICIAIS	05 KITS	KIT DE INSTRUMENTOS MUNICIAIS – 20 PEÇAS 15 TIPOS 20PCS INSTRUMENTAIS MUSICAIS DE CRIANÇA: INSTRUMENTOS MUSICAIS EHOME PARA CRIANÇA, INCLUINDO 1 BADALADO, 1 SOUNDER DE MADEIRA, 2 MARACAS, 1 TAMBORIM, 1 TRIANGULO COM STORYKER, 1 WHISTLE, PÁSSARO, 4 OVOS DE SHAKER, 1 TROMPETER, 2 CASTANET, 1 RAINBOW COLUMN, 2 HANDLE SLEIGH SELLS

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:ED1F8FB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PROCESSO Nº 039/2023, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FORNECEDOR REGISTRADO: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIREL inscrita no CNPJ: 14.563.405/0001-42.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	GUARDANAPO DE PAPEL – UNIDADE PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR BRANCA, LISA, MEDINDO 20CM X 23CM.	UND	AMÉRICA	Não se Aplica	1316	R\$ 1,90	R\$ 2.500,40
2	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO, NA COR BRANCA, NEUTRO, COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 30M X 10CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLÓGICO (DENTRO DA VALIDADE). FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	VELUD	Não se Aplica	2271	R\$ 68,00	R\$ 154.428,00
3	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, NEUTRO, COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 300M X 10CM. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. LAUDO MICROBIOLÓGICO (DENTRO DA VALIDADE). FARDO COM 08 ROLOS.	FARDO	MIMOSO	Não se Aplica	2203	R\$ 29,00	R\$ 63.887,00
4	PAPEL TOALHA - 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, EM BOBINA MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 20M. EMBALAGEM: PACOTE COM 2 UNIDADES. FARDO COM 12 PACOTES.	FARDO	MALU	Não se Aplica	2088	R\$ 29,00	R\$ 60.552,00
5	PAPEL TOALHA - FORMATO CRESPADO, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, INTERFOLHADO COM 2 DOBRAS, MEDINDO 20CM X 22CM, ABSORÇÃO MÁXIMA. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	TOP PAPER	Não se Aplica	811	R\$ 7,71	R\$ 6.252,81

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 287.620,21 (duzentos e oitenta e sete mil seiscientos e vinte reais e vinte e um centavos).

LOTE 6

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	DETERGENTE LÍQUIDO – CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	ALEGRO	Não se Aplica	2171	R\$ 32,19	R\$ 69.884,49
2	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, EM FIBRA SINTÉTICA, ESPUMA DE POLIURETANO. EMBALAGEM: PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	WISK	Não se Aplica	1067	R\$ 2,18	R\$ 2.326,06
3	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS/40 PALITOS EM CADA CAIXA. EXCELENTE ACENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA CHAMA.	PCT	PANAMÁ	Não se Aplica	744	R\$ 4,27	R\$ 3.176,88
4	LÃ DE AÇO - EM FIBRAS DE AÇO, MACIAS, EMBALADA EM PACOTE DE 8 UNIDADES.	PCT	ASSOLAN	Não se Aplica	1006	R\$ 1,84	R\$ 1.851,04
5	POLIDOR DE ALUMÍNIO – POLIDOR E ABRILHANTADOR DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA USO EM PANEIS, BANDEJAS OU OUTROS UTENSÍLIOS DE COZINHA. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	VALENÇA	Não se Aplica	195	R\$ 37,13	R\$ 7.240,35

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 84.478,82 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

LOTE 8

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	GUARDANAPO DE PAPEL – UNIDADE PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR BRANCA, LISA, MEDINDO 20CM X 23CM.	UND	AMÉRICA	Não se Aplica	3948	R\$ 1,90	R\$ 7.501,20
2	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO, NA COR BRANCA, NEUTRO, COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 30M X 10CM. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. LAUDO MICROBIOLÓGICO (DENTRO DA VALIDADE). FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	VELUD	Não se Aplica	6814	R\$ 68,00	R\$ 463.352,00
3	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, NEUTRO, COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 300M X 10CM. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. LAUDO MICROBIOLÓGICO (DENTRO DA VALIDADE). FARDO COM 08 ROLOS.	FARDO	MIMOSO	Não se Aplica	6610	R\$ 29,00	R\$ 191.690,00
4	PAPEL TOALHA - 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, EM BOBINA MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 20M. EMBALAGEM: PACOTE COM 2 UNIDADES. FARDO COM 12 PACOTES.	FARDO	MALU	Não se Aplica	6264	R\$ 29,00	R\$ 181.656,00
5	PAPEL TOALHA - FORMATO CRESPADO, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, INTERFOLHADO COM 2 DOBRAS, MEDINDO 20CM X 22CM, ABSORÇÃO MÁXIMA. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	TOP PAPER	Não se Aplica	2434	R\$ 7,71	R\$ 18.766,14

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 862.965,34 (oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

LOTE 10

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁCIDO MURIÁTICO - SOLUÇÃO LÍQUIDA, INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 1L.	UND	VALENÇA	Não se Aplica	1001	R\$ 5,00	R\$ 5.005,00
2	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 2 A 2,5%. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 1L. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	TRÓIA	Não se Aplica	7962	R\$ 14,30	R\$ 113.856,60
3	CLORO LÍQUIDO – SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 10 À 12%, ASPECTO LÍMPIDO E AMARELADO. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM COM 5L.	UND	NEOLIMP	Não se Aplica	3683	R\$ 20,00	R\$ 73.660,00
4	DESINFETANTE LÍQUIDO - CONCENTRADO, PARA USO GERAL EM SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, COM AÇÃO GERMICIDA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS: PINHO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM COM 5 L.	UND	ALEGRO	Não se Aplica	4040	R\$ 12,00	R\$ 48.480,00
5	DESINFETANTE LÍQUIDO - SOLUÇÃO AQUOSA PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	ALEGRO	Não se Aplica	4002	R\$ 25,00	R\$ 100.050,00
6	INSETICIDA DOMÉSTICO - EM AEROSSOL, BAIXA TOXICIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: TUBO COM 300 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	KELLTHINE	Não se Aplica	1369	R\$ 130,00	R\$ 177.970,00
7	PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA, AROMA LAVANDA/FLORAL DE 25 G, COM GANCHO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	CX	VALENÇA	Não se Aplica	2469	R\$ 21,00	R\$ 51.849,00

	IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, ORGANIZADOS EM CARTELA CAIXA 12 UNIDADES.						
8	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. FARDO COM 24 UNIDADES.	FRD	JARAGUÁ	Não se Aplica	4647	R\$ 45,00	R\$ 209.115,00

VALOR TTAL DO LOTE: R\$ 779.985,60 (setecentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Lote 11

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ALCOOL ETILICO - LIQUIDO COM TEOR ALCOOL 70° INPM. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM 500ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	PILARES	Não se Aplica	1534	R\$ 63,48	R\$ 97.378,32
2	ALCOOL GEL-ANTI-SÉPTICO, HIDRATANTE, PARA LIMPEZA DE MÃOS. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	PILARES	Não se Aplica	1820	R\$ 50,25	R\$ 91.455,00
3	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSSOL, COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO EM ALUMÍNIO COM 360 ML. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UN	AR GRADAVEL	Não se Aplica	1739	R\$ 9,00	R\$ 15.651,00
4	LIMPADOR MULTIUSO - PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	PILARES	Não se Aplica	1565	R\$ 29,00	R\$ 45.385,00
5	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	ESPUMIL	Não se Aplica	2979	R\$ 7,00	R\$ 20.853,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 270.722,32 (duzentos e setenta mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

LOTE 12

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	DETERGENTE LÍQUIDO - CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	ALEGRO	Não se Aplica	6514	R\$ 33,00	R\$ 214.962,00
2	ESPONJA MULTIUSO, DÚPLA FACE, EM FIBRA SINTÉTICA, ESPUMA DE POLIURETANO. EMBALAGEM: PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	WISK	Não se Aplica	3204	R\$ 2,00	R\$ 6.408,00
3	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS/40 PALITOS EM CADA CAIXA. EXCELENTE ACENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA CHAMA.	PCT	PARANÁ	Não se Aplica	2233	R\$ 4,00	R\$ 8.932,00
4	LÃ DE AÇO - EM FIBRAS DE AÇO, MACIAS, EMBALADA EM PACOTE DE 8 UNIDADES.	PCT	ASSOLAN	Não se Aplica	3020	R\$ 1,50	R\$ 4.530,00
5	POLIDOR DE ALUMÍNIO - POLIDOR E ABRILHANTADOR DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA USO EM PANEIS, BANDEJAS OU OUTROS UTENSÍLIOS DE COZINHA. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	VALENÇA	Não se Aplica	587	R\$ 32,89	R\$ 19.306,43

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.008.321,75 (um milhão e oito mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$1.344.148,27 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)

VALIDADE: 14 de junho de 2024

MARIA LUIZA N. DE M. MADUREIRA

Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:276431D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PEÇO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de

1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA O CAPS, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000212022 - 29/09/2022						
VENCEDOR: EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI						
CNPJ: 41.768.205/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Açúcar cristal branco, pacote de 1Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	ETA	KG	2640	3,55	9.372,00
8	Arroz branco: tipo 1 classe longo fino, pacote de 1k. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PANELAÇO	KG	3510	4,65	16.321,50
9	Arroz integral longo fino, pacote de 1Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	URBANO	KG	1200	5,05	6.060,00
10	Arroz tipo 2, subgrupo parboilizado, polido, classe longo fino, pacote de 1Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	POP	KG	3480	4,10	14.268,00
14	Batata palha tradicional – pacote contendo 1kg	YOKI	PCT	580	20,95	12.151,00
21	Bolacha Cream Craker, pacotes de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	ESTRELA	PCT	2140	4,35	9.309,00
22	Bolacha Integral, pacotes de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	FORTALEZA	PCT	380	4,40	1.672,00
27	Caldo de carne em tablete, caixa com 24 unidades de 19g cada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KI SABOR	CXT	320	19,90	6.368,00
28	Caldo de galinha em tablete, caixa com 24 unidades de 19g cada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	KI SABOR	CXT	320	17,30	5.536,00
36	Colorau em pó, fino, homogêneo, obtidos de grão, limpos, dessecados e moídos. Pacote de 1 kg. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	SÃO BRAZ	kg	390	5,40	2.106,00
38	Creme de leite em caixa, embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	BETANIA	UND	1700	3,45	5.865,00
39	Cremsgema tradicional, embalagem de 200g Contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MAIZENA	UND	1040	5,80	6.032,00
40	Curry em pó – pacote contendo 1kg	KITANO	KG	200	16,25	3.250,00
41	Doce em lata sabor bananada, de 600g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	XAVANTE	LATA	630	9,80	6.174,00
42	Doce em lata sabor goiabada, de 600g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	XAVANTE	LATA	630	5,50	3.465,00
44	Extrato de tomate concentrado, peso líquido 350g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	XAVANTE	UND	2430	1,99	4.835,70
46	Farinha de mandioca quebrada, fina, branca, embalagem de 1Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	DO SITIO	KG	1420	3,95	5.609,00
48	Farinha Láctea, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	NESTLE	UND	450	9,95	4.477,50
49	Feijão macassar embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	BOM PALADAR	kg	4080	6,80	27.744,00
50	Feijão mulatinho tipo 1 especial, embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	SÃO LOURENÇO	kg	4080	7,95	32.436,00
51	Feijão preto tipo 1, embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	SÃO LOURENÇO	kg	4080	7,65	31.212,00
54	Flocão de milho pré-cozido de 500g. Embalagem plástica contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	RIVERA	UND	4720	1,49	7.032,80
55	Purê de batata em Flocos – pacote contendo 1kg – Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	YOKI	KG	640	23,20	14.848,00
62	Macarrão parafuso de 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	ESTRELA	PCT	1060	4,60	4.876,00
63	Macarrão talharim, com ovos de 500g. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	VITARELA	PCT	1060	5,30	5.618,00
65	Margarina vegetal, com sal, rica em vitamina A, B1, B6, B12 fonte de ômega 3, 6, com 0% de gordura trans, 80% de lipídios. Embalagem de 500g. Contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	QUALY	POTE	2350	7,85	18.447,50
68	Milho para mungunzá, unidades de 500g procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	GRÃO VERDE	PCT	1040	2,48	2.579,20
70	Milho verde conserva peso drenado 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	SO FRUTA	UND	1420	3,55	5.041,00
73	Mistura para Canjica/Curau de Milho, embalagem de 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	YOKI	PCT	720	5,25	3.780,00
76	Mostarda amarela tradicional, 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	DAJUDA	UND	740	8,45	6.253,00
77	Óleo de soja refinado, unidade de 900ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	CONCORDIA	UNID	1300	8,95	11.635,00
82	Sardinha óleo comestível, rica em Omega 3, unidade de 125g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	RUBI	UND	1760	4,40	7.744,00
84	Leite em pó integral, instantâneo fortificado com ferro e vitaminas A, D e C, contendo 13% de gordura totais e 9% de proteínas, sódio de 4%, porção de 26g embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	ITAMBE	PCT	2840	6,15	17.466,00
86	Leite em pó com 0% de Lactose unidades em lata de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	NESTLE	PCT	600	44,45	26.670,00
TOTAL						346.254,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000222022 - 29/09/2022						
VENCEDOR: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME						
CNPJ: 19.097.521/0001-37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Chá mate em sachê – Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinho. 10g cada sachê pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	MARATA	CX	140	2,15	301,00
2	Açafrão – em pó (cúrcuma) 1kg	SOBRINHO	KG	200	16,50	3.300,00
3	Achocolatado em pó instantâneo, unidades de 400g, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MARATA	UND	540	3,99	2.154,60
5	Adoçante dietético líquido, de 200ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MARATA	UND	160	3,30	528,00

6	Ameixa seca sem caroço unidades de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PERBONI	UND	140	11,95	1.673,00
7	Amido de milho, de 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	QUALIMAX	UND	1100	6,00	6.600,00
11	Aveia em flocos finos, de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	QUAKER	UND	300	3,50	1.050,00
12	Azeite de oliva, extra virgem de 200ml.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	GALO	UND	220	10,95	2.409,00
13	Azeitona verde, em conserva, com caroço unidades de peso drenado 100g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	RIVOLI	UND	450	2,11	949,50
15	Biscoito Maisena, pacotes de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	SOFT	PCT	2070	4,00	8.280,00
16	Biscoito Recheado sabor chocolate, unidades de 390g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MAURICEA	PCT	400	2,90	1.160,00
17	Biscoito Recheado sabor morango, unidades de 390g. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MAURICEA	PCT	400	4,40	1.760,00
18	Biscoito Sortido, com no mínimo 4 sabores, de 350g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MAURICEA	PCT	300	5,40	1.620,00
19	Biscoito tipo salgado, sabor original Pacote com 6 unidades de 26g cada, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	CLUB SOCIAL	PCT	400	3,10	1.240,00
20	Bolacha Agua e sal, de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	VITARELLA	PCT	280	4,20	1.176,00
23	Bolacha tipo Praeira, 330g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade.	DU LAR	PCT	280	4,20	1.176,00
25	Caldo de carne em pó – pacote contendo 1kg	MAGGI	KG	320	6,95	2.224,00
26	Caldo de galinha em pó – pacote contendo 1kg.	MAGGI	KG	320	7,20	2.304,00
29	Canela em pó, embalagen de 40g.Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	SÃO JOÃO	UND	640	2,00	1.280,00
30	Cereal de arroz 230g enriquecido c/ 9 vitaminas. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MARATA	PCT	320	4,95	1.584,00
31	Chá boldo em sachê – Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos.10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	MARATA	cx	140	2,23	312,20
32	Chá camomila em sachê – Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos, 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	MARATA	cx	140	2,63	368,20
33	Chá canela em sachê – Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos. 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	MARATA	cx	140	2,66	372,40
34	Chá capim santo em sachê – Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos. 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	MARATA	cx	140	2,69	376,60
35	Chá hortelã em sachê – Embalagem prática para o dia-a-dia com 10 saquinhos.10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	MARATA	cx	140	2,89	404,60
37	Cominho – Condimento e pó fino, homogêneo, destinado a temperar alimentos, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios. Moído, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico de 100g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MARATA	und	200	0,84	168,00
43	Ervilha em conserva, de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	FUGINE	UND	1400	3,00	4.200,00
45	Aveia em flocos, caixa com 170g.	QUAKER	CX	1350	3,50	4.725,00
47	Farinha de Trigo, enriquecida, com fermento pacote de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	SARANDI	KG	450	5,80	2.610,00
52	Fermento Biológico instantâneo, unidade de 10g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	DR.OETKER	UND	150	1,50	225,00
53	Fermento em pó químico 100g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	ROYAL	UND	150	3,50	525,00
56	Gelatina em pó , 85g.cx. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	ROYAL	und	520	1,30	676,00
57	Glicose de milho 350g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	YOKI	UND	100	12,00	1.200,00
58	Ketchup tradicional, sachê contendo 1,1kg Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	ITAMBE	UND	680	6,40	4.352,00
59	Leite condensado, em lata de 395g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	TRIANGULO	LATA	940	5,50	5.170,00
60	Leite de coco tradicional – 500ml Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	COCO ROYAL	UND	410	3,99	1.635,90
61	Macarrão espaguete fino com ovos, embalagem 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	BOM SABOR	PCT	2140	2,70	5.778,00
64	Maionese em sachê de 200gramas. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	HELLMANS	UND	740	4,00	2.960,00
66	Margarina vegetal, sem sal, rica em vitamina E, fonte de Ferro, com 0% de gordura trans, Embalagem de 500g, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PRIMOR	POTE	700	7,00	4.900,00
67	Massa para lasanha, unidades de 500g. Em balagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	VITARELLA	PCT	1060	5,00	5.300,00
69	Milho para xerém, Embalagem 500g, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MARATA	PCT	420	2,50	1.050,00
71	Mistura para bolo sabor baunilha, unidade de 450g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MARATA	PCT	300	5,00	1.500,00
72	Mistura para bolo sabor chocolate unidade de 450g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MARATA	PCT	300	6,00	1.800,00
74	Molho inglês, unidade de 150ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MARATA	FRASCO	300	2,52	756,00
75	Molho Shoyo, unidade de 150ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MARATA	FRASCO	300	4,56	1.368,00
78	Orégano a granel, pacote contendo 1kg Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	SOBRINHO	KG	210	29,15	6.121,50
79	Proteína texturizada de soja – obtida da extração da farinha desengordurada de soja. Isenta de sujidades, parasitas e larvas acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Sabor carne vermelha. Embalagem 400g,contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	DONA JULIA	PCT	300	4,39	1.317,00
80	Queijo ralado pacote de 50g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	DA VACA	PCT	890	4,50	4.005,00
81	Sal refinado, iodado, embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	LESTE	KG	530	1,65	874,50
83	Vinagre de vinho branco, unidade de 750ml.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MARATA	FRASCO	1350	3,95	5.332,50
85	Leite em pó, DESNATADO fortificado com vitaminas A,C e D e Cálcio, porção de 20g embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PIRACANJUBA	PCT	800	7,00	5.600,00
TOTAL						118.752,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000232022 - 29/09/2022						
VENCEDOR: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 32.653.386/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
24	Café em pó extra forte moído, tipo exportação, pacote de 250g.Embalagem à vácuo, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	palacio/vitamassa	PCT	2080	7,44	15.475,20
TOTAL						15.475,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o

valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI.

41.768.205/0001-07

Valor: R\$ 346.254,20

- JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME.

19.097.521/0001-37

Valor: R\$ 118.752,50

- MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

32.653.386/0001-27

Valor: R\$ 15.475,20

Total: R\$ 480.481,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

DILMA MARIA DOS SANTOS –

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:42B08C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída **via Portaria conjunta nº 05, de 21 de junho de 2023, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023**, destinado a selecionar candidatos(as) para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o anexo I do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme anexo I do presente edital.

1.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.

1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.

1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando o laudo médico através dos correios, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que seja ele(a) esteja autorizado mediante procuração.

1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

1.6.6. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviadas através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de recebimento dos documentos.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 3.2. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.3. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em Cartório);
- 3.4. Apresentar cópia do Título de eleitor (cópia autenticada em Cartório);
- 3.5. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para o cargo, e registro no conselho a que se referir o profissional (cópia autenticada em Cartório);
- 3.6. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.7. Apresentar comprovante de residência atualizado;
- 3.8. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
- 3.9. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
- 3.10. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
- 3.11. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- 3.12. Certidão/Declaração de não acumulação de cargos públicos;

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 05 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses = 1,0 ponto; de 13 (treze) meses a 18 (dezoito) meses = 2,0 pontos; de 19 (dezenove) meses a 24 (vinte e quatro) meses = 3,0 pontos; de 25 (vinte e cinco) meses a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.
- 4.3. Para fins de TÍTULO, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou posterior = 5,0 pontos
- 4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
- 4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso;
 - b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária;
 - c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalhou ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
- 5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I- Ter sido jurado.
 - II- O candidato com maior escolaridade.
 - III - O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
 - III - O candidato mais idoso;
- 5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
- 5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção pública simplificada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado, a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.
- 6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

- 7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- 7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), será gratuita, e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 22 de junho de 2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA

Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO

Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023)

DAS VAGAS OFERECIDAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Cirurgião(a) Dentista	03 vagas	02 vagas	01 vaga	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função. Requisitos: Graduação em Odontologia e registro no conselho competente.	40 horas semanais	R\$2.400,00 mensal
Fonoaudiólogo(a)	01 vaga	01 vaga	-	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária curricular; outras atividades inerente à função. Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia e registro no conselho competente.	30 horas semanais	R\$1.980,00 mensal
Condutor Socorrista para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)	01 vaga	01 vaga	-	Conduzir o veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. REQUISITOS: Carteira de Habilitação categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; idade mínima de 21 anos; certificado do curso de condutor de veículos de emergência; certificado dos cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo 08 horas, e APH (Atendimento Pré-Hospitalar), de, no mínimo, 20 horas; Declaração ou Certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência, de no mínimo, 12 meses.	24x36 horas	Salário mínimo vigente

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2023 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Tel/Cel:		
II-CARGO/FUNÇÃO	PRETENDIDA:	Assinatura do candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR:

() MOTORA

() FONO-AUDITIVA

() VISUAL

() OUTRAS _____.

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 22/06/2023 a 28/06/2023 Das 08h00min às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 29/06/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PNE)	Do dia 30/06/2023 até o dia 03/07/2023 Das 08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico:
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 03/07/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 04/07/2023	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ Nº de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó, conforme o Anexo I do presente Edital.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____ localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2023, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato(a) _____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:3192ACD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26, DE 19 JUNHO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea “g”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a construção de um velório público para atender às demandas da população;

CONSIDERANDO que o imóvel referido é indispensável para a realização da mencionada obra;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

I – Parte do terreno rural, situado no Sítio Tamanduá, ao lado do Cemitério da localidade, contendo a parcela desapropriada a área de 90,00m² (noventa metros quadrados) de propriedade de JOÃO GRACIANO MANOEL DE SANTANA, brasileiro, viúvo, nascido aos 05/01/1939, natural de Limoeiro/PE, inscrito no CPF sob nº 041.121.884-04, portador da cédula de identidade nº 6.613.016, expedida pela SDS/PE, residente e domiciliado no Povoado Gameleira, nº 990, Zona Rural, Passira/PE, com as seguintes descrições perimetrais:

II - Coordenadas UTM:

PONTOS	COORDENADAS	VÉRTICES	DISTÂNCIA	PERÍMETRO	ÁREA (M²)	
P 1	227138,00	E	P1 – P2	6,00	42,00	90,00
	9118705,00	S				
P2	22738,00	E	P2 – P3	15,00		
	9118711,00	S				
P3	227153,00	E	P3 – P4	6,00		
	9118711,00	S				
P4	227153,00	E	P4 – P1	15,00		
	9118705,00	S				

Art.2º. A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “m” sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão a construção de um velório público municipal.

Art.3º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Município de Passira, pagará ao proprietário a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de relatório técnico de avaliações emitido pela comissão municipal de avaliação de bens imóveis.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Município de Passira arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Passira.

Art.4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Art.5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Município

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:E1AB6712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2023

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA						
CNPJ: 38.014.290/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Anestésico tóxico benzocaína 20% c/12grs	DFL	Pote	120	8,00	960,00
5	Antisséptico bucal 1l	VIC PHARMA	Garrafa	100	19,00	1.900,00
7	Avental Tnt descartável c/10	DEJAMARO	Pacote	50	12,64	632,00
12	Brocas Nº 1012 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
13	Brocas Nº 1013 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	150	2,00	300,00
14	Brocas Nº 1014 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	150	2,00	300,00
15	Brocas Nº 1015 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
16	Brocas Nº 1016 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
17	Brocas Nº 1032 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
18	Brocas Nº 1033 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
19	Brocas Nº 1034 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
20	Brocas Nº 1035 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
21	Brocas Nº 3118 F (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
22	Brocas Nº 3118 FF (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
23	Brocas Nº 3195 F (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
24	Brocas Nº 3195 FF (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
26	Cimento fosfato de zinco em pó c/28g e líquido c/10ml	SS WHITE	Caixa	10	24,00	240,00
28	Clorexidina 2% c/100ml	RIOQUIMICA	Frasco	50	5,00	250,00
36	Fio de sutura agulhado de náilon Nº 3.0 c/24	SHALON	Caixa	50	31,63	1.581,50
37	Filmes radiográficos periapicais infantil c/100	CARESTREAM	Pacote	1	190,00	190,00
38	Filmes radiográficos periapicais adulto c/150	CARESTREAM	Pacote	5	150,00	750,00
51	Formocresol 10ml	BIODINAMICA	Frasco	12	4,73	56,76
52	Gaze 9fios compressa não estéril c/500	KASMED	Pacote	100	7,00	700,00
54	Grau cirúrgico 10cm c/100m	ESTERIL CARE	Rolo	50	40,09	2.004,50
55	Grau cirúrgico 15cm c/100m	ESTERIL CARE	Rolo	50	61,00	3.050,00
56	Grau cirúrgico 20cm c/100m	ESTERIL CARE	Rolo	50	90,00	4.500,00
57	Hemostático de colágeno liofilizado c/10	MAQUIRA	Caixa	30	25,52	765,60
58	Hidróxido de cálcio P.A c/10grs	MAQUIRA	Frasco	50	4,30	215,00
63	Óxido de zinco em pó c/50grs	MAQUIRA	Frasco	20	5,20	104,00
107	Cimento cirúrgico pó 50g	SOUZA LEONARDO	frasco	20	10,00	200,00
114	Calen c PMCC	SS WHITE	CAIXA	5	50,57	252,85
TOTAL						21.152,21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA.

CNPJ: 38.014.290/0001-03

Valor: R\$ 21.152,21

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 20 de Abril de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES –

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:80C9DA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANHARÓ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela **Lei Municipal n.º 273/2019**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2024/2028**, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 002/2023**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 273/2023 e Resolução nº 002/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sanharó/PE, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **01 de outubro de 2023**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2023**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2028, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 273/2019 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sanharó visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 19 da Lei Municipal nº 273/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo os critérios estipulados pelo CMDCAS;
- b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no Município há mais de 2 (dois) anos;
- d) Ensino médio completo;
- e) Ter comprovada atuação de no mínimo 01 (um) ano na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
- f) Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
- g) Estar no pleno gozo de seus direitos políticos;
- h) Não exercer mandato político;
- i) Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
- j) Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
- k) Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva e integral, nos moldes do §1º do 37 e o art. 40 ambos da Lei Municipal nº 273/2019 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O vencimento é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com reajustes eventuais, de acordo com o permitido em Lei Federal, conforme disposto na Lei Municipal nº 273/2019, no caput de seu art. 40, atualizado pela Lei nº 305 de 30 de abril de 2020.

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA e da Legislação Municipal;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Dia da prova;
- f) resultado da prova com lista definitiva de habilitados e consequente início do período eleitoral;
- e) Dia e locais de votação;
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciará-se pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sanharó, **Rua: CAP JOSÉ AMÉRICO DE FREITAS, nº 21-C, Bairro PADRE HERALDO SANHARÓ/PE, CEP 55250-000**, nesta cidade de Sanharó, das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 03/07/2023 a 14/07/2023;

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
- b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 02 (duas) últimas eleições;
- c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- e) Comprovantes de atuação de no mínimo 1 (um) ano na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.5. Os documentos deverão ser entregues em **xerox juntamente com a presença dos originais**;

8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias, de 15/07/2023 a 19/07/2023, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10 (dez) dias, com publicação no dia 20/07/2023

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias, (de 21/07/2023 a 24/07/2023), contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo serão abertas vistas ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAS em igual prazo;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no dia 25/07/2023 começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias, de 26/07 a 28/07 de 2023, para apresentar sua defesa;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias, de 29/07 a 31/07 de 2023, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA PROVA

11.1 As provas serão aplicadas na data explicitada pelo calendário em anexo e terão caráter eliminatório;

11.2 A prova de conhecimentos específicos avaliará:

- a) A capacidade de interpretação e aplicação do texto legal;
- b) O Conhecimento da Legislação Municipal Afeta a Política da Criança e do Adolescente e Função Pública do Conselheiro Tutelar;
- c) A Interação do Candidato com as Políticas Públicas: Noções Básicas de Políticas Destinadas à Defesa, Atendimento e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II – A prova de conhecimentos específicos versará sobre:

- a) A Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - com as alterações posteriores;
- b) Lei Municipal nº 273/2019, de 13 de maio de 2019 e suas alterações.
- c) Língua Portuguesa;
- d) Noções Básicas de informática.

11.2. A prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 15 questões de conhecimentos específicos, 10 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Noções Básicas de Informática e uma questão dissertativa.

- a) Cada questão de múltipla escolha constará de 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta.
- b) Cada questão de múltipla escolha para conhecimento específico valerá 3 pontos, totalizando 45 pontos, cada questão de múltipla escolha para português valerá 2 pontos, totalizando 20 pontos e cada questão de múltipla escolha para noções de informática valerá 1 ponto, totalizando 5 pontos, sendo a prova objetiva com pontuação máxima de 70 pontos.
- c) A questão dissertativa valerá de 1 (um) à 30 (trinta) pontos, totalizando 30 pontos.
- d) Para aprovação o Candidato deverá atingir o mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva e 30% dos pontos da questão dissertativa.

11.3. Serão avaliados na questão dissertativa:

I - o desenvolvimento pertinente ao assunto, respeito à modalidade de texto proposta, clareza e lógica na exposição das ideias;

II – o domínio correto da norma culta e das estruturas da língua portuguesa: adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação.

11.4. Será atribuída nota zero à questão dissertativa se a resposta:

- a) Fugir à proposta apresentada;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- c) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- d) Respostas rasuradas que atrapalhem a leitura ou que alterem a resposta na sua totalidade.

Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da redação.

11.5. Será anulada a questão dissertativa se:

- a) For assinada fora do local apropriado;
- b) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- c) Conter rasuras ou qualquer tipo de situação que impossibilite ou dificulte a leitura da resposta ou demonstre alteração em seu texto, em grande parte ou na sua totalidade.

11.6. A prova objetiva e dissertativa terá um tempo total de 4 (quatro) horas para a sua realização, incluindo o tempo destinado para o preenchimento do gabarito.

11.7. O local e horário de realização das provas serão divulgados posteriormente e afixados na sede do CMDCA, Órgãos Públicos e sites do município de Sanharó/PE.

11.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de prova e o comparecimento no horário determinado.

11.9. A responsabilidade de elaborar e corrigir a prova de conhecimentos específicos, tanto objetiva como dissertativa, serão atribuídos à empresa de assessoria.

11.10. Ficará sob responsabilidade da empresa de assessoria receber e responder a eventuais recursos impetrados pelos inscritos que realizarem as provas.

11.11. Os exames são sigilosos e somente a empresa de assessoria terá ciência de seu conteúdo.

- a) As provas, devidamente lacradas, após a aplicação, irão para correção, sendo vedada qualquer informação a respeito.
- b) Além dos candidatos, o acesso ao local da prova será restrito aos membros da Comissão de Seleção, CMDCA e Ministério Público.

11.12. Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

11.13. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação de documento de identidade original e de valor legal no qual conste filiação, foto e assinatura.

11.14. Iniciada a aplicação da prova não será permitido o acesso de candidatos retardatários.

11.15. Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

11.16. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de celular, transmissor-receptor de mensagens, ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico ou óptico que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

11.17. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinado, ou segunda chamada para as provas.

11.18. Caso seja anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

11.19. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou durante a sua realização for flagrado em comunicação com outro candidato, ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, utilizar-se de outra forma de consulta.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;

12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Sanharó realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das 08 h às 17 h, conforme previsto no art. 139, da **Lei n.º 8.069/90** e Resolução n.º 231/2022, do CONANDA;

13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará;

13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

13.8. O eleitor poderá votar em apenas 3 (três) candidatos, conforme art. 16, §2º da Lei Municipal n.º 273/2019;

13.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

13.10. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 03 (três) candidatos assinalados;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

13.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

13.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei n.º 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei n.º 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

16. DA POSSE:

16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2024**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei n.º 8.069/90;

16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sanharó-PE, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal n.º 8.069/90 e na **Lei Municipal n.º 273/2019**;

17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Câmara Municipal.

Sanharó-PE, 16 de junho de 2023.**JOÃO REBERTO MACIEL DE AQUINO**

Presidente do CMDCAS

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar

Publicação das Resoluções e Edital de convocação	22/06/2023
Registro de candidatura	03/07/2023 a 14/07/23
Análise de pedidos de registro de candidatura	15/07/2023 a 19/07/2023
Publicação da relação de inscritos e publicação da Resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha	20/07/2023
Impugnação de candidatura	21/07/2023 a 24/07/2023
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao Prazo para defesa	25/07/2023
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	26/07/2023 a 28/07/2023
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	29/07/2023 a 31/07/2023
Prova eliminatória	06/08/2023
Divulgação do gabarito da prova	07/08/2023
Interposição de recurso	08/08/2023 a 10/08/2023
Publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados	15/08/2023
Reunião para firmar compromisso e início oficial do Período de campanha	31/08/2023
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e Suplentes	21/09/2023
Cerimônia de fechamento e selagem com lacre das urnas	28/09/2023
Credenciamento de representantes por local de Votação e para apuração	28/09/2023
Eleição	01/10/2023
Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após A apuração
Pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou em face de propaganda irregular de candidatos	até 03/10/2023
Julgamento das impugnações	até 10/10/2023
Impetração de recursos	até 12/10/2023
Julgamento dos recursos	até 19/10/2023
Divulgação do resultado final da votação	20/10/2023
Posse dos conselheiros	10/01/2024

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4AC985EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59 , DE 22 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 59 , DE 22 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				13.000,00
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	803		12.361.0012.2019.0000	Mais Educação
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			550 000	Transferência do Salário-Educação
				F.R.: 1 05 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	784		12.361.0012.1012.0000	Mais Educação
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Anulação (-)				-13.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de junho de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador: 1AF75C65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019//2023.

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada à empresa EDUARDA GOMES DE ARAUJO NEGOCIOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE BENS, CNPJ: 43646705000193, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDDE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garraões plásticos, com capacidade de no mínimo 19,5 litros, em sistema de comodato, com lacre inviolável, com prazo de validade no mínimo 6 (seis) meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25° C: um parâmetro ideal de PH: 4,0 à 7,0. Os garraões são apenas para reposição, pois no momento da entrega será feita a troca do vasilhame).	UND	28.763	CRISTALINA	3,27	94.055,01
2	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garraões plásticos, com capacidade de no mínimo 19,5 litros, em sistema de comodato, com lacre inviolável, com prazo de validade no mínimo 6 (seis) meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25° C: um parâmetro ideal de PH: 4,0 à 7,0. Os garraões são apenas para reposição, pois no momento da entrega será feita a troca do vasilhame).	UND	9.587	CRISTALINA	3,27	31.349,49
					VALOR GLOBAL:	R\$ 125.404,50

São Lourenço da Mata, 22de junho de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador: 2232D564

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 33 DE 21 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) INCIDENTE SOBRE A AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS COMUNS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que “*Pertencem aos Municípios [] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem*”;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: “*Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [] da Constituição Federal*”;

CONSIDERANDO que o mencionado Acórdão estabeleceu que “*A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais*”, sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;

CONSIDERANDO que o IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que “*Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços*”, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do RE de nº 1.293.453/RS (Tema 1.130) do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento;

DECRETA:

Capítulo I - Introdução

Art. 1º Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.

Art. 3º Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

Capítulo II – IRRF da Pessoa Jurídica

Art. 4º O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo Único deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Art. 5º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

- partidos políticos;

- instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

- instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

- sindicatos, federações e confederações de empregados;

- serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei; VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

- fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

- condomínios edilícios;

- pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

- pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

- órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

- despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

- título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

- entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

- título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;

- demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo único. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deverá ser declarada e comprovada.

Capítulo III – IRRF da Pessoa Física

Art. 6º A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.

Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Art. 7º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.

Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 8º Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.

Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 9º Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo Único deste Decreto deverão, a partir da sua vigência, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Art. 10. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 11. Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças que já sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerão as retenções sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tabira, 21 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MÉLO CRISTÓVÃO

Prefeita

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 33 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Alíquotas incidentes sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, conforme previsto no art. 4º do Decreto, na forma da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012:

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB nº 1.234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-RFB nº 1.234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB nº 1.234/2012; Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB nº 1.234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB nº 1.234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012 Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN-RFB nº 1.234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN-RFB nº 1.234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012;	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

Tabira, 21 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MÉLO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3657B451

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO SECULT Nº 001/2023 SEGUNDO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO ARTÍSTICA**

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, na sala da Secretaria de Cultura e Esportes, às 10h00min, Eduardo Ramon Vitorino da Silva, Josenildo Soares Barboza e Giovanni Buarque de Macedo Neto, reuniram-se e deram por iniciada, a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação dos interessados no Credenciamento nº 001/2023 - SECULT, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MÚSICAIS EM GERAL, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Viroleiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses de forma contínua. A publicidade deste credenciamento foi feita na forma da lei, o qual se encontra aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, do período de 18/05/2023 à 17/05/2024.

Antes de mais nada, registre-se o fato de que a sessão inaugural do Credenciamento, realizada no dia 09/06/2023, as 10h:00min, foi suspensa por decisão da Comissão de Credenciamento, para que em melhores condições fosse analisada Habilitação Documental e Habilitação Artística dos inscritos no credenciamento.

A Comissão de Credenciamento iniciou a análise detalhada dos documentos de Habilitação Documental e Habilitação Artística dos inscritos neste Credenciamento.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO ARTÍSTICA:

01 – HUGO PRIETO JUNIOR DE LIRA, inscrito no CPF nº 083.038.164 - 38, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.

02 – JANIELE DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF Nº 112.149.384-00, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.

03 – ANDRÉ TAVARES DA SILVA, inscrito no CPF nº 031.553.534-22, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.

04 – RAFAEL MAXIMIANO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 130.665.024-06, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.

05 – REGINALDO JOSÉ PEREIRA, inscrito no CPF nº 732.109.354-91, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.

06 – ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, inscrito no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.

07 – ELINANDO EMÍDIO XAVIER, inscrito no CPF nº 079.296.374-17, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.

08 – JOÃO VÍCTOR BERNARDINO SANTANA, inscrito no CPF nº 130.476.724 – 82.

A vista do credenciamento foi considerada **CRENCIADAS PARCIALMENTE** as pessoas jurídicas e físicas:

INSCRITOS	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	ESTILO MUSICAL/CONCORRE	SITUAÇÃO
HUGO PRIETO JUNIOR DE LIRA	HUGO PIETRO E BANDA REGINS	TRIO PÉ DE SERRA/ITEM 04	CRENCIADO
JANIELE DA SILVA SOUZA	JANIELE DA SILVA	ARTISTA SOLO/ ITEM 01	CRENCIADO
ANDRÉ TAVARES DA SILVA	ANDRÉ SILVA	BANDA DE FORRÓ-SERTANEJO/ ITEM 06	CRENCIADO
RAFAEL MAXIMIANO DOS SANTOS SILVA	QUADRILHA JUNINA FILHOS DO NORDESTE	QUADRILHA JUNINA – ITEM 03	CRENCIADO
REGINALDO JOSÉ PEREIRA	NALDO FORRÓ E TRIO PÉ DE SERRA	TRIO PÉ DE SERRA – ITEM 04	CRENCIADO
ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU	VYNI AMORIM	TRIO PÉ DE SERRA – ITEM 04	CRENCIADO
ELINANDO EMÍDIO XAVIER	AS SOFRENCINHAS E COMPANHIA DO AMOR	FORRÓ – ITEM 05	CRENCIADO
JOÃO VÍCTOR BERNARDINO SANTANA	VÍCTOR SANTANA	FORRÓ – ITME 06	CRENCIADO

PUBLICAÇÃO:

Realizado este julgamento, a Comissão de Credenciamento, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, conforme Lei Complementar Municipal nº. 1.550/2017, objetivando a divulgação deste julgamento dos Credenciados.

ENCERRAMENTO:

Nada mais a ser tratado, o resultado vai assinado pelos Membros da Comissão do Credenciamento.

Toritama, 12 de junho de 2023.

EDUARDO RAMON VITORINO DA SILVA

Membro

JOSENILDO SOARES BARBOZA

Membro

GIOVANI BUARQUE DE MACEDO NETO

Membro

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:69117C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB 4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

4ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública a 4ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

DA CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e legislações vigentes.

O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Por término do prazo contratual;

Por iniciativa da Administração Pública;

Por posse de servidores aprovados em concurso público;

Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, para todos os cargos;

Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2023;

Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;

Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista e Operador de máquinas.

O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias **22/06 e 27/06** de 2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

Cópia do documento do Registro Geral - RG;

Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia do Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);

Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;

Cópia do Comprovante de Residência;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;

Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;

Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;

Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquina;

Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;

02 fotos 3x4;

Declaração de Bens;

Declaração de Vínculos;

Declaração de Nepotismo.

As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 21 de Junho de 2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Portaria GP Nº 005/2021

CLASSIFICADOS - CARGO: MOTORISTA CAT. D/E								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
16		292	BRUNO WILLIAN ALVES DA SILVA	20/12/1984	00	30	30	4ª convocação
17		271	EDILSON JOSÉ DA SILVA	22/04/1986	00	30	30	4ª convocação

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:AAFF7023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 041/2023

Aos **16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 13/06/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa EDICLEITON BARROS DE SANTANA, Nome Fantasia: MB SERVIÇOS GRÁFICOS E PRODUÇÕES, CNPJ Nº 31.121.589/0001-00, com sede à Rua Sete, Nº 54, Nobre, Paulista/PE, CEP 53.401-752, Telefone (81) 3372-5947 / (81) 99152-7400, E-mail: mbgraficalicitacao@gmail.com, representada pelo Sr. Edicleiton Barros de Santana, residente e domiciliado à Rua André Vidal de Negreiros, Nº 97, QD 06, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, RG Nº 4375048 SDS/PE, CPF/MF Nº 906.764.404-87.

Valor Total registrado: R\$ 1.022.297,07 (Um milhão, vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CADERNO DO ESTUDANTE: 1º ano - Língua Portuguesa - Caderno de fluência - EPV - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 24 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.029	Caderno	2,28	4.626,12
2	CADERNO DO ESTUDANTE: 1º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades 1 - EPV - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.029	Caderno	3,19	6.472,51
3	CADERNO DO ESTUDANTE: 1º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades 2 - EPV - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.029	Caderno	4,83	9.800,07
4	CADERNO DO ESTUDANTE: 1º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades 3 - EPV - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.029	Caderno	4,83	9.800,07
5	CADERNO DO ESTUDANTE: 1º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades 4 - EPV - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.029	Caderno	4,83	9.800,07
6	CADERNO DO ESTUDANTE: 1º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades 5 - EPV - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.029	Caderno	4,83	9.800,07
7	1º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades 6 - EPV - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.029	Caderno	4,83	9.800,07
8	CADERNO DO ESTUDANTE: 1º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades 7 - EPV - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.029	Caderno	4,83	9.800,07
9	CADERNO DO ESTUDANTE: 1º ano - Língua Portuguesa - Caderno 8 de atividades - EPV - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.029	Caderno	4,83	9.800,07
18	CADERNO DO PROFESSOR: 1º ano - Língua Portuguesa - Caderno 8 de orientações didáticas - EPV - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 60 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	93	Caderno	28,90	2.687,70
19	CADERNO DO ESTUDANTE: 1º ano - Matemática - Caderno de atividades 1 - EPV - 2022. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 56 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.029	Caderno	4,33	8.785,57
20	CADERNO DO ESTUDANTE: 1º ano - Matemática - Caderno de atividades 2 - EPV - 2022. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 56 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.029	Caderno	4,33	8.785,57
21	CADERNO DO ESTUDANTE: 1º ano - Matemática - Caderno de atividades 3 - EPV - 2022. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300GTAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 56 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.029	Caderno	4,33	8.785,57
22	CADERNO DO ESTUDANTE: 1º ano - Matemática - Caderno de atividades 4 - EPV - 2022. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO,	Unid	2.029	Caderno	4,33	8.785,57

	21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 56 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049					
27	CADERNO DO PROFESSOR: 1º ano - MATEMÁTICA - Caderno 5 - EPV-orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 10 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	93	Caderno	17,34	1.612,62
30	CADERNO DO PROFESSOR: 1º ano - MATEMÁTICA - Caderno 8 - EPV-orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 10 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	95	Caderno	17,47	1.659,65
31	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano - Língua Portuguesa - Caderno de fluência - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL - OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 60 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	4,64	9.748,64
32	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades 1 - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	4,75	9.979,75
33	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades 2 - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	4,75	9.979,75
34	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades 3 - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	4,75	9.979,75
35	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades 4 - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	4,75	9.979,75
36	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades 5 - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, 4 IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	4,75	9.979,75
37	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	4,75	9.979,75
38	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	4,75	9.979,75
39	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades 8 - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	4,75	9.979,75
40	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades extra 1 - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 52 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	4,15	8.719,15
41	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades extra 2 - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 52 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	4,15	8.719,15
42	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano - Língua Portuguesa - Caderno de atividades extra 3 - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 52 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	4,15	8.719,15
49	CADERNO DO PROFESSOR: 2º ano - Língua Portuguesa - Caderno 6 - EPV-orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 44 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	96	Caderno	38,39	3.685,44
51	CADERNO DO PROFESSOR: 2º ano - Língua Portuguesa - Caderno 8 - EPV-orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 44 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	96	Caderno	38,09	3.656,64
52	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano - Matemática - Caderno de atividades 1 - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 28 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	2,67	5.609,67
53	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano - Matemática - Caderno de atividades 2 - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 28 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	2,67	5.609,67
54	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano - Matemática - Caderno de atividades 3 - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 28 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	2,67	5.609,67
55	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano - Matemática - Caderno de atividades 4 - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 28 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	2,67	5.609,67
56	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano - Matemática - Caderno de atividades 5 - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G	Unid	2.101	Caderno	2,67	5.609,67

	IMPRESSÃO 4/4 COR COM 28 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049					
57	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano --Matemática --Caderno de atividades 6 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 28 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	2,67	5.609,67
58	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano --Matemática --Caderno de atividades 7 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 28 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	2,67	5.609,67
59	CADERNO DO ESTUDANTE: 2º ano --Matemática --Caderno de atividades 8 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 28 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.101	Caderno	2,67	5.609,67
68	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno de fluência - -EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 60 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	4,60	9.876,20
69	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 1 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	4,71	10.112,37
70	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 2 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	4,71	10.112,37
71	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 3 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	7,08	15.200,76
72	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 4 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	7,08	15.200,76
73	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 5 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	7,08	15.200,76
74	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 6 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	7,08	15.200,76
76	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 8 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	4,71	10.112,37
77	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno Alfa ler 1 - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 23 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	2,23	4.787,81
78	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno Alfa ler 2 - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 23 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	2,23	4.787,81
79	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno Alfa ler 3 - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 23 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	2,23	4.787,81
80	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno Alfa ler 4 - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 23 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	2,23	4.787,81
81	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno Alfa ler 5 - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 23 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	2,23	4.787,81
82	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno Alfa ler 6 - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 23 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	2,23	4.787,81
83	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno Alfa ler 7 - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 23 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	2,23	4.787,81
84	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno Alfa ler 8 - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 23 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	2,23	4.787,81
86	CADERNO DO PROFESSOR: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 1 --EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 44 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	98	Caderno	25,79	2.527,42
87	CADERNO DO PROFESSOR: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 2 --EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 44 PÁGINAS	Unid	98	Caderno	25,79	2.527,42

	ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049					
88	CADERNO DO PROFESSOR: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 3 --EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 44 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	98	Caderno	25,83	2.531,34
89	CADERNO DO PROFESSOR: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 4 --EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 44 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	98	Caderno	37,69	3.693,62
90	CADERNO DO PROFESSOR: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 5 --EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR	Unid	98	Caderno	26,99	2.645,02
92	CADERNO DO PROFESSOR: 3º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 7 --EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 44 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	98	Caderno	26,56	2.602,88
94	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --MATEMÁTICA --Caderno de atividades 1 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 28 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	3,97	8.523,59
95	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --MATEMÁTICA --Caderno de atividades -EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 28 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	3,97	8.523,59
96	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --MATEMÁTICA --Caderno de atividades 3 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 28 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	3,97	8.523,59
97	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --MATEMÁTICA --Caderno de atividades 4 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 28 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	3,97	8.523,59
98	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --MATEMÁTICA --Caderno de atividades 5 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 28 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	3,97	8.523,59
99	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --MATEMÁTICA --Caderno de atividades 6 --EPV- 2021, 28 p CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 28 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	3,97	8.523,59
100	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --MATEMÁTICA --Caderno de atividades 7 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 28 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	3,97	8.523,59
101	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano --MATEMÁTICA --Caderno de atividades 8 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 28 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Caderno	2,64	5.668,08
102	CADERNO DO PROFESSOR: 3º ano --MATEMÁTICA --Caderno 1 --EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 13 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	98	Caderno	18,69	1.831,62
104	CADERNO DO PROFESSOR: 3º ano --MATEMÁTICA --Caderno 3 --EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 13 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	98	Caderno	18,74	1.836,52
105	CADERNO DO PROFESSOR: 3º ano --MATEMÁTICA --Caderno 4 --EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 13 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	98	Caderno	18,74	1.836,52
110	CADERNO DO ESTUDANTE: 4º ano --Língua Portuguesa --Caderno de fluência -EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 52 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.055	Caderno	4,19	8.610,45
111	CADERNO DO ESTUDANTE: 4º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 1 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 108 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.055	Caderno	7,86	16.152,30
112	4º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 2 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 106 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.055	Caderno	7,86	16.152,30
113	CADERNO DO ESTUDANTE: 4º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 3 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 108 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.055	Caderno	7,86	16.152,30
114	CADERNO DO ESTUDANTE: 4º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 4 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 106 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.055	Caderno	7,86	16.152,30
120	CADERNO DO ESTUDANTE: 4º ano --MATEMÁTICA--Caderno de atividade 1 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 80 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.055	Caderno	5,80	11.919,00
121	CADERNO DO ESTUDANTE: 4º ano --MATEMÁTICA--Caderno de atividade 2 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO,	Unid	2.055	Caderno	5,30	10.891,50

	21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 72 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049					
122	CADERNO DO ESTUDANTE: 4º ano --MATEMÁTICA--Caderno de atividade 3 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 76 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.055	Caderno	5,68	11.672,40
123	CADERNO DO ESTUDANTE: 4º ano --MATEMÁTICA--Caderno de atividade 4 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 80 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.055	Caderno	5,80	11.919,00
128	CADERNO DO ESTUDANTE: 5º ano --Língua Portuguesa --Caderno de fluência - --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 80 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.595	Caderno	5,30	13.753,50
129	CADERNO DO ESTUDANTE: 5º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 1 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 76 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.595	Caderno	5,20	13.494,00
130	CADERNO DO ESTUDANTE: 5º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 2 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 76 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.595	Caderno	5,20	13.494,00
131	CADERNO DO ESTUDANTE: 5º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 3 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 76 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.595	Caderno	5,20	13.494,00
132	CADERNO DO ESTUDANTE: 5º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 4 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 76 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.595	Caderno	5,20	13.494,00
133	CADERNO DO ESTUDANTE: 5º ano --Caderno 1 de Língua Portuguesa extra --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 48 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.595	Caderno	3,45	8.952,75
134	CADERNO DO ESTUDANTE: 5º ano --Caderno 2 de Língua Portuguesa extra --EPV- 2021. 48 p. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 48 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.595	Caderno	3,45	8.952,75
135	CADERNO DO ESTUDANTE: 5º ano --Caderno 3 de Língua Portuguesa extra --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 48 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.595	Caderno	3,45	8.952,75
136	CADERNO DO ESTUDANTE: 5º ano --Caderno 4 de Língua Portuguesa extra --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 48 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.595	Caderno	3,45	8.952,75
138	CADERNO DO PROFESSOR: 5º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 1 --EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 42 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	Caderno	25,19	2.569,38
140	CADERNO DO PROFESSOR: 5º ano --Língua Portuguesa --Caderno de atividades 3 --EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 42 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	Caderno	25,19	2.569,38
146	CADERNO DO ESTUDANTE: 5º ano --MATEMÁTICA--Caderno de atividade 1 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 76 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	Caderno	27,16	2.770,32
147	CADERNO DO ESTUDANTE: 5º ano --MATEMÁTICA--Caderno de atividade 2 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 76 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.595	Caderno	5,20	13.494,00
148	CADERNO DO ESTUDANTE: 5º ano --MATEMÁTICA--Caderno de atividade 3 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 84 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.595	Caderno	5,20	13.494,00
149	CADERNO DO ESTUDANTE: 5º ano --MATEMÁTICA--Caderno de atividade 4 --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 84 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.595	Caderno	5,72	14.843,40
150	CADERNO DO ESTUDANTE: 5º ano --Caderno 1 de MATEMÁTICA extra --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 52 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.595	Caderno	5,72	14.843,40
151	CADERNO DO ESTUDANTE: 5º ano --Caderno 2 de MATEMÁTICA extra --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 52 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.595	Caderno	3,83	9.938,85
152	CADERNO DO ESTUDANTE: 5º ano --Caderno 3 de MATEMÁTICA extra --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 52 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.595	Caderno	3,83	9.938,85
153	CADERNO DO ESTUDANTE: 5º ano --Caderno 4 de MATEMÁTICA extra --EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G	Unid	2.595	Caderno	3,83	9.938,85

	IMPRESSÃO 4/4 COR COM 52 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049					
154	CADERNO DO PROFESSOR: 5º ano --MATEMÁTICA --Caderno de atividades 1 --EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 28 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	Caderno	3,83	390,66
156	CADERNO DO PROFESSOR: 5º ano --MATEMÁTICA --Caderno de atividades 3 --EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 57 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	Caderno	27,72	2.827,44
162	CADERNO DO ESTUDANTE: Fase I e II da EJA - Blocos de Atividades de Língua Portuguesa e Matemática - Caderno 1 CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 95 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	722	Caderno	31,57	22.793,54
163	CADERNO DO ESTUDANTE: Fase I e II da EJA - Blocos de Atividades de Língua Portuguesa e Matemática - Caderno 2 CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 65 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	742	Caderno	12,84	9.527,28
164	CADERNO DO ESTUDANTE: Fase II da EJA - Blocos de Atividades de Língua Portuguesa e Matemática -- Caderno 1 CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 87 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	322	Caderno	9,65	3.107,30
165	CADERNO DO ESTUDANTE: Fase II da EJA - Blocos de Atividades de Língua Portuguesa e Matemática -- Caderno 2 CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 85 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	322	Caderno	21,16	6.813,52
166	CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 589 A 600 PÁGINAS ACABAMENTO ENCADERNADO COM CAPA DURA E COLADO COM COLA. - CatServ 10049	Unid	1.500	Caderno	21,16	31.740,00
167	2º ANO --Caderno de Provas Diagnóstica de Entrada CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 85 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.151	Caderno	10,63	22.865,13
168	2º ANO --Caderno de Provas Diagnóstica de Saída CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 85 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.151	Caderno	6,18	13.293,18
169	3º ANO --Caderno de Provas Diagnóstica de Entrada CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 85 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.203	Caderno	6,18	13.614,54
170	3º ANO --Caderno de Provas Diagnóstica de Saída CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 85 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.203	Caderno	6,11	13.460,33
171	5º ANO --Caderno de Provas Diagnóstica de Entrada CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 85 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.670	Caderno	6,11	16.313,70
172	5º ANO --Caderno de Provas Diagnóstica de Saída CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 85 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.670	Caderno	5,69	15.192,30
173	9º ANO --Caderno de Provas Diagnóstica de Entrada CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 85 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	1.219	Caderno	5,69	6.936,11
174	9º ANO --Caderno de Provas Diagnóstica de Saída CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 85 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	1.219	Caderno	8,54	10.410,26
VALOR TOTAL R\$						1.022.297,07

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	EDICLEITON BARROS DE SANTANA
Secretária Municipal De Educação	Edicleiton Barros De Santana
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:564841E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 042/2023

Aos **16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 13/06/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa LUCIANO BEZERRA DA SILVA, nome fantasia: **GRÁFICA CAMINHA**, CNPJ Nº 01.098.180/0001-59, com sede à Rua Jaboatão dos Guararapes, Nº 322, Loja A, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.518-235, Telefone (81) 3521-9607 / (81) 99814-0059, E-mail: gcaminha@hotmail.com, representada pelo Sr. Luciano Bezerra da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Amaro Faustino Cavalcante, Nº 145, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, RG Nº 3568332 SSP/PE, CPF/MF Nº 532.907.714-15.

Valor Total registrado: R\$ 58.497,53 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	CADERNO DO PROFESSOR: 1º ano -Língua Portuguesa e Matemática -Caderno de orientações gerais - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 80 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	93	Própria	29,00	2.697,00
11	CADERNO DO PROFESSOR: 1º ano -Língua Portuguesa -Caderno 1 de orientações didáticas - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 49 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	93	Própria	28,00	2.604,00
12	CADERNO DO PROFESSOR: 1º ano -Língua Portuguesa - Caderno 2 de orientações didáticas -EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4	Unid	93	Própria	28,00	2.604,00

	COR COM 52 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049					
14	CADERNO DO PROFESSOR: 1º ano -Língua Portuguesa -Caderno 4 de orientações didáticas - EPV - 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 49 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	93	Própria	28,00	2.604,00
15	CADERNO DO PROFESSOR: 1º ano -Língua Portuguesa - Caderno 5 de orientações didáticas -EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, 44 IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 56 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	93	Própria	29,00	2.697,00
17	CADERNO DO PROFESSOR: 1º ano -Língua Portuguesa - Caderno 7 de orientações didáticas - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 53 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	93	Própria	29,00	2.697,00
63	CADERNO DO PROFESSOR: 2º ano -MATEMÁTICA -Caderno 4 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 10 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	96	Própria	12,00	1.152,00
64	CADERNO DO PROFESSOR: 2º ano -MATEMÁTICA -Caderno 5 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 10 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	96	Própria	12,00	1.152,00
65	CADERNO DO PROFESSOR: 2º ano -MATEMÁTICA -Caderno 6 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 10 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	96	Própria	12,00	1.152,00
75	CADERNO DO ESTUDANTE: 3º ano -Língua Portuguesa - Caderno de atividades -EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 64 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	2.147	Própria	7,09	15.222,23
85	CADERNO DO PROFESSOR: 3º ano -Língua Portuguesa e Matemática -Caderno de orientações gerais - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 76 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	98	Própria	28,00	2.744,00
119	CADERNO DO PROFESSOR: 4º ano -Língua Portuguesa - Caderno de atividades 4 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 80 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	91	Própria	40,00	3.640,00
124	CADERNO DO PROFESSOR: 4º ano -MATEMÁTICA -Caderno de atividades 1 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 36 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	91	Própria	21,00	1.911,00
142	CADERNO DO PROFESSOR: 5º ano -Língua Portuguesa -Caderno de atividades 1 EXTRA -EPV - orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 25 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	Própria	17,00	1.734,00
143	CADERNO DO PROFESSOR: 5º ano -Língua Portuguesa -Caderno de atividades 2 EXTRA -EPV - orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 25 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	Própria	17,00	1.734,00
144	CADERNO DO PROFESSOR: 5º ano -Língua Portuguesa -Caderno de atividades 3 EXTRA -EPV orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 25 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	Própria	17,00	1.734,00
145	CADERNO DO PROFESSOR: 5º ano -Língua Portuguesa -Caderno de atividades 4 EXTRA -EPV - orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 25 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	Própria	17,00	1.734,00
157	CADERNO DO PROFESSOR: 5º ano -MATEMÁTICA -Caderno de atividades 4 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 47 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	Própria	29,90	3.049,80
158	CADERNO DO PROFESSOR: 5º ano -MATEMÁTICA -Caderno de atividades 1 EXTRA -EPV - orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 27 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	Própria	17,00	1.734,00
159	CADERNO DO PROFESSOR: 5º ano -MATEMÁTICA -Caderno de atividades 2 EXTRA -EPV - orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 25 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	Própria	17,00	1.734,00
160	CADERNO DO PROFESSOR: 5º ano -MATEMÁTICA -Caderno de atividades 3 EXTRA -EPV - orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 34 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	Própria	21,25	2.167,50
VALOR TOTAL R\$						58.497,53

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	LUCIANO BEZERRA DA SILVA
Secretária Municipal De Educação	Luciano Bezerra Da Silva
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:2268F147

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 043/2023

Aos **16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 13/06/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, CNPJ Nº 02.472.396/0002-86, com sede à Rua Palmeiras, Nº 39, Quadra 10 Lote 08, Sala 01, Setor Central, Campestre de Goiás/GO, CEP: 75.385-000, Telefone (62) 3280-1208, E-mail: grafalianca@hotmail.com, representada pelo Sr. Cláudio Gonzales Ribeiro, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado à Rua Oriente, Qd.09, Lt.06, Parque João Braz Cidade Industrial, RG Nº 7745426 SSP/GO, CPF/MF Nº 283.540.791-04.

Valor Total registrado: R\$ 90.473,36 (noventa mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR R\$	UNIT.	VALOR TOTAL R\$
13	CADERNO DO PROFESSOR: 1º ano -Língua Portuguesa -Caderno 3 de orientações didáticas -EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 48 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	93	PROPRIA	27,49		2.556,57
16	CADERNO DO PROFESSOR: 1º ano -Língua Portuguesa -Caderno 6 de orientações didáticas -EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 50 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	93	PROPRIA	27,99		2.603,07
23	CADERNO DO PROFESSOR: 1º ano -MATEMÁTICA -Caderno 1 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 10 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	93	PROPRIA	18,90		1.757,70
24	CADERNO DO PROFESSOR: 1º ano -MATEMÁTICA -Caderno 2 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 9 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	93	PROPRIA	18,90		1.757,70
25	CADERNO DO PROFESSOR: 1º ano -MATEMÁTICA -Caderno 3 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 9 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	93	PROPRIA	18,90		1.757,70
26	CADERNO DO PROFESSOR: 1º ano -MATEMÁTICA -Caderno 4 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 10 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	93	PROPRIA	14,50		1.348,50
28	CADERNO DO PROFESSOR: 1º ano -MATEMÁTICA -Caderno 6 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 10 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	93	PROPRIA	14,50		1.348,50
29	CADERNO DO PROFESSOR: 1º ano -MATEMÁTICA -Caderno 7 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 10 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	93	PROPRIA	14,50		1.348,50
43	CADERNO DO PROFESSOR: 2º ano -Língua Portuguesa e Matemática -Caderno de orientações gerais - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 80 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	96	PROPRIA	41,99		4.031,04
44	CADERNO DO PROFESSOR: 2º ano -Língua Portuguesa -Caderno 1 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 44 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	96	PROPRIA	28,00		2.688,00
45	CADERNO DO PROFESSOR: 2º ano -Língua Portuguesa -Caderno 2 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 44 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	96	PROPRIA	33,50		3.216,00
46	CADERNO DO PROFESSOR: 2º ano -Língua Portuguesa -Caderno 3 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 44 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	96	PROPRIA	28,00		2.688,00
47	CADERNO DO PROFESSOR: 2º ano -Língua Portuguesa -Caderno 4 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 44 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	96	PROPRIA	28,50		2.736,00
48	CADERNO DO PROFESSOR: 2º ano -Língua Portuguesa -Caderno 5 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 44 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	96	PROPRIA	28,90		2.774,40
50	CADERNO DO PROFESSOR: 2º ano -Língua Portuguesa -Caderno 7 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 44 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	96	PROPRIA	27,90		2.678,40
60	CADERNO DO PROFESSOR: 2º ano -MATEMÁTICA -Caderno 1 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 10 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	96	PROPRIA	11,70		1.123,20
61	CADERNO DO PROFESSOR: 2º ano -MATEMÁTICA -Caderno 2 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 10 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	96	PROPRIA	11,99		1.151,04
62	CADERNO DO PROFESSOR: 2º ano -MATEMÁTICA -Caderno 3 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 10 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	96	PROPRIA	11,99		1.151,04
66	CADERNO DO PROFESSOR: 2º ano -MATEMÁTICA -Caderno □ -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 10 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	96	PROPRIA	13,50		1.296,00
67	CADERNO DO PROFESSOR: 2º ano -MATEMÁTICA -Caderno 8 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 10 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	96	PROPRIA	13,50		1.296,00
91	CADERNO DO PROFESSOR: 3º ano -Língua Portuguesa -Caderno de atividades 6 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 44 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	98	PROPRIA	25,50		2.499,00
93	CADERNO DO PROFESSOR: 3º ano -Língua Portuguesa -Caderno de atividades 8 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 44 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	98	PROPRIA	25,58		2.506,84
103	CADERNO DO PROFESSOR: 3º ano -MATEMÁTICA -Caderno 2 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 13 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	98	PROPRIA	13,29		1.302,42
106	CADERNO DO PROFESSOR: 3º ano -MATEMÁTICA -Caderno 5 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 13 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	98	PROPRIA	13,29		1.302,42
107	CADERNO DO PROFESSOR: 3º ano -MATEMÁTICA -Caderno 6 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 13 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	98	PROPRIA	13,29		1.302,42
108	CADERNO DO PROFESSOR: 3º ano -MATEMÁTICA -Caderno 7 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO,	Unid	98	PROPRIA	13,29		1.302,42

	IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 13 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049					
109	CADERNO DO PROFESSOR: 3º ano -MATEMÁTICA -Caderno 8 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 13 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	98	PRÓPRIA	13,29	1.302,42
115	CADERNO DO PROFESSOR: 4º ano -Língua Portuguesa e Matemática -Caderno de orientações gerais - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 92 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	91	PRÓPRIA	49,00	4.459,00
116	CADERNO DO PROFESSOR: 4º ano -Língua Portuguesa -Caderno de atividades 1 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 65 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	91	PRÓPRIA	39,99	3.639,09
117	CADERNO DO PROFESSOR: 4º ano -Língua Portuguesa -Caderno de atividades 2 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 75 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	91	PRÓPRIA	39,99	3.639,09
118	CADERNO DO PROFESSOR: 4º ano -Língua Portuguesa -Caderno de atividades 3 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 72 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	91	PRÓPRIA	39,99	3.639,09
125	CADERNO DO PROFESSOR: 4º ano -MATEMÁTICA -Caderno de atividades 2 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 40 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	91	PRÓPRIA	22,99	2.092,09
126	CADERNO DO PROFESSOR: 4º ano -MATEMÁTICA -Caderno de atividades 3 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 45 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	91	PRÓPRIA	28,99	2.638,09
127	CADERNO DO PROFESSOR: 4º ano -MATEMÁTICA -Caderno de atividades 4 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 57 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	91	PRÓPRIA	34,99	3.184,09
137	CADERNO DO PROFESSOR: 5º ano -Língua Portuguesa e Matemática -Caderno de orientações gerais - EPV- 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 96 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	PRÓPRIA	45,50	4.641,00
139	CADERNO DO PROFESSOR: 5º ano -Língua Portuguesa -Caderno de atividades 2 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 39 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	PRÓPRIA	23,99	2.446,98
141	CADERNO DO PROFESSOR: 5º ano -Língua Portuguesa -Caderno de atividades 4 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 44 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	PRÓPRIA	27,29	2.783,58
155	CADERNO DO PROFESSOR: 5º ano -MATEMÁTICA -Caderno de atividades 2 -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 29 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	PRÓPRIA	19,99	2.038,98
161	CADERNO DO PROFESSOR: 5º ano -MATEMÁTICA -Caderno de atividades 4 EXTRA -EPV- orientações didáticas, 2021. CAPA: PAPEL COUCHÊ 300G TAMANHO: 42x30 ABERTO, 21X30 FECHADO, IMPRESSO 4/4 COR MIOLO: EM PAPEL OFF SET 90G IMPRESSÃO 4/4 COR COM 39 PÁGINAS ACABAMENTO: 2 GRAMPO A CAVALO - CatServ 10049	Unid	102	PRÓPRIA	23,99	2.446,98
VALOR TOTAL R\$						90.473,36

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	CLÁUDIO GONZALES RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação	Gráfica E Editora Aliança LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:BE64A451

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 044/2023

Aos **16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 016/2023** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 15/06/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 meses para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica e redes de esgoto, a ser realizado sob demanda nas Unidades Escolares e prédio da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.897.590/0001-13, com sede à Rua Barão de Água Branca, Nº 480, Loja 0000 CXPT 81, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.160-300, Telefone (81) 3438-4472 / (81) 99960-6347, E-mail: wcloc@hotmail.com, representada pelo Sr. Alberto Jorge Arcoverde Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Guilherme Salazar, Nº 150, Apt 401, Poço, Recife/PE, RG Nº 5517753 SSP/PE, CPF/MF Nº 040.259.944-61.

Valor Total registrado: R\$ 203.645,00 (duzentos e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica e redes de esgoto, a ser realizado sob demanda, conforme condições, quantidades, e exigências das Unidades da Secretaria Municipal de Educação.	M3	2.410	84,50	203.645,00
VALOR TOTAL R\$					203.645,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 016/2023**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 016/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no **DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE** (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	ALBERTO JORGE ARCOVERDE FILHO
Secretária Municipal De Educação	Wc Locação E Serviços LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:CC190060

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

AMUPE